SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 21 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2130

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
RELATÓRIO - CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL (COLETIVA) DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS À ARDOCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3ª Conferência Municipal (Coletiva) de Educação
16 de Novembro de 2017

RELATORES:

EIXO 1
RELATOR:FABIANO LOPES VIDAL - (FERNANDES TOURINHO)
DIGITADOR:FRANK WILIAN GONÇALVES VIANA - (ALPERCATA)
COORD. TEMPO:FABIANO LOPES VIDAL - (FERNANDES TOURINHO)

EIXO 2
RELATOR:ALEXANDRE DONISETE DO NASCIMENTO - (ITANHOMI)
DIGITADORA:ADRIENE DE FÁTIMA LOPES OLIVEIRA - (ITANHOMI)
COORD. TEMPO:ALEXANDRE DONISETE DO NASCIMENTO - (ITANHOMI)

EIXO 3
RELATORA:MARIA IVONETE DE ARAÚJO - (SARDOÁ)
DIGITADORA:MARIA IVONETE DE ARAÚJO - (SARDOÁ)
COORD. TEMPO:JAQUELINE ANGÉLICA PEREIRA - (SARDOÁ)

EIXO 4
RELATOR:WELES MARTINS REIS - (SÃO GERALDO DA PIEDADE)
DIGITADORA:NILVA GONÇALVES DA SILVA - (GOVERNADOR VALADARES)
COORD. TEMPO:VIRLEY SARITA MACHADO OLIVEIRA - (GOVERNADOR VALADARES)

EIXO 5 - PARTE 1
RELATORA:ALESSANDRA LEITÃO NETO - (GOVERNADOR VALADARES)
DIGITADORA:ANÍZIA DIAS DE JESUS - (GOVERNADOR VALADARES)
COORD. TEMPO:ELIANE CAMPOS DOS SANTOS - (GOVERNADOR VALADARES)

EIXO 5 - PARTE 2
RELATORA:ELIANE CAMPOS DOS SANTOS - (GOVERNADOR VALADARES)
DIGITADORA:KAREN KRISTINA SOARES SIMÕES - (GOVERNADOR VALADARES)
COORD. TEMPO:SUSANA MARK - (GOVERNADOR VALADARES)

EIXO 6
RELATORA:CIARA NÁDIA G. S. PAULA - (GOVERNADOR VALADARES)
DIGITADOR:ALEXANDRE GONÇALVES ROCHA - (SÃO GERALDO DO BAIXIO)
COORD. TEMPO:SÉRGIO SOARES DA SILVA- (GOVERNADOR VALADARES)

EIXO 7
RELATORA:SILDILENE BATISTA LAMIM OLIVEIRA - (CONSELHEIRO PENA)
DIGITADOR:CHRISTIANY HELLEN FABIAN MELO - (SOBRÁLIA)
COORD. TEMPO:MARCOS R. GONÇALO - (SÃO JOSÉ DA SAFIRA)

EIXO 8
RELATORA:ERICÉLIA STEFÂNIA VENTURIM MUTZ - (ITUÊTA)
DIGITADORA:ANETE S. NUNES - (SARDOÁ)
COORD. TEMPO:JOÃO LUCAS BOSCAGLIA - (ITUÊTA)

EIXO 9
RELATOR:WELITON GONÇALVES DA SILVA - (ALVARENGA)
DIGITADORA:GIANE G. N. COSTA - (GOVERNADOR VALADARES)
COORD. TEMPO:ELICEIA DOS ANJOS PAVIA - (GOVERNADOR VALADARES)

PROPOSTAS DOS EIXOS
EIXO 1
O PNE NA ARTICULAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO: INSTITUIÇÃO, DEMOCRATIZAÇÃO, COOPERAÇÃO FEDERATIVA, REGIME DE COLABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO.
I- Aumento do investimento do PIB para 12,5% na educação, o crescimento de 2,5% será da seguinte forma:
*1,0 % Educação Infantil;
*1,0% Ensino Fundamental;
*0,5% Ensino Médio.
II- Revisão da Lei Robin Hood (Lei 18,030/2009) Artº2 CAQi e CAQ.
Art. 2º- Os valores decorrentes relativos ao critério "educação", de que a trata o inciso V do art.1º, serão distribuídos aos Municípios no percentual de 12,5% (doze e meio por cento) do custo-aluno anual, com base no número de alunos atendidos no ano anterior, conforme os dados fornecidos pelo Censo Escolar INEP/ Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais.
III- Flexibilização da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal. *Não incidir dos Recursos do FUNDEB nos gastos de pessoal.
*Ganho aplicado apenas na Educação.

EIXO 2
Partindo do princípio da educação como um direito social , o Plano define como meta e define como principio a educação pública, gratuita, laica, democrática, inclusiva e de qualidade social para todos

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

que se viabilize pela garantia de financiamento para expansão da educação superior pública para universalização do acesso a educação básica. E ainda pela formação inicial e continuada dos profissionais da educação, valorização por meio de condições de trabalho condigna e planos de carreira.
1. Implantar em parceria com o estado ou instituição pública e privada de ensino superior e a união programas de formação continuada para os professores da educação básica.
2. Melhorar a qualidade da educação básica da rede publica de modo a equiparar com rede particular, de forma que o aluno tem as mesmas condições de formação para concorrer com outros como o ENEM
3. Obrigatoriedade da avaliação de desempenho para que o profissional se prepare melhor.

EIXO 3
Planos decenais, SNE e gestão democrática, participação popular e controle social.
1. Reformulação na forma de escolha dos representantes para os conselhos (efetividade nas eleições).
2. Capitação dos conselheiros de todos os conselhos (periódica e de acordo com as necessidades de cada conselho).
3. Realização de Fóruns com datas previstas em Lei para controle e acompanhamento do PNE.

EIXO 4
Tópico: 06
Criação de um fórum permanente de educação para os municípios associados da Ardoce.
Tópico 16:
Considerando o atendimento
A necessidade do aumento dos investimentos públicos em adequação e manutenção dos espaços físicos e infraestrutura das escolas
Tópico 21:
Garantir pela FUNDEB através de políticas públicas, maior investimento para um atendimento de qualidade para o EJA enfrentamento ao analfabetismo.

EIXO 5 – PARTE 1
PLANOS DECENAIS, SNE, EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE: DEMOCRATIZAÇÃO, DIREITOS HUMANOS, JUSTIÇA SOCIAL E INCLUSÃO
Apresentação das Propostas:
Intensificar a capacitação para os professores de ensino regular, professores de apoio e em sala de recursos e professores especialista em Braille e em municípios, em que há sala de recursos, garantir a exigência de profissionais com formação específica em libras para o atendimento de alunos surdos e braile para o atendimento dos alunos cegos.
Garantir o atendimento educacional especializado as crianças/alunos com necessidades especiais implementando uma equipe multiprofissionais (psicólogos, psiquiatras, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogo, assistente social, neurologistas, pedagogos, psicopedagogo), garantindo também, o acompanhamento das crianças/alunos que não se enquadram como público alvo da educação especial e um representante da educação especial dentro das secretarias de educação.
Garantir a proposta de educação bilingue (professor de libras, instrutor de libras interprete de libras, pedagogia visual, conforme previsto no decreto 5626 2005.

EIXO 5 – PARTE 2
Planos Decenais, SNE, Educação a Diversidade: Democratização, Direitos Humanos, Justiça Social e Inclusão
Primeira proposição:
Criação de um fórum de discussão permanente com representatividade dos sobre a temática da diversidade, garantindo a representatividade.
Segunda proposição:
Garantir a efetivação da lei do piso nacional no que tange o tempo de estudo do professor com temas que abranja as questões da diversidade.
Terceira proposição:
Garantir no âmbito da educação o respeito e informações aos educandos, buscando a articulação intersetorial para atender a demanda da diversidade que se faz presente dentro da escola.

EIXO 6
1ª PROPOSTA:
Que não seja facultado ao estado, vincular parcelas de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e a pesquisa científica e tecnológica.
2ª PROPOSTA:
Incluir no Currículo Escolar a Lei 6.503/97, de 23 de setembro de 1997, Capítulo 6º, do Código de Transito Brasileiro do Denatran e Resolução 265, do Contran que desenvolve projetos educacionais no Ensino Médio sobre a formação de habilitação de condutor gratuito.
3ª PROPOSTA:
Inserir nas Escolas Públicas Núcleos de Pesquisa na educação básica para garantia de inserção na pesquisa e extensão.

EIXO 7
1- Assegurar o titulo de profissionais da educação (lBD) com exigência mínima de complementação pedagógica, A mp746 é inviável para atingir a meta 17- PNE
2- Garantir condições de tratamento a saúde do servidor, como plano de saúde (Fono, psicólogo, psiquiatra e etc.) para os servidores efetivos.
3- Garantir nas esferas municipais o processo de indicação de diretor pela comunidade escolar, garantindo a gestão democrática

EIXO 8
EIXO VIII – Planos Decenais, SNE e Financiamento da educação: Gestão, Transparência e Controle Social.

META Nº

ITEM/Nº ESTRATÉGIA - 35,36

PROPOSTA

Mobilização e luta pela revogação da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que vigorará por vinte exercícios financeiros.

Capacitação efetiva e sistemática para todos os conselhos da educação: CACS FUNDEB, CAE, PNATE, CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Capacitar os gestores municipais de educação para que eles sejam ordenadores e gestores plenos de despesas e participem efetivamente da discussão e deliberação sobre as políticas prioritárias. Vincular o gasto das despesas da educação (estabelecer teto) a um projeto anual de investimentos para o ano subsequente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

EIXO 9
1. Supressão de todo o eixo IX;
2. Consulta Pública de todo o eixo IX;
3. Reformulação de todo o eixo IX após consulta pública.

Delegados Eleitos:

Aimorés
Educação Básica
Titular:Lilia Pereira Roela
Suplente:
Titular:Adriana de Souza Pereira Tavares
Suplente:

Movimentos Sociais
Titular:Michel Leonidio Zahn
Suplente:

Pai de Aluno
Titular:
Suplente:

Estudantes

Titular:
Suplente:

Gestão
Titular:Maria Madalena Jesus da Silva Patricio
Suplente:

Educação Profissional
Titular:
Suplente:

Educação Superior
Titular:
Suplente:

Alvarenga
Educação Básica
Titular:Dulcinéia Peixoto Ferreira da Nascimento
Suplente:Weliton Gonçalves da Silva

Movimentos Sociais
Titular:
Suplente:

Pai de Aluno
Titular:Marivone de Freitas Gomes Assis
Suplente:

Estudantes
Titular:Lécia Riani Martins Marçal
Suplente:

Gestão
Titular:Maria de Sousa Soares
Suplente:Eliane Maria Rodrigues Silva

Educação Profissional
Titular:
Suplente:

Educação Superior
Titular:
Suplente:

Alpercata
Educação Básica
Titular:Maria Izabel Barreto
Suplente:
Titular: Ana Celia Alves da Paixão
Suplente:
Titular:Nayara Quintão Ferraz Nalon
Suplente:
Titular:José Soares dos S. Junior
Suplente:

Movimentos Sociais
Titular:
Suplente:

Pai de Aluno
Titular:
Suplente:

Estudantes
Titular:
Suplente:

Gestão
Titular:
Suplente:

Educação Profissional
Titular:
Suplente:

Educação Superior
Titular:
Suplente:

Conselheiro Pena
Educação Básica
Titular:Aline Robert
Suplente:
Titular:Antônio Marcos Costa
Suplente:
Titular:Sildilene Batista Lamim Oliveira
Suplente:

Movimentos Sociais
Titular:Ciára Nádia Gonçalves de Araújo Paula
Suplente:

Pai de Aluno
Titular:
Suplente:

Estudantes
Titular:
Suplente:

Gestão
Titular:
Suplente:

Educação Profissional
Titular:
Suplente:

Educação Superior
Titular:
Suplente:

Cuparaque
Educação Básica
Titular:Sabrina Rodrigues Bitencourt
Suplente:Makerli Monteiro da Silva Damasceno

Movimentos Sociais
Titular:Rosemary Bento Ferrara
Suplente:Carla Patrícia Brito de Paula Vieira

Pai de Aluno
Titular:
Suplente:

Estudantes
Titular:
Suplente:

Gestão
Titular:
Suplente:

Educação Profissional
Titular:Regiane Neiva Reis Vilela
Suplente:Charliane Pereira Soares de Assis

Educação Superior
Titular:Alexsandra Justino Lana Bohier
Suplente:Patricia Luiz dos Reis

Engenheiro Caldas
Educação Básica
Titular:Liliane Teixeira Barbosa
Suplente:Luziane Paulinna Lessa de Oliveira

Movimentos Sociais
Titular:Maria Aparecida Sales
Suplente:Sirlene Xavier dos Reis

Pai de Aluno
Titular:
Suplente:

Estudantes
Titular:
Suplente:

Gestão
Titular:
Suplente:

Educação Profissional
Titular:Lilia Mara Barbosa Mendonça
Suplente:Isabel Cristina de Oliveira

Educação Superior
Titular:Fábio da Silva Sann Severino
Suplente:Claudinei Martins Vasconceslos

Fernandes Tourinho
Educação Básica
Titular:Andréia Teixeira de Abreu Corbelli
Suplente:Vânia Souza Almeida Martins

Movimentos Sociais
Titular:Fabiano Lopes Vidal
Suplente:Luana Aparecida de Souza Silva

Pai de Aluno
Titular:
Suplente:

Estudantes
Titular:
Suplente:

Gestão
Titular:
Suplente:

Educação Profissional
Titular:Ana Maria da Silva Fernandes
Suplente:Marília Teixeira

Educação Superior
Titular:Isadora Pereira Leandro
Suplente:Tainara Belarmino Leandro

Frei Inocêncio
Educação Básica
Titular:LucimeireLopes da Silva
Suplente:

Movimentos Sociais
Titular:Ramon Corrêa Teles
Suplente:

Pai de Aluno
Titular:
Suplente:

Estudantes
Titular:
Suplente:

Gestão
Titular:
Suplente:

Educação Profissional
Titular:Terezinha Perira da Cruz
Suplente:

Educação Superior
Titular:Frankilandia Ramos da Silva
Suplente:

Galileia
Educação Básica
Titular:Oniedina de Souza Lima
Suplente:Clénia Rosemar de Souza Reis

Movimentos Sociais
Titular:
Suplente:

Pai de Aluno
Titular:
Suplente:

Estudantes
Titular:
Suplente:

Gestão
Titular:
Suplente:

Educação Profissional
Titular:
Suplente:

Educação Superior
Titular:Marcio Serafim da Silva
Suplente:Elizabete Maria da Silva Gonçalves

Governador Valadares
Educação Básica
Titular:Michele de Almeida Braz
Suplente:
Titular:Alessandra Amaral Ferreira
Suplente:
Titular:Giane Gonçalves Neves Costa
Suplente:
Titular:Rosangela Gonçalves Ribeiro
Suplente:
Titular:Eliceia dos Anjos Paula
Suplente:
Titular:Valéria Fátima de Oliveira Amaral
Suplente:
Titular:Eliane Campos dos Santos
Suplente:
Titular:Alessandra Leitão Neto
Suplente:
Titular:Altaíde Nunes Ferreira
Suplente:
Titular:Shirley Silva Andrade
Suplente:
Titular:Pedrina Maria da Silva
Suplente:
Titular:Luiza Souza Freitas
Suplente:
Titular: Nilva Gonçalves da Silva
Suplente:
Titular:Gesiene da Silva Miranda
Suplente:
Titular:Roosvany Beltrame Rocha
Suplente:

Movimentos Sociais
Titular:
Suplente:

Pai de Aluno
Titular:
Suplente:

Estudantes
Titular:
Suplente:

Gestão
Titular:
Suplente:

Educação Profissional
Titular:
Suplente:

Educação Superior
Titular:Giovanne Romania Carvalho
Suplente:

Jampruca
Educação Básica
Titular:Ernando Raimundo dos Santos Filho
Suplente:José Valter Clemente dos Santos
Titular:Patrícia èlline da Cruz Pereira Batista
Suplente:Lioraulena Avelino dos Anjos

Movimentos Sociais
Titular:
Suplente:

Pai de Aluno
Titular:
Suplente:

Estudantes
Titular:
Suplente:

Gestão
Titular:
Suplente:

Educação Profissional
Titular:
Suplente:

Educação Superior
Titular:
Suplente:

Itanhomi
Educação Básica
Titular:Alexandre Donisete do Nascimento
Suplente:

Movimentos Sociais
Titular:Adriene de Fátima Lopes Oliveira
Suplente:Janete Ap. Martins de Oliveira

Pai de Aluno
Titular:
Suplente:

Estudantes
Titular:
Suplente:

Gestão
Titular:
Suplente:

Educação Profissional
Titular:
Suplente:

Educação Superior
Titular:
Suplente:

Ituêta
Educação Básica
Titular:Anderson Barreiros de Souza
Suplente:Adriana Fazolo Carnielli

Movimentos Sociais
Titular:Rosana Seibert Precílio de Souza
Suplente:Joelma Tetzner Pittelknw

Pai de Aluno
Titular:
Suplente:

Estudantes
Titular:
Suplente:

Gestão
Titular:
Suplente:

Educação Profissional
Titular:Mary Pieper
Suplente:Eliane Denarde de Souza

Educação Superior
Titular:Ericélia Stefânia Venturim Mutz
Suplente:Eliana Gaede Pieper

Mathias Lobato
Educação Básica
Titular: Maria José Melo de Almeida
Suplente:Joelma Alves da Silva
Titular:Sirlne Pinheiro Rodrigues
Suplente:Rita de Cássia Santana Santos

Movimentos Sociais
Titular:
Suplente:

Pai de Aluno
Titular:
Suplente:

Estudantes
Titular:
Suplente:

Gestão
Titular:
Suplente:

Educação Profissional
Titular:
Suplente:

Educação Superior
Titular:
Suplente:

Nacip Raydan
Educação Básica
Titular:Edimar Carvalho
Suplente:Maria Aparecida da Silva Oliveira

Movimentos Sociais
Titular:
Suplente:

Pai de Aluno
Titular:
Suplente:

Estudantes
Titular:
Suplente:

Gestão
Titular:
Suplente:

Educação Profissional
Titular:
Suplente:

Educação Superior
Titular:
Suplente:

Nova Módica
Educação Básica
Titular:Marcia Ferreira dos Santos Dias
Suplente:

Movimentos Sociais
Titular:
Suplente:

Pai de Aluno
Titular:
Suplente:

Estudantes
Titular:
Suplente:

Gestão
Titular:
Suplente:

Educação Profissional
Titular:Danilo Barbosa da Cruz
Suplente:Luciene Rodrigues de Bessa Oliveira

Educação Superior
Titular:
Suplente:

Nova Módica
Educação Básica
Titular:
Suplente:

Movimentos Sociais
Titular:
Suplente:

Pai de Aluno
Titular:
Suplente:

Estudantes
Titular:
Suplente:

Gestão
Titular:
Suplente:

Educação Profissional
Titular:
Suplente:

Educação Superior
Titular:
Suplente:

Resplendor
Educação Básica
Titular:Raquel de Souza Medeiros Gomes
Suplente:Fernanda de Paula Silva Leal
Titular:Edna Moraes de Barros
Suplente:Katia Walesca Rodrigues Lopes

Movimentos Sociais
Titular:
Suplente:

Pai de Aluno
Titular:
Suplente:

Estudantes
Titular:
Suplente:

Gestão
Titular:
Suplente:

Educação Profissional
Titular:
Suplente:

Educação Superior
Titular:
Suplente:

São Geraldo da Piedade
Educação Básica
Titular:Maria Gloria de França Souza
Suplente:Cristiane Miguem da Silva

Movimentos Sociais
Titular:Arlene Aparecida Pains
Suplente:Claudiane Alves Duarte

Pai de Aluno
Titular:
Suplente:

Estudantes
Titular:
Suplente:

Gestão
Titular:
Suplente:

Educação Profissional
Titular:Ênia Vanessa dos Santos
Suplente:Rogelia Ferreira Coelho

Educação Superior
Titular:Weles Martins Reis
Suplente:Mauricia Geralda de Jesus M.W

São Geraldo do Baixio
Educação Básica
Titular:Patricia Xavier da Silva Boy
Suplente:Girlene Xavier da Silva

Movimentos Sociais
Titular:Alexandre Gonçalves Rocha
Suplente:Erivelton Assis Viana

Pai de Aluno
Titular:
Suplente:

Estudantes

Titular:
Suplente:

Gestão
Titular:
Suplente:

Educação Profissional
Titular:
Suplente:

Educação Superior
Titular:Henis Neves Ferreira de Oliveira
Suplente:Junior Emanoel Pereira Silva

São José da Safira
Educação Básica
Titular:Eduarda Lurla Lourenço Gonçalves
Suplente:Weverson da Silva Santos
Titular:Maria da Solenidade Lopes Cebolo
Suplente:Eleuza de Paula Freitas
Titular:Marcos Robson Gonçalves
Suplente:
Titular:Débora Francisca Pinto
Suplente: Lucy Aparecida Nascimento
Titular: Rosimere Beltrão de Oliveira Teodoro
Suplente:Ranata Vaz de Oliveira

Movimentos Sociais
Titular:
Suplente:

Pai de Aluno
Titular:
Suplente:

Estudantes
Titular:
Suplente:

Gestão
Titular:
Suplente:

Educação Profissional
Titular:
Suplente:

Educação Superior
Titular:
Suplente:

Sobrália
Educação Básica
Titular:Ana Paula Simões
Suplente:Christiany Hellen Fabian Melo

Movimentos Sociais
Titular:
Suplente:

Pai de Aluno
Titular:
Suplente:

Estudantes
Titular:
Suplente:

Gestão
Titular:
Suplente:

Educação Profissional
Titular:Ilza Maria Cazassa Cunha
Suplente:

Educação Superior
Titular:Fernanda Freitas
Suplente:Euzimar Aparecida da Silva Leite

Sardoá
Educação Básica
Titular:Thullio de Castro Soares
Suplente:
Titular:Amêlia Santos Oliveira
Suplente:
Titular:Maria Ivonete de Araujo
Suplente:
Titular:Ivamiuza Gonçalves Carreiro Leite
Suplente:

Movimentos Sociais
Titular:
Suplente:

Pai de Aluno
Titular:
Suplente:

Estudantes
Titular:
Suplente:

Gestão
Titular:
Suplente:

Educação Profissional
Titular:
Suplente:

Educação Superior
Titular:
Suplente:

Publicado por:
Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira
Código Identificador:A067C1B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Os Municípios do Médio Rio Piracicaba, representados por seus Prefeitos Municipais, reunidos em Assembleia Geral, resolvem formalizar a presente Alteração de Contrato de Consórcio Público visando adequá-lo as novas diretrizes da entidade, para implantação no Serviço de Inspeção Sanitária – SELO SIM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula 25 do Contrato de Consórcio Público passa a ter a seguinte redação:

TITULO III
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
CAPITULO I
DOS AGENTES PÚBLICOS

CLÁUSULA 25ª. - Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio os contratados para empregos públicos previstos neste instrumento, os nomeados para exercício de emprego público em

comissão também previstos neste contrato de consórcio, servidores cedidos pelos entes consorciados ou conveniados, e os prestadores de serviços contratados na forma estabelecida pela Lei n° 8.666/93.
§ 1° - A atividade de Presidente e do Vice-Presidente, membro do Conselho Fiscal, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.
§ 2° - O Consórcio poderá efetuar pagamento de adicionais, gratificações, e quaisquer outras parcelas remuneratórias ou de caráter indenizatório, desde que aprovadas em Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica criada a Função Gratificada de Médico Veterinário Responsável Técnico, conforme Anexo I, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I - QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS/FUNÇÕES
FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
Médico Veterinário Responsável Técnico	01	40 h	R$ 2.800,00

Médico Veterinário	NIVEL: ENSINO SUPERIOR/ MEDICINA VETERINÁRIO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	a) ter conhecimento técnico da área a que se propõe ser responsável; b) estabelecer as condições mínimas de infra-estrutura e funcionamento dos equipamentos; c) garantir o cumprimento dos memoriais descritivos, quando da elaboração de um produto, atentando para as atualizações de procedimentos tecnológicos; d) garantir o cumprimento das normas de abate humanitário; e) orientar a aquisição de animais sadios, oriundos de regiões sanitariamente controladas; f) orientar a aquisição de matéria-prima, aditivos, conservantes e embalagens legalmente aprovadas, bem como o seu uso correto e legal; g) ter conhecimento sobre a origem, o mecanismo de ação, a validade e o poder residual dos desinfetantes e demais produtos químicos utilizados; h) estabelecer o programa integrado de controle de pragas e roedores; i) estar ciente dos programas de controle de qualidade dos produtos e das normas de boas práticas de fabricação; j) assegurar os padrões das embalagens e do armazenamento para a conservação do produto final; k) orientar sobre os cuidados no transporte e na comercialização dos produtos; l) orientar e treinar a equipe de trabalhadores da empresa, ministrando-lhes ensinamentos necessários à sua segurança e ao bom desempenho de suas funções, especialmente práticas higiênico-sanitárias e manipulação de produtos; m) fazer cumprir todas as normas de segurança do trabalhador e certificar-se de que todos os equipamentos estejam em plenas condições de uso e disponíveis ao pessoal treinado para a sua utilização; n) trabalhar em consonância com os serviços oficiais de inspeção e vigilância sanitária, visando à produção de alimento de boa qualidade; o) notificar as autoridades sanitárias das ocorrências de interesse à saúde coletiva; p) assegurar a qualidade e a quantidade adequadas da água utilizada na indústria; q) orientar o tratamento e o uso racional dos efluentes e resíduos orgânicos; r) adotar medidas preventivas e reparadoras a possíveis danos ao meio ambiente provocados pelo estabelecimento; s) garantir o destino dos animais, produtos ou peças condenados, conforme determinação do serviço oficial de inspeção, e t) conhecer os aspectos legais a que está sujeito o estabelecimento, especialmente quanto aos regulamentos e normas específicos

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Consórcio Público.

João Monlevade, 13 de novembro de 2017

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

EDIMILSON DE JESUS FELISBERTO
OAB/MG 163.473

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:F9BEC83B

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência:*Concorrência n° 001/2017*

Cuida-se processo licitatório, na modalidade Concorrência, deflagrado pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Rio Piracicaba, cujo objeto é o registro de preço, para eventual e futura contratação, de execução de obra e serviço de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, em fase de recurso administrativo, em razão do julgamento dos documentos habilitatórios pela Comissão Permanente de Licitações.
Irresignada, a empresa FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA., interpor recurso, pleiteando, a inabilitação das demais empresas participantes, pelas razões constantes de sua peça recursal.
A CPL procedeu com as comunicações aos demais licitantes, nos termos § 3° do artigo 109, da lei n° 8.666/93, tendo sido apresentado contrarrazões pelas empresas: PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES; CONSTRUTORA REMO LTDA.; VITÓRIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA; LUZ E FORÇA CONSTRUÇÕES;e ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Em juízo de retratação, a CPL manteve sua decisão fazendo subir os autos para decisão final.
Antes da análise dos recursos administrativos e suas contrarrazões, requisitei pareceres técnicos de forma a subsidiar a presente decisão.
Eis os fatos. Passo a decidir.
Preliminarmente, conheço do recurso já que tempestivo.
No mérito, para melhor elucidação dos fatos, passo a análise pormenorizada do recurso, das contrarrazoes e dos pareceres técnicos de cada licitante, individualmente.

I - PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES

Alega a recorrente que a licitante PHOHETEL descumpriu o subitem 4.6.1, isto é, comprovação de qualificação técnica. Aduz em sua peça que os atestados apresentados não foram suficientes a demonstração de acerco técnico de execução de serviço, em quantidade e prazo similares ao objeto da licitação.
Em sua defesa, a recorrida discorda dos argumentos apresentados, alegando o pleno atendimento à exigência do edital, de que seus atestados provam sua capacidade técnica, inclusive apresentou Certificado de Registro Cadastral – CRC junto à concessionária de energia.
De fato, assiste razão a recorrente, eis que os quantitativos apresentados pela empresa PHOHETEL não estão quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.
Vê-se que, os serviços descritos nos atestados de fls. 67/79dos autos, ACT n. 005.582/99foram:
Instalação de 11 postes e 2 transformadores – Prefeitura de João Monlevade;
Instalação de 66 postes e 48 transformadores - Prefeitura de Ferros;
Instalação de 21 postes e 2 transformadores – Prefeitura de Sem Peixe;
Extensão de 1.680 km de rede de distribuição e instalação de 1 transformador – Cenibra
Instalação de 2 transformadores – VALE

Os quantitativos apresentados são ínfimos ao patamar desta licitação, que está estimada em R$ 13.848.207,23. A exigência de comprovação de capacidade visa garantir uma satisfatória execução contratual a ser auferido a partir de serviços desempenhados anteriormente pelo licitante.
A Lei de Licitações prevê expressamente essa possibilidade, veja-se:

Art. 12. Para a habilitação nas licitações poderá, observado o disposto no parágrafo único, ser exigida dos interessados, no todo ou em parte, conforme se estabelecer no instrumento convocatório, documentação relativa a:
(...)
II - qualificação técnica:
a) registro ou inscrição na entidade profissional competente;
b) documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
c) comprovação de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório;
d) prova de atendimento de requisitos previstos em Lei especial, quando for o caso".

Ao que se vê a empresa recorrida não comprovou aptidão. É o que concluiu o setor de engenharia do CONSMEPI, em parecer técnico que assim manifestou:

A empresa **PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES** e LUZ E FORÇA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. **não apresentaram atestados suficientes**, que sejam compatíveis em quantidades e prazos com o objeto exigido, nos itens de maior relevância constantes da planilha base do orçamento. Dessa forma, **ficam inabilitadas por não atenderem ao Edital**, no seu item 4.6.1.

Portanto, não resta alternativa senão a inabilitação da empresa PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES por descumprimento do subitem 4.6.1 do Edital.

II - LUZ E FORÇA CONSTRUÇÕES

A recorrente discorda da decisão da CPL, para inabilitar a empresa Luz e Força sob argumento de que teria ela descumprido o subitem 4.4.2.1, consistente em apresentação de balanço patrimonial com comprovação de regularidade de profissional contabilista, bem como a ausência de capacidade técnica, exigida no subitem 4.6.1 do edital.
Nas suas contrarrazões, pleiteia a promoção de diligência, nos termos do art. 43, § 3° da Lei 8.666/93 para juntada de comprovação de regularidade do profissional contabilista. No que tange a suposta falta de aptidão técnica, restringe-se ao argumento de que detém atestados de obras idênticas ou similares aos serviços a serem executados no Edital.
Procedem aos argumentos apresentados pelo recorrente, eis que a empresa Luz e Força descumpriu o subitem 4.4.2.1 ao não apresentar a regularidade profissional do subscritor do balanço patrimonial, conforme exigência editalícia.
A promoção de diligência está prevista na Lei de Licitações e se destina ao aclaramento de questões, devendo sempre ser utilizada pela CPL para o esclarecimento de dúvidas, *ipsi litteris*:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
(...)
§3oÉ facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

Porém, depreende-e que, a comprovação da regularidade do profissional estava taxativamente descrita no instrumento convocatório, a qual deveria acompanhar o balanço patrimonial. A sua juntada, neste momento, consistiria em inclusão de documento novo, que expressamente está vedado na norma retro descrita.
Quanto à qualificação técnica, igualmente padece o licitante no descumprimento do edital. Os atestados apresentados não são suficientes à comprovação da aptidão técnica da licitante, pois os quantitativos demonstrados não se assemelham ao objeto do edital.
Conforme já mencionado nesta decisão, o parecer técnico da engenharia também concluiu pela inabilitação do licitante por ausência de aptidão.
Por essas razões, a empresa Luz e Força deve ser inabilitada por descumprimento dos subitens 4.4.2.1 e 4.6.1.

III - CONSTRUTORA REMO LTDA.,

Busca o recorrente a inabilitação da empresa Remo pelo descumprimento ao subitem 4.2.2, eis que a escrituração contábil fora modificada no sistema SPED, e, assim agindo, os dados informados à CPL não seriam fidedignos a comprovação de sua capacidade econômica.
Contra argumentando, a recorrida discorda dos fatos alegados pela empresa Freitas, pois ainda que tenha realizado substituição do balanço no SPED, tal fato não constitui em irregularidade, pelo contrário, trata-se de procedimento comum na ciência contábil.
Assim, a referida empresa procedeu ao registro do exercício 2016, no prazo oportuno, e tão logo percebeu a necessidade de substituição o fez. Porém, tais fatos não implicaram em prejuízo na análise dos índices contábeis, as quais evidenciavam a saúde financeira da empresa no momento da licitação.
Em parecer técnico, pela consultoria contábil do Consmepi, assim conclui:

Sendo os índices calculados com base no novo balanço patrimonial do exercício 2016, os mesmos comprovam a boa situação financeira da licitante, julgando improcedente a solicitação de inabilitação pela Freitas e Morais Construtora Ltda., mantendo a habilitação da empresa Construtora Remo Ltda.

Portanto, assiste razão a CPL em manter a habilitação da empresa CONSTRUTORA REMO LTDA.

IV - VITÓRIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA

Segundo a recorrida, a empresa VitóriaLuz teria descumpridoo subitem 4.6.2, por apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica desatualizado. Consta em suas razões que:

A empresa após a emissão da certidão que ora integra este certame, inseriu novas informações no referido documento (novo profissional vinculado a empresa e inserido no quadro técnico antes mesmo da existência deste certame), o que retira, portanto, a validade da certidão apresentada.

Em defesa, alega a recorrida que se trata de erro formal, a qual não tem o condão de macular sua habilitação. A empresa realizou inclusão de novo profissional, elevando seu quadro técnico, porém equivocando-se em apresentar certidão emitida pelo CREA–ES sem a referida atualização.
Em parecer técnico, o setor de engenharia entendeu impertinente o motivo apontado pelo recorrente, tendo em vista que a referida empresa apresentou Certidão de Registro e Quitação emitidos pelo CREA-MG, em plenas condições exigidas para comprovação de qualificação técnica.
Portanto, a empresa VitoriaLuz cumpriu as exigências para habilitação de qualificação técnica, razão pela qual mantenho a decisão da CPL em habilitá-la.

V – ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pretende a recorrente a reforma da decisão da CPL para inabilitar a empresa Ecológica, sob argumento de descumprimento do subitem 4.6 do Edital, por não apresentar atestado de capacidade técnica em características, quantidades e prazos em relação a um dos principais itens do objeto, precisamente uso da tecnologia LED.
Já a empresa Ecológica entende descabido o recurso apresentado pela empresa Freitas, sob argumento de que apresentou atestado com execução de 1794 instalações de iluminarias, sendo que o objeto contempla 2018 instalações. Quanto ao uso da tecnologia LED, entende tratar-se de item não relevante dentro do objeto de construção, extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública.
Na mesma linha foi o entendimento do setor de engenharia do Consmepi que considerou não relevante a instalação de luminárias com tecnologia LED, dado o total de serviços no objeto da presente licitação.
Cabe dizer que, as instalações de lâmpadas convencionais não diferem das lâmpadas LED, pois a complexidade tecnologia de instalação é a mesma. Suas diferenças consistem nos métodos de fabricação e montagem. Dessa forma, trago o comando do artigo 30 que impõe a possibilidade de exigência de comprovação de execução de serviços em similares, veja-se:

Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
(...)
§3oSerá sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Nestes termos, não restam dúvidas da capacidade técnica da empresa Ecológica para a execução do objeto do edital. Devendo, assim, mantê-la habilitada, negando o recurso interposto pela empresa Freitas.

ANTE TODO O EXPOSTO, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA para INABILITAR as empresas PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES e LUZ E FORÇA CONSTRUÇÕES, por não comprovarem capacidade técnica nos termos exigidos no Edital, bem como julgar IMPROCEDENTE o recurso, quanto as empresas CONSTRUTORA REMO LTDA., VITÓRIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA., e ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, mantendo-as habilitadas.
Fica designado para o dia 24 de novembro de 2017, às 9 horas, sessão pública para abertura e julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas.

Publique-se.

João Monlevade, 20 de Novembro de 2017

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:762A0F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 054/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016

PC 054/2016 - PP 038/2016- Aquisição de produtos p/ lanche (padaria). 1º Aditivo CTR 110/16-Acresce qtd. 25% aos itens 6 e 7-R$9.662,50-13/11/17.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:1CE7520F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 136/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 136/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017, modalidade Pregão Presencial nº 041/2017, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de materiais para construção para a manutenção dos serviços do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia**01/12/2017**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Treze de Maio, 684, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site:
www.dmaaeof.com/2015 .

BUNO ZUCARELI
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:2A6A4565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 072 2017
Processo Licitatório nº 0090/2017, Pregão Presencial nº 0042/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e GUSTAVO GOMES FIGUEIREDO - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$5.531,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e um reais).** Assinatura: 20/11/2017. Vigência 20/11/2017 ate 20/11/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:2AC2E1CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 073/2017
Processo Licitatório nº 0090/2017, Pregão Presencial nº 0042/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SUPRISOLDAS LTDA-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).** Assinatura: 20/11/2017. Vigência 20/11/2017 ate 20/11/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:4ECE2A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

A Prefeitura Municipal de Araújos, através de seu Prefeito, Francisco Cleber Vieira de Aquino e da Pregoeira, Sandra de Fátima Nascimento, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto Aquisição de Patrulha Mecanizada e Equipamentos para Infraestrutura de Coleta de Lixo Urbano e Rural.
De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, e previsto ainda no capítulo 17 – "DAS DISPOSIÇÕES GERAIS" item "17.3" do edital.
Fundamental ressaltar também, que a licitação está marcada para o dia 21 de novembro de 2017, às 10:00 horas na sede do Setor de Licitações da Prefeitura de Araújos, onde as empresas interessadas fariam a entrega das suas propostas de preços, portanto, sequer chegou a ser realizada a presente licitação, não acarretando qualquer prejuízo às participantes.
Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de adequações exigidas pela CODEVASF, concedente do Convênio 819107/2015, ao Termo de Referência, constatou-se a necessidade de ser revogada a licitação para elaboração de novo edital com a melhor e correta especificação técnica, cujo novo edital deverá ser publicado observando-se os prazos legais de publicidade.
Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho1 , in verbis:
"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato

anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, muito embora haja entendimentos jurisprudenciais em contrário, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final, veja-se:

"Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93. (...) Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 1 In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438. 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame". (TJSP, Apelação Cível nº 175.932-5/4-00, Rel. Scarance Fernandes, j. em 16.03.2004).

Araújos (MG), 20 de novembro de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:41D9B86E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE ADITAMENTO

Arcos, 06 de novembro de 2017.
AVISO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 363/2017 - Tomada de Preços nº 008/2017
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto conceitual/básico de estrada de desvio(alças-Rodoanel) para atendimento de demanda do fluxo de caminhões de cargas pesadas no município de Arcos.
DATA E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06/12/2017 d*e 13:30 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Arcos, à Rua Getúlio Vargas,228, Centro, Arcos/MG.*
EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE:
www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3359-7905

Arcos, 20 de novembro de 2017.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:82A97DA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, AVISO DE ADITAMENTO

AVISO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 359/2017 - Pregão nº 200/2017- Registro de Preços nº 154/2017
OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços gráficos específicos para a área de saúde.
DATA E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05/12/2017 d*e 08:30 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Arcos, à Rua Getúlio Vargas,228, Centro, Arcos/MG.*
EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE:
www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3359-7905

Arcos, 17 de novembro de 2017.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8FB4B9FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, AVISO DE ADITAMENTO

AVISO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 360/2017 - Pregão nº 201/2017- Registro de Preços nº 155/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de higiene pessoal para o uso no CAPS.
DATA E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05/12/2017 d*e 13:30 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Arcos, à Rua Getúlio Vargas,228, Centro, Arcos/MG.*
EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE:
www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3359-7905

Arcos, 17 de novembro de 2017.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AE90C4B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, AVISO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2017
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2017
OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos comuns para área de saúde.
NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 04 de dezembro de 2017 as 08:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site
www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*:
licitaarco@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Arcos, 17 de novembro de 2017.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C514BCB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2.017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2.017
DATA: 25 DE OUTUBRO DE 2.017.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de gestão ambiental municipal.
CONTRATADO: ***PEDRO MOISES RESENDE NOGUEIRA***, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental e Sanitarista, residente e domiciliado na Rua Profa M C Carvalho, nº 700, Bairro Colinas I, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade nº MG 12.191.787, do CPF: 076.916.116-25.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 25/10/2017 a 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha
0509

Publique-se.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:32DCF733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Dispensa nº 002/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de curso para elaboração do Plano de Ações Articuladas - PAR. Contratada: Contrato nº 104/2017 – FERNANDO INACIO SILVA – ME - CNPJ: 09.609.326/0001.95, R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 13/11/2017 a 12/05/2018.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

13/11/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:732D0D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03 /2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2017 – INEXIGIBILIDADE 022/2017 CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

A presente licitação tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, em caráter temporário e sem exclusividade, para a prestação de serviços de leilões administrativos, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial

Data de abertura: Dia 07/12/2017 das 12:00 às 18:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3B021CB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 01/12/2017 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 080/2017, na modalidade Pregão Presencial-Registro de Preços nº 040/2017. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação social e produções institucionais e outros para o município Berizal MG**, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitação.berizalmg@gmail.com

ELIENE SOARES LOPES,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Joao Carlos Lucas Lopes
Código Identificador:142BD768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, nos termos do Parecer Jurídico e demais documentos e justificativas juntados aos autos do presente processo, **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ 00.165.960/0001-01, para continuidade da prestação de serviços de cessão de licença de uso de software para Gestão da Administração Pública: NFSe - Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, DEISS - Declaração Eletrônica de ISS e Transparência das Informações Públicas em tempo real, incluindo serviços de manutenção mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas nos referidos softwares, atendimento e suporte técnico quando solicitado, conforme abaixo:
VALOR MENSAL: R$ 8.140,41 (oito mil, cento e quarenta e quarenta e um reais).
VALOR TOTAL (06 MESES): R$ 48.842,46 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
A contratação é fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 20 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:05CA543F

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, nos termos do Parecer Jurídico e demais documentos e justificativas juntadas aos autos do presente processo, **RATIFICO** a dispensa de licitação por Inexigibilidade, pertinente à contratação da empresa CUSTOMIZA ENERGIA LTDA.-ME, CNPJ 04.472.329/0001-06, através de adesão à Ata de Registro de Preços da Concorrência Pública nº 001/2016 / Prefeitura

Municipal de São João Evangelista/MG, objetivando a contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de pontos de iluminação pública de todas as vias públicas, praças e parques, incluindo fornecimento de materiais (Lâmpadas, luminárias. Braços e suportes para instalação de equipamentos de Iluminação Pública, conectores, condutores, reatores, relês fotoelétricos, postes, transformadores e eletrodutos quando destinados exclusivamente à iluminação de logradouros públicos) mão de obra e deslocamento em praças, jardins, bairros, distritos e sede para atender à demanda do Município de Boa Esperança/MG, conforme abaixo:

VALOR: R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) por ponto de iluminação, perfazendo o valor mensal de R$ 25.416,30 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos), totalizado o valor de R$ 304.995,60 (trezentos e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que acordado entre as partes.
A contratação é fundamentada pelo Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Art. 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.
Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação dos serviços acima referidos.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 17 de novembro de 2017

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:04C2560C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 077/2017

Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 090/2017 - Pregão Nº 077/2017 – Objeto: Registro de Preços para Eventual e Contratação de serviços de sonorização em trio elétrico para festividades de fim de ano. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 01/12/2017 às 09h00min horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) -3675-1121.

Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de novembro de 2017.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:660BBB0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

RESULTADO DO PREGÃO Nº 027/2017
PROCESSO Nº 031/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que a licitação Pregão Presencial nº 027/2017, Processo nº 031/2017, cujo objeto é a contratação de instituição financeira, por melhor oferta, para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos, pensionistas e contratados em caráter emergencial da administração direta do Município de Braúnas/MG, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizada nesta data, teve oferta do Banco Bradesco S.A. no valor global de R$ 100.005,00 (cem mil e cinco reais), na qual foi aceita, e a instituição foi declarada vencedora do certame.

Braúnas, 20 de novembro de 2017.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:761AA1B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo de Dispensa de Licitação n.º 09/2017. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 09/2017, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93." Objeto: Aquisição do aparelho BIPAP para a requerente Nicéia Antunes de Castro Rosa, conforme ordem judicial.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:429F34B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2017

Processo Administrativo Licitatório n° 100/2017
Modalidade: Pregão Presencial n° 075/2017
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

CAMISARIA MARTINS UNAI LTDA-ME – CNPJ: 25.040.616/0001-17; A licitante foi vencedora dos itens: **01** ao **05,** no valor total de **R$ 16.616,00 (Dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais).**

Objeto: **Formação de registro de preços para confecção de camisas e calças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Administração, conforme discriminação.**

Data da Adjudicação: 16/11/2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:EB78CAD9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 125/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 100/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 075/2017
CONTRATADA:CAMISARIA MARTINS UNAI LTDA-ME – CNPJ: 25.040.616/0001-17.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 16.616,00 (Dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais)

Objeto: Formação de registro de preços para confecção de camisas e calças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Administração, conforme discriminação.
Vigência: 11 (onze) meses – 16/11/2017 a 16/10/2017
Data da Assinatura do Contrato: 16/11/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:54CA8429

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 131/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 100/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 075/2017

CONTRATADA:CAMISARIA MARTINS UNAI LTDA-ME – CNPJ: 25.040.616/0001-17.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 16.616,00 (Dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais)

Objeto: Formação de registro de preços para confecção de camisas e calças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Administração, conforme discriminação.

Vigência: 11 (onze) meses – 16/11/2017 a 16/10/2017

Data da Assinatura do Contrato: 16/11/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:EF5AEB46

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 100/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2017

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 100/2017,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 075/2017** cujo objeto é a **formação de registro de preços para confecção de camisas e calças,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Administração**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01** ao **05,** no valor total de **R$ 16.616,00 (Dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais)**, a empresa **CAMISARIA MARTINS UNAI LTDA-ME – CNPJ: 25.040.616/0001-17.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Administração**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 14 de novembro de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8ECEC660

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 108/2017 – CONCURSO N.º 002/2017 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que estará aberta inscrição no período de 23 de novembro de 2017 a 10 de janeiro de 2018 para **Escolha do Hino Oficial do Município de Cabeceira Grande – MG,** na modalidade de Concurso, Tipo Melhor Técnica, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça São José, s/n° Cabeceira Grande – MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:
licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8077

Cabeceira Grande – MG, **21 de Novembro de 2017**.

ANA MARIA DA FONSECA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:FF4B7DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 087/17****.* ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de materiais de expediente para manutenção dos serviços de diversos setores. A data da realização do certame será no dia 30 de Novembro de 2017 as 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 20 de Novembro de 2017.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:38B3058A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 278/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 278/17 – Pregão Presencial n.º 082/17***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de fogos de artifício com apresentação de show pirotécnico para as festividades de fim de ano, que ocorrerá no dia 31 de Dezembro do corrente ano, neste Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***LUDIMILA ROCHA DA SILVEIRA 09128031695 - ME***, inscrita no CNPJ n.º 14.311.638/0001-58, no valor total de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 20 de Novembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F71FB1EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 287/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 287/17 – Pregão Presencial n.º 083/17***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de 01 (uma) processadora de filmes de raio x a ser instalada na Unidade de Básica de Saúde deste Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***TECMAGEM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 07.586.763/0001-05, no valor total de R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 20 de Novembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:5ADF01BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 167/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA****.*
Objeto: Aquisição de brinquedos para playground para as escolas de ensino fundamental.
Processo Licitatório n.º 286/17 – Registro de Preços Externo.
Vigência: 06/11/2017 a 05/11/2018.
Valor: R$ 5.146,96 (Cinco Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.04.01.123611202.2.066.339030-47.

Cachoeira de Minas, 06 de Novembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:D13FCC3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 168/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME****.*
Objeto: Aquisição de enfeites para decoração de final de ano, Natal e Réveillon, na Praça da Bandeira.
Processo de Compra Direta n.º 284/17.
Vigência: 08/11/2017 a 30/12/2017.
Valor: R$ 5.713,20 (Cinco Mil, Setecentos e Treze Reais e Vinte Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01.13.392.1301.2.024.339030-380.

Cachoeira de Minas, 08 de Novembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:4E460155

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 169/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***SERGIO FELICIANO SOARES DA SILVA - ME****.*
Objeto: Locação de palcos e demais acessórios, sistema de iluminação e sonorização, para comemorações de Réveillon nos dias 30 e 31 de Dezembro de 2017, neste Município.
Processo Licitatório n.º 275/17 – Pregão Presencial n.º 079/17.
Vigência: 13/11/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01.13.392.1301.2.024.339039-383.

Cachoeira de Minas, 13 de Novembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:AC35A857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA
CONTRATADO: CARLOS FERNANDO DA COSTA, CPF: 045.901.146 - 40
Objeto: Acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) nas quantidades dos itens Mamão Papaia e Melancia,
Fundamentação legal: Art. 65, §1, da Lei 8666/93.
Dotação Orçamentária:
02.08.00.12.306.0003.2017 - 3.3.90.30.00 - 144 -Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação - Ficha 112
Valor global Aditivo: R$ **497,70** (Quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:BA5AE0BC

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 146/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 146/2017–Objeto: Constitui o objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE MATA-BURRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL A SER INSTALADO EM ESTRADA VICINAL LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO LUGAR DENOMINADO FAZENDA CORGUINHO.
Dotação orçamentária:
02.12.00.15.122.0002.2048 – 3.3.90.39.00 Contratada**: DANIEL RODRIGO DA SILVA 05434990650**, CNPJ: 27.073.582/0001-92, com o valor global de R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais) - Prazo de Vigência: 20/10/2017 a 20/11/2017. Data e Assinaturas: 20/10/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:917D5618

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO NÚMERO – 024 / 2017

O vereador que esta subscreve na forma regimental, requer a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que interceda junto a **Secretaria Municipal de Saúde** e ao Departamento de Zoonoses, para que se há a possibilidade de criação de Campanha Gratuita de Castração de Animais no município de Cachoeira Dourada.

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente:-
Senhores Vereadores:-
Trata-se de uma solicitação deste vereador, visando diminuir o número de animais (cães e gatos) abandonados, acidentados nas ruas e avenidas. Para assim evitar os transtornos para a população e visitantes de nossa cidade.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2017.

REGINALDO JOSÉ RODRIGUES
Vereador

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:93154EAE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia dezesseis do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: Arnaldo José da Silva, Erianildo Gomes da Silva – Vice Presidente, Hugo Cezar de Lima Ferreira, Kelly Abadia Dantas, Miguel da Costa Storti – Segundo Secretário, Morgana Leigue Galvão Freitas – Primeira Secretária, Núbia Luciana Pereira de Araújo – Presidente, Soneir Teodoro da Silva e Reginaldo José Rodrigues, constada à presença dos nove vereadores, que assim compõem o quorum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Morgana Leigue, para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, após a leitura a senhora Presidente solicitou aos nobres vereadores alguma ressalva na ata, não havendo ressalva a ata foi aprovada. Em seguida, a senhora Presidente solicitou a Secretária da Mesa para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** A senhora presidente, fez a leitura da indicação nº 22/2017 de sua autoria, no sentido que seja expedida ao Exmo. Senhor Prefeito a presente indicação, **OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO NO MUNICÍPIO.** Justificando que o lixo é responsável por um dos mais graves problemas ambientais de nosso tempo. Na maior parte dos municípios brasileiros. Em seguida, a indicação nº 022/2017, entrou em discussão, fez uso da palavra à vereadora Núbia Luciana, dando exemplos da cidade de Indianópolis, que ela visitou e viu pessoalmente o funcionamento da coleta seletiva, inclusive sobre a forma de atuação e incentivo do poder publico municipal e elogiando o popularmente conhecido "Seu Nego", que faz o serviço de reciclagem atualmente em nosso município, mas infelizmente em condições precárias, sendo necessário o apoio e estrutura adequados para o desempenho desta atividade, em seguida, fez uso da palavra à vereadora Morgana Leigue, parabenizando sobre a forma que é desenvolvido o serviço de coleta seletiva na cidade de Indianópolis e que em nosso município é notável a iniciativa do "Seu Nego", mas que ao passar pela Avenida Um, o local que ele atualmente armazena os materiais recicláveis não esta devidamente de acordo com o apropriado para este fim sendo necessário uma adequação para evitar transtornos aos demais moradores vizinhos, sendo uma fonte de renda para ele e demais pessoas interessadas, por isto a necessidade de incentivar e ajudar neste serviço de muita importância, em seguida, o vereador Soneir Teodoro, fez uso da palavra informando que a principal dificuldade é um local de armazenamento destes materiais recicláveis, sendo necessário quem sabe à criação de uma associação para ajuda ló, em resposta ao seu empenho e dedicação, onde o mesmo já se mostrou ser merecedor desta ajuda. Logo depois, a indicação entrou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida fez uso da palavra o vereador Arnaldo José, questionando sobre a situação dos banheiros da avenida da praia, onde moradores e visitantes reclamam da situação dos banheiros, que não atendem a demanda dos frequentadores em razão de estarem em estado de má conservação, questionou sobre a falta de limpeza da praia do lago, que aos finais de semana está em outras palavras abandonada pela administração. Em seguida fez uso da palavra o vereador Erianildo Gomes, relatando que presenciou alguns visitantes comprando desinfetante para realizarem a limpeza dos sanitários, sugerindo que a prefeitura faça uma escala diferenciada para os servidores públicos trabalharem aos finais de semana. Logo depois a vereadora Morgana Leigue, relatou sobre esta situação o que demonstra um total abandono de nosso cartão postal e em conversa com o vice-prefeito que está sendo responsável pela Secretaria Municipal de Obras, falou que serão realizadas as reformas nos sanitários, principalmente pelo fato de já termos um feriado prolongado no mês de novembro e que aumenta o número de visitantes na praia do lago, pois a exemplo de obras que não foram concluídas até o momento, sendo que há funcionários, estes relatos são coisas mínimas, às vezes detalhes que não são reparados, falou também, sobre a questão do horário de funcionamento da Prefeitura e nas demais repartições, pois há muitos funcionários efetivos, mas o horário não está sendo cumprido a lugares que os funcionários saem antes do estabelecido deixando de atender a população na hora que precisa de atendimento. Sendo necessária a conscientização dos funcionários e até mesmo que a função para fazer cumprir o horário de expediente seja delegada para outras pessoas, para que não ocorra mais este problema. Em seguida, fez uso da palavra o vereador Reginaldo José, questionando sobre a falta de planejamento da atual administração, pois há vários erros que são por falta de pulso e controle dos funcionários, sem contar a falta de técnicos capacitados para a realização dos serviços, pois tivemos erros primários que até o momento refletem nos serviços, pelo fato da contratação errada de alguns funcionários e prestadores de serviços, dentre todos os atuais problemas um dos maiores deles é a falta de água, que por sermos uma cidade turística, esta falta rotineira atinge a todos, principalmente os comerciantes locais, em seguida, fez uso da palavra o vereador Soneir Teodoro, explicando que devido aos compromissos políticos dificilmente está situação vai mudar, pois a cultura dos moradores é de apenas esperar pelo poder público municipal, aos finais de semana a quantidade de lixo deixada nas proximidades da Praia do Lago é muito grande e durante a semana os próprios moradores não colaboram, pois já tem um determinado dia para o recolhimento de entulhos, mas há pessoas que esperam a realização do serviço e no dia seguinte já depositam mais entulhos nas ruas e avenidas, precisamos de um serviço de conscientização para toda a população. Em seguida, fez uso da palavra à vereadora Núbia Luciana, informando que irá atuar diferente a partir de agora, atuando como vereadora no desempenho de sua função, pois antes havia a dúvida de quem procurar para resolver e atualmente o problema se tornou por não ter a quem procurar, tem exemplos de documentos com o nome de uma pessoa mais assinado por outra, de certa forma algumas coisas de difícil compreensão, esperamos pelas decisões do Prefeito, mas escutamos que os técnicos estão decidindo, pois há coisas que partem e é discutida pelo Prefeito, algo que sinceramente não dá pra entender. Aproveitando a vereadora Núbia Luciana falou sobre os serviços realizados pelo grupo de escoteiros e pediu para a líder de governo para ver com o Prefeito os motivos de retirar o apoio ao Grupo Caiapônia, pois é um trabalho importante para toda a nossa comunidade e aproveitou para falar sobre a questão da falta de água, pois foi realizado pela segunda vez o convite para os responsáveis da Estação de Tratamento de Água para virem na próxima reunião desta Casa de Leis, para prestarem esclarecimentos à população, pois somos cobrados diariamente, sendo necessárias as explicações desta falta de água, foi realizada a leitura do convite encaminhado para a Secretaria Municipal de Água e Esgoto, para juntos tentarmos achar soluções para resolver este problema, caso não formos atendidos será realizada uma convocação dos mesmos para estarem presentes na Câmara. Em seguida o vereador Reginaldo José fez um requerimento verbal, solicitando uma reunião com o Prefeito nas dependências da Câmara Municipal, para tratar destes assuntos colocados nesta sessão, para que

os Poderes Executivo e Legislativo juntos possam resolver estas demandas da população, o requerimento foi posto em discussão e em seguida o mesmo foi aprovado por unanimidade. Em seguida fez uso da palavra a vereadora Kelly Dantas, explicando sobre os problemas pautados nesta reunião e que foi cobrada por moradores e já passou para o prefeito, para soluciona lós o mais rápido possível. Em seguida, a senhora presidente, fez a leitura da indicação nº 23/2017 de sua autoria, que seja expedida a indicação ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que sejam: **INSTALADAS "FOSSAS ECOLÓGICAS" E/OU "FOSSAS SÉPTICAS BIODIGESTORAS" NAS PROPRIEDADES DOS MORADORES DAS COMUNIDADES DA BALSA, VILINHA E ZONA RURAL NO MUNICÍPIO.** Logo depois, fez sua justificativa, que A "fossa ecológica" desenvolvida pela EMATER é de baixo custo e fácil construção. O material utilizado é facilmente encontrado e não requer mão de obra especializada. E de acordo com a Lei Municipal nº 1.119 de 18 de junho de 2014, ***"Dispõe sobre a instalação de fossas sépticas em edificações no município de Cachoeira Dourada, e dá outras providências".*** Evitará, ainda, a contaminação do solo e a propagação de doenças, contribuindo para a melhoria do meio ambiente e para a saúde das famílias destas localidades. Em seguida, a indicação nº 023/2017 entrou em discussão e logo depois, a indicação entrou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Continuando, a senhora presidente passou para o momento da palavra franca, primeiramente o Secretário Geral da Câmara, senhor Eduardo Bernardes, solicitando a ajuda dos nobres vereadores na solução da capitação de esgoto das cinquenta casas do bairro Vila Dourada, pois já tem pessoas utilizando a rede que não está concluída o que pode ocasionar mais problemas de caráter ambiental para o município. Fez uso da palavra o vereador Arnaldo José, relatando que a tubulação não tem a queda apropriada para o funcionamento, falou também sobre a conclusão do esgoto, pois falta ligar o esgoto da na rede principal e até o momento não foi feito o que precisa ser resolvido para que os moradores possam tomar posse e residirem em suas casas. Em seguida fez uso da palavra à vereadora Kelly Dantas, informando que este problema não foi iniciado nesta gestão e tem que ser analisado todos os procedimentos desde a implantação do projeto e nas cláusulas dos contratos para resolver de uma vez. E para registro, consta no arquivo digital da Secretaria da Câmara, a gravação desta reunião ordinária para futuras consultas. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta, a senhora Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e a presente Ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora Morgana Leigue Galvão Freitas, Primeira Secretária da Mesa e pela senhora vereadora Núbia Luciana, Presidente da Mesa Diretora assinada, nos termos do Regimento Interno.

MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS	*NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO*
Primeira Secretária	Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:D2183F13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 28/2017

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha - CAMPANHAPREVI**,** Valéria Cristina Borges no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, inciso I, da Lei Municipal nº 2.181, de 21 de junho de 2002, a qual dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Público da Campanha e dá outras previdências, resolve:

Art. 1º - Conceder a Sra. Terezinha Maria da Costa Pires**,** RG: M-6.254.778, SSP/MG**,** na qualidade de cônjuge do servidor aposentado do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, João Pires da Fonseca Filho**,** RG: M-452.324, falecido em 24/10/2017, o benefício da ***PENSÃO POR MORTE,*** com fundamento no Art. 40, §7º, inciso I da CF, de 1988, c/c Art. 21 e 9º, inciso I da Lei Municipal 2.181/2002 e Artigo 52 da Lei 1.463/90, correspondendo a 100% (cem por centro) dos seus proventos, que perfaz a integralidade da sua remuneração na data da concessão do seu benefício de aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de outubro de 2017, data do óbito.

Campanha, 20 de novembro de 2017.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretora de Previdência e
Atuária

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6F0D1205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 069/2017 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 069/2017, contratação de serviços técnicos especializados em engenharia civil no acompanhamento, fiscalização e supervisão de obras e serviços executados pela Municipalidade, bem como elaboração de projetos e planilhas, memoriais descritivos de obras, elaboração e assinatura de termos de responsabilidade técnica, serviços topográficos e outros assemelhados. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 01 de dezembro de 2017 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site
WWW.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Aparecida Luzia Ferreira
Código Identificador:17F9FC8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 106/17. Objeto: Aquisição de mármore para o hall de entrada da Sede Administrativa. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: SÔNIA RODRIGUES SALVADOR ME, no valor de R$ 2.357,65.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:245F464A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 205/17 PP Nº. 96/17. Objeto: Aquisição de equipamentos topográficos para uso dos Setores de Engenharia e Topografica. Empresa vencedora: GEO POSITION E SERVIÇOS LTDA, valor R$ 18.900,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F9F4844D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 1001 do PL Nº. 201/17 PP Nº. 92/17. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem a percussão de solo (SPT), em áreas de construção civil do Município. Empresa Contratada**: SFC SONDAGENS, FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.** Vigência 03 meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:95CB5332

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 212/17 PP Nº. 99/17. Objeto: Aquisição de gramas, tipo São Carlos, visando recuperar a área verde da Praça 1º de Janeiro. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 01/12/17 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D0D2860F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
DISPENSA 018-17 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PRC 584/17 – DISPENSA 018/17. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado contrato para a "Locação de imóvel urbano para família em situação de emergência e risco estabelecido na Lei nº 1.454/2010", sendo um imóvel urbano, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 241 - Bairro Patrimônio, nesta Cidade de Cássia/MG, CEP 37980-000, conforme Escritura Pública, Matricula nº 1171, Livro nº 02 - Folhas 001 e verso, de propriedade da Sra. Senidia de Assis Ferreira da Silva, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 048.051.298-16 e RG nº M-4.455.942 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliada na Praça Aluisio de Azevedo Barros nº 60 – Bairro Cassialar, na cidade de Cássia/Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº 584/2017, Dispensa de Licitação nº 018/2017, o valor da locação mensal é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de 06 (seis) meses em R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Cássia/MG, 16 de novembro de 2.017.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:2168564A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 142 E 143/2017

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitentes Fornecedoras: Jarbas Sebastião dos Reis-ME e Karaíba Materiais de Construção Ltda.-EPP. Objeto: Registro de preços para a aquisição de meio-fio e paralelepípedo em pedra gnaisse em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme edital, termo de referência e demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial SRP nº 050/2017, processo autuado nº 224/2017. Valores: R$70.000,00 e R$294.000,00; respectivamente. Vigência: 16/11/2017 a 16/11/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 20 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:AFF4EB94

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 145/2017

Dispõe sobre a substituição do Pregoeiro, em período de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e observando o que dispõe o inciso IV, art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, **RESOLVE**:
CONSIDERANDO a ausência temporária do Pregoeiro Titular Evlen Silva Gomes, (nomeado pela portaria 02/2017) por motivo de férias;
Art. 1º- Fica Nomeado como PREGOEIRO MUNICIPAL o servidor público:

NOME	CPF	ENDEREÇO
Luiz Carlos Lopes	483.180.866-00	Rua Joaquim José Loureiro, nº 69, Centro – Catas Altas – MG – CEP: 35969-000

Art. 2º - O servidor público acima nomeado exercerá a função pregoeiro durante o período de férias do pregoeiro titular, Sr. *Evlen Silva Gomes,* compreendido pelo período de 08/11/2017 à 14/12/2017.
Art. 3º- Esta portaria produzirá seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:E7B4BE38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 111/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 072/2017

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do objeto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CENTRALINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 49 da Lei 8666/93,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Termo de Referência com vistas a uma aquisição satisfatória do objeto e para melhor atender ao interesse da administração,

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. Nº. 111/2017 – Pregão Presencial 072/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS E AVENIDAS E DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG, COM A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.**

Centralina, 20 de novembro de 2017.

ELSON MARTINS MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:C62A5690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2017

Extrato do Termo de Colaboração nº 12/2017. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLÁUDIO. Objeto: aquisição de equipamentos que possibilitarão aprimorar os atendimentos com o público beneficiário, assim como garantirão maior segurança dentro das instalações físicas da OSC, perante os serviços de apoio e de promoção dos direitos necessários à inclusão. Valor do Repasse: R$ 11.430,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais). Dotação do Orçamento Estadual:
08.243.001.0.025 Ficha 1151. Assinatura: 08/08/2017. Vigência: 06 (seis) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso proveniente de doação de terceiro que vinculou a entidade beneficiária.Extrato do Termo de Colaboração nº 13/2017. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CASA SÃO TARCÍSIO. Objeto: o custeio de materiais de consumo, assim como aquisição de equipamentos e utensílios domésticos, garantindo o atendimento de qualidade prestado a criança e ao adolescente, com vistas a garantia de sua proteção integral. Valor do Repasse: R$ 8.010,00 (oito mil e dez reais). Valor da Contrapartida: R$ 81,01 (oitenta e um reais e um centavo). Dotação do Orçamento Estadual:
08.243.001.0.0025 Ficha 1151. Assinatura: 08/08/2017. Vigência: 04 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso proveniente de doação de terceiro que vinculou a entidade beneficiária.Extrato do Termo de Colaboração nº 14/2017. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO. Objeto: adquirir tecidos para a confecção das vestimentas e alegorias das guardas e ternos do nosso Município (num total de 09 guardas), tendo ternos que chegam ao número de 30 componentes; participação também no pagamento do aluguel dos equipamentos de som que é realizado nas 09 (nove), festas que compreendem os povoados de Bananal, Palmital, Matias, Corumbá, Distrito de Monsenhor João Alexandre, Machadinhos, Bocaina, São Bento e na cidade de Cláudio; ajuda de custo no montante de 200 litros de combustível para o traslado dos ternos de guardas de nosso Município para o abrilhantamento das festas de Reinado de Nossa Senhora do Rosário. Valor do Repasse: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação do Orçamento Estadual:
09.01.13.392.0020.0.016 Ficha 965. Assinatura: 08/08/2017. Vigência: 04 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção social previsto na Lei Municipal nº. 1.497/2016.Extrato do Termo de Colaboração nº 15/2017. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CLUBE DE MÃES SAUD MITRE. Objeto: aquisição de materiais de construção e estrutura para telhado, sendo: perfis, chapas, ferros, telhas, calha, dentre outros, pressupondo em continuo empenho no atendimento à criança e ao adolescente, visando a garantia de direitos e Proteção Integral. Valor do Repasse: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Valor da Contrapartida: R$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos). Dotação do Orçamento Estadual:
08.243.0011.0.025 Ficha 1151. Assinatura: 08/08/2017. Vigência: 05 (cinco) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso proveniente de doação de terceiro que vinculou a entidade beneficiária.Extrato do Termo de Colaboração nº 16/2017. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e SERVIÇO ASSISTENCIAL QUITA GUIMARAES TOLENTINO. Objeto: a aquisição de materiais de construção com a finalidade de melhorar a edificação da sede, e manter o custeio de alguns profissionais por um mês, almejando a continuidade do trabalho social desenvolvido na entidade. Valor do Repasse: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Valor da Contrapartida: R$ 39,68 (trinta e nove reais e sessenta e oito reais centavos). Dotação do Orçamento Estadual:
08.244.0010.0.007 Ficha 1151. Assinatura: 17/08/2017. Vigência: 05 (cinco) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso proveniente de doação de terceiro que vinculou a entidade beneficiária.Extrato do Termo de Colaboração nº 17/2017. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLÁUDIO. Objeto: custear o pagamento de férias dos profissionais e adquirir um aparelho de telefone sem fio para facilitar e aprimorar o trabalho das áreas de Fisioterapia, Terapeuta Ocupacional e Nutrição. Valor do Repasse: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Dotação do Orçamento Estadual:
08.244.0010.0.007 Ficha 0755. Assinatura: 25/08/2017. Vigência: 06 (seis) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção social previsto na Lei Municipal nº. 1.497/2016.Extrato do Termo de Colaboração nº 18/2017. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CLUBE DE MÃES SAUD MITRE. Objeto: custeio de Recursos Humanos e respectivos encargos trabalhistas, sendo uma Assistente Social, uma Instrutora de Dança e uma Monitora, pressupondo um contínuo empenho no atendimento à criança e ao adolescente, visando à garantia de direitos e Proteção Integral. Valor do Repasse: R$ 32.582,00 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais). Valor da Contrapartida: R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais). Dotação do Orçamento Estadual:
08.243.0011.0.025 Ficha 1151. Assinatura: 25/08/2017. Vigência: 10 (dez) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso proveniente de doação de terceiro que vinculou a entidade beneficiária.Extrato do Termo de Colaboração nº19/2017. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO IPÊ AMARELO DOS AMIGOS DA NATUREZA E DO DESENVOLVIMENTO HUMANO. Objeto: aquisição de 1 (uma) caixa de som e 2 (dois) microfones, material de expediente e consumo; bem como, pagamento de profissionais para reforma dos canteiros, oficinas, palestras e minicursos. Valor do Repasse: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Dotação do Orçamento Estadual:
08.244.0010.0.007 Ficha 0755. Assinatura: 25/08/2017. Vigência: 06 (seis) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção social previsto na Lei Municipal nº. 1.497/2016.Extrato do Termo de Colaboração nº 20/2017. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CLUBE DE MÃES SAUD MITRE. Objeto: garantir a higiene pessoal, do ambiente e alimentação das crianças e adolescentes, visando a defesa dos direitos e Proteção Integral, por meio da aquisição dos materiais de consumo especificados no Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais). Dotação do Orçamento Estadual:
08.243.0011.0.025 Ficha 1151. Assinatura: 25/08/2017. Vigência: 05 (cinco) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso proveniente de doação de terceiro que vinculou a entidade beneficiária. Extrato do Termo de Colaboração nº 21/2017. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CLUBE DE MÃES DE MONSENHOR JOÃO ALEXANDRE. Objeto: prosseguir os trabalhos desenvolvidos na entidade aprimorando as condições atuais oferecidas, mediante aquisição de equipamentos, alimentação saudável e higienização local, assim como uma reforma nas instalações físicas da sede. Valor do Repasse: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação do Orçamento Estadual:
08.243.0011.0.025 Ficha 1151. Assinatura: 11/09/2017. Vigência: 05 (cinco) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso proveniente de doação de terceiro que vinculou a entidade beneficiária. Extrato do Termo de Colaboração nº 22/2017. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CASA SÃO TARCÍSIO.

Objeto: o custeio das despesas com funcionários sendo três cuidadores, e conta de energia, pressupondo um continuo empenho no atendimento prestado a criança e ao adolescente, com vistas a garantia de sua proteção integral. Valor do Repasse: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação do Orçamento Estadual:
08.244.0010.0.007 Ficha 755. Assinatura: 11/09/2017. Vigência: 06 (seis) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção social previsto na Lei Municipal nº. 1.497/2016. Extrato do Termo de Colaboração nº 23/2017. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO- ASCOBEC. Objeto: adquirir fraldas geriátricas, de maneira a garantir as trocas quantas vezes se fizerem necessárias durante o dia, proporcionando bem estar aos idosos, garantindo a higiene pessoal. Valor do Repasse: R$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Dotação do Orçamento Estadual:
08.241.0012.4.026 Ficha 930. Assinatura: 11/09/2017. Vigência: 04 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso proveniente de doação de terceiro que vinculou a entidade beneficiária. Extrato do Termo de Colaboração nº 24/2017. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CLUBE DE MÃES SAUD MITRE. Objeto: garantir a continuidade dos serviços prestados, mantendo a contratação de uma cozinheira, uma Serviços Gerais, duas monitoras e uma auxiliar administrativo, a fim de consolidar os vínculos familiares e comunitários, assegurando uma melhor qualidade nos serviços prestados, diante dos projetos realizados na extensão territorial do Clube de Mães Saud Mitre. Valor do Repasse: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Dotação do Orçamento Estadual:
08.244.0010.0.007 Ficha 755. Assinatura: 11/09/2017. Vigência: 06 (seis) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção social previsto na Lei Municipal nº. 1.497/2016.Extrato do Termo de Colaboração nº 25/2017. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CENTRO INFANTIL MÃE CHICA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para garantir e assegurar os valores nutricionais necessários para seu amplo desenvolvimento dentro de um ambiente educacional e integral. Valor do Repasse: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Dotação do Orçamento Estadual:
08.243.0011.0.0025 Ficha 0142. Assinatura: 16/10/2017. Vigência: 04 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso proveniente de doação de terceiro que vinculou a entidade beneficiária.Extrato do Termo de Colaboração nº 26/2017. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO- ASCOBEC. Objeto: manter em seu quadro técnico os seguintes profissionais: 01 Enfermeira, 02 Técnicas de Enfermagem, 01 Cuidadora de Idosos e 01 Cozinheira. Valor do Repasse: R$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Dotação do Orçamento Estadual:
08.244.0010.0.007 Ficha 755. Assinatura: 16/10/2017. Vigência: 06 (seis) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção social previsto na Lei Municipal nº. 1.497/2016.Extrato do Termo de Colaboração nº 27/2017. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO- ASCOBEC. Objeto: manter em seu quadro técnico os seguintes profissionais: 01 Enfermeira, 02 Técnicas de Enfermagem, 01 Cuidadora de Idosos e 01 Cozinheira. Valor do Repasse: R$22.500,00 (vinte e dois e quinhentos reais). Dotação do Orçamento Estadual:
08.241.0012.4.026 Ficha 242. Assinatura: 16/10/2017. Vigência: 08 (oito) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso proveniente de doação de terceiro que vinculou a entidade beneficiária. Extrato do Termo de Colaboração nº 28/2017. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e BOM SAMARITANO ASSOCIAÇÃO DE AMPARO. Objeto: aquisição de cadeira de rodas e banho, de forma a assegurar um atendimento institucional com qualidade e melhores condições de conforto e locomoção. Valor do Repasse: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Dotação do Orçamento Estadual:
08.241.0012.4.026 Ficha 930. Assinatura: 16/10/2017. Vigência: 08 (oito) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso proveniente de doação de terceiro que vinculou a entidade beneficiária.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:919FD023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 232/2017-RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 232/2017,autuado em 10/11/2017, Dispensa 086/2017, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a prestação de serviços de retirada e recolocação de divisórias no Núcleo de Fisioterapia, devido a manutenção e troca de pisos da Unidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa: MODULAR SOLUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 07.997.131/0001-34, no valor global de R$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais);com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 20 de Novembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5EA1840A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2428/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir de 1º de Novembro de 2017, a seguinte gratificação por função ao servidores efetivo abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
LUCAS LACERDA BONFIM	*Coordenador da Equipe de Compras*	*25 % do vencimento base*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14 (catorze) dias do mês de Novembro de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:C0644AC2

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 095/2017.
Dispensa de Licitação nº 036/2017.

Retifico que na publicação do dia 29 de agosto de 2017, na página 14, onde se lê: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017, deve se ler: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017.

Conquista/MG, 20 de novembro de 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município.

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:8623AA26

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SEBASTIÃO BARRA**

OBJETO: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE PROPAGANDA E CARRO DE SOM (PROPAGANDA VOLANTE), PELO PERÍODO DE 12 MESES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DENTRO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, CONFORME SOLICITAÇÕES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA QUE, ESPECIFICARÃO A QUANTIDADE DE HORAS, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E TABELA ABAIXO:**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
01	1205 SV	Prestação de serviços de sonorização volante em carro de som para divulgações das ações em atendimento em necessidade da Secretaria. Gravação de Propaganda com música e divulgação em carro de som (volante), equiparado com microfone e sistema de som que aceite cd e pendrive.	R$ 40,00	R$ 48.200,00
TOTAL				**R$ 48.200,00**

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017.**

CONQUISTA/MG, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:8EC601B4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CENTRO TERAPÊUTICO AMOR SUPREMO.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE SE MAJORAR AS QUANTIDADES LÁ MENCIONADAS EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ART. 65, § 1º, DA LEI 8.666/93, INCLUINDO OS ITENS, CONFORME TABELA ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
02	Tratamento de dependência química e transtorno mental, mediante internação em Clínica especializada, para adultos do sexo feminino, conforme edital e termo de referência	07	R$ 1.655,55	R$ 69.533,10
04	Tratamento de dependência química e transtorno mental, mediante internação em Clínica especializada, para adolescentes do sexo feminino, conforme edital e termo de referência	02	R$ 1.655,55	R$ 19.866,60
TOTAL				**R$ 89.399,70**

VALOR: **89.399,70 (OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017.**

CONQUISTA/MG, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A8ECC702

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 132/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVAS LIXEIRAS DE RECICLAGEM NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E ESPECIFICAÇÕES NA TABELA ABAIXO:**

Item	*Qtde*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
01	20	**Lixeira Tubular Dupla em Arco** - Confeccionado em tubo de ferro cesto em chapa perfurada modelo Decor 22 com capacidade de 38 Lts cada cesto, pintura eletrostática e adesivo do brasão da prefeitura frente e verso nas placas superior e ideograma informativo nos cestos.	Banderplaca	620,00	12.400,00
TOTAL					**R$ 12.400,00**

VALOR: **R$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

PRAZO: **DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017.**

CONQUISTA/MG, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:6A07D43F

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
17/11/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 10,62
17/11/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 21,77

Conquista, 17 de novembro de 2017.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:DB7B9891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 45/2017

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 45/2017

Extrato do 2º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 45/2017 – Data da assinatura: 17/11/2017 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: AUTO POSTO IRMÃOS CARDOSO GOMES LTDA - Processo Administrativo nº 64/2017 – Modalidade: Pregão Presencial N° 36/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – Fica alterada o item 4 da respectiva ata de registro de preço em relação ao preço do Óleo Diesel S10.

Valor do óleo Diesel S10 Registrado: R$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos)
Valor do óleo Diesel S10 atualizado: R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos)
Percentual do reajuste: 3,0387%

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento comprovado de preços do combustível citado acima.

Coração de Jesus/MG, 17 de Novembro de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:B021AE47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 51/2017

Tendo como base o processo N° 1.024.655 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais cuja denúncia foi realizada pela empresa Selt Engenharia LTDA em referência ao pregão presencial N° 44/2017, ata de registro de preço N° 51/2017, comunico a **SUSPENSÃO** da ata de registro de preço N° 51/2017 tendo como fornecedor a empresa Soares & M Manutenção e Comércio LTDA.

Coração de Jesus, 20 de Novembro de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:E5DFEF3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 361 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Serviços o Sr. BRENO APARECIDO AFONSO DUARTE (CPF nº 123.794.046-07), outrora nomeada pelo Decreto nº 320, de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. A exoneração a que alude o artigo anterior se dá no dia de 20 de novembro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 320, de 14 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 20 de novembro de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E9324D92

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 005/2017, no dia 07 de dezembro de 2017, às 09:00 (nove) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Conservação e Manutenção de Estradas Rurais do município de Córrego Danta, conforme Contrato de Repasse nº 801058/2014/MAPA/CAIXA. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 08:45 horas, do dia 07/12/2017. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:5DE57D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
REABERTURA DO PRAZO DE JULGAMENTO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017

O MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS torna público a reabertura do prazo de julgamento do Edital **Pregão Presencial N° 039/2017**, divulgado no portal AMM, Diário dos Municípios no dia **10/11/2017, pag. 48**, tendo em vista a necessidade de retificação do edital. Novo edital disponível no site: http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br. Data do julgamento: 01/12/2017 horário: 13:00:00. Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:ECA46F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATO Nº 020/2017

Extrato de SUSPENSÃO do Contrato nº 020/2017

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº: 015/2017 - Pregão Presencial nº: 006/2017;

Partes: Município de CRISTÁLIA x LUIZ CARLOS MAIA E SILVA ME, CNPJ nº 14.673.127/0001-86;

OBJETO: É objeto deste Termo Aditivo é a suspensão temporária da prestação de serviços alusivo a contratação de Assessoria na implementação dos procedimentos relacionados às Leis 8.666/93 e 10.520/2002, IN/TCEMG 009/2003, IN/TCEMG 007/2004 e Assessoria ao departamento de compras municipais para atender o Município de Cristália/MG.

ENQUADRAMENTO LEGAL: EMBASADO nos termos do art. 78, inciso XIV e fundamentado no art. 57, § 1º inciso III da Lei 8.666/93.

Cristália/MG, 02 de outubro de 2017.

EDILSON BRAZ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:801980CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2016 COM A EMPRESA CLINICA DE DIAGNÓSTICO CARDIOLÓGICO DO CENTRO CE MINAS LTDA.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 001/2016 de consultas de cardiologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CLINICA DE DIAGNÓSTICO CARDIOLOGICO DO CENTRO DE MINAS LTDA. cujo objeto é o Acréscimo quantitativo de 510 consultas de cardiologia equivalente a 25% das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo, o contrato sofrerá um impacto financeiro de R$ 22.950,00 (Vinte e dois mil novecentos e cinqüenta reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 206.550,00 (Duzentos e seis mil quinhentos e cinqüenta reais) para R$ 229.500,00 (Duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). Assinatura: 01/11/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:7596B394

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2014 COM HENRIQUE PETRUCELI TEIXEIRA CAMPOS.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 075/2014 de prestação de serviços de assessoria jurídica, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e Henrique Petruceli Teixeira Campos. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a partir de 03/11/2017 e reajuste de 2,087 % (INPC) passando o valor mensal para R$ 3.436,16 e valor anual para R$ 41.233,92. Dotação orçamentária:
07.001 04.122.0001 2.001 3.3.3.90.36.00.00. Assinatura: 01/11/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:C155D5C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.229, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.30.00 559 Material de Consumo 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição
4.4.90.52.00 775 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
TOTAL: R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E40B6AE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.230, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.13.00 803 Obrigações Patronais 5.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2143 Desenvolv. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 Anos
3.1.90.13.00 810 Obrigações Patronais 45.100,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 45.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 50.100,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.30.00 781 Material de Consumo 5.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000,00
3.3.90.39.00 784 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2135 Material Didático Pedagógico - Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 791 Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita 4.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 4.000,00
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.3.90.30.00 799 Material de Consumo 26.100,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 26.100,00
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 807 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000,00
TOTAL: R$ 50.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5AC1CF89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.965, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

APOSENTA O SERVIDOR MUNICIPAL JUVENAL DE OLIVEIRA E SILVA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - DENTISTA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Juvenal de Oliveira e Silva, o benefício de nº 177.511.423-3, espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Técnico Nível Superior I - Dentista, Classe Técnico Nível Superior, Código AAG-10, Padrão J e,

Considerando o Ofício nº 739/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, o servidor municipal Juvenal de Oliveira e Silva, no cargo público efetivo de Técnico Nível Superior I - Dentista, Classe Técnico Nível Superior, Código AAG-10, Padrão J, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:38E3C526

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.966, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

NOMEIA A SERVIDORA JULIANA COSTA RODRIGUES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 742/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora abaixo descrita, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG.2, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
155°	Juliana Costa Rodrigues	012.968.746-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1A092B5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.967, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

NOMEIA VALDIRENE TOMAZ VIEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF MATO DO ENGENHO).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Ofício nº 744/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Valdirene Tomaz Vieira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 861.830.956-72, para exercer a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Mato do Engenho), em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BC2E5EAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 247/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário de escritório, visando atender as unidades administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$141.491,66. Data: 01/11/2017 **– Parte: METALÚRGICA SA EIRELI – EPP – CNPJ: 04.342.716/0001-28.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:50835EB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 244/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário de escritório, visando atender as unidades administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$22.104,96. Data: 01/11/2017 **– Parte: SANTA HELENA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP – CNPJ: 04.160.295/0001-14.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:37B234AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 249/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 –

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de pavimentação asfáltica/construção em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$112.406,00. Data: 03/11/2017 **– Parte: REI DO CIMENTO LTDA. – EPP – CNPJ: 20.906.526/0001-42.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:318A5734

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.968, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

PRORROGA A PORTARIA Nº 9.901, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 9.901, de 11 de setembro de 2017 e alterações posteriores, que determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:49B09984

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 067/2017

Objeto: contratação de seguro contra terceiros e seguro total, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, sem limite de quilometragem, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: GENTE SEGURADORA S/A, nos itens 01, 02 e 03, no valor total de R$ 1.099,00. Em 17/11/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:D2268AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3594/2017 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A AMANDA MARIA DE ARAUJO

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Amanda Maria de Araujo, ocupante do cargo de Dentista, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas, de 07 de novembro de 2017 a 16 de novembro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 07 de novembro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:3181AB03

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3595/2017 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A MÁRCIA CRISTINA FERREIRA

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Márcia Cristina Ferreira, ocupante do cargo de Professor II, lotada no Setor de Educação, de 09 de novembro de 2017 a 18 de novembro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 09 de novembro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:0BBF8216

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3596/2017 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A JOSÉ JUVENAL DE MELO

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao servidor José Juvenal de Melo, ocupante do cargo de Oficial de Serviço Público I, lotado no Setor de Manutenção da Limpeza Pública, de 13 de novembro de 2017 a 27 de novembro de 2017, sendo que a partir de 28 de novembro de 2017 seus vencimentos ocorrerão por conta do INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 13 de novembro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:3BCA4256

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3597/2017 CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE A MARIA LÚCIA DORNELAS

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida prorrogação de licença para tratamento de saúde à servidora Maria Lúcia Dornelas, ocupante do cargo de Agente de Promoção à Saúde, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas Agentes Comunitários, a partir de 16 de novembro de 2017 tendo seus vencimentos pagos pelo INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 14 de novembro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:2F2D6554

SERVIÇO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2017

Finalidade: Alterar a vigência do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
W.I CONSTRUTORA - ME
Objeto: "IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 818743/2015".
Prazo: 07.03.2017 a 31.12.2017
Dotação Orçamentária:
02.04.01.13.392.0008.1031.4.4.90.51.00 – Reforma Parque de Exposição.
Data: 04.06.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:D50F7313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AVISO DE CANCELAMENTO

Processo Licitatório n.º 118/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 020/2017. Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para a ultra maratona Sertão Diamante de Mountain Bike 2017. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em despacho fundamentado, datado de 25/10/2017, o Prefeito Municipal resolveu por cancelar o presente certame.

Diamantina, 20 de novembro de 2017.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:491CC977

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 223/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 048/2017. Objeto: Registro de Preço visando à futura e eventual contratação de serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 04/12/2017, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 20 de novembro de 2017.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:0BAC6756

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO

Processo Licitatório n.º 160/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 016/2017. Objeto: Registro de Preços visando a futuras e eventuais aquisições de dieta enteral e suplemento alimentar para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em despacho fundamentado, datado de 10/11/2017, o Prefeito Municipal resolveu por anular o presente certame com base no artigo 49, caput, da Lei 8666/93.

Diamantina, 14 de novembro de 2017.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:F97050C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

Processo Licitatório n.º 184/2017, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 019/2017. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde de São João da Chapada, a Prefeitura Municipal de Diamantina declara frustrado o presente processo uma vez que as propostas apresentadas para os itens estavam acima dos valores de referência.

Diamantina, 20 de novembro de 2017.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:F1686016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 226/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 004/2017. Objeto: Credenciamento de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Diamantina para prestação de exames de diagnóstico**"**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados: Diamantimagem Clinica de Imagem LTDA e Thiago Hugo Laboratório de Citopatologia LTDA ME.

Diamantina, 21 de novembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:47356D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÂO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 226/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 004/2017. Objeto: Credenciamento de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Diamantina para prestação de exames de diagnóstico**, a Prefeitura Municipal de Diamantina informa seguintes modificações no Edital, Item 09.05.02(Alvará Sanitário da Vigilância Estadual, inclusão do Item 09.05.10(Comprovante de habilitação do responsável técnico), Anexo I inclusão do exame código0203010086. Edital retificado encontra-se disponível no site www.diamantina.mg.gov.br**.

Diamantina, 20 de novembro de 2017.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Presidente
CPL.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:713AE27C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. P.A nº 103/2017, Pregão Presencial nº 078/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: **Registro de Preços para aquisição de mobília e móvel planejados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Divinésia**. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **01/12/2017 às 08h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 20 de novembro de 2017.

VALDENI APARECIDA DE FREITAS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdeni Aparecida de Freitas
Código Identificador:5AC1DAA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-201, 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Instaurar a Tomada de Conta Especial.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964; art. 47 da Lei Complementar Estadual 102/2008; art. 241 da Resolução TCE MG 12/2008, provocado por recomendação CMD/CI nº68/2017 enviada pelo Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Fica instaurado, no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis, procedimento interno de Toma de Conta Especial com a finalidade de apurar e obter ressarcimento de dano ao erário decorrente do descumprimento do dever de responsabilizar-se pelas multas de infrações de trânsito cometidas no período que o veículo PUR-5653 encontrava-se sob a responsabilidade do ex-vereador Nilmar Eustáquio de Sousa.

Art. 2º Fica designada a servidora Paula Ingrid Reis Lopes Coelho, a quem competirá a formalização e instrução do procedimento.

Art. 3º A servidora ficará autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º A servidora desenvolverá o trabalho sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo, se for necessário.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Divinópolis, 17 de novembro de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:40F61769

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016

Contratado: Prius Representações Ltda - ME. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta "Do Prazo" fica prorrogado por um novo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2018 e

findando-se em 31/12/2018, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Da inalterabilidade: as demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. Da Dotação Orçamentária:
01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90. 39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E98B3B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SAÚDE - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2017 à 31-10-2017		
A) Impostos:		
1112020001	Imposto Predial Urbano	21.586.820,25
1112020002	Imposto Territorial Urbano	2.839.030,95
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	12.403.354,38
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	39.448,80
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	8.758.435,22
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	31.044.109,89
		76.671.199,49
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	57.906.703,85
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	56.670,45
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 8	386.375,30
1722010100	Cota-parte do ICMS	67.882.294,59
1722010200	Cota-parte do IPVA	31.592.836,73
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	840.481,79
		158.665.362,71
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	355.294,55
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	353.630,74
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	1.066.297,58
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	376.479,36
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	3.094.073,24
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	732.844,31
		5.978.619,78
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	22.541,17
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	21.359,00
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (	3.817,54
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	822,81
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial	1.349,15
		49.889,67

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**241.265.292,31**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**36.189.793,85**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**60.670.419,42**	**25,15 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1144FE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SAÚDE - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Outubro		
A) Impostos:		
1112020001	Imposto Predial Urbano	1.012.586,45
1112020002	Imposto Territorial Urbano	58.385,23
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	1.176.746,64
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	0,00
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	761.249,24
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.428.989,84
		6.437.957,40
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.185.460,24
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	35.150,86
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 8	38.637,53
1722010100	Cota-parte do ICMS	7.593.176,68
1722010200	Cota-parte do IPVA	437.866,20
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	110.520,82
		13.400.812,33
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	55.940,30
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	38.042,41
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	85.899,99
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	29.133,66
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	234.711,66
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	61.978,22
		505.706,24
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	5.139,66
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	4.380,00
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	822,81
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial	1.349,15
		11.691,62

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**20.332.784,35**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**3.049.917,65**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**5.931.117,26**	**29,17 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:032684C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISORIO

Procedimento de Readaptação de Função nº 112/2016

Servidor: MGSF

Lotação Atual: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Srª. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, relativamente ao processo de readaptação em epígrafe, profere a seguinte decisão:

Trata-se de procedimento de readaptação funcional da servidora M.G.S.F. que, investida no cargo de Educador I, veio a sofrer limitações em sua capacidade mental, impedindo-a de exercer plenamente as atribuições inerentes àquele cargo.

O processo foi instaurado e a ele foi dado curso regular, tendo a CORREF, ao final, emitido o relatório de fls. 41/46 opinando, com base nos pareceres médicos e outros documentos juntados aos autos, ***"pela aceitação do pedido de readaptação de função pleiteado pela servidora"***.

Quanto à possibilidade jurídica, a pretensão esposada nos autos encontra o devido amparo no **artigo 27 e ss da Lei Complementar 009/1992**. No que tange à situação fática, da mesma forma, observa-se que ficou provada a limitação que impede a servidora de cumprir as atribuições relativas ao cargo para o qual foi nomeada e empossada.

Sobre o instituto da readaptação, o **artigo 27 da Lei 009/1992** assim dispõe:

"Art. 27. Readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica."

E, quanto ao novo cargo, este deverá possuir atribuições afins às do cargo originário, respeitada a habilitação exigida, segundo o previsto no §2º do mesmo artigo. Vejamos:

".....

§ 2º A readaptação será efetivada em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida."

Assim sendo, e por comungar do mesmo entendimento da CORREF, acolho os termos do relatório de fls. 41/46, pelo que determino a readaptação da servidora, que deverá, em razão da presente decisão, ser investida no cargo de secretário escolar, desde que seja considerada apta em nova avaliação médica (ASO) a ser realizada, tendo em vista que o último exame neste sentido data de **14/08/2014** (fls. 14), tendo sido indicado, naquela oportunidade, somente o afastamento da servidora da regência de classe por um ano, silenciando-se quanto à readaptação propriamente dita.

Publique-se a presente decisão, arquivando cópia na pasta funcional da servidora.

Intime-se pessoalmente a servidora acerca dos termos desta decisão, inclusive sobre a necessidade de comparecimento ao CRESST para submissão à Avaliação de Saúde Ocupacional.

Com o trânsito em julgado, estando apta a servidora, publique-se o decreto de readaptação, arquivando-se em definitivo o presente feito.

Divinópolis, 14 de novembro de 2017

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A82A35E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISORIO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 004/2016

Servidor: L.R.M.

Cargo: Educador IB

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Srª Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, nos autos do processo administrativo disciplinar em epígrafe, profere a seguinte decisão:

I - O processo foi instaurado para apurar possível irregularidade praticada pelo Servidor L.R.M. que, estando sob licença médica e, portanto, afastado do exercício do cargo na rede municipal de ensino, estaria lecionando normalmente na Escola Estadual Manoel Corrêa Filho.

II – Os indícios da irregularidade em apuração foram constatados por meio das informações constantes de fls. 03/07.

III – Às fls. 13, consta notificação prévia do servidor acerca da instauração do presente expediente e às fls. 14 foi juntado o mandado de intimação para comparecimento em audiência no dia 01/08/2016.

IV – Às fls. 18, o servidor foi interrogado sobre os fatos a ele imputados, tendo confirmado, na ocasião, serem verdadeiras as indagações. Todavia, esclareceu a contento o porquê de haver se licenciado somente no município e permanecido no exercício do cargo junto ao estado.
V – Assim, após analisadas as provas e as circunstâncias do fato, a CPAD entendeu pela inexistência de "fato que justifique a aplicação de penalidade ao servidor". (fls. 48)

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Nos termos do disposto no artigo 231 da Lei Complementar 009/1992, homologar o relatório final da CPAD, declarando a absolvição do servidor, bem como determinando o arquivamento definitivo do feito.

b) Publicar o presente ato, arquivando-se cópia na pasta funcional do servidor.

Divinópolis, 14 de novembro de 2017

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD5C349A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS.

COMPROMITENTE DOADOR: DL IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ 16.697.800/0001-43. COMPROMITENTE DONATÁRIO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, CLÁUDIA ABREU MACHADO. OBJETO: O objeto da presente doação destina-se, exclusivamente, à instalação de luminárias públicas nos postes identificados no projeto aprovado junto à concessionária local "CEMIG" e dos equipamentos necessários à provisão de claridade nos seguintes logradouros: RUA PAULO FERREIRA DA SILVA (04 LUMINÁRIAS) E RUA CANADÁ (02 LUMINÁRIAS) – BAIRRO HELENO RAMOS DE FREITAS EM DIVINÓPOLIS/MG. **PRAZO:** O compromitente doador compromete-se a finalizar as obras no prazo máximo de 270 dias contados a partir de assinatura do presente instrumento. **ASS:** 03/10/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79E00CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 328/17 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): EDILENE MEIRE DE CARVALHO: Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/17. Dot. Orç.
02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635. ASS: 19/10/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC9C0334

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 91/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): GABRIELA DE OLIVEIRA EUSTÁQUIO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 10/11/17. **ASS: 14/11/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D0709BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 237/17 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): CHARLENE GOMES CAMILO DINIZ. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 15/10/17. **ASS: 13/11/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4DC64E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/17 AO TC 224/17 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): VALDIRENE MARIA MARIANO DE OLIVEIRA. Objeto**:** A partir 13/11/17, ficará sob orientação/supervisão de campo a cargo de Josiane Aparecida Lopes Silva – Diretora do E. M. São Sebastião e a SEMAD designará a Sra.

Isabela Rochelle Silva para Coordenadora Geral de Estágio. **ASS: 13/11/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C65DFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/11/2017	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	R$ 10.701,73
10/11/2017	G. BOLSA FAMÍLIA	4341-9	23109-6	R$ 13.151,73
10/11/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.124.604,51
10/11/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 11.361,48
13/11/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 44.087,12
13/11/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 22.065,48
14/11/2017	ICMS	4341-9	15344-2	R$ 3.322.432,25
14/11/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 334.398,93
14/11/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 854,77
16/11/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.718,55
16/11/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 29.766,08
17/11/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 251,99
17/11/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 1.576,45
20/11/2017	ITR	4341-9	5978-1	R$ 808,78
20/11/2017	FPM	4341-9	73090-4	R$ 607.430,43

Divinópolis, 20 de Novembro 2017

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58B10F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 032/2017

Dispõe sobre a aprovação do projeto de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial com a construção do Centro Dia de Referência.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 20/11/2017, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art 1º- Aprova o projeto de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial com a construção da unidade do Centro Dia de Referência que ofereceráatenção integral aos jovens e adultos com deficiência em situação de dependência durante o dia e, ao mesmo tempo, servirá de apoio às famílias e aos cuidadores familiares.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 20 de novembro de 2017.

NATÁLIA MARIA BOARI DA CRUZ	*MÁRCIA LUÍSA DOS SANTOS*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:60A7B433

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.726/2017

ABRE NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$291.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.253 de 2016, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Fazenda e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0003.0002 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0070 –Fonte 100 Sentenças Judiciais..... R$70.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.93.00 - F. 0483 –Fonte 100 Indenizações e Restituições..... R$34.000,00
02.09.01.28.843.0003.0006 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA
4.6.90.71.00 - F. 0782 - Fonte 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$20.000,00
02.09.01.28.843.0003.0007 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
4.6.91.71.00 - F. 0784 - Fonte 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$67.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00 - F. 1001 – Fonte 102 Obrigações Patronais..... R$100.000,00
Total..... R$291.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00 - F. 0034 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$20.000,00
02.01.02.02.062.0003.0002 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0076 – Fonte 100 Sentenças Judiciais..... R$55.000,00
02.01.02.02.062.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0077 - Fonte 100 Sentenças Judiciais..... R$5.000,00
3.3.90.91.00 - F. 0078 - Fonte 100 Sentenças Judiciais..... R$5.000,00
4.4.90.91.00 - F. 0079 - Fonte 100 Sentenças Judiciais..... R$4.700,00
02.01.02.02.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.39.00 - F. 0091 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$2.900,00
4.4.90.52.00 - F. 0093 - Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.01.02.14.422.0002.2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON
3.3.90.39.00 - F. 0098 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$2.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0099 - Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00

02.01.03.04.124.0002.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL
3.3.90.39.00 - F. 0110 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$1.500,00
4.4.90.52.00 - F. 0112 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
3.3.90.39.00 - F. 0123 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$5.300,00
4.4.90.52.00 - F. 0126 - Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
4.4.90.52.00 - F. 0164 - Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0177 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$3.200,00
4.4.90.52.00 - F. 0180 - Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente..... R$2.900,00
02.02.02.06.181.0002.2183 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
4.4.90.52.00 - F. 0212 –Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente..... R$2.000,00
02.02.02.06.181.0002.2184 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
4.4.90.52.00 - F. 0216 –Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.02.02.06.181.0002.2185 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
4.4.90.52.00 - F. 0220 –Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.02.03.04.126.0007.2201 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0233 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$5.000,00
02.03.01.04.122.0002.2250 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS
4.4.90.51.00 - F. 0259 –Fonte 100 Obras e Instalações..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0260 – Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS
4.4.90.51.00 - F. 0270 –Fonte 100 Obras e Instalações..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0271 –Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.03.01.18.541.0013.1251 - PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUAS - CONSERVAÇÃO DE NASCENTES
4.4.90.52.00 - F. 0280 -Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.39.00 - F. 0289 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$1.700,00
4.4.90.52.00 - F. 0292 - Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.03.01.20.605.0013.2255 - MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES
4.4.90.51.00 - F. 0301 - Fonte 100 Obras e Instalações..... R$1.000,00
02.03.01.20.605.0013.2257 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
4.4.90.52.00 - F. 0314 - Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
4.4.90.52.00 - F. 0349 - Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.04.01.13.391.0017.2280 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIA DE ARTE
4.4.90.52.00 - F. 0366 - Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.04.01.13.392.0017.2285 - MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00 - F. 0386 - Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente..... R$400,00
02.05.01.04.122.0002.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
3.3.90.39.00 - F. 0413 -Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$4.400,00
02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.39.00 - F. 0481 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$34.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.91.13.00 - F. 0771 - Fonte 100 Obrigações Patronais..... R$10.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0815 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$2.000,00
02.10.03.08.244.0020.2626 - MANUTENÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA PRESIDENTES DE CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES
3.3.90.39.00 - F. 0836 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$10.000,00
02.11.01.15.452.0004.2682 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS
3.3.90.39.00 - F. 0893 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$8.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.1.91.13.00 - F. 0940 - Fonte 100 Obrigações Patronais..... R$35.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 1000 - Fonte 102 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.. R$20.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.1.90.13.00 - F. 1023 - Fonte 102 Obrigações Patronais..... R$10.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1181 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$20.000,00
Total..... R$291.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/11/2017.

Divinópolis, 06 de novembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2F73CCB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.731/2017

NOMEIA JAQUELINE ALVES LOPES, NO CARGO em comissão dE COORDENADOR DE MUSEUS E ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **JAQUELINE ALVES LOPES**, no cargo em comissão de Coordenador de Museus e Arquivo Público Municipal, na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de novembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:17966B08

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

264º MARLI ANTONIA TAVARES GOMES
265º MIRTIS APARECIDA ALVES DE ANRADE

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 20 de Novembro de 2017.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9255957B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. AVISO DE CREDENCIAMENTO. Processo Licitatório 055/2017. Inexigibilidade 008/2017. Credenciamento 001/2017. Esta Prefeitura comunica aos interessados que está procedendo ao Chamamento Público objetivando processo de **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS** para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, a partir de 21 de novembro de 2017, no horário das 08h00min. às 18h00min., de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, sito à Rua Lauro Barbosa, n° 254, Centro, **até às 13 horas do dia 11 de dezembro de 2017**, data e horário em que se dará a abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., podendo ser requisitado, também, pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com. 20/11/2017.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:5A440623

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 056/2017. Pregão Presencial nº 029/2017, pela MAIOR OFERTA. Objeto: Contratação de instituição financeira para efetuar os pagamentos de vencimentos, salários e similares a todos os servidores e funcionários da administração pública municipal da Prefeitura de Estrela Dalva, pelo período de 60 (sessenta) meses, de acordo com o Anexo I do Edital. **Legislação**: Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, pela Lei nº 10.520/02, pelos Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014, Decreto 3.722/2001, Resolução 3.919/2010, pela Resolução CMN 3.402/2006 com as alterações promovidas pela Resolução CMN 3.424/2006, Circular BACEN 3.338/2006. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 11/12/2017, às 16h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 20/11/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:2BCC62A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 131, DE 20-11-2017

Concede férias regulamentares à Funcionária MIRIAM ARAÚJO DE SOUZA FIÚZA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MIRIAM ARAÚJO DE SOUZA FIÚZA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2015 a 01.01.2016, saindo de férias no dia 20 de novembro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 20 de dezembro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de novembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:95F600FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.725, em 20.11.2017, a Sra. **LUCIENE CARDOSO SILVA,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 3o (terceiro) qüinqüênio, a partir do mês de novembro de 2017, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de novembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:9A29B727

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 000131/2017
Modalidade: Leilão Presencial nº001/2017
Tipo: Por Item

Objeto: Leilão de veículos automotores e equipamentos de natureza industrial declarados inservíveis pelo decreto nº 1006, de 01 de novembro de 2017.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 06 de dezembro de 2017 às 08:0 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 20 de novembro de 2017.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:2A820A8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no00130/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 0067/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa Pavepe Pará de Minas Veículos Peças, para a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e reparo na 2º revisão programada com reposição de peças para veículo fiat doblo cargo 1.4, placa PZX9312 pertencente ao setor de saúde, pelo valor global de R$ 948,39 (novecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos). Vigência 09/11/2017 a 09/12/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 9 de novembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:8E785874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª RETIFICAÇÃO PROCESSO 117/2017 CREDENCIAMENTO 05/2017

Felixlândia MG, 20 de novembro de 2017.
A Prefeitura Municipal de Felixlândia, em tempo, de acordo com o Principio da Auto Tutela, retifica o termo de referência do Edital do processo acima citado, referente à quantidade de profissionais "Psicóloga(o) 30 horas" item 09, onde foi publicado 03 vagas, sendo o correto 02 vagas conforme requisição do Departamento de Saúde, Gestor do Credenciamento e ocorreu um erro material, onde foi descrito 03 vagas. Sendo assim retifica-se em tempo que a quantia correta para contratação imediata é de duas vagas, sendo os demais credenciados para quadro de reserva.

JOSÉ GERALDO PEREIRA
Chefe Departamento de Licitação Contratos e Convênios.

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:9193FC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº. 5216 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista no art. 149-A da Constituição da República, é regulada por esta lei.

Parágrafo único. A contribuição de que trata este artigo tem por finalidade custear os serviços de iluminação de logradouros públicos, praças, largos e demais espaços públicos, assim como os custos relacionados à instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.

Art. 2º O fato gerador da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública é a prestação, diretamente ou mediante concessão, dos serviços de iluminação pública, em caráter universal, de forma a viabilizar a tranquilidade, o bem-estar e a segurança nos espaços públicos.

Parágrafo único. VETADO

Art. 3º O contribuinte da CCIP é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor de imóvel, edificado ou não, situado em logradouro alcançado pelos serviços referidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 4º A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública será calculada mensalmente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública, aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município, incluindo-se acréscimos ou adições determinados pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica ou outro órgão que vier a substituí-la, devendo ser adotados, nos intervalos de consumo indicados, os seguintes percentuais:

Faixa de consumo – KWh	Percentual da tarifa aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica
De 0 a 50	0,00%
De 51 a 100	1,50%
De 101 a 150	3,00%
De 151 a 200	4,50%
De 201 a 300	5,50%
Acima de 301	9,50%

I – Quando incidente em imóvel não consumidor de energia elétrica ou lote vago, a cobrança será anual, observado o percentual de 21% (vinte e um por cento) incidente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública, aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município no mês de dezembro do ano anterior ao do lançamento.

Art. 5º Para os imóveis edificados e cadastrados junto à concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município, a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública será lançada mensalmente, para pagamento nas faturas de energia elétrica.

§1º O Município conveniará ou contratará com a Concessionária de Energia Elétrica a forma de cobrança e repasse dos recursos relativos à contribuição, devendo, obrigatoriamente, prever o repasse do valor arrecadado pela concessionária ao Município, com retenção dos valores necessários ao pagamento da energia fornecida para a iluminação pública e os valores fixados para remuneração dos custos de arrecadação e de débitos que, eventualmente, o Município tenha ou venha a ter com a concessionária, relativos aos serviços supracitados.

§2º Para os imóveis não edificados ou que não disponham de ligação de energia elétrica, a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública será lançada anualmente para pagamento através de cobrança específica.

§3º Os valores da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública não recebidos pela empresa concessionária de energia elétrica serão informados ao Município para que sejam, pela forma como dispõe a legislação tributária municipal, inscritos em dívida ativa.

§4º Os valores não pagos no vencimento serão acrescidos de juros de mora, multa e correção monetária, nos termos da legislação tributária municipal.

Art. 6º O produto da contribuição de que trata esta lei constituirá receita destinada a cobrir os dispêndios da municipalidade decorrentes do custeio do serviço de iluminação pública.

Parágrafo único. O custeio do serviço de iluminação pública compreende:

a) Despesas consumidas pelos serviços de iluminação pública;
b) Despesas com administração, operação, manutenção, eficientização e ampliação do sistema de iluminação pública.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9 Ficam revogadas as leis municipais 3.440, de 30 de dezembro de 2002, 4.983, de 08 de dezembro de 2014 e 5.081, de 23 de dezembro de 2015.

Formiga, 20 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8ED6BA13

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0097/2017** – Pregão Presencial Nº **083/2017** – **Registro de Preço** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **REFERENTE À REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM E CÓPIAS PARA ESTA AUTARQUIA**. **ABERTURA** da sessão será às **08h30min,** do dia: **01/12/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br –

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:231CF1DE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0147/17 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 115/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0147/17 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 115/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisições de cargas de gás natural, acetileno, oxigênio industrial e vasilhames que serão utilizados na manutenção e realização das

atividades relacionadas às Secretarias Municipais. A abertura da sessão será às 14:00 h, dia 08/12/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C949C721

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 195/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0130/17 – PREGÃO Nº. 104/17.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 195/17, Processo Licitatório nº. 0130/17 – Pregão nº. 104/17 – Contratada: **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA =>** R$262.261,00**.** Vigência: 20/11/2017 a 20/11/2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4906CBCD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0130/17 – PREGÃO Nº. 104/17.

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 0130/17 – Pregão nº. 104/17.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:497088BA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2017. MODALIDADE PREGÃO Nº 054/2017 - SAAE FORMIGA/MG

Extrato do 3º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº 053/2017. Processo Licitatório nº 064/2017. Modalidade Pregão nº 054/2017 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: fica alterado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: o litro do óleo diesel comum, passando R$3,274 para R$3,293 e o litro da gasolina comum, passando R$3,934 para R$3,983, partir desta data.

Formiga, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:78C63648

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº: 0107/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0086/2017, PREGÃO Nº: 074/2017 - SAAE FORMIGA/MG

Extrato de publicação de Contrato nº: **0107/2017**, Processo Licitatório nº: **0086/2017**, Pregão nº: **074/2017** – Contratada: **GESTCOM INFORMATICA LIMITADA – EPP**, vencedora no **item único**, no valor mensal de: **R$6.100,00** (seis mil e cem reais). Totalizando o valor de: **R$73.200,00** (setenta e três mil e duzentos reais). Vigência: **16/11/2017 a 16/11/2018**

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D1869FCA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2632/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARIA BEATRIZ DE BARROS, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:18CA1661

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2633/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARIANA ALVES CARVALHO, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A93FE44E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2272 DE 17/11/2017 - SAAE FORMIGA/MG

Concede Redução de Jornada de Trabalho para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 4.948, de 21 de julho de 2014 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AILTON JOSÉ DE MOURA**, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de **17/11/2017 a 16/05/2018**, conforme laudo médico e requerimento, protocolados nesta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 17 de Novembro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E1FACB02

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2634/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), PATRÍCIA MÁRCIA DE AZARA, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8DB5EF3D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2635/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ROSA BORGES PINHEIRO DE CASTRO, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:35D8C061

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2636/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), SILMARA VIEIRA TORRES, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:39EF6C5C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2637/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), SIMONE APARECIDA OLIVEIRA, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FD4D34B5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2638/2017

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), STEFANY MARIA TEIXEIRA COSTA SILVA, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:796F13F4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2639/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), VIVIANE MARIA DA SILVA FERREIRA, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:261A36AC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2640/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), DRIELLI PAULA NASCIMENTO, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:74AAE77E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2641/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANA CAROLINA LOPES SOUZA, na função gratificada de ASSESSOR EDUCACIONAL, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7030130B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2642/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), EDSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, na função gratificada de ASSESSOR EDUCACIONAL, a partir do dia 01/11/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8375C776

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2643/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA, na função gratificada de ASSESSOR EDUCACIONAL, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:018790D1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2644/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), RILDO REGIS DE ALMEIDA, na função gratificada de ASSESSOR EDUCACIONAL, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9EAA9358

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2645/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), RONILDA MARIA CASTRO CUNHA, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5AF7F4A8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2646/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:
Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), DENER CARLOS DA SILVA , no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:26D2F643

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2647/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANA CAROLINA DA CUNHA REGO, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I-A, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DE24FA0C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2648/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), CINTIA TEIXEIRA PEDROSA, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I-B, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:18E739D2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2649/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ELIANA MARIA FERREIRA, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I-B, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8F40801F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2650/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ELAINE CRISTINA ESTEVÃO ARAÚJO, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:730AC42A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2651/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JOSIANE FÁTIMA PEREIRA FONSECA, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2937F778

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2652/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANDREA ALVES MENDONÇA, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-A, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:90D72C6A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2653/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), WIRLENE MARIA DE ALMEIDA ABREU, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-A, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C6DB20EC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2654/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), DEBORA MARIANO DE ANDRADE TAVEIRA BESSAS, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-A, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0E94D787

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2655/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ÉRICA MELISSA GONDIM CRAVO, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:39ADD8D0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2656/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JULIANA APARECIDA LEAL SANTOS, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B9284AA8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2657/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JULIANA ABADIA TEIXEIRA, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL III, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6BEEAB8C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2658/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LILIANE JORGINA DA CUNHA, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL III, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:90111066

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2659/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANA CLÁUDIA GABRIEL ALVES, no cargo em comissão de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:72A370E1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2660/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARIA GORETTI DA SILVEIRA MIRANDA, no cargo em comissão de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:48448694

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2661/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), KLEIZY NUNES CORDEIRO CARRILHO, no cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I-A, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:38286568

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2662/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANIENNE TEIXEIRA DE AZARA, no cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I-A, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1BEBB0D3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2663/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JOSIANE ROSA DO COUTO, no cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4B7D471C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2664/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ELIANE DE FATIMA PIMENTA DE FARIA, no cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EB35DAA7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2665/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARINA CAMPOS, no cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:220839BB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2666/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), AMANDA CRISTINA PARREIRA, no cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A415CB4E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2667/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), GISLAINE BORGES FERRAZ, no cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F1075F11

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2668/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ADRIANA MELO SILVEIRA, no cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D8D8FD22

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2669/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), SELMA DE PAULA SILVA RIBEIRO, no cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL III-A, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:95A6BBD2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2670/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), APARECIDA SONIA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE CENTRO DE ENSINO ESPECIALIZADO, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5C493F10

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2671/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), DEMETRIUS MEDEIROS MENESES DIAS, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE LÍNGUAS E EDUCAÇÃO MÚLTIPLA, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:037118D2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2672/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), DEIVDY EDUARDO ALVES, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EBFAEB14

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2673/2017

Finda a designação de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), EDSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, ASSESSOR EDUCACIONAL, para substituir THAIS VELOSO ARANTES MARTINS, COORDENADOR DE LICITAÇÃO, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9549705A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2674/2017

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), EDSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, ASSESSOR EDUCACIONAL , para substituir THAIS VELOSO ARANTES MARTINS, COORDENADOR DE LICITAÇÃO, no período de suas férias regulamentares, de 01/11/2017 a 16/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0E9C83F0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2675/2017

Finda a designação de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES, ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, para substituir EDSON PEREIRA DA

SILVA JUNIOR, ASSESSOR EDUCACIONAL, a partir do dia 01/11/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:53EA9FDC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2676/2017

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES, ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, para substituir EDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR, ASSESSOR EDUCACIONAL, no período de 01/11/2017 a 16/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:25E9BDB7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2677/2017

Finda a designação de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), ELAINE CRISTINA DUQUE, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, para substituir ANA LIVIA LARA, ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:02286B7C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2678/2017

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ELAINE CRISTINA DUQUE, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, para substituir ANA LIVIA LARA, ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, no período de sua licença maternidade, de 01/11/2017 a 03/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3D64B78E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2679/2017

Finda a designação de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), LUCILENNE BACHAREL CASTRO ARAÚJO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, para substituir RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA, ASSESSOR EDUCACIONAL, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7304C481

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2680/2017

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), LUCILENNE BACHAREL CASTRO ARAÚJO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI-C A, para substituir RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA, ASSESSOR EDUCACIONAL, no período de suas férias regulamentares, de 01/11/2017 a 23/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C8F49561

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2681/2017

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA PAULA DE MELO GARCIA, do cargo em comissão de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F71A5272

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2682/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 31 e Anexo VII.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), RODRIGO NONATO DOS SANTOS, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ENSINO MUSICAL, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:155EAF99

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2683/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 31 e Anexo VII.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), TARCISIO FRANCISCO XAVIER, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ENSINO MUSICAL, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E6D4A4BD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2684/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 31 e Anexo VII.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ADAEL GOMES BRITO ARAÚJO, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ENSINO MUSICAL, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8AE7243C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2685/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 31 e Anexo VII.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MELIZA CAETANO SILVA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ENSINO MUSICAL, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:98AEE49F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2686/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 31 e Anexo VII.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LEANDRO CÉSAR DA SILVA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ENSINO MUSICAL, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9A7CC8EB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2687/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 31 e Anexo VII.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARIA ELIANA LIMA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ENSINO MUSICAL, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9EA7F47E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2688/2017

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 31 e Anexo VII.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LAYON CESAR OLIVEIRA SILVA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ENSINO MUSICAL, a partir do dia 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4713DEAE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3418, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando o oficio nº. 036 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e considerando solicitação do Procurador Municipal Adjunto,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras abaixo para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Especial de Avaliação para Eliminação de Documentos no âmbito do arquivo do PROCON Municipal de Formiga, sem qualquer ônus adicional para o erário:

I – Iara Regina de Faria;
II - Priscilla Mara da Silva;
III – Eliana Maria Santos Silva.
Art. 2º. Esta Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para verificar e analisar os documentos constantes do arquivo do PROCON Municipal e, posteriormente, proceder à eliminação dos documentos tidos como desnecessários e emissão de relatório para o chefe do Executivo Municipal ter ciência dos trabalhos realizados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 2932, de 12 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 20 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:70FFBAD4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2273 DE 20/11/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA,** Chefe de Setor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de aro e prestação de serviços de montagem, conserto, alinhamento e balanceamento de pneus, para a frota desta Autarquia Municipal, sem ônus para o erário
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 20 de Novembro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:415DF8CE

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2013 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1024/2013, PREGÃO Nº 0126/2013).

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2013 (Processo Licitatório nº: 1024/2013, Pregão nº 0126/2013), Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada: DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA E CIA LTDA ME. Vigência
Fica prorrogada até 20/11/2018, fundamentando-se no art. 57, inciso

II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 17/11/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8686E472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INABILITAÇAO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2017 PREGÃO 63/2017 - INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG – Torna público aos interessados a INABILITAÇÃO das empresa: LIA MACHADO DA SILVA E ELCIRON ALVES ROCHA-ME e a CONVOCAÇÃO DAS SEGUNDAS COLOCADAS – JOAQUIM CAMARGOS DA SILVA E CARLOS ALBERTO MENDES ARAUJO-ME para o pregão acima referido. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gamil.com

Guarda Mor, 20 de Novembro de 2017

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E51C87AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2016 originado da realização da Tomada de Preços nº 011/2016, firmado com a empresa LAIFE CONSTRUTORA LTDA - ME. Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 50.036,17

Guaxupé/MG, 10/10/2017

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0131F963

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 1702017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 170/2017 originado da realização da Concorrência Pública nº 002/2017, firmado com o COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA - COOXUPÉ Objeto: concessão para exploração econômica de espaço público na cidade de Guaxupé/MG, com a instalação e manutenção de painéis destinados à divulgação publicitária no Município de Guaxupé/MG, pelo período de 05(cinco) anos.Valor anual: R$6.012,00

Guaxupé/MG, 17/11/2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:81563147

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 086/2017, originado da realização do Pregão Presencial nº 116/2017, firmado com as empresas, Compre Bem Distribuidora Eireli – EPP; Flex Comércio e Representação Ltda; João Carlos Minchillo & Filhos Ltda. Objeto: futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de material hidráulico para atender a todas Secretarias e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses. Valor: R$ 22.399,15.

Guaxupé/MG, 21/11/2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:340076AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 011/2017 – Processo Administrativo nº 190/2017, empreitada tipo menor preço global por objeto, destinada a seleção e contratação de empresa(s) na área de engenharia elétrica para execução dos serviços de iluminação pública e extensão de rede elétrica nos endereços no Município de Guaxupé/MG, sendo: Objeto 1 – Iluminação da Avenida Felipe Elias Zeitune, Centro; Objeto 2 – Extensão da rede na Avenida Pedro Nicola – próximo ao Jardim Alvorada; Objeto 3 – Iluminação na Praça Haiti – Vila Progresso; Objeto 4 – Iluminação no Trevo do Aeroporto; Objeto 5 – Extensão de rede na Rua Benedito Gherardo Lopes – Centro; Objeto 6 – Extensão de rede Rua José Pedro Januário – Santa Cruz; Objeto 7 – Extensão de rede na Rua Augusto Tavares Ribeiro – Jardim Nova Guaxupé. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 011/2017 – Processo Administrativo 190/2017 foi Homologada e foi Adjudicada para as seguintes empresas: **A0 ELETRICIDADE LTDA – ME** – CNPJ 10.642.633/0001-57, situada na Avenida Celina Ferreira Ottoni, nº 965 – Bairro Rezende, no Município de Varginha/MG - CEP 37.062-170, objetos: **Objeto 1** – Iluminação da Avenida Felipe Elias Zeitune, Centro, com o valor de **R$ 37.848,11** (trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais e onze centavos); **Objeto 3** – Iluminação na Praça Haiti – Vila Progresso, com o valor de **R$ 30.208,13** (trinta mil e duzentos e oito reais e treze centavos); **Objeto 5** – Extensão de rede na Rua Benedito Gherardo Lopes – Centro, com o valor de **R$ 13.383,14** (treze mil e trezentos e oitenta e três reais e quatorze centavos); **Objeto 6** – Extensão de rede Rua José Pedro Januário – Santa Cruz, com o valor de **R$ 14.033,63** (quatorze mil e trinta e três reais e sessenta e três centavos) e **Objeto 7** – Extensão de rede na Rua Augusto Tavares Ribeiro – Jardim Nova Guaxupé, com o valor de **R$ 30.864,25** (trinta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Valor total: **R$ 126.337,26** (cento e vinte e seis mil e trezentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos). **SM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – EPP** – CNPJ 08.597.409/0001-49, situada na Rua Rio Branco nº 80 – Pólo Industrial, no Município de Guaxupé/MG – CEP 37800-000, objetos: **Objeto 2** – Extensão da rede na Avenida Pedro Nicola – próximo ao Jardim Alvorada, com o valor de **R$ 51.990,00** (cinqüenta e um mil e novecentos e noventa reais) e **Objeto 4** – Iluminação no Trevo do Aeroporto, com o valor de **R$ 42.795,72** (quarenta e dois mil e setecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). Valor total : **R$ 94.785,72** (noventa e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Valor total da licitação: **R$ 221.122,98** (duzentos e vinte e um mil e cento e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).

Guaxupé, 21 de novembro de 2017

MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:28DE83CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTA COMERCIAIS DA TOMADA DE PREÇOS 007/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 007/2017 - Processo nº 129/2017. O Município de Guaxupé – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no **dia 23 de novembro de 2017, as 14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes, 19, Centro, Guaxupé, Minas Gerais, sessão pública destinada à apuração das Propostas Comerciais das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS 007/2017, Processo nº 129/2017, tipo Técnica e Preço destinada a **seleção e contratação de consultoria especializada para elaborar a revisão do Plano Diretor Participativo – Lei Complementar nº 1.753/06 de 09 de outubro de 2006 e alterações posteriores, do município de Guaxupé/MG.** Caso não ocorra pedido(s) de recurso, será dada continuidade aos procedimentos do certame nessa mesma sessão.

Guaxupé, 20 de novembro de 2017.

MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CE9D75DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 124/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017, COM ABERTURA PARA O DIA 04/12/2017 ÀS 08:45HS, VISA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:4B320E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 125/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017, COM ABERTURA PARA O DIA 05/12/2017 ÀS 09:30HS, VISA: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTO, ZERO KM, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:735A4402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA 100/2017

"Concede Gratificação aos Agentes Comunitários, como incentivo pelo exercício das atividades na zona rural e como estímulo à produção individual, nos termos dos Incisos I e III do Artigo 75 da Lei Complementar 984/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhomi-MG e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de se aferir a produção dos agentes comunitários de saúde, bem como de terem o justo recebimento da gratificação de pelo exercício de suas atividades na zona rural e como estímulo à produtividade, nos termos do Inciso I e III do Artigo 75 da Lei Complementar 984/93 (Estatuto dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO que o cumprimento cabal das atividades dos agentes comunitários de saúde na zona rural implica em melhor cobertura das micro áreas e, consequentemente, melhor atendimento à população;

CONSIDERANDO que a definição de parâmetros mínimos de produtividade servirá de estímulo ao servidor, tendo em vista que será acrescida gratificação ao vencimento, de acordo com a sua produção individual;

CONSIDERANDO que a melhora na produtividade do servidor atende, principalmente, ao princípio da eficiência no serviço público;

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica autorizada a concessão de gratificação de 13% (Treze por Cento) no vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde pelo exercício de atividades na zona rural e como estímulo de produtividade, no exercício de suas funções, no Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação de servidores que se segue:.

FLÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA – CÓRREGO DO MIRAVAL DE BAIXO/CIMA/IPIRANGA/CACHOEIRÃO
JULIANA ALVES – CÓRREGO DO AVAZANTE/CALDEIRÃO AZUL/MATA DOS ROSAS
CAROLINE APARECIDA SOUZA BATISTA – CÓRREGO DO GUIDO/BEIRA DO RIO CARATINGA/CASCALHO/FUNIL
CLAUDINÉIA DA SILMA MARQUES – CÓRREGO BAIXIO QUEIROGA/VOLTA GRANDE
HELOISA PHANIELY MOREIRA DA COSTA– CÓRREGO DOS PAULO/BORGES/ANDORINHA
JÉSSICA RAMOS NEVES – CÓRREGO JATAÍ DOS NEVES/JATAIZINHO

RAIMUNDA MARTA BATISTA – ZONA RURAL DISTRITO EDGARD MELLO
RAICA PATRÍCIA NAZARETH DE FREITAS– ZONA RURAL DO DISTRITO SANTA LUZIA DO CARNEIRO
THAYLLWANE AGUIAR CAETANO – CÓRREGO DO PALMITAL/ BARRA DO JATAÍ
THAMIRIS WANDERLÉIA NAZARETH DA COSTA – CÓRREGO CARNEIRÃO/PALMITAL DO CARNEIRO
THAYNARA DOS SANTOS DA CUNHA – CÓRREGO SECO/JOAQUIM GRANDE

§ 1º. A referida gratificação de atividade na área rural e produtividade será aferida mensalmente através de conferência do relatório mensal, elaborado Coordenador dos Agentes Comunitários de Saúde de acordo com o mapa de produtividade diário encaminhado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal para lançamento.

Art. 2.º. A referida gratificação será concedida ao servidor, no cargo de Agente Comunitário de Saúde da zona rural, que:

I – Mantiver o cadastro de 100% das famílias rurais no SIAB distribuído à sua responsabilidade, bem como seu respectivo acompanhamento mensal.

II – Realizar visitas domiciliares mensais às famílias rurais cadastradas e distribuídas à sua responsabilidade.

Art. 3.º. O não cumprimento do número estabelecido no art. 2.º e seus Incisos implicará automaticamente na perda da gratificação concedida.

Art. 4.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itanhomi(MG), 20 de Novembro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:F82818F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2016 DISPENSA Nº 047/2016 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2016

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 179/2016. Proc. Licitatório nº 163/2016. Dispensa nº 047/2016. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Sônia Maria Silva, Fernanda Mittie Fujita, Ricardo Hidemi Fujita, Lúcio Hideoshi Fujita e Juliana Saiuri Silva Fujita. Fund. Legal: Art. 40, XI da Lei 8.666/93. Valor acrescido R$ 468,96.

Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6633D1AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aprovação do Plano de Trabalho

A Prefeitura Municipal de Jequitibá informa que o Plano de Trabalho apresentado pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Jequitibá, elaborado visanando a celebração de Parceria, por inexigibilidade de Chamamento Público, na modalidade Termo de Colaboração, cujo objeto é a implantação do Projeto Inclusão Digital, para beneficiar a comunidade do município de Jequitibá, proporcionando cursos de formação e efetivação da inclusão digital da comunidade, foi **APROVADO** pela Comissão Especial de Seleção nomeada pela Portaria nº 200 de 27 de julho de 2017.

Jequitibá, 20 de novembro de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:563F5CD5

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 084/2017 DESIGNA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ.

DECRETO Nº 084/2017

DESIGNA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, usando de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 231/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para composição do CONSELHO MUNICIPAL D TURISMO, criado pela Lei Municipal nº 231/2013, os seguintes membros:

I - Membros Efetivos:
Adriane Cibele Rocha Gonçalves – Presidente;
Ana Cláudia Ferreira Silva de Sousa – Vice Presidente;
Marilene Martins Figueiredo – Secretária;
Cloves Saturnino de Almeida – Membro;
Alcione Simone Silva – Membro;

II – Membros Suplentes:
José Raimundo de Oliveira Alves;
Estela Mares Torres Saturnino;
Mara Fernandes Normando;
Horzelino José Machado Filho;
Rodrigo Sousa Soares.

Art. 2º - O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por uma única vez.

Art. 3º - O exercício do mandato dos conselheiros serão gratuitos e constituirão serviços públicos relevantes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 17 de novembro de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7B985DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RESCISÃO

Fundamentado no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, fica rescindido, **AMIGAVELMENTE**, a partir de 05/11/2017, o Termo de Contrato de nº 20/2017, decorrente de Processo Licitatório nº173/2017, Dispensa nº06/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e a **Sra. CLARITA DA SILVA BARROS**, cujo objeto é locação de imóvel, localizado na Rua Paracatu, nº 206 - Bairro Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade – MG, para a família da Sra. Ana Lúcia Gomes Silva, em situação de risco (vulnerabilidade social), conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras – Divisão de Habitação. Data: 01/11/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:54D823FC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 52/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 52/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS, destinados ao abastecimento da frota da Administração Direta Municipal de João Monlevade e entidades conveniadas. **Data de abertura: 04/12/2017 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 20 de Novembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:57EA2B17

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 43/2017,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para registro de preços para aquisição futura de materiais de consumo médico-hospitalares frustrados no Pregão 28/2017, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal de João Monlevade:

EMPRESA	LOTE	VALOR
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	01	R$ 90.000,00
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	02	R$ 30.445,60
JN DIAGNÓSTICA LTDA.-EPP	03	7.296,00
TOTAL	R$ 127.741,60	

João Monlevade, 23 de outubro de 2017.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:240F849A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

PROCESSO Nº 415/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES FRUSTRADOS NO PREGÃO 28/2017, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	01	R$ 90.000,00
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	02	R$ 30.445,60
JN DIAGNÓSTICA LTDA.-EPP	03	7.296,00
TOTAL	R$ 127.741,60	

João Monlevade, 20 de novembro de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8A70814D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO: **A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de equipamentos de proteção individual e coletiva, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal, decorrente do **Pregão Presencial nº44/2017**. **– Valor:** R$8.796,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data** 14/11/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C2FDE60B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO: **KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de equipamentos de proteção individual e coletiva, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal, decorrente do **Pregão Presencial nº44/2017**. **– Valor:** R$443,70. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data** 14/11/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:870DF66F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO: **EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de equipamentos de proteção individual e coletiva, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal, decorrente do **Pregão Presencial nº44/2017**. **– Valor:** R$15.734,92. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data** 14/11/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EBE0FF9C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO: **RNS COMÉRCIO LTDA.**

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de equipamentos de proteção individual e coletiva, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal, decorrente do **Pregão Presencial nº44/2017**. **– Valor:** R$54.345,50. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data** 14/11/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1DDBB928

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO: **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de equipamentos de proteção individual e coletiva, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal, decorrente do **Pregão Presencial nº44/2017**. **– Valor:** R$149.585,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data** 14/11/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DBB20EAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 237/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 237/2017
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Trator Engenharia Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, de **obras/serviços para pavimentação asfáltica em CBUQ para pavimentação em ruas do Distrito de Luizlândia do Oeste, no Município de João Pinheiro Minas Gerais;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 009/2017; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 009/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 962.811,36 (Novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos)

Dotações Orçamentárias:
Ficha 202 - da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos.
Vigência: 150 dias a contar da data da ordem de serviço fornecida pela Secretaria de Planejamento.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6818B253

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO 37/2017

Contratos: 76/2017 - 77/2017 - 78/2017 - 79/2017 - 80/2017 - 81/2017 - 82/2017 - 83/2017 - 84/2017 85/2017 - 86/2017 - 88/2017 - 89/2017 - 90/2017 - 91/2017 - 92/2017

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE, tendo em vista a inclusão de nova ficha, acrescentando na dotação do Processo Primitivo os seguintes dados:

Fichas Incluídas:
• 34 – Gabinete do Prefeito

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 05 de Outubro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E912A76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

Contratos 34/2017, 35/2017, 36/2017, 37/2017, 38/2017, 39/2017, 40/2017 e 41/2017

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE, tendo em vista a inclusão de nova ficha, acrescentando na dotação do Processo Primitivo os seguintes dados:

Ficha Incluída:
• 437 – Secretaria Municipal de Saúde

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 24 de Outubro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FC579A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO 052/2016 – TP 010/2016

Contratos 174/2016

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE, tendo em vista a inclusão de nova ficha, acrescentando na dotação do Processo Primitivo os seguintes dados:

Fichas Incluídas:

• 202 – Da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 18 de Agosto de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3870FA04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 050/2017 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 034/2017.

Objeto: Aquisição de camisetas confeccionadas para eventuais campanhas do Município, uniformes e outros para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Abertura no dia 05/12/2017 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail:
licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar, 21/11/2017

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:6F46BECD

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 051/2017 - Leilão nº 002/2017.

Objeto: Venda dos resíduos recicláveis obtidos pela Usina de Triagem e Compostagem do Município de Lagamar.

Abertura no dia 13/12/2017 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1916 ou pelo e-mail:
licitalagamar@gmail.com.

RONILDO VIEIRA DE PAULO
Leiloeiro Municipal.

Lagamar, 21/11/2017.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:E0C3E9A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 137/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 213/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 137/2017, Processo Licitatório 213/2017 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, SUPORTE DE MANGUEIRA E MANGUEIRA DE JARDINAGEM PARA SETORES DA PREFEITURA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitantes Vencedores: **ELETRICA BEMARQ CENTER LTDA – ME, CARDOSO & MODESTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME e ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA - ME**,

Pregoeiro,

20/11/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:64C62C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS - CGP
DESPACHO

O Presidente do CGP no uso de suas atribuições e com base nos autos dos Processos Administrativos nos 3658/2017 e 6307/2017, informa que está autorizado qualquer interessado a formalizar Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP) - PPP, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da presente data, referente a Elaboração de Estudos Técnicos de Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública no Município de Lagoa Santa - MG, tendo em vista que ainda não houve apreciação das MIP's já apresentadas e que se encontram anexas aos processos administrativos acima citados, bem como o grande número de consultas informais que vem chegando a este Comitê, demonstrando que o assunto desperta interesse em uma parcela significativa do segmento empresarial.

Ademais, o Comitê não tem concedido exclusividade a nenhuma Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada.

A presente convocação não substitui e nem despensa o Chamamento Público, em fase posterior, o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP, poderá deliberar sobre a aceitação de novas manifestações nas formas previstas nos Decretos Municipais nº 3280 de 27 de janeiro de 2017 e nº 3294 de 17 de fevereiro de 2017; publique-se para que se produzam seus regulares efeitos.

Lagoa Santa, 20 de novembro de 2017

BRENO SALOMÃO GOMES
Presidente
CGP

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3AB14C75

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.073, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a realização de campanhas educativas no combate e prevenção da Violência Doméstica, no âmbito das escolas públicas e privadas no município de Lagoa Santa e institui a "Semana Educativa sobre os direitos e contra a violência à mulher".

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Poder Executivo deverá promover nas redes pública e privadas de ensino eventos educacionais e culturais, que terão por

tema o combate à violência doméstica, além de ações socioeducativas através de palestras e eventos culturais sobre a Lei Maria da Penha, orientando crianças e adolescentes.
Parágrafo Único. As ações terão como objetivo a conscientização e a erradicação de todas as formas de violência e discriminação contra as mulheres, através de campanhas informativas, material impresso e virtual, seminários, palestras e exposições de painéis alusivos para conscientização no combate de todas as formas de violência contra a mulher.

Art. 2º- Fica instituído no município de Lagoa Santa a "Semana Municipal de Prevenção à violência contra a mulher", a ser celebrada, anualmente, na terceira semana do mês de novembro, considerando que no dia 25 de novembro comemora-se o "Dia Internacional da Não-Violência contra a mulher."

Parágrafo Único. A "Semana Municipal de Prevenção à Violência contra a Mulher" de que trata essa Lei, fica incluída no Calendário Oficial de Eventos Municipais de Lagoa Santa.

Art. 3º- VETADO.

Art. 4º- Compreende-se como espaços públicos e de publicidades:

I - todas as unidades escolares da rede de ensino;

II - hospitais e unidades básicas de saúde;

III - terminal rodoviário;

IV - Informativos ou quaisquer outros meios utilizados pelo Executivo e seus diversos órgãos, na divulgação de informação à sociedade;

V - demais equipamentos da administração direta, indireta e conveniadas.

Art. 5º- A campanha educativa terá como finalidade:

I - coibir todas as formas de violência contra a mulher;

II - conscientização e combate de todas as formas de violência e discriminação contra a mulher;

III - informar às mulheres vítimas de violência doméstica, sexual e de demais atos de violência do gênero, os serviços de atendimento médico, ambulatorial, assistencial, psicológico e jurídico disponibilizados no âmbito do município de Lagoa Santa;

IV - constranger os agressores de atos de violência contra a mulher;

V - incentivar a denúncia e a consequente punibilidade dos agressores.

Art. 6º- O Poder Executivo poderá estimular a cooperação técnica entre os diversos órgãos competentes governamentais e não governamentais, a fim de desenvolver e implementar as referidas ações na rede de ensino, com a participação das entidades de defesa dos direitos da mulher, sediadas no município, e outras interessadas.

Parágrafo Único. O Poder Executivo ficará autorizado a efetuar parcerias, convênios e contratos com instituições privadas, na forma da legislação, pare efetivar as políticas públicas necessárias à execução desta Lei.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de novembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:56B358D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 00038/2014
PREGÃO PRESENCIAL nº 00028/2014

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa FAMA VIAGENS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.630.095/0001-80, com sede na RUA FABIANO PEREIRA KRAUSS, 154, CENTRO, LAMBARI - MG, neste ato representada por seu sócio administrador LIGIA GUTIERREZ DO ESPIRITO SANTO MARTINELLI , brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 7.677.519 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 051.896.218-04, residente e domiciliado na rua José Cirilo dos Santos, nº 153, Vale do Sol, Lambari-MG, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00056/2014**, celebrado em 21 de maio de 2014 – Processo Licitatório nº **00038/2014** – Modalidade PREGÃO| PRESENCIAL**nº 00028/2014**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00056/2014 e aditivos, para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de passageiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência constante na Cláusula terceira do contrato fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, ou seja, de 01/11/2017 a 30/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

Este termo aditivo se fundamenta-se no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo fica estipulado em R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), ficando acrescido na clausula quarta do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas e as respectivas ao orçamento do exercício seguinte:

02.04.02.12.365.0010.2.223.3390.39.00 – reduzido 125 – Fonte 101 (Manutenção das atividades da Pré-Escola);
02.04.04.13.391.0013.2.031.3390.39.00 - reduzido 172 - Fonte 100 (Manutenção das Atividades do Serviço de Cultura);
02.05.01.27.813.0014.2.041.3390.39.00 – reduzido 218 - Fonte 100 (Manutenção das Atividades do Serviço de Esportes e Lazer);
02.09.01.08.122.0003.2.076.3390.39.00 – reduzido 411 - Fonte 100 (Manutenção do Serviço de Ação Social);
02.09.02.08.244.0035.2.213.3390.39.00 – reduzido 438 - Fonte 129 (Manutenção do Serv.de Convivência e Fortalecimento de Vinculo).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00015/2016, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 31 de outubro de 2017

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Fama Viagens LTDA
LIGIA GUTIERRZ DO ESPIRITO SANTO MARTINELLI
Sócia Administradora

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:937206AD

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00133/2013

Processo Licitatório nº 00136/2013
PREGÃO PRESENCIAl nº 00082/2013

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidae nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa COPYGERAIS COMERCIO DIGITAL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.690.986/0001-80, com sede na MONSENHOR DUTRA 442, 0, PRIMAVERA, Implantação - IP, neste ato representada por seu sócio administrador NELIO QUEIROZ TABAJARA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MG 7.326.174 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 049.165.346-89, residente e domiciliado na Rua Dona Neca , nº 514, Cerqueira Lima, em Itauna - MG, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00133/2013**, celebrado em 05 de novembro de 2013 – Processo Licitatório nº **00136/2013** – Modalidade PREGÃO - **nº 00082/2013**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00056/2014 e aditivos, para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, com franquia mensal de copias, para suprir as necessidades de impressão e reprodução de documentos nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Lambari

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência constante na Cláusula sexta do contrato fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, ou seja, de 05/11/2017 a 05/03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

Este termo aditivo se fundamenta-se no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas e as respectivas ao orçamento do exercício seguinte:

02.01.02.03.092.0003.2.006.3390.39.00– reduzido 33 – Fonte 100 (Manutenção das atividades da Ass. Jurídica);
02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.39.00 – reduzido 52 – Fonte 100 (Manutenção das atividades da Administração);
02.02.00.04.122.0003.2.010.3390.39.00 -– reduzido 56 – Fonte 100 (Manutenção Conv. Policia Militar);
02.03.01.04.123.0003.2.017.3390.39.00 – reduzido 81 – Fonte 100 (Manutenção das atividades do Serv. De Finanças);
02.03.01.04.123.0006.2.018.3390.39.00 – reduzido 87– Fonte 100 (Manutenção das atividades do serv de Contabilidade);
02.03.01.04.129.0007.2.019.3390.39.00 – reduzido 91– Fonte 100 (Manutenção das atividades do serv de Tributação);
02.04.03.12.122.0003.2.024.3390.39.00 – reduzido 144 – Fonte 101 (Manutenção das atividades das Atividades da Div. de Educação e Cultura);
02.05.02.23.695.0015.2.042.3390.39.00 – reduzido 229 – Fonte 100 (Manutenção das atividades do Serviço de Turismo);
02.08.01.10.122.0026.2.075.3390.39.00 – reduzido 314 – Fonte 101 (Manutenção das atividades do Serviço de Saúde);
02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.39.00 – reduzido 335 – Fonte 148 (Manutenção da Atenção Básica);
02.08.01.10.301.0026.2.210.3390.39.00 – reduzido 347 – Fonte 148 (Manutenção do NASF);
02.08.01.10.302.0026.2.069.3390.39.00 – reduzido 357 – Fonte 102 (Manutenção das do Pronto Atendimento Municipal);
02.08.01.10.302.0026.2.211.3390.39.00 – reduzido 372 – Fonte 102 (Manutenção das CAPS);
02.08.01.10.304.0026.2.073.3390.39.00 – reduzido 389 – Fonte 102 (Manutenção do programa de Vigilância Sanitária);
02.09.01.08.122.0003.2.076.3390.39.00 – reduzido 411 – Fonte 100 (Manutenção do Serviço de Ação Social);
02.09.01.08.244.0035.2.078.3390.39.00– reduzido 417 – Fonte 100 (Manutenção do Conselho Tutelar).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00133/2013, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉXTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 01 de novembroo de 2017

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Copygerais Comercio Digital LTDA
NELIO QUEIROZ TABAJARA SILVA
Sócio Administrador

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:AD0710C8

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0027/2014

Processo Licitatório nº 00012/2014
PREGÃO| PRESENCIAL nº 00007/2014

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidae nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa T & T INTERNET LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.603.001/0001-19, com sede na RUA RUA FRANCISCO DE CASTRO FILHO, 194, CENTRO, LAMBARI - MG, neste ato representada por seu sócio administrador RICARDO LUCAS BACHA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº M-1.664.1169 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 479.370.096-91, residente e domiciliado na Maria José Bibiano Siqueira, nº106,Alto da Boa Vista, Lambari-MG, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 0027/2014**, celebrado em 06 de março de 2014 – Processo Licitatório nº **00012/2014** – Modalidade PREGÃO| PRESENCIAL **nº 00007/2014**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 0027/2014 e aditivos, para prestação de serviços de acesso permanente , dedicado e compartilhado à internet, com provimento de canal de comunicação IP, para atender as necessidades da Administração Municipal .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência constante na Cláusula terceira do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 01/11/2017 a 30/04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

Este termo aditivo se fundamenta-se no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo fica estipulado em R$ 21.996,06 (vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais e seis centavos), ficando acrescido na clausula quarta do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas e as respectivas ao orçamento do exercício seguinte:

02.02.04.122.0003.2.009.3390.39.00 – reduzido 52 - (Manutenção das Atividades da Administração);
02.02.00.04.122.0003.2.010.3390.39.00 - reduzido 56 - (Manutenção do convênio Policia Militar);
02.02.00.04.122.0003.2.011.3390.39.00 - reduzido 58 - (Manutenção do convênio Policia Civil);
02.04.02.12.365.0010.2.224.3390.39.00 – reduzido 132 – (Manutenção das atividades da Creche);
02.04.03.12.122.0003.2.024.3390.39.00 – reduzido 144 - (Manutenção das Atividades da Divisão de Educação e Cultura);
02.05.02.23.695.0015.2.042.3390.39.00 – reduzido 229 - (Manutenção das Atividades do Serviço de Turismo);
02.07.01.04.122.0003.2.049.3390.39.00 – reduzido 256 - (Manutenção das Atividades do Serviço de Obras;
02.08.01.10.122.0026.2.075.3390.39.00 - reduzido 314 - (das Atividades do Serviço de Saúde);
02.08.01.10.302.0026.2.069.3390.39.00 – reduzido 257 - (Manutenção do pronto Atendimento Municipal);
02.08.01.10.303.0026.2.155.3390.39.00 – reduzido 380 - (Manutenção Assistência Farmacêutica);
02.08.01.10.305.0026.2.074.3390.39.00– reduzido 397 - (Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica);
02.09.01.08.122.0003.2.076.3390.39.00 – reduzido 411 - (Manutenção do Serviço da Ação Social);
02.09.01.08.244.0035.2.078.3390.39.00 – reduzido 417 - (Manutenção do Conselho Tutelhar).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00027/2014, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 31 de outubro de 2017.

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
T & T Internet LTDA
RICARDO LUCAS BACHA DOS SANTOS
Sócio Administrador

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:151CCCD3

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00009/2017

Processo Licitatório nº 00004/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 00002/2017

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidae nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa LUIZ HENRIQUE CHAVES, inscrita no CNPJ sob o nº 41.657.396/0001-21, com sede na RUA PREF. HENRIQUE CABRAL , 101, CAMPINHO, LAMBARI - MG, neste ato representada por sua sócia-administradora Rosenei Augusta da Silva Chaves, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade nº MG-4.943.116 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 681.311.276-72, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 0009/2017**, celebrado em 23 de janeiro de 2017 – Processo Licitatório nº **00004/2017** – Modalidade Pregão Presencial **nº 00002/2017**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a revisão do valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do gás (GLP), para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta cláusula corresponde ao aumento de preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Com a aplicação da revisão, o valor do gás (GLP) 13kg passa de R$ 62,61 (sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) para R$ 70,74 (setenta reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato do presente Termo de Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Lambari/MG para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 10 de novembro de 2017.

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Luiz Henrique Chaves
ROSENEI AUGUSTA DA SILVA CHAVES
Sócio Administrador

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:3ECF583E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00053/2016

Processo Licitatório nº 00116/2016
Pregão Presencial nº 00076/2016

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidae nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa AUTO POSTO CASSINO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 65.284.291/0001-32, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 143, Santana, Lambari-MG, neste ato representada por sua sócia administradora Juliana Lara Feres Maciello, portador da cédula de identidade nº M-5.071.156 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 758.111.206-30, celebram o presente **TERMO ADITIVO à ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00053/2016**, celebrado em 07 de dezembro de 2016 – Processo Licitatório nº **00116/2016** – Modalidade Pregão Presencial **nº 00076/2016**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o reequilibrio econômico-financeiro, a partir de 17/11/2017, da Ata Registro de Preços nº 00053/2016, que tem por objeto o fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para abastecimento da frota oficial do Município de Lambari-MG.

De acordo com as notas fiscais apresentadas pela empresa e após nova pesquisa de preços realizadas no comércio local, os novos valores serão os seguintes:

óleo diesel B S10 passa de R$ 3,55 para R$ 3,60;
óleo diesel comum passa de R$ 3,45 para R$ 3,50.
gasolina comum passa de R$ 4,40 para R$ 4,50.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar a Ata Registro de Preços nº 00053/2016, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação de reequilibrio econômico-financeiro requerido pela empresa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DO VALOR

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código da Dotação	Reduzido	Descrição
02.01.01.04.122.0002.2.005.3390.30.00	23	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.30.00	49	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
02.02.00.04.122.0003.2.010.3390.30.00	55	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
02.02.00.04.122.0003.2.011.3390.30.00	57	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
02.04.03.12.122.0003.2.024.3390.30.00	142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.04.03.12.361.0188.2.026.3390.30.00	151	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS
02.05.02.23.695.0015.2.042.3390.30.00	227	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TURISMO
02.07.01.04.122.0003.2.175.3390.30.00	258	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO SERVIÇO DE OBRAS
02.08.01.10.122.0026.2.159.3390.30.00	319	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA SAÚDE
02.09.01.08.122.0003.2.076.3390.30.00	409	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA

		AÇÃO SOCIAL
02.09.01.08.244.0035.2.078.3390.30.00	415	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

O valor do presente termo aditivo é de R$ 12.719,37 (Doze mil, setessentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 16 de novembro de 2017.

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Auto Posto Cassino LTDA
JULIANA LARA FERES MACIELLO
Sócio Administrador

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:F9BE5EA5

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00090/2017 – Pregão presencial nº. 00067/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 16 de novembro de 2017, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: BLOQUEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF 07.011.417/0001-07, CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP, CNPJ/CPF 11.202.638/0001-21, FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS, CNPJ/CPF 17.242.477/0001-86, HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/CPF 25.927.849/0001-36, MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO, CNPJ/CPF 21.327.628/0001-76, SALLES KRAUS E TUCCI LTDA, CNPJ/CPF 03.052.102/0001-49.

Lambari, 16 de novembro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:54BCEA04

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00099/2017 – Pregão Presencial nº 00075/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS PELO MUNICIPIO. Credenciamento: 04/12/2017 às 13h15min. Sessão de lances: 04/12/2017 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:6439528A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratados: Del Rey Pneus, Peças e Equipamentos LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresas para fornecimento de pneus novos para a frota da prefeitura Municipal de Laranjal
Valor: R$ 4.863,95 (Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Tres Reais e Noventa e Cinco Centavos)
Vigência: 10/08/2017
Processo Licitatório: 089/2017.
Pregão n° 049/2017.
Data: 10/08/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Del Rey Pneus, Peças e Equipamentos LTDA

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:B9694070

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratados: Recreio BH Veículos LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 02 (Dois) veiculo 0 (zero) Km, para atender a Secretaria de Saúde conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital
Valor: R$86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais).
Vigência: 15 (Quinze) dias após o pedido do Veiculo
Processo Licitatório: 095/2017
Pregão n° 053
Data: 08/08/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Donato e Recreio BH Veículos LTDA

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:DC6F8033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 076/2017

Processo nº 102/2017 – Inexigibilidade: 017/2017. **Objeto:** Contratação/Credenciamento de empresas, para prestação de serviços laboratoriais de próteses odontológicas, ao preço da tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do sistema único de saúde – SUS, atualizada pela portaria GM/MS nº 1.585, de 24 de agosto de 2012 do ministério da saúde. **Contratante:** Município de Leme do Prado-MG. **Contratado/credenciado:** Rômulo da Silva Marinho ME. Credenciamento/Contrato nº 076/2017. **Valores:**

Código	Descrição	Valor Unitário
07.01.07.012-9	Prótese total mandibular	R$ 150,00
07.01.07.013-7	Prótese total maxilar	R$ 150,00
07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular removível	R$ 150,00
07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível	R$ 150,00
07.01.07.014-5	Prótese Coronárias/Intraradiculares Fixa/Adesivas (Por Elemento)	R$ 150,00

Vigência: 10/11/2017 a 31/12/2017.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:BE10F67D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO Nº 074/2017

Processo Licitatório nº 0915/2017
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene, necessários para atender as necessidades ao Programa Saúde em Casa, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**.**
Firmas Vencedoras:
- VILSON DA SILVA BRUM-EPP/**CNPJ:** 11.038.785/0001-08/**VALOR:** R$ 17.542,80/**CONTRATO Nº**: 0185/17
- MERCADO DA ALIMENTAÇÃO LTDA-ME/**CNPJ:** 07.155.367/0001-23/**VALOR:** R$ 1.448,20/**CONTRATO Nº**: 0186/17
- COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME/**CNPJ:** 20.276.514/0001-81/**VALOR:** R$ 23.758,24/**CONTRATO Nº**: 0187/17
- MERCEARIA SÃO JOSÉ DE LEOPOLDINA LTDA-ME/**CNPJ:** 22.146.898/0001-43 /**VALOR:** R$ 3.282,60/**CONTRATO Nº**: 0188/17
- NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP/**CNPJ:** 13.094.173/0001-68/**VALOR:** R$ 23.149,50/ **CONTRATO Nº**: 0189/17
- MAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-NE /**CNPJ:** 10.666.954/0001-91/**VALOR:** R$ 1.800,00/ **CONTRATO Nº**: 0190/17
Recursos: ESTSUS, SAUCAS
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura do Contrato:24/10/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E9A8D9E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 103/2017

CREDENCIAMENTO Nº 02/2017
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.
CREDENCIADA: AFRD TOMAZ & CIA LTDA.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR: PLANTÃO MÉDICO CLINICA GERAL 12 (DOZE) HORAS: R$ 800,00 (Oitocentos reais).
PLANTÃO MÉDICO CLINICA GERAL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Limeira do Oeste - MG, 07 de novembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7CE17334

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 104/2017

CREDENCIAMENTO Nº 04/2017
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.
CREDENCIADA: AFRD TOMAZ & CIA LTDA.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR: R$ 1,72 (Um real e setenta e dois centavos) por quilômetro rodado.
VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2017a 31 de dezembro de 2017.

Limeira do Oeste - MG, 07 de novembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A0B589E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 18.301.036/0001-70	CONCORRÊNCIA	
	Nr.: 3/2017 - CC	
	Processo Administrativo:	121/2017
Rua 16 de Março, 172	Processo de Licitação:	121/2017
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	20/09/2017

O (a) Prefeito Muncipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações , resolve:
01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	121/2017		
b) Licitação Nr.:	3/2017-CC		
c) Modalidade:	Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	01/11/2017		
e) Data daAdjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO E MINFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO POLIESPORTIVO JOSÉ FERREIRA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº831853/2015 PROCESSO 1028628-02/2016 FIRMADO ENTRE GIGOV/MG E O MUNICIPIO DE LUZ/MG.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens

- 008279 - RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA - ME	1	0,0000	270.618,78
	1		270.618,78

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
1.001.4.4.90.51.00.00.00.00 (321)

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7009743E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 170/17. PRC Nº. 121/2017 - CONCORRÊNCIA Nº. 003/17.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: EMPRESA RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA-ME. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO EM INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO POLIESPORTIVO JOSÉ FERREIRA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 831853/2015 – PROCESSO 1028628- 02/2016, FIRMADO ENTRE GIGOV/MG E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG". VALOR: R$270.618,78 (duzentos e setenta mil seiscentos e dezoito reais e setenta e oito centavos). VIGENCIA: 02 MESES.

LUZ/MG 01.11.17.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6F8F34DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0138./2017. PREGÃO Nº 063/2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0138./2017. PREGÃO Nº 063/2017. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE LUZ/MG". TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO: 05.12.2017 ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 20.11.2017.
WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E067B9CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO Nº. 002/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/17 DATA: 06/11/2017

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Diretora da Escola Municipal Padre Parreiras, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer nº 343-b/2017**, de 07 de novembro de 2017, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, e autorizo o pagamento das despesas em favor de: Nossa Senhora da Luz Materiais de Construção LTDA no importe de ***R$1621,60 (Um mil seiscentos e vinte um reais e sessenta centavos)*** com objeto "aquisição de materiais para reparos na Escola" com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 C/C alínea "a" do art. 23 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Luz, 07 de novembro de 2017.

MARIA DA LUZ OLIVEIRA
Diretora

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:03E4337A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017,** OBJETO: **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO INFLIXIMABE (REMICADE) 100MG SOLICITADO POR ORDEM JUDICIAL,** ATRAVÉS DA EMPRESA **CM HOSPITALAR S.A, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.420.164/0003-19.** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2017, DISPENSA Nº 05/2017**,** DE ACORDO COM INCISO V DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 149.570,40 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:19F05658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 10/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO 009/2017 PREGÃO PRESENCIAL 003/2017. OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMISSÃO DE FOTOCÓPIAS (LOCAÇÃO). FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65 §1º. CONTRATADO(S): TTG EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 04.046.917/0001-88. TERMO ADITIVO ASSINADO: 01 DE NOVEMBRO DE 2017. VALOR: R$6.300,00.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D7AF0774

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0061/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0024/2017.*

Objeto: *Registro de preços com vistas a eventual fornecimento de refeições e hospedagens na zona rural do município.*
Fornecedor: *ERILDO XAVIER COSTA-ME. CNPJ: 09.415.435/0001-71*
Fornecedor: *SANTA RODRIGUES BARBOSA OLIVEIRA. CNPJ: 710.141.106-10*
Vigência: *05/05/2017 até 05/05/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:884DFEF3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0062/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0025/2017.*
Objeto: *Registro de preços com vistas a eventual aquisição de material de expediente, didático e pedagógico*
Fornecedor: *ROSÁRIA RAMOS DOS SANTOS MOTA. CNPJ: 10.140.450/0001-33*
Fornecedor: *SERGIO LUIZ DA SILVA-ME. CNPJ: 03.733.038/0001-61*
Fornecedor: *A&L TECNOLOGIA EIRELI-ME. CNPJ: 23.689.936/0001-77*
Fornecedor: *GERALDA VIEIRA DOS SANTOS PINTO. CNPJ: 14.745.664/0001-94*
Vigência: *05/05/2017 até 05/05/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8E7859AC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0065/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0028/2017.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de artigos e prestação de serviços funerários, para atendimento das famílias dos programas sociais e em situação de vulnerabilidade social*
Fornecedor: *GERALDO MÁRCIO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO-ME. CNPJ: 01.039.062/0001-70*
Vigência: *11/05/2017 até 11/05/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D858CC1E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0068/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0029/2017.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores*
Fornecedor: *AGNALDO LIMA DOS SANTOS. CNPJ: 25.341.031/0001-37*
Fornecedor: *ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA. CNPJ: 12.917.891/0001-24*
Fornecedor: *JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA. CNPJ: 06.540.440/0001-18*
Fornecedor: *LUCIANA CÁSSIA MELO-ME. CNPJ: 07.283.594/0001-13*
Fornecedor: *PEDRINHO BOMBAS DIESEL LTDA-ME. CNPJ: 06.127.554/0001-30*
Fornecedor: *TRANSMIG COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME. CNPJ: 08.587.632/0001-05*
Fornecedor: *TRAUTOCAN MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME. CNPJ: 23.256.589/0001-99*
Fornecedor: *UNIVERSO AUTO LUB LTDA-ME. CNPJ: 19.084.491/0001-24*
Vigência: *29/05/2017 até 29/05/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6DB2E1C4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0069/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0030/2017.*
Objeto: *Registro de preços para eventual prestação de serviço de guincho com veículos apropriados, dotados de todos os equipamentos de segurança exigido pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro para remoção de veículos leves, utilitários e pesados*
Fornecedor: *FABIANA AVELINO BARBOSA. CNPJ: 25.341.031/0001-37*
Vigência: *19/05/2017 até 19/05/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1824164D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Dispensa nº 052/2017 – Processo nº 161/2017 – **Contratação de empresa para aquisição de alimento nutricional para nutrição enteral ou oral (NUTREN 1.0) para atender o paciente Turíbio dos Reis Carvalho, por recomendação médica, solicitação encaminhada pela Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela-MG**, com base nos inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratada: Guedes e Paixão LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.928.871/0001-00, no valor global de R$ 2.084,40. Vigência de 03 meses

Mirabela, 20 de novembro de 2017

NAIR IGNA MOREIRA R. ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4FB004C9

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - EXTRATO DE CONTRATO nº 185/2017 referente a Dispensa nº 052/2017 – Processo nº 161/2017 – **Contratação de empresa para aquisição de alimento nutricional para nutrição enteral ou oral (NUTREN 1.0) para atender o paciente Turíbio dos Reis Carvalho, por recomendação médica, solicitação encaminhada pela Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela-MG**, com base nos inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratada: Guedes e Paixão LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.928.871/0001-00, no valor global de R$ 2.084,40. Vigência de 03 meses.

Mirabela, 20 de novembro de 2017

NAIR IGNA MOREIRA R. ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:1C5D62CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
"INSTITUI O PROGRAMA DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO, DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, CONSTITUÍDAS DE ASSENTAMENTOS IRREGULARES OCUPADOS, EM ÁREA URBANA E PARA FINS DE MORADIA".

DECRETO Nº 125 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

"INSTITUI O PROGRAMA DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO, DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, CONSTITUÍDAS DE ASSENTAMENTOS IRREGULARES OCUPADOS, EM ÁREA URBANA E PARA FINS DE MORADIA".

O CHEFE DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO,Almiro Marques de Lacerda Filho, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA
Art. 1º Fica instituído o Programa de Demarcação Urbanística no Município de Miradouro, em áreas urbanas e para fins de moradia, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social, para a regularização fundiária de áreas ocupadas declaradas de interesse social constituídas de assentamentos urbanos e para fins de moradia, situadas no Município de Miradouro, por meio de demarcação urbanística, de acordo com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º Incumbe às referidas Secretarias:
I - iniciar o procedimento de demarcação urbanística em área objeto de regularização de assentamentos urbanos de interesse social, com o objetivo de conferir título de propriedade, legitimação de posse e concessão de uso especial para fins de moradia;
II - instruir os processos de demarcação urbanística;
III - lavrar Auto de Demarcação Urbanística;
IV - encaminhar o Auto de Demarcação Urbanística ao Cartório de Registro de Imóveis competente;
V - responder as impugnações ao Auto de Demarcação Urbanística notificadas pelo oficial do Cartório de Registro de Imóveis;
VI - instruir e decidir as propostas de alteração do Auto de Demarcação Urbanística, lavrando o respectivo apostila mento;
VII - após a averbação do Auto de Demarcação Urbanística, para os fins de cadastro de áreas, providenciar:
a) anotações em seus cadastros;

b) comunicação à Divisão de Rendas dos entes municipal e federal;
c) comunicação ao órgão de Meio Ambiente.

Art. 3º Os processos de demarcação urbanística serão instituídos na conformidade com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 4ºA Secretaria de Administração e Assistência social fixarão as rotinas de análise dos processos de demarcação urbanística.

Art. 5ºA regularização fundiária de interesse social depende da análise e da aprovação pelo Município do projeto.
Parágrafo único. A aprovação municipal corresponde ao licenciamento urbanístico do projeto de regularização fundiária de interesse social.

Art. 6ºO projeto de regularização fundiária de interesse social deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público.

Art. 7º Os elementos mínimos que o projeto de regularização fundiária deverá definir, são os seguintes:
I - as áreas ou lotes a serem regularizados e, se houver necessidade, as edificações que serão relocadas;
II - as vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas a uso público;
III - as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social da área ocupada, incluindo as compensações previstas em lei;
IV - as condições para promover a segurança da população em situações de risco;
V - as medidas previstas para adequação da infra-estrutura básica.

Art. 8ºA partir da averbação do auto de demarcação urbanística, o poder público deverá elaborar o projeto, e submeter o parcelamento dele decorrente a registro.
Parágrafo único. Após o registro do parcelamento, o poder público concederá o título respectivo aos ocupantes cadastrados.

Art. 9º Fica criado um Comitê Gestor para este Programa, composto por representantes dos seguintes órgãos:
I - Secretaria de Administração, que o presidirá;
II – Conselho Municipal de Defesa Civil;

III - Secretaria de Assistência Social;
IV – Representante de bairro onde se situarem as áreas a serem regularizadas;
V – Assessor Jurídico;
VI – Servidor da Vara Única da Comarca, conforme indicação do Juiz presidente do juízo;
VII – Secretaria de Obras;
VIII - Ministério Público do Estado.

Art. 10. Os modelos de documentos relativos ao processo de demarcação urbanística constam dos Anexos I, II, III, IV, V e VI partes integrantes deste Decreto:
I - Anexo I - Modelo de Auto de Demarcação Urbanística para Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos de Interesse Social;
II - Anexo II - Modelo de Notificação aos Entes Públicos Interessados;
III - Anexo III - Modelo de pedido de Averbação do Auto de Demarcação Urbanística;
IV - Anexo IV - Modelo de Edital de Notificação do Oficial de Registro de Imóveis;
V - Anexo V - Modelo de Título de Legitimação de Posse;
VI - Anexo VI - Modelo de Termo de Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 10 de novembro de 2017.

Almiro Marques de Lacerda Filho,
Prefeito Municipal

ANEXO I
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e considerando o que consta do expediente administrativo nº ....., da Secretaria de Administração ....., FAZ SABER que o terreno urbano localizado no bairro ..... (ou distrito ou denominação tradicional do lugar) no Município de....., com área total de ..... m2 com as seguintes características, dimensões e confrontações ..... (coordenadas georreferenciadas dos vértices, se for o caso) registrada no Registro de Imóveis do Município de ....., sob a matrícula número ..... (ou transcrição), em nome de ..... (referir s nomes das pessoas que constam no registro (se houver registro), FOI DEMARCADO pela equipe técnica da Secretaria
de Estado ....., conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição e certidão(ões) do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal, da Lei Municipal nº ....., de ..... de ..... de ....., Igualmente, foram NOTIFICADOS os órgãos responsáveis pela administração patrimonial dos demais entes federados (União, Estados e, Distrito Federal) para que se manifestassem no prazo de 30 (trinta) dias, tendo havido as respectivas manifestações conforme documentos anexos de fl. ..... a ..... .

Município de Miradouro, ... de ..... de .....

ASSINATURA DO PREFEITO
(Registre-se, publique-se, etc.)

ANEXO II
NOTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, PELO PODER PÚBLICO PROMOVENTE DA REGULARIZAÇÃO, PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE A DEMARCAÇÃO REALIZADA
NOTIFICAÇÃO
NOME DO ÓRGÃO NOTIFICADO:SENHOR PROCURADOR-GERAL DO (A) ..... (UNIÃO, ESTADO, DISTRITO FEDERAL) OU SENHOR DIRETOR-GERAL DO PATRIMÔNIO (DA UNIÃO, DO ESTADO OU DO MUNICÍPIO DE .....).
ENDEREÇO(S):RUA ..... Nº ....., BAIRRO ....., CEP ....., MUNICÍPIO ..... ESTADO .....
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO , no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe Lei nº 13.465/2017, NOTIFICA Vossa Excelência de que o Poder Público Municipal, realizou a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, da área situada no Bairro ....., neste Estado, com as seguintes características (descrição completa do imóvel, confrontações, medidas, etc.) ....., a qual possui registro de titularidade da propriedade em seu nome, com registro no Serviço de Patrimônio Público ..... (ou no Ofício de Registro de Imóveis de ....., sob a matrícula nº .....), conforme cópia da certidão anexa (se for o caso) ou se a referida área demarcada CONFRONTA com área pública sob administração desse órgão de controle patrimonial do(a) ..... (nome do ente federado).
Fica Vossa Excelência, dessa forma, CIENTIFICADO de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO para MANIFESTAR-SE, a este promovente da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, representado pelo Município de Miradouro, sito na Praça ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., em horário de expediente, nos dias úteis, das ..... às ..... h. A ausência de manifestação por parte desse órgão patrimonial, no prazo assinalado, implicará a continuidade do processo de demarcação urbanística.

Local, ... de ..... de .....

Assinatura do Prefeito

ANEXO III
AVERBAÇÃO DE AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

AV-...../....., em ...../...../.....

TÍTULO - AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

Nos termos do AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, lavrado pelo Município de Miradouro , em ...../...../..... e assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, instruído com os documentos necessários, fica constatado que o imóvel objeto desta matrícula foi demarcado para fins de regularização fundiária de interesse social, de acordo com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
PROTOCOLO - Título apontado sob o nº ....., em .....

Local, ... de ..... de .....

Registrador/Substituto: ..... (assinatura).

ANEXO IV
NOTIFICAÇÃO PESSOAL, PELO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DO TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL ABRANGIDO PELA DEMARCAÇÃOE DOS CONFRONTANTES DA ÁREA DEMARCADA
NOTIFICAÇÃO PESSOAL
NOME DO NOTIFICADO E QUALIFICAÇÃO: FULANO DE TAL, nacionalidade, estado civil, filiação ..... e ....., naturalidade ....., data de nascimento em ...../...../ ....., RG nº ....., CPF nº .....
ENDEREÇO(S):RUA ..... Nº ....., BAIRRO ....., CEP ....., MUNICÍPIO ....., ESTADO:..... (descrever o endereço constante do registro ou aqueles endereços apresentados por solicitação do promovente da Regularização Fundiária).
O Oficial do Registro de Imóveis de ....., no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe Lei, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal, realizou a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, da área situada no Bairro ....., neste Município, com as seguintes características (descrição completa do imóvel, confrontações, medidas, etc.) ....., a qual possui registro de titularidade da propriedade inscrito em seu nome, neste Ofício de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº .....
Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, sito na Rua ....., nº ....., Bairro ....., nesta cidade, nos dias úteis, no horário das ..... às .....h, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DA DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA realizada pelo Município,

Localidade, ... de ..... de .....
Assinatura do Oficial do Registro de Imóveis

ANEXO V
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO , tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº ....., das Secretarias de ..... CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE do imóvel situado neste Município na Rua ..... (descrever e caracterizar o imóvel), conforme matrícula nº ..... do Registro de Imóveis desta Comarca a FULANO(A) DE TAL, nacionalidade, profissão, RG,

CPF, estado civil (e demais dados de qualificação) da(s) pessoa(s) titulada(s), na condição de detentor(a) da posse direta, o DIREITO DE MORADIA sobre o referido imóvel.

Localidade, ... de ..... de .....
Assinatura do Prefeito
(Publicado no Diário Oficial de .....)

ANEXO VI
MODELO DE REGISTRO PARA TERMO DE CEDÊNCIA DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA
TERMO DE CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, são partes deste instrumento particular de termo de cedência de uso especial para fins de moradia, de um lado como outorgante concedente o poder público MUNICÍPIO DE MIRADOURO ,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número ....., com sede na ....., neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme certidão de posse e certidão de exercício acostadas ao presente, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua ....., no uso e gozo de suas atribuições legais; e do outro lado, como outorgado concessionário usuário especial para fins de moradia o Senhor(a) ..... (qualificação), residente e domiciliado nesta cidade, com endereço na ....., em propriedade do poder público concedente.

As partes contratantes são jurídica, civil e legalmente capazes, possuidores de capacidade para contratar.

Outorgante concedente, por força de aquisição havida através de ....., devidamente registrada sob o número ....., matrícula nº ....., do Serviço de Registro de imóveis desta comarca, é senhor e legítimo possuidor, de modo livre e desembaraçado de quaisquer ônus, mesmo por hipotecas legais, convencionais ou judiciais, além de outros imóveis (ou além de área maior), do imóvel seguinte:

"UM TERRENO URBANO terreno constituído pelo lote número ..... (...) da quadra número ..... (...), da Avenida ....., com a área de .....(...) metros quadrados, medindo .....(...) metros de frente para a Rua ....., igual dimensão nos fundos, por .....(...) metros de cada lado, da frente aos fundos, confinando-se pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, com o lote número .....(...), pelo lado esquerdo com o lote número .....(...) e pelos fundos com o lote número nove (...)", cadastrada na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o número ....., antigo pátio do Departamento de Obras desta .....

Que, assim possuindo descrito e caracterizado imóvel, tem contratado e livremente convencionado, reconhecendo, como efetivamente reconhece o direito que lhe é assegurado, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, concede, como de fato ora concedido tem, ao outorgado ....., atrás qualificado, o direito de uso especial para fins de moradia, dele e de sua família, podendo, o mesmo, no descrito e caracterizado imóvel, construir sua moradia, dentro dos padrões mínimos fixados pela legislação ou postura municipal competente e pertinente, obedecendo e cumprindo, sempre, todos os dispositivos legais constantes da legislação.

O presente é feito a título gratuito e sem qualquer encargo para o usuário especial, a não ser a respeito e cumprimento dos requisitos legais para o pleno exercício desse direito.

Assim, justos e contratados, outorgam, aceitam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor para um só efeito, ficando uma arquivada na Secretaria de Administração e Assitencia Social, para constituição do livro de termos de concessão do direito de uso especial para fins de moradia, outra com o beneficiário e uma para permanecer arquivada no Serviço de Registro de Imóveis competente, por ocasião do registro deste termo, que o usuário deverá providenciar, às suas expensas, no prazo de trinta dias da sua data. Dado e passado na sede do Município de Miradouro, dia do mês de ..... do ano de ..... Eu, ..., Diretor ....., lavrei, subscrevo e dou fé.

Prefeito Municipal

Beneficiário

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:10B76396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 077/2017. Pregão Presencial N.º 045/2017. EMPRESA: Valdeci dos Santos Giovani. Valor Contratual :R$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas de máquinas e caminhão caçamba para atendimento às necessidades do município de Miradouro. Vigência do Contrato : 02/10/2017 a 02/10/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:A4898AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 29/2017, dia 04/12/2017 às 14:00 horas, cujo objeto é a contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro total e contra terceiros, com assistência 24 horas e coberturas acessórias para a frota de veículos da Prefeitura Municipal – maiores informações: www.moema.mg.gov.br

Moema/MG - 17/11/2017.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4937BDC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.295, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé; que versa sobre a competência privativa do Prefeito de nomear e exonerar os Secretários Municipais e demais auxiliares diretos;
DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada a pedido do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a partir do dia 19 (dezenove) de novembro de 2017, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DS – 06	CC - 01	GISELLE BRAGA DE AQUINO

Art. 2º Fica nomeado em caráter temporário como Secretário Interino de Desenvolvimento Social o Sr. Carlos Magno de Oliveira.
Art. 3º A nomeação de que trata o art. 2º deste Decreto é sem ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de novembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:10350A91

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.297 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte de recursos, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

CONSIDERANDO a Lei Nº 5.570 de 15 de Novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para atender as despesas correntes nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 – Fundo Previdenciário de Muriaé
Unidade 01 - Fundo Previdenciário de Muriaé
Sub-Unidade 00 – Fundo Previdenciário de Muriaé
09.122.0047.2.246 – Organização de Palestras para Motivação e Conscientização de Servidores
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$1,00
3390.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.....R$1,00
3390.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 6.998,00
Fonte: 1.00 – Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal 4320/64 proveniente de excesso de arrecadação da rubrica 1730.00.00 – Transferências de Instituições Privadas que não foi prevista no orçamento 2017.

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art. 4º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 17 de novembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:13BEC196

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.299, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) em cargo em comissão da Secretaria M de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria M de Administração , conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO	CH-11	CC-11	**JOYCE TOMAZ DE OLIVEIREA**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de novembro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:3847E81C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.298, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) em cargo em comissão do Gabinete do Prefeito."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito , conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS-09	CC-10	**ELIETE MARIA DA SILVA**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de novembro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:FF30F455

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.300, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) em cargo em comissão da Secretaria M de Saude."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria M de Saúde , conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROEL, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	CO-16	CC-07	**FELIPE BARBOSA DE SOUZA**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de novembro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:EB1E2427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 029/2017 - Processo Administrativo N° 140/2017 - O Prefeito Municipal de Natércia, MG, Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Registro de Preço N° 029/2017 objetivando a Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Hortifrutigranjeiros Para Atender as Necessidades do Município e do Programa de Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 04 de dezembro 2017. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 20 de novembro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:C8F153D1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 2

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2017 - Processo Administrativo **N° 141/2017** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços **N° 030/2017**, objetivando a **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Leite Pasteurizado, Padronizado, Homogeneizado e embalado com 1 litro em saco plástico atóxico resistente, contendo a marca do fabricante e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura (S.I.F.) Para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até as 10:30 horas do dia 04 de dezembro de 2017. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 20 de novembro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:C9627F88

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2017 - Processo Administrativo **N° 142/2017** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no

uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços **N° 031/2017**, objetivando a **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Pães e Similares Para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até as 13:30 horas do dia 04 de dezembro de 2017. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 20 de novembro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:F6600D5B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 4

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017 - Processo Administrativo N° 143/2017 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial 032/2017 para a Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Gás GLP (Gás de Petróleo Liquefeito) em Botijão (P13) Para Atender as Necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). As Propostas serão recebidas até as 15:00 horas do dia 04 de dezembro de 2017. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 20 de novembro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:F1614ADD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº049/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017 - PRC 137/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 026/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Dimmis de Souza Severino Ferreira ME.** Obj.: Contrato para a Aquisição de Cadeiras Plásticas Para a Creche Municipal "Carine Siqueira Carvalho Moreira" do Município de Natércia - MG. Valor estimado: R$ 6.046,00 (Seis mil e quarenta e seis reais), Dot. Orç.:
020304 12 365 0004 2.100 449052. Data da Assinatura: 16/11/2017. Vigência: 31/12/2017.

Natércia, 20 de novembro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:0B522D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
NOMEIA ROSIMARY DE SOUZA MENEZES BEBIANO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO.

DECRETO Nº 8.791 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

NOMEIA ROSIMARY DE SOUZA MENEZES BEBIANO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **ROSIMARY DE SOUZA MENEZES BEBIANO, CI** M – MG-4.130.440 SSP, CPF – 681.000.356-87, residente e domiciliada à Rua Cândido Nascimento, nº 722, Zona Rural, Povoado de Castiliano, nesta cidade, para o exercício do cargo comissionado de **Gerente de Divisão,** Nível TV 01.

Art. 2º Fica a servidora qualificada no artigo 1º designada a responder pela Tesouraria do Município no período de 16 a 30/10/2017, em substituição à Servidora Efigênia das Graças Rocha Vieira que estará em gozo de férias.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16 de Outubro de 2017..

Ouro Branco, 18 de Outubro de 2017.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral Municipio

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:AC513F4D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LTERA REDAÇÃO DO ART 1º DO DECRETO 8.635, DE 25 ABRIL DE 2017 "DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA".

DECRETO 8.793, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA REDAÇÃO DO ART 1º DO DECRETO 8.635, DE 25 ABRIL DE 2017 "DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA".

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o objetivo da VIGILÂNCIA SANITÀRIA é proteger a vida e evitar a ocorrência de agravos à saúde através do

acompanhamento do cumprimento de padrões adequados aos grupos de fatores de riscos;

Considerando que as ações de Vigilância Sanitária contemplam todas as ações de saúde, desde a promoção passando PELA PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde deve estruturar o Setor de Vigilância Sanitária mediante a indicação de servidor para exercer a função de Fiscal Sanitário;

DECRETA:
"
Art. 1º onde se lê **"E GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITARIA ANA PAULA DE MELO ANDRADE** leia – se **"E GERENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÙDE ANA PAULA DE MELO ANDRADE.**"

Art. 2º este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo **efeitos EX TUNC**, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 23 de outubro de 2017

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral Municipio

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:FD842C3C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.795, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o requerimento de nº. 0005156/2017, protocolizado em 05/07/2017, onde a Empresa Deise Imóveis Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 14.111.473/0001-70, sediada na Rua Maria Firmina da Silva, nº239, loja 05, bairro Siderurgia, nesta Cidade, representada neste ato, por sua sócia Administradora, Sra. Deise Martins dos Santos Andrade, brasileira, empresária, portadora da ID MG-10813198 SSP/MG, CPF 045.644.426-27, residente e domiciliada na Rua Cosim, nº 299, Bairro Siderurgia, Ouro Branco, solicita a aprovação de projeto de Desmembramento do lote de terreno nº 65, da quadra nº 32, Setor 10, com área de 921,12m2, oriundo da matricula 15.798, devidamente registrado no CRI da Comarca, conforme abaixo delineado:

Considerando que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com o parecer técnico 022/2017;

Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 63, §2º da Lei Municipal nº 1794/10 e artigo 50 da Lei Municipal 1.619/10, com nova redação dada pela Lei 2.188/17

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado Desmembramento do lote de terreno, nº 65, da quadra nº 32, Setor 10, com área de 921,12m2, oriundo da matricula 15.798, devidamente registrado no CRI da Comarca, localizado na Avenida Barão de Eschwege, Bairro Pioneiros, nesta cidade.

Descrição primitiva dos limites e confrontações do terreno urbano, Lote 65, da quadra 32, setor 10, oriunda da Matricula 15.798, com área de 921,12m2:

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **V1**, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice **V1** segue até o vértice **V2** no azimute de **130°09'56"**, na extensão de **40,00** m; Do vértice **V2** segue até o vértice **V3** no azimute de **220°56'31"**, na extensão de **15,00** m; Do vértice **V3** segue até o vértice **V4** no azimute de **280°02'19"**, na extensão de **28,36** m; Do vértice **V4** segue até o vértice **V5** no azimute de **348°04'29"**, na extensão de **24,00** m; Finalmente do vértice **V5** segue até o vértice **V1**, (início da descrição), no azimute de **40°56'30"**, na extensão de **12,47** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **921,12 m²** e um perímetro de **119,83 m**.

Confrontações

Do vértice V1 ao vértice V2 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Lote 64; Do vértice V2 ao vértice V4 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Rua José Joaquim Queiroz Júnior; Do vértice V4 ao vértice V5 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Avenida Barão de Eschwege.

§1º. O **DESMEMBRAMENTO** da área acima descrita, se fará em dois lotes de terrenos, denominados, 65A, com área de 363,22m**2** e 65B, com área de 557,90m2, com os limites e confrontações seguintes:

Descrição e confrontações do Lote de terreno 65 A, com área de 363,22m2:

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **V2**, assinalado em planta anexa como segue:Do vértice **V2** segue até o vértice **V3** no azimute de **130°09'56"**, na extensão de **14,79** m; Do vértice **V3** segue até o vértice **V4** no azimute de **220°56'31"**, na extensão de **15,00** m; Do vértice **V4** segue até o vértice **V5** no azimute de **266°26'18"**, na extensão de **21,24** m; Finalmente do vértice **V5** segue até o vértice **V2**, (início da descrição), no azimute de **39°11'03"**, na extensão de **28,49** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **363,22 m²** e um perímetro de **79,52 m**.

Confrontações:

Do vértice V2 ao vértice V3 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Lote 64; Do vértice V3 ao vértice V5 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Rua José Joaquim Queiroz Júnior; Finalmente do vértice V5 ao vértice V2 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Lote 65B;

Descrição e confrontações do Lote de terreno 65 B, com 557,90m2:

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **V1**, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice **V1** segue até o vértice **V2** no azimute de **130°09'56"**, na extensão de **25,21** m; Do vértice **V2** segue até o vértice **V5** no azimute de **219°11'03"**, na extensão de **28,49** m; Do vértice **V5** segue até o vértice **V6** no azimute de **320°36'41"**, na extensão de **7,12** m; Do vértice **V6** segue até o vértice **V7** no azimute de **348°04'29"**, na extensão de **24,00** m; Finalmente do vértice **V7** segue até o vértice **V1**, (início da descrição), no azimute de **40°56'30"**, na extensão de **12,47** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **557,90 m²** e um perímetro de **97,29 m**.

Confrontações:

Do vértice V1 ao vértice V2 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Lote 64;Do vértice V2 ao vértice V5 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Lote 65A; Do vértice V5 ao vértice V7 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com

Avenida Barão de Eschwege; Finalmente do vértice V7 ao vértice V1 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Lote 66;

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de Outubro de 2017

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:5D12B508

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EXONERA THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR III

DECRETO Nº. 8.796, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

EXONERA THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso III, VII e XI da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO
I – a solicitação do servidor em questão;
II – Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MG 146.253, CPF 081.809.666-74, residente e domiciliado à Rua Domingos de Abreu Vieira, 203, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de Assessor III, Nível TV012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 17 de Outubro de 2017.

Ouro Branco, 25 de outubro de 2017.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:F2B50412

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ALTERA DECRETO 8.793, DE 23 OUTUBRO DE 2017 "DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA".

DECRETO 8.798, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA DECRETO 8.793, DE 23 OUTUBRO DE 2017 "DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA".

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o objetivo da VIGILÂNCIA SANITÀRIA é proteger a vida e evitar a ocorrência de agravos à saúde através do acompanhamento do cumprimento de padrões adequados aos grupos de fatores de riscos;

Considerando que as ações de Vigilância Sanitária contemplam todas as ações de saúde, desde a promoção passando PELA PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde deve estruturar o Setor de Vigilância Sanitária mediante a indicação de servidor para exercer a função de Fiscal Sanitário;

Considerando o Memo. 031/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a alteração do Decreto 8.793, de 23 outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Designar para o exercício da função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no âmbito do Município de Ouro Branco, na graduação de nível médio os servidores: **JANAINA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA, EDIVANE DIAS PIRES**, **ONIAS RODRIGUES DAMASCENO E** a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA ALMEIDA MARQUES COMO FISCAL SANITÁRIO E COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** e na graduação de nível superior, a cirurgiã dentista **JUSSARA GUIMARES MOTA,** e o farmacêutico-bioquímico **ROOSEVELT REINALDO ALVES** e a enfermeira **ANA PAULA DE MELO ANDRADE, COMO FISCAL SANITÁRIO E GERENTE DA VIGILANCIA EM SAÚDE,** todos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 8.793, de 23 outubro de 2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de outubro de 2017.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Prefeito Municipal Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:8F1DB1AF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PROCESSO SELETIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Ouro Branco torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação – Edital nº**02**/2017 – Disponível para consulta em www.seapconcursos.com.br– Inscrições: 27/11 a 01/12/2017. Inf.: (31) 3261 1194 - Maiores informações com Maurisa 3938-1175

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:FBEA3AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0313/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/17, REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0313/17, modalidade Pregão Presencial nº 079/17, Registro de Preços nº 052/17 do tipo menor preço por item, para contratação de ME/EPP ou Equiparadas para fornecimento de óleo lubrificante, fluído e material de limpeza para manutenção dos veículos oficiais do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 01/12/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7E595B9A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 256/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 256/17, modalidade Pregão Presencial nº 076/17 do tipo menor preço global, para aquisição de veículo acessível de transporte escolar diário de estudantes – ONUREA com recursos do PAR – Plano de Ações Articuladas para o Departamento de Educação, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 04/12/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D1E1869E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0346/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0346/17, modalidade Pregão Presencial nº 080/17 do tipo menor preço por item, para aquisição de bloco pré-moldado em concreto para manutenção de ponte, conforme projetos, descrições, especificações e condições previstas neste edital e seus anexos. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 04/12/2017 até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2F73AB12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 075-2017 PREGÃO PRESENCIAL 033-2017 - SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar P.L.nº 017/2017/P.P.nº 012/2017 para contratação de empresa especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, com banco de dados relacional, compreendidos na Gestão em: Planejamento, Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle Interno, Licitações, Pregão, Compras, Almoxarifado, Frotas e Combustível, Patrimônio Público, Protocolo e Processos, Tributário, Nota Fiscal Eletrônica, Portal da Transparência e SIC – Sistema de Informação ao Cidadão. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico:
www.palma.mg.gov.br. O Certame será realizado no dia 01/12/2017, às 09hs00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma.

Palma, 20 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:FCA78AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 245/2017

Contrato nº 245/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Dotação: 02.03.04.122.0001.2.014-339039-0060
Vigência: 12 meses. Valor R$ 585.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 0010/2017. Processo 0997/2017.

Pará de Minas, 17 de novembro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:F449658B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº NUP: 64298.008977/2015-54, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 27/2015, Registro de Preços nº. 27/2015, Ata de Registro de Preços nº 123/2016, realizado pela Brigada de Infantaria Pára-Quedista / Exército Brasileiro / Ministério da Defesa, para aquisição de armários para creches municipais, nos termos e condições registrados na referida Ata de Registro de Preços.

Pará de Minas, 11 de outubro de 2017.

MARLUCE DE SOUZA PINTO COELHO
Secretária Municipal de Educação

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:0997C60E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 089/17 – PROCESSO (PRC) Nº 1261/17 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 089/2017 – PRC nº 1261/2017 – RP nº 044/2017**. Foi considerada vencedora para o item 01, sendo o mesmo adjudicado para a empresa: PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:549DFE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 006/2017. Valor: R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) em 02 (duas) parcelas de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) cada, para os meses de Novembro e Dezembro/17. A Entidade beneficiada será **IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS**. Resumo do Objeto: Manutenção das atividades da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 490. Vigência: **até 18/05/17**. Código da Unidade Gestora – 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica:
02.09.10.302.0007.0.015-3.3.50.43-0490.

Publique-se:

Pará de Minas, 20 de novembro de 2017.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:8558DF65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO - 12

AUTO DE INFRAÇÃO - 12

No dia 20 de novembro de 2017, constatei que o Sr. RONY BORGES DE REZENDE, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº. 170.756.706-97, residente na Rua Oscar Rodarte, nº 1393, Bairro São Cristovão, Patrocínio, no Estado de Minas Gerais, ***por estar infringindo o artigo 82 da lei 133/2014, no qual foi notificado anteriormente a providenciar a pavimentação da calçada de sua propriedade, cadastrado sob o nº. Setor 03, Quadra 21, Lote 025, e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias.

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

Patrocínio MG, 20 de novembro de 2017.

WELINGTON INOCÊNCIO DO NASCIMENTO
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:63FCBDEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Paula Cândido – MG. – Errata. Na Edição de 17/11/2017 do Diário Online AMM, onde se lê: PL 068/2017 PP 043/2017 RP 021/2017, objetivando Registro de Preços para prestação de serviços de publicação de matérias legais e atos oficiais desta municipalidade no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, leia-se: PL 068/2017 PP 043/2017. Objeto: Prestação de serviços de publicação de matérias legais e atos oficiais desta municipalidade no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:FE0EBC0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Tomada de Preço nº 002/2017
Aos 2 (dois) dias do mês de junho de 2017, a Comissão Permanente de licitação, pelo presente termo, adjudica o objeto da Tomada de Preço nº.002/2017, tendo contratação de empresa para execução de obra para restauração da praça Coronel Pedro Vitor de Oliveira em Pedra Bonita – MG**,** tendo sido vencedora a **MORADA ENGENHARIA LTDA – ME,** com endereço à Rua Prefeito Osmar Vieira Braga, 38, sala 201, Bairro Nossa Senhora das Graças, Rio Casca – MG**,** pelo que esta Comissão procedeu a abertura do envelope de proposta da mesma, sendo apurado o valor de R$ 424.503,09 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e três reais e nove centavos). Determina ainda que sejam cumpridas todas as formalidades legais.

Pedra Bonita – MG, 02 de junho de 2017.

DEIVID HENRIQUE MARTINS DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

JOSÉ NORBERTO DA SILVA,

ALESSANDRO WILLIAN PEREIRA.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:DAFB7303

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preço nº.002/2017
Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2017, o Prefeito Municipal, pelo presente termo, homologa o objeto da Tomada de Preço nº.002/2017, tendo por objetivo Contratação de empresa para execução de obra de muro de divisa, replantio de grama, arquibancada e vestiários de um campo de futebol na sede do município de Pedra Bonita – MG, com recurso do MINISTÉRIO DAS CIDADES. tendo sido vencedora a empresa MORADA ENGENHARIA LTDA – ME, com endereço à Rua Prefeito Osmar Vieira Braga, 38, sala 201, Bairro Nossa Senhora das Graças, Rio Casca – MG, pelo que esta Comissão procedeu a abertura do envelope de proposta da mesma, sendo apurado o valor de R$ 424.503,09 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e três reais e nove centavos). Determina ainda que sejam cumpridas todas as formalidades legais.

Pedra Bonita, 02 de junho de 2017.

ADRIANO TEODORO DO CARMO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:432BBC26

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 049/2017
TOMADA DE PREÇO Nº.: 002/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Contratado: MORADA ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ: 14.563.520/0001-17
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de muro de divisa, replantio de grama, arquibancada e vestiários de um campo de futebol na sede do município de Pedra Bonita – MG, com recurso do MINISTÉRIO DAS CIDADES.
Valor Total: R$ 424.503,09 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e três reais e nove centavos).

PUBPedra Bonita, 09 de junho de 2017.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:7F01E043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 043/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 043/2017
PREGÃO PRESENCIAL 023/2017
OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção das secretarias municipais.

Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 042/2017, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **ADJUDICA** as empresas **Armazém Sano Antônio LTDA – ME** o valor total estimado de **R$ 9.541,60** (Nove mil quinhentos quarenta e um reais, sessenta centavos), **Décio Gonçalves Junior - ME** o valor total estimado de **R$ 7.425,00** (Sete mil quatrocentos vinte e cinco reais) e **Açougue e Mercearia Andorinha LTDA - ME** o valor total estimado de **R$ 43.368,45** (Quarenta e três mil trezentos sessenta e oito reais, quarenta e cinco centavos)**.**

Pedra do Indaiá/MG, 19 de Julho de 2017.

Pregoeiro e

Equipe de Apoio.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:7C8337E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 043/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção das secretarias municipais.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 19 de Julho de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:0F92F326

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 042/2017 - PROCESSO 043/2017

EXTRATO DE ARP 042/2017

N.º Processo: 043/2017 – Pregão Presencial: 023/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Açougue e Mercearia Andorinha LTDA – ME** - CNPJ: 68.513.084/0001-09 - Objeto: Registro de preço tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a manutenção das secretarias municipais. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 43.368,45** (Quarenta e três mil trezentos sessenta e oito reais, quarenta e cinco centavos). Data de assinatura: 19 de Julho de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:D1B51506

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 043/2017 - PROCESSO 043/2017

EXTRATO DE ARP 043/2017

N.º Processo: 043/2017 – Pregão Presencial: 023/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Armazém Santo Antônio LTDA** - CNPJ: 24.548.141/0001-01 - Objeto: Registro de preço tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a manutenção das secretarias municipais. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 9.541,60** (Nove mil quinhentos quarenta e um reais, sessenta centavos). Data de assinatura: 19 de Julho de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:93951DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 044/2017 - PROCESSO 043/2017

EXTRATO DE ARP 044/2017

N.º Processo: 043/2017 – Pregão Presencial: 023/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Décio Gonçalves Junior – ME** - CNPJ: 18.582.375/0001-72 - Objeto: Registro de preço tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a manutenção das secretarias municipais. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 7.425,00** (Sete mil quatrocentos vinte e cinco reais). Data de assinatura: 19 de Julho de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:5165340A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 085/2017 - PROCESSO 043/2017

EXTRATO DE CONTRATO 085/2017

N.º Processo: 043/2017 – Pregão Presencial: 023/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Açougue e Mercearia Andorinha LTDA - ME** - CNPJ: 68.513.084/0001-09 – Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a manutenção das secretarias municipais. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 43.368,45** (Quarenta e três mil trezentos sessenta e oito reais, quarenta e cinco centavos). Data de assinatura: 19 de Julho de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:F67764E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 086/2017 - PROCESSO 043/2017

EXTRATO DE CONTRATO 086/2017
N.º Processo: 043/2017 – Pregão Presencial: 023/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Armazém Santo Antônio LTDA** - CNPJ: 24.548.141/0001-01 – Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a manutenção das secretarias municipais. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 9.541,60** (Nove mil quinhentos quarenta e um reais, sessenta centavos). Data de assinatura: 19 de Julho de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:2E94B9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 087/2017 - PROCESSO 043/2017

EXTRATO DE CONTRATO 087/2017
N.º Processo: 043/2017 – Pregão Presencial: 023/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Décio Gonçalves Junior – ME** - CNPJ: 18.582.375/0001-72 – Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a manutenção das secretarias municipais. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 7.425,00** (Sete mil quatrocentos vinte e cinco reais). Data de assinatura: 19 de Julho de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:EDC401A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2017

O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o Processo Licitatório nº 070/2017 Tomada de Preços nº 002/2017, objetivando Contratação de empresa sob regime de empreitada global para reforma e melhorias na quadra da Escola Municipal Maria Xavier Gundim, conforme disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos., do tipo menor preço global. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 06 de dezembro de 2017, às 09h00min. Demais informações pelo tel. (34) 3355 1303 ou pelo e-mail
licitacaopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis - MG, 17 de novembro de 2017.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Substituto

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:4EE8C4DE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
1º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO 028/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS – MG, torna-se público 1º Termo de aditamento ao contrato nº 28/2017 que tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017, cujo objeto trata da contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo geral incluindo o item – 32 - Gás de cozinha GLP P-13, que passa de R$62,00 (sessenta e dois reais) para R$66,28(sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Pedrinópolis MG, 26 de outubro de 2017.

ZANIA ABADIA RESENDE,
Diretora Administrativa da Fundação Municipal Saúde de Pedrinópolis MG.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:B22A03AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.040/2017 - AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL - AZARIAS OSCAR DA SILVA

LEI MUNICIPAL Nº 3.040/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO AO SR. AZARIAS OSCAR DA SILVA E S/M DENISE APARECIDA DA SILVA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.735/11 QUE CRIOU O PROGRAMA CENTENÁRIO DA HABITAÇÃO COM DIGNIDADE."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e, eu, Hamilton Resende Filho, SANCIONO a presente Lei:
Art. 1º - Autorizado à doação do seguinte imóvel descrito abaixo aos seguintes

Beneficiários:

- Azarias Oscar da Silva, brasileiro, pedreiro, portador do CPF nº 761.272.146-53, RG nº M-9.115.027;
- **Denise Aparecida da Silva,** brasileira, do lar, portadora do CPF nº 686.748.486-72, RG nº M-4.876.828.

Imóvel a ser doado:

Um lote de terreno nº 1 – Quadra C, Bairro Jardim Nova Esperança – Perdões – MG
Matrícula nº 16.769 de 23.06.2016
Área do terreno: 141,55 m2 (cento e quarenta e um, vírgula cinquenta e cinco centímetros quadrados);
Frente para a rua E na distância de 19,00 metros;
Nos Fundos: Rua José Lutfala Lambari na distância de 18,85 metros;
Lado Direito: Rua A, na distância de 4,50 metros;
Lado Esquerdo: Lote 02 na distância de 10,35 metros.

Art. 2º - Os donatários em questão cedem de forma irretratável e irrevogável todos os direitos que possuem sobre o seguinte imóvel relacionado abaixo:

Um lote de terreno situado na Rua Um, nº 108, com área aproximada de 225,00 m2, Bairro Placedinos – Perdões – MG.

Art. 3º - Os Donatários farão jus a Benefício de Auxílio Moradia previsto pela Lei Municipal nº 2.644/2010 até a data de 01.10.2018, onde será reavaliada a sua construção habitacional a ser erguida no imóvel descrito no art. 1º desta lei para fins de prorrogação ou não da vigência deste benefício que não poderá extrapolar a data de 31.12.2019.

Art. 4º - Aplica-se a presente Lei as disposições da Lei Municipal nº 2.735/2011 de 21.12.2011, não podendo o imóvel doado ser objeto de alienação onerosa ou gratuita para qualquer fim, salvo sucessão nos termos da lei civil e autorização legislativa.

Art. 5º - Os ônus da transferência imobiliária serão suportados pelo Município de Perdões.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de novembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 50/2017 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8C1233D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03639 /2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3028 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA
10.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
10.843.0000.2018 DIVERSOS PRECATORIOS
3.3.90.91.00 461 Sentenças Judiciais 8.000,00
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 8.000,00
TOTAL: R$ 8.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: R$ 8.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 20 DE SETEMBRO DE 2017

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:14E01F70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03643 /2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 2996 / 2016
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
4.6.91.71.00 048 Principal da Dívida Contratual Resgatado 90.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 90.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 067 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 126 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 140 Material de Consumo 108.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 108.000,00
10.302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.2120 MANUT DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA
3.1.71.70.00 152 Rateio pela Particip. Consórcio Público 22.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 22.000,00
3.3.71.70.00 153 Rateio pela Particip. Consórcio Público 38.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 38.500,00
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE

10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 159 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 13.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 13.000,00
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 -
memory@memory.com.br

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03643 /2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.39.00 171 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 ADMINISTRACAO GERAL
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.1030 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 172 Equipamento e Material Permanente 26.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 26.000,00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 193 Material de Consumo 10.000,00
1.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao 10.000,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 205 Material de Consumo 5.000,00
1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 5.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2063 REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS
3.3.90.39.00 230 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 240 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.11 SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.
02.11.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1053 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 321 Equipamento e Material Permanente 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 -
memory@memory.com.br

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:03643 /2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.32.00 379 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.48.00 381 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.605 ABASTECIMENTO
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.2034 MANUTENCAO MATADOURO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 423 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 344.500,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
3.2.91.21.00 046 Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS 90.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 90.000,00
4.6.90.71.00 047 Principal da Dívida Contratual Resgatado 65.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 65.500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.91.13.00 107 Obrigações Patronais RPPS 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
3.3.90.39.00 111 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.500,00
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.30.00 124 Material de Consumo 8.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 8.000,00
3.3.90.48.00 127 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 5.000,00
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 -
memory@memory.com.br

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:03643 /2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 5.000,00

02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 ADMINISTRACAO GERAL
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 176 Material de Consumo 10.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 10.000,00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 193 Material de Consumo 16.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 16.000,00
12.365 EDUCACAO INFANTIL
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1003 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 198 Equipamento e Material Permanente 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.000,00
12.365.1205.1067 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
4.4.90.51.00 200 Obras e Instalações 25.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 25.000,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2122 TRANSF.INSTITUIÇÕES APAE/ECDO
3.3.50.41.00 206 Contribuições 5.000,00
1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 5.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00 226 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
13.392.1302.2115 REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS
3.3.90.36.00 232 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
25 ENERGIA
25.752 ENERGIA ELETRICA
25.752.2501 ELETRIFICAO URBANA E RURAL
25.752.2501.2070 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00 289 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 50.000,00
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 -
memory@memory.com.br

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:03643 /2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.2071 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS
3.3.90.36.00 294 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 7.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.500,00
3.3.90.39.00 295 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.04.00 342 Contratação por Tempo Determinado 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.605 ABASTECIMENTO
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.1012 CONST.AMPL.E REFORMA MATADOURO
3.3.90.39.00 415 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL: R$ 344.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 2 DE OUTUBRO DE 2017

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4B8483E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03648 /2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 2996 / 2016
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.124 CONTROLE INTERNO
04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL
3.1.90.11.00 040 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 53.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 53.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
4.6.91.71.00 048 Principal da Dívida Contratual Resgatado 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL

04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 058 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 061 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
3.1.91.13.00 064 Obrigações Patronais RPPS 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
3.3.90.30.00 067 Material de Consumo 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
04.122.0406.2082 MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL
3.1.90.92.00 073 Despesas de Exercícios Anteriores 7.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.400,00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 ASSESSORIA JURIDICA
02 JUDICIARIA
02.062 DEFESA INTER. PUBL. PROC. JUDICIARIO
02.062.0201 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA
02.062.0201.2029 MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS
3.1.90.11.00 080 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 -
memory@memory.com.br

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03648 /2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 ADMINISTRACAO GERAL
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 083 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 126 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 120.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 120.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 140 Material de Consumo 30.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 30.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 187 Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 50.000,00
3.1.90.11.00 188 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 50.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 50.000,00
3.1.90.13.00 189 Obrigações Patronais 5.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000,00
3.1.90.94.00 190 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.000,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 205 Material de Consumo 20.000,00
1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 20.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.1.90.11.00 245 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000,00
3.3.90.39.00 250 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 -
memory@memory.com.br

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:03648 /2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
3.3.90.93.00 251 Indenizações e Restituições 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.1.90.11.00 260 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000,00
15.452 SERVICOS URBANOS
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.1.90.11.00 273 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 33.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 33.000,00
3.3.90.30.00 274 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.39.00 276 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 44.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 44.000,00
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.2071 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS
3.1.90.11.00 292 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 35.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 35.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.30.00 299 Material de Consumo 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL

08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.11.00 344 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
3.1.90.94.00 346 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.000,00
3.3.90.14.00 348 Diárias - Pessoal Civil 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
3.3.90.30.00 349 Material de Consumo 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.000,00
3.3.90.36.00 351 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 -
memory@memory.com.br

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:03648 /2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

08.243 ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803.2077 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00 367 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.32.00 379 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.04.00 391 Contratação por Tempo Determinado 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
3.1.90.11.00 392 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 14.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 738.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
3.2.90.21.00 045 Juros Sobre Dívida Por Contrato 145.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 145.000,00
4.6.90.71.00 047 Principal da Dívida Contratual Resgatado 120.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 120.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.94.00 063 Indenizações e Restituições Trabalhistas 14.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.000,00
3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 35.000,00
02.03.02 DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 -
memory@memory.com.br

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:03648 /2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

04.122.0402.2028 MANUTENCAO SERVICO PATRIMONIO
3.1.90.04.00 077 Contratação por Tempo Determinado 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.30.00 124 Material de Consumo 30.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 30.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 ADMINISTRACAO GERAL
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 178 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.000,00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1035 AQUIS.TERRENO/CONST/AMPL/REFORMA P. ESC.
3.3.90.30.00 182 Material de Consumo 5.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000,00
3.3.90.39.00 183 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 8.000,00
12.365 EDUCACAO INFANTIL
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1067 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
4.4.90.51.00 200 Obras e Instalações 15.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 15.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.1038 CONSTRUCAO CENTRO CULTURAL
4.4.90.61.00 219 Aquisição de Imóveis 36.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 36.000,00
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.36.00 225 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
3.3.90.39.00 226 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 55.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 55.000,00
13.392.1302.2115 REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS
3.3.90.36.00 232 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 6.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
3.3.90.39.00 233 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 120.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 120.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 -
memory@memory.com.br

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:03648 /2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 252 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1503 SERVICOS FUNERARIOS
15.451.1503.2066 MANUTENCAO CEMITERIO/VELÓRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 267 Material de Consumo 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
15.452 SERVICOS URBANOS
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.1043 AQUIS.TERRENO/OBRAS ATERRO SANITARI
4.4.90.61.00 271 Aquisição de Imóveis 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
15.452.1504 PARQUES E JARDINS
15.452.1504.1044 CONSTRUCO REMODELACAO PRACAS
4.4.90.51.00 277 Obras e Instalações 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
15.452.1504.2068 MANUTENCAO SERVICOS DE PRACAS
3.3.90.36.00 280 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.39.00 281 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
17 SANEAMENTO
17.512 SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.1702 SISTEMA DE ESGOTO
17.512.1702.2069 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO
3.3.90.30.00 285 Material de Consumo 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
25 ENERGIA
25.752 ENERGIA ELETRICA
25.752.2501 ELETRIFICAO URBANA E RURAL
25.752.2501.1047 EXTENSAO ILUM.PUBLICA
4.4.90.51.00 288 Obras e Instalações 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
25.752.2501.2070 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00 289 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 13.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 9.400,00
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.2071 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS
3.3.90.30.00 293 Material de Consumo 4.000,00
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 -
memory@memory.com.br

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 7

DECRETO No:03648 /2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
3.3.90.39.00 295 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.3.90.93.00 353 Indenizações e Restituições 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
08.242 ASSIT. AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
08.242.0804 AP.ACOES ASSIST.SOC.PORT.DEFICIENC.
08.242.0804.2088 AMP.PROT.PESSOAS PORT.DEFICIENCIA
3.3.90.39.00 364 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.2089 MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA
3.3.90.36.00 373 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
3.3.90.39.00 374 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.000,00
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.1058 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 375 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.93.00 413 Indenizações e Restituições 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
04.605 ABASTECIMENTO
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.1012 CONST.AMPL.E REFORMA MATADOURO
3.3.90.36.00 414 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
04.605.2707.2034 MANUTENCAO MATADOURO MUNICIPAL
3.3.90.36.00 422 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
TOTAL: R$ 738.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 -
memory@memory.com.br

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 8

DECRETO No:03648 /2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PERDOES, 9 DE OUTUBRO DE 2017

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:74C089B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03649 /2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2996 / 2016 CONSIDERANDO: a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 247 Material de Consumo 95.000,00
2.00.00 Recursos Ordinários 95.000,00
3.3.90.93.00 251 Indenizações e Restituições 12.000,00
2.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 261 Material de Consumo 10.000,00
2.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
TOTAL: R$ 117.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: R$ 117.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 9 DE OUTUBRO DE 2017

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:23833158

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03653 /2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2996 / 2016 CONSIDERANDO: a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 126 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 150.000,00
TOTAL: R$ 150.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação: R$ 150.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 18 DE OUTUBRO DE 2017

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B6416D40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03657 /2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2996 / 2016 CONSIDERANDO: a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.91.13.00 064 Obrigações Patronais RPPS 60.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 60.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.39.00 111 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.3.93.39.00 131 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.04.00 138 Contratação por Tempo Determinado 60.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 60.000,00
3.1.90.11.00 139 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 110.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 110.000,00
3.3.90.30.00 140 Material de Consumo 2.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 2.000,00
3.3.90.39.00 142 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 12.000,00
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.11.00 167 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 17.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 17.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2
DECRETO No:03657 /2017
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 195 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 20.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 15.000,00
3.3.91.47.00 197 Obrigações Tributárias e Contributivas 52.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 52.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 213 Material de Consumo 5.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 5.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.93.00 251 Indenizações e Restituições 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
15 URBANISMO
15.452 SERVICOS URBANOS
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.30.00 274 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.39.00 276 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 65.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 65.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.30.00 299 Material de Consumo 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
3.3.90.39.00 302 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.3.90.39.00 352 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 453.000,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3
DECRETO No:03657 /2017
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.1.90.11.00 033 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 70.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 70.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
3.2.90.21.00 045 Juros Sobre Dívida Por Contrato 182.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 182.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.93.00 071 Indenizações e Restituições 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.606 EXTENSAO RURAL
20.606.2001 PROMOCAO E APOIO TECNICO RURAL
20.606.2001.1014 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 100 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1023 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 118 Equipamento e Material Permanente 4.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000,00
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.30.00 124 Material de Consumo 12.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 2.000,00
3.3.90.36.00 125 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 6.000,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4
DECRETO No:03657 /2017
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 ADMINISTRACAO GERAL
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 178 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.000,00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 193 Material de Consumo 107.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 107.000,00
12.365 EDUCACAO INFANTIL
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1067 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
4.4.90.51.00 200 Obras e Instalações 15.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 5.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2063 REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS
3.3.90.32.00 228 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
13.392.1302.2115 REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS
3.3.90.39.00 233 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.36.00 249 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.36.00 305 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.11 SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.
02.11.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5
DECRETO No:03657 /2017
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2082 MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL
3.3.90.33.00 326 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.36.00 327 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.2704 CONTROLE SOCIAL
08.244.2704.2118 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CMAS
3.3.90.30.00 383 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 385 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
TOTAL: R$ 453.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 23 DE OUTUBRO DE 2017

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CF043468

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03634 /2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2996 / 2016

CONSIDERANDO: a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS

04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.3.90.39.00 057 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 31.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 31.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.94.00 121 Indenizações e Restituições Trabalhistas 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
3.3.90.30.00 124 Material de Consumo 7.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 7.000,00
3.3.90.39.00 126 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 140.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 140.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.11.00 139 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
3.3.90.30.00 140 Material de Consumo 5.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 5.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00 190 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.000,00
3.3.90.39.00 195 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 5.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2
DECRETO No:03634 /2017
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 261 Material de Consumo 1.900,00
1.57.00 Multas de Trânsito 1.900,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.39.00 302 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.11.00 344 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
3.3.90.33.00 350 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.243 ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803.2077 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00 367 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.48.00 381 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.11.00 392 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 230.400,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.30.00 035 Material de Consumo 6.000,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br
UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3
DECRETO No:03634 /2017
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 ADMINISTRACAO GERAL
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.1010 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 081 Equipamento e Material Permanente 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.30.00 124 Material de Consumo 15.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 5.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.04.00 146 Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1035 AQUIS.TERRENO/CONST/AMPL/REFORMA P. ESC.
4.4.90.51.00 184 Obras e Instalações 2.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.000,00
12.365 EDUCACAO INFANTIL
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR

12.365.1205.1067 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
3.3.90.39.00 199 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 5.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 263 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.900,00
1.57.00 Multas de Trânsito 1.900,00
25 ENERGIA
25.752 ENERGIA ELETRICA
25.752.2501 ELETRIFICAO URBANA E RURAL
25.752.2501.2070 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00 289 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 85.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 85.000,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4
DECRETO No:03634 /2017
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.2071 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS
3.3.90.30.00 293 Material de Consumo 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
3.3.90.39.00 295 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 80.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27.812 DESPORTO COMUNITARIO
27.812.2702 PROGRAMA DE ESPORTES E LAZER (PEL)
27.812.2702.2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PEL
3.3.90.14.00 314 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.33.00 316 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.12 SECRETARIA DE GOVERNO
02.12.01 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2084 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 335 Material de Consumo 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1050 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 340 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.1057 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 371 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
16 HABITAÇÃO
16.482 HABITACAO URBANA
16.482.1601 PROJETOS HABITACIONAIS
16.482.1601.1069 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
4.4.90.61.00 402 Aquisição de Imóveis 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5
DECRETO No:03634 /2017
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

TOTAL: R$ 230.400,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 11 DE SETEMBRO DE 2017

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:910C0EB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03640 /2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2996 / 2016 CONSIDERANDO: a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.3.90.39.00 057 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 126 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.04.00 138 Contratação por Tempo Determinado 61.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 61.000,00
3.1.90.11.00 139 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 109.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 109.000,00

10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.11.00 167 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 20.000,00
3.3.90.36.00 170 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 4.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 193 Material de Consumo 10.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 10.000,00
3.3.90.36.00 194 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 10.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 10.000,00
3.3.90.39.00 195 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 15.000,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2
DECRETO No:03640 /2017
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 205 Material de Consumo 10.000,00
1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 10.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 261 Material de Consumo 14.000,00
1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 14.000,00
15.452 SERVICOS URBANOS
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 276 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 40.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.39.00 302 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.30.00 304 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.11.00 344 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
3.3.90.39.00 352 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.04.00 391 Contratação por Tempo Determinado 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 4.000,00
3.1.90.11.00 392 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3
DECRETO No:03640 /2017
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 5.000,00
08.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NUT
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.1.90.04.00 463 Contratação por Tempo Determinado 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 346.600,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.08.00 065 Outros Benefícios Assistenciais 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.04.00 119 Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
3.3.90.36.00 125 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
3.3.90.93.00 128 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1024 CONST.AMPL.REFORMA POSTOS DE PSF
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 70.000,00
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.1.90.04.00 157 Contratação por Tempo Determinado 18.000,00
1.51.00 Transf. Rec.SUS p/ Assist. 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 13.000,00
10.304 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA

10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.04.00 161 Contratação por Tempo Determinado 27.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 11.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 16.000,00
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4
DECRETO No:03640 /2017
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.1027 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 165 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 5.000,00
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.39.00 171 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 59.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 59.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1035 AQUIS.TERRENO/CONST/AMPL/REFORMA P. ESC.
3.3.90.30.00 182 Material de Consumo 5.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000,00
3.3.90.39.00 183 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.000,00
4.4.90.51.00 184 Obras e Instalações 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.000,00
12.365 EDUCACAO INFANTIL
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1067 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
4.4.90.51.00 200 Obras e Instalações 20.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 20.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.1038 CONSTRUCAO CENTRO CULTURAL
4.4.90.61.00 219 Aquisição de Imóveis 40.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 40.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1040 CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA
4.4.90.61.00 257 Aquisição de Imóveis 14.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27.812 DESPORTO COMUNITARIO
27.812.2702 PROGRAMA DE ESPORTES E LAZER (PEL)
27.812.2702.1049 AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 311 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
27.812.2702.2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PEL

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br
UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5
DECRETO No:03640 /2017
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 312 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.1.90.94.00 313 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.30.00 315 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.36.00 317 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.12 SECRETARIA DE GOVERNO
02.12.01 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2084 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 338 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 341 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.13.00 345 Obrigações Patronais 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
3.3.90.36.00 351 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.241 ASSITENCIA AO IDOSO
08.241.0808 ASSIST. SOCIAL AO IDOSO
08.241.0808.2085 AMPARO E PROT.PESSOAS IDOSAS
3.3.90.36.00 356 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.2089 MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA
3.3.90.39.00 374 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 4.000,00
08.244.2704 CONTROLE SOCIAL
08.244.2704.2118 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CMAS
3.3.90.36.00 384 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NUT
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.1.90.11.00 397 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6
DECRETO No:03640 /2017
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 409 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00

04.605 ABASTECIMENTO
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.1012 CONST.AMPL.E REFORMA MATADOURO
4.4.90.51.00 416 Obras e Instalações 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL: R$ 346.600,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 22 DE SETEMBRO DE 2017

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E4959740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 252/2017; Processo Licitatório nº 130/2017, Pregão Presencial nº 084/2017; Convênio de Saída nº 1491002492/2015/SEGOV/PADEM. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Implementos Gualter Ltda EPP; Vigência: 10/11/2017 a 09/11/2018; Objeto: Aquisição de trator agricola; Valor: R$ 99800,00.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:FD4AE597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
ERRATA 001 - PREGÃO 061/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Retificação de Edital de Licitação - ERRATA 001 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 – PROCESSO: 113/2017- OBJETO:**EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13 KG, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.** O valor de referência do item 01 é de R$ 65,25. Fica alterada a data de abertura para o dia 01/12/2017, às 13:00hs. A presente errata está disponível no site da prefeitura.
http://www.piranguinho.mg.gov.br/editais-e-licitacoes. Informações através do email:
licitacaopiranguinho@yahoo.com.br ou através dos seguintes telefones/ fax: (35) 3644-1222.

Piranguinho, 20 de novembro de 2017.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Pregoeira
Port.019/2017

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:DE5BA76A

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
EDITAL - PP 062 PROCESSO LICITATÓRIO 114/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 062/2017. EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI. Data de abertura: 05/12/2017 às 09 horas. Edital pelo site
www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail:
licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Port. 019/2017
Pregoeira.

20/11/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:035C63BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 20 NOVEMBRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 056/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 039/2017
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 042-A/2017**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 056/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 039/2017 - Tipo: Menor preço por item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de combustíveis líquidos e estopas para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) KM** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos entre os horários de 06:00 da manhã ás 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2018. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **06/12/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email:
licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site:
www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8B33C764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 56/2017
Processo Licitatório nº: 03/2017
Aditivo ao contrato nº: 20/2017
Contratado: MASCOTE PETSHOP LTDA ME
Objeto: Fica acrescido em 25% do valor referente ao item 1, totalizando R$ 4.500,00.
Data: 10 de novembro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:29F2C984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais RESOLVE revogar/cancelar por interesse público, o Processo Licitatório nº 251/17, na modalidade Pregão nº 177/17, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA AS CRIANÇAS PARTICIPANTES DA OFICINA DE DANÇA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CONFORME DESCRITO NO EDITAL, por motivo de interesse público.

Poço Fundo, 20 de novembro de 2017.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:26BB9BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 57/2017
Processo Licitatório nº: 37/2017
Aditivo ao contrato nº: 88/2017
Contratado: PANIFICADORA DIAS FERREIRA LTDA ME
Objeto: Fica acrescido em 25% do valor referente ao item 1 e 18,18% do valor referente ao item 3, totalizando R$ 730,00
Data: 10 de novembro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F1B45ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017

Processo Licitatório nº 004/2017 – Pregão Presencial nº 003/2017.
Partes: Município de Prata-MG e White Martins Gases Industriais Ltda.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de Acetileno para carga de Cilindro de 5kg cujo objeto é a Aquisição de oxigênio medicinal, oxigênio industrial e gás acetileno, bem como locação de cilindros para oxigênio medicinal, industrial e gás acetileno para atender a Secretaria de Saúde e à Divisão de Oficina e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo R$70,00 (setenta reais).
Valor Global do Contrato: R$23.120,00 (vinte e três mil cento e vinte reais).
Data da assinatura: 16/11/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B7F975DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173/2017

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município; a Lei nº 2.977/2007 e Lei Delegada 02/2017 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 – "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias – R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0402.2.001 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6		100	R$ 9.000,00
08.02.12.122.1202.2.078 - PROGRAMA FORMAÇÃO PATRIMONIO SERVIDOR PUBLICO				
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	430	ENSINO	101	R$ 89.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**R$ 98.000,00**			

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0402.2.001 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
319013 - Obrigações Patronais	2		100	R$ 2.000,00
03.02.04.122.0402.2.010 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27		100	R$ 1.000,00
04.01.04.122.0402.2.014 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL				
319091 - Sentenças Judiciais	52		100	R$ 3.000,00
04.01.04.122.0402.2.014 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL				
339093 - Indenizações e Restituições	59		100	R$ 3.000,00
08.02.12.122.1202.2.079 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDINHO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	444	ENSINO	101	R$ 89.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**R$ 98.000,00**			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de outubro de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de outubro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

FABIANO COSTA DINIZ
Secretário Municipal de Educação

JOÃO MARCELO GUIMARÃES DE ABREU
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

Publicado por:
Alex de Almeida Ferreira Silva
Código Identificador:5CA6681C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Contrato - PAL N.º 106/2017- Pregão Presencia N.º 066/2017. Objeto: Licitação compartilhada com a secretaria de estado de planejamento e gestão PREGÃO ELETRÔNIC0 35/2017 para o registro de preços de

medicamentos. Contrato N.º CL-119/2017. Contratado: Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda pessoa jurídica estabelecida à Quadra 1112 sul, Alameda 05, Lote 07, Conj. QI, n° 1 - Plano Diretor Sul, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o n° 09.192.829/0001-08, Valor Global: R$ 1.200 (mil e duzentos reais).Contrato N.º CL-120/2017. Contratado: A7 Distribuidora de Medicamentos Eireli - Epp estabelecida à Rua 250, n° 662 – Quadra 34 Lote 72 Setor Coimbra, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o n° 12.664.453/0001-00, Valor Global: R$ 20,29 (vinte reais e vinte e nove centavos). Contrato N.º CL-121/2017. Contratado: Alfalagos Ltda , inscrito no CNPJ sob o nº. 05.194.502/0001-14, residente Avenida Alberto Vieira Romão, n°1700, Distrito Industrial – Alfenas/MG - 37.130-000. Valor Global: R$ 2.452,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais). Contrato N.º CL-122/2017. Contratado: Aurobindo Pharma Industria Farmaceutica Limitada estabelecida à Rua VP-06E, n° 0 - Quadra09 Lote 12/15 Daia, Anápolis/GO, inscrita no CNPJ sob o n° 04.301.884/0001-75,. Valor Global: R$ 2.351,75 (dois reais mil e trezentos e cinquenta e um mil e setenta e cinco centavos). Contrato N.º CL-123/2017. Contratado: BH Farma Comércio Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 42.799.163/0001-26, residente na Rua Simão Tamm, n°257, Cachoeirinha – Belo Horizonte/MG - 31.130-250. Valor Global: R$ 20.103,43 (vinte mil cento e três reais e quarenta e três centavos). Contrato N.º CL-124/2017. Contratado:, Biohosp Produtos Hospitalares Ltda inscrito no CNPJ sob o nº. 18.269.125/0001-87, residente na Avenida Presidente Tancredo Neves, n° 3269, Castelo – Belo Horizonte/MG – 31.130-430. Valor Global: R$ 16.475,80 (dezeseis mil quatrocentos e setentae cinco reais e oitenta centavos). Contrato N.º CL-125/2017. Contratado: Cimed indústria de medicamentos ltda pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rodovia AMG 1920, n° 0 - SN Centro, São Sebastião da Bela Vista/MG, inscrita no CNPJ sob o n°02.814.497/0007-00,. Valor Global: R$ 670,79 (seisentos e setenta reais e setenta e nove centavos). Contrato N.º CL-126/2017. Contratado: Costa Camargo Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 36.325.157/0001-34, residente na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, n°08, Itapuã– Vila Velha/ES – 29.101-800. Valor Global: R$ 9.777,50 (nove mil e setessentos e cinquenta centavos). Contrato N.º CL-127/2017. Contratado: Cristal pharma ltda estabelecida à avenida severino ballesteros rodrigues, n° 378 - e 390 ressaca, contagem/mg, inscrita no cnpj sob o n°06.073.848/0001-27, valor global: R$ 407,10 (quatrocentos reais e dez centavos). Contrato N.º CL-128/2017. Contratado: Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda estabelecida à Rodovia ITapira-lindoia, n° 0 - km 14 faz estancia cristalia, itapira/sp, inscrita no cnpj sob o n° 44.734.671/0001-51, Valor Global: R$ 2.418,70 (dois mil e quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos). Contrato N.º CL-129/2017. Contratado: Dimaster Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.520.829/0001-40, residente na Rodovia BR 480, nº 180, Centro – Barão de Cotegipe/RS – 99.740-000. Valor Global: R$ 924,50(novecentos e vinte quatro reais). Contrato N.º CL-130/2017. Contratado: Fresenius kabibrasil ltda.estabelecida à avenida marginal projetada, n° 1.652 - galpao1. 2-parte. 3o jardim mutinga, barueri/sp, inscrita no cnpj sob o n° 49.324.221/0001-04,valor global: R$ 47,10 (quarenta e sete reais e dez centavos). Contrato N.º CL-131/2017. Contratado: Multifarma comercial ltda pessoa jurídica de direito privado estabelecida à rua 03, n° 283 - parque norte, vespasiano/mg, inscrita no cnpj sob o n° 21.681.325/0001-57valor global: R$ 8.756,07 (oito mil e setessentose cinquenta e seis reais e sete centavos). Contrato N.º CL132/2017. Contratado Novafarma industria farmaceutica ltda pessoa jurídica de direito privado estabelecida à avenida brasil norte, n° 1.255 - cidade jardim, anápolis/go, inscrita no cnpj sob o n° 06.629.745/0001-09,. valor global: R$ 38,20 (trinta e oito reais e vinte centavos). Contrato N.º CL133/2017. Contratado Nunesfarma distribuidora de produtos farmaceuticos ltda estabelecida à rua almirante goncalves, n° 2.247 - agua verde, curitiba/pr, inscrita no cnpj sob o n° 75.014.167/0001-00,valor global: R$ 234,78 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)

Contrato N.º CL-134/2017. Contratado Oriente farmaceutica comercio importacao e exportacao ltda pessoa jurídicade direito privado estabelecida à avenida jose julio da costa, n° 1.300 - iguacu,ipatinga/mg, inscrita no cnpj sob o n° 38.681.730/0001-78, pelo valor Global: R$ 340,80 (trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).Contrato N.º CL-135/2017. Contratado Prati Donaduzzi & Cia Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 73.856.592/0001-66, residente na Rua Mitsugoro Tanaka, Centro – Toledo/PR – 85.903-60. Valor Global: R$ 3.097,67 (três mil e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos). Contrato N.º CL-136/2017. Contratado: Solumed Distribuidora De Medicamentos E Produtos Para Saúde Ltda, inscrito no CNPJ sob o 11.896.538/0001-42, residente na na Avenida João Pinheiro, n°6455, Bortolan – Poços de Caldas/MG – 37.700-000. Valor Global: R$ 13682,27 (treze mil e seissentos e oitenta e dois reais e vinte sete centavos). Contrato N.º CL-136/2017. Contratado: Volpi distribuidora de drogas eireli pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua dr. jose jorge cury, n° 155 - mini distrito tancredo neves, São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 64.533.797/0001-75,. Valor Global: R$ 226,89 (duzentos e vinte seis reais e oitenta nove centavos).

Rio Doce, 17 de novembro de 2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:56B41658

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tomada de Preços N.º 006/2017. Extrato da ata de julgamento das propostas. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público julgamento na fase de abertura de propostas referente à Tomada de Preços N.º 006/2017, tendo por objeto à contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da creche municipal - Projeto 2 Convencional Pró-infância, no âmbito do termo de compromisso PAC2 66720/2015. Após a abertura dos envelopes de proposta a classificação ficou assim: a empresa Construtora Ferreira Junior Ltda-EPP, ficou classificada em primeiro lugar com a proposta no valor de R$ 1.121.023,82 e a empresa Pontal Produtos e Serviços Ltda ,ficou classificada em segundo lugar com a proposta no valor de R$ 1.170.271,26. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de eventuais recursos contra a fase de julgamento das propostas conforme art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. A ata e demais documentos encontram-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 20 de novembro de 2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:01A7DBAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 62/2017**, Processo Licitatório nº 39/2017 Dispensa 15/2017. Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação Escolar, para serem fornecidos aos alunos da Educação Básica do Município de Rio Espera . Valor R$ 838,00(oitocentos e trinta e oito reais). Vigência: 13/06/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 13/06/2017.

Contratado:
GERALDO EVANGELISTA HELENO.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:500F3AA3

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 61/2017**, Processo Licitatório nº 39/2017 Dispensa 15/2017. Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação Escolar, para serem fornecidos aos alunos da Educação Básica do Município de Rio Espera . Valor R$ 1.240,50(mil e duzentos e quarenta reais e cinqüenta centavos). Vigência: 13/06/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 13/06/2017.

Contratado:
HIDERALDO BELINI PEREIRA.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:438398F4

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 63/2017**, Processo Licitatório nº 39/2017 Dispensa 15/2017. Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação Escolar, para serem fornecidos aos alunos da Educação Básica do Município de Rio Espera . Valor R$1.250,00(mil e duzentos cinqüenta reais). Vigência: 13/06/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 13/06/2017.

Contratado:
MARLENE ISABEL DA CUNHA.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:CC9B3749

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 64/2017**, Processo Licitatório nº 39/2017 Dispensa 15/2017. Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação Escolar, para serem fornecidos aos alunos da Educação Básica do Município de Rio Espera . Valor R$1.236,50(mil e duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta reais). Vigência: 13/06/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 13/06/2017.

Contratado:
GERALDO TEIXEIRA FILHO.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:E9C100AA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG,Processo Administrativo nº 33/2017, Pregão Presencial nº 14/2017,torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 26, para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitaçã o**nde se lê**: *"Contrato 25/2017"*, **passa-se a ler:"** *Contrato 26/2017".*As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 20 de Novembro de 2017.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:7FEEC1D8

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG, torna público que será realizado no dia 08/01/2018, às 10:00hs – Concorrência nº 01/2017. **Objeto**: Outorga de Permissão de serviço público de transporte individual de passageiros do Município - serviço de táxi – visando adequar e regularizar o serviço no Município de Rio Espera-MG. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada naPraça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro. Informações pelo número: (31) 3753-1289.

Rio Espera, 20 de novembro de 2017.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:B85205BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PROCESSO N.º 146/17** – **CONCORRENCIA Nº 006/17**. Menor preço global. Objeto: obras de reformas na Escola Municipal Irmã Amandina. Data do recebimento das propostas e documentos: 22/12/17 às 08:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 20/11/17.

A) DANIELA MARRA
CPL

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:845E343A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTATIVIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/17

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Pregão n° 067/2017

Cuida-se de recurso administrativo interposto pela empresaCamila Gomes Freire 07399284652, em face do resultado do julgamento do Pregão retro mencionado.
A pregoeira acatou o recurso apresentado pela empresa, concedendo-se o prazo de três dias para apresentação de razões, bem como ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentação de contrarrazões, em igual prazo.
Decorrido o prazo, a empresa recorrente não apresentou suas razões, bem como nenhum licitante apresentou contrarrazões. Em juízo de

retratação, a Pregoeira manteve sua decisão, remetendo os autos para julgamento final.
Remeti os autos à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer.
Feito o sintético relatório, decido.
Com base nos fundamentos contidos no parecer jurídico, a qual me filio integralmente, INDERIFO o recurso apresentado, mantendo-se a decisão da Pregoeira.
Adjudico o objeto em favor do licitante ALLYSSON DORNELLAS CALDEIRA-ME, ao preço de R$ 8.550,00.

Publique-se.
Intimem-se.
Dê-se prosseguimento ao feito.

Santa Bárbara, 20 de novembro de 2017

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:55D0658D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 068/17

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 068/17, Processo n.º 133/17, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 17 de novembro de 2017, cujo objeto é a escolha de empresa para execução dos serviços de engenharia compreendendo a execução do Projeto Físico de Decoração de Natal da cidade de Santa Bárbara/MG, conforme Planilha de Quantificação do Material, Especificações Técnicas, Projeto e termo de referência. Tendo sido adjudicada à empresa: **Encel Engenharia De Construções Elétricas Ltda;** Homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 17 de novembro de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:A6E9BEE4

CONTROLADORIA
PORTARIA CGM N.º 018/2017

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, delegada pela Lei 1.666 de 14 de maio de 2013 e considerando o memorando nº 291/2017 da Secretária Municipal de Obras e Vias Públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** objetivando a apuração de responsabilidade pela suposta irregularidade constante no memorando nº 291/2017 da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelas servidoras: Cibele Ferreira Figueiredo, Daniel Faria Fonseca e Simone do Rosário Germano, todos integrantes do quadro da Prefeitura de Santa Bárbara.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Santa Bárbara, 20 de Novembro de 2017

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:64EE0250

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1845/2017.

"Dispõe sobre a execução orçamentária do Poder Legislativo Municipal, estabelecendo a possibilidade de devolução antecipada das sobras duodecimais que especifica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Bárbara, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a execução orçamentária do Poder Legislativo e estabelece a possibilidade de devolução antecipada, ao Poder Executivo, de sobras duodecimais.

Parágrafo único. A possibilidade de devolução antecipada está condicionada a disponibilidade financeira e orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 2º. O Poder Legislativo poderá devolver, antecipadamente, do saldo das sobras duodecimais, valores até o limite correspondente a 15% (quinze por cento) dos valores dos duodécimos repassados.

Art. 3º. Os saldos referentes às sobras poderão ser devolvidos da seguinte forma:

I – No mês de novembro de cada ano, poderão ser repassados os valores relativos a sobras duodecimais, projetadas para os meses de janeiro a junho;

II – No mês de março de cada ano, poderão ser repassados os valores relativos a sobras duodecimais, projetadas para os meses de julho a setembro; e,

III – No mês de junho de cada ano, poderão ser repassados os valores relativos a sobras duodecimais, projetadas para os meses de outubro a dezembro.

§ 2º. O Poder Executivo assume a obrigação de aplicar o valor previsto no *caput*, no custeio de bolsas do "Programa Você na Universidade", disciplinado pela Lei Municipal nº 1775/2015.

Art. 4º. A devolução prevista no art. 2º ocorrerá sem prejuízo daquela a ocorrer no final de cada exercício financeiro em relação aos valores não empregados na despesa do Poder Legislativo.

Art. 5º. Em respeito à autonomia de cada Poder, a devolução antecipada de sobras duodecimais prevista nesta Lei somente será implementada após a celebração de convênio entre os poderes Executivo e Legislativo.

Parágrafo único. Após celebrado o convênio entre os Poderes, a devolução antecipada de sobras duodecimais e sua aplicação na finalidade especifica prevista nesta Lei tornam-se obrigatórias, dada a necessidade de se conceder um mínimo de segurança jurídica aos cidadãos atendidos pelo Programas financiados.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

Santa Bárbara, 17 de novembro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:D567BEC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, destinado à registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades de todas as secretarias municipais, conforme a relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: **MAX ANDERSON BRAGA MENDES-ME**, sob o CNPJ: de N° 09.207.009/0001-42, com o valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), **PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, sob o CNPJ: de Nº 12.082.502/0001-98, com o valor total de R$ 46.803,80 (quarenta e seis mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos), **CAMPOS E GOMES LTDA - ME**, sob o CNPJ: de Nº 17.010.855/0001-04, com o valor total de R$ 218.637,50 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), **BARBOSA E FREITAS COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, sob o CNPJ: de Nº 07.860.219/0001-00, com o valor total de R$ 55.317,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e dezessete reais), **HUGO LOPES SILVA - ME**, sob o CNPJ: de Nº 13.181.723/0001-86, com o valor total de R$ 26.355,00 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)

Santa Margarida/MG, 06 de Novembro de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:EEAD940D

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica (empresa) especializada para fornecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel S500, diesel S10), necessário à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Santa Margarida - MG, durante o exercício de 2017, fica reajustado o valor dos itens para a empresa: **AUTO POSTO SANTA MARGARIDA**, inscrita no CNPJ: de n° 07.192.063/0001-36, ITEM 03- DIESEL B S500, no valor de R$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos), sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 06 de Novembro de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:46826E59

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, destinado à registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades de todas as secretarias municipais, conforme a relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: **MAX ANDERSON BRAGA MENDES-ME**, sob o CNPJ: de N° 09.207.009/0001-42, com o valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), **PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, sob o CNPJ: de Nº 12.082.502/0001-98, com o valor total de R$ 46.803,80 (quarenta e seis mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos), **CAMPOS E GOMES LTDA - ME**, sob o CNPJ: de Nº 17.010.855/0001-04, com o valor total de R$ 218.637,50 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), **BARBOSA E FREITAS COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, sob o CNPJ: de Nº 07.860.219/0001-00, com o valor total de R$ 55.317,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e dezessete reais), **HUGO LOPES SILVA - ME**, sob o CNPJ: de Nº 13.181.723/0001-86, com o valor total de R$ 26.355,00 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)

Santa Margarida/MG, 06 de Novembro de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:0823C885

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da Licitação, Processo nº 146/2017, modalidade pregão presencial nº 071/2017. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de lubrificantes e aditivos para manutenção da frota de veículos de propriedade do município de Santa Margarida/MG durante o exercício de 2018. A entrega e a abertura dos envelopes será às 09:00 (nove horas), do dia 04/12/2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:BFE9A59B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO 042/PMSR/2017 P.P. 014/PMSR/2017 - REGISTRO DE PREÇOS - MANUTENÇÃO ELÉTRICA E DE TELEFONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 042/PMSR/2017, na modalidade Pregão Presencial - 014/PMSR/2017 Para Registro de Preços - Objeto:** "Registro de preços, que vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e fracionada prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de telefonia, rede lógica e sistemas elétrico dos Órgãos Públicos do Município." **Data da Abertura:** 30/11/2017, ás 09:00horas Maiores Informações - ou Tel: 31 -3718-6104 ou email: licitações@santanadoriacho.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:B6FFD924

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 032/PMSR/2017

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 032/PMSR/2017, oriundo de Processo Licitatório nº 048-PMSR/2017 na Modalidade Dispensa nº 017/PMSR/2017. Objeto: "Contratação de empresa para reforma de ponte localizada na Rua Dália, sobre o córrego Soberbo - Distrito da Serra do Cipó, conforme especificidades abaixo ditadas pelo departamento de engenharia, por empreitada global, tudo em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária de custos, nos termos específicos constante dos anexos do respectivo edital – e proposta de preços**".**

– CONTRATADA: EDER MENEZES REIS EIRELI – EPP - CNPJ: 19.831.334/0001-35.
- Valor da contratação R$14.866,94(quatorze mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:ED0BA9AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa **MASTER REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida João Batista de Souza, nº. 26, Letra A, Bairro João Batista de Souza, na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.983.606/0001-00, para aquisição e instalação de três aparelhos de ar condicionado destinados para manutenção dos consultórios dos dentistas em atendimento das Unidades de Saúde: ESF Geraldo Moreira, ESF Fernando da Silva Pinto e UBS Paulo Ricardo do município de São Francisco do Glória. Valor: R$ 7.419,00 (Sete mil e quatrocentos e dezenove reais) no exercício de 2018, cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 17 de Novembro de 2.017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:9EC93360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 112/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

5.1. O valor locatício importa em R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) mensais, cujo pagamento será efetuado pela Tesouraria do LOCATÁRIO, no prazo de até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, por processo legal e apresentação dos documentos fiscais devidos, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

LEIA-SE

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

5.1. O valor locatício importa em R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) mensais, cujo pagamento será efetuado pela Tesouraria do LOCATÁRIO, no prazo de até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, por processo legal e apresentação dos documentos fiscais devidos, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 20 de novembro de 2017.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:65ED7FD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 088/2017 – Pregão Presencial n.º 055/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG e a empresa Flávio de Cássio Lopes ME (R$ 30.585,60). OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para a manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de São Gonçalo do Rio Preto, de natureza contínua, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.01.03.25.752.0030.2139 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 20/11/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:26787BC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 086/2017 – Pregão Presencial n.º 054/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG e Texmedy Comercio e Industria Textil Hospitalar Eireli ME (R$ 34.974,00). OBJETO: Fornecimento de tecidos e artigos de cama, mesa e banho, destinados a manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, Unidade Rural do Alecrim e Casa de Apoio de Belo Horizonte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.02.01.10.301.0014.2087 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde/
11.02.05.10.122.0002.2101 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviços de Saúde/3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURA: 06/11/2017. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:A61024E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TP N.º 003/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2017
ATA DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017 – FASE DE HABILITAÇÃO

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de São Gonçalo do Rio Preto, na Sala das Licitações, reuniram-se, a partir das dez horas em sessão pública, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação **Mário Marciano Souza** e os membros da Comissão, **Gleisimara Hélida Lopes França** e **Joyce Pires Silva Dumont**, designados pelo Decreto n.º 016/2017, abaixo assinados, para retomada da sessão pública para sequência do processo em epígrafe, objetivando a contratação de empresa para

fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de construção de creche, conforme especificações constantes do **PROJETO PROINFÂNCIA – TIPO 2**, do **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 32670, PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 2014**, objeto do **Processo de n.º 23400008530201401**. Da análise da documentação relativa à qualificação técnica, a Assessoria de Engenharia desta Prefeitura verificou-se que a empresa **P&G Construtora Limitada – ME** atendeu a todos os subitens: a); b); c); d); 2.1; 2.1.1; 2.2.a.5; a empresa **Construtora Itamarandiba Limitada – ME** atendeu aos subitens a); d); 2.1; 2.2.a.5. Não foram atendidos os subitens b) e c); **Construtora A&G Limitada** atendeu aos subitens a); d); 2.1); 2.1.1); 2.2.a.5. Não foram atendidos os subitens b) e c). Da análise da documentação relativa à qualificação econômico-financeira, consoante parecer da Assessoria Contábil, a empresa **P&G Construtora Limitada – ME** atendeu o solicitado no Ato Convocatório. A empresa **Construtora e Premoldados Itamarandiba Limitada – ME** apresentou a documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 3, alínea "a", a.1, a.2 e a.3 do Anexo II do Edital de Licitação – Qualificação Econômico-Financeira. Desta forma, esta Comissão Permanente de Licitação concluiu que apenas a licitante **P&G Construtora Limitada – ME apresentou a documentação de habilitação completa, atendendo em todos os aspectos o teor do Instrumento Convocatório.** Não havendo qualquer anormalidade, foi encerrada a sessão e aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme preconizado no artigo 109, inciso I (um), alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Não havendo interposição de recurso Não havendo interposição de recurso, fica marcada a data para a abertura e julgamento da proposta comercial para o dia 28 (vinte e oito) de novembro do corrente, no mesmo horário e local.

MÁRIO MARCIANO SOUZA	***GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA***
Presidente Comissão de Licitação	Membro Comissão de Licitação
JOYCE PIRES SILVA DUMONT	***ROBSON FONSÊCA***
Membro Comissão de Licitação	Assessoria Técnica
GIL DE ALMEIDA SAINT'YES	
Assessoria Engenharia	

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:59D8F3E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TP N.º 003/2017

ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2017 HABILITAÇÃO

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de São Gonçalo do Rio Preto, na Sala das Licitações, reuniram-se, a partir das dez horas em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação **Mário Marciano Souza** e os membros da Comissão, **Gleisimara Hélida Lopes França e Joyce Pires Silva Dumont**, designados pelo **Decreto número 016/2017**, abaixo-assinados, encarregada, nos termos do processo licitatório referenciado, de dirigir e julgar a **Tomada de Preços n.º 003/2017**, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de construção de creche, conforme especificações constantes do PROJETO PROINFÂNCIA – TIPO 2, do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 32670, PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 2014, objeto do Processo de n.º 23400008530201401, com a finalidade de receberem os envelopes Documentação e Proposta Comercial relativos à referida licitação, consoante determinado no correspondente Ato Convocatório. Atendidas às exigências para cadastramento, conforme disposto no parágrafo 2.º (segundo) do artigo 22 (vinte e dois) da Lei Federal número 8.666/93, registrou-se o cadastro das empresas: **P & G Construtora Limitada ME, Construtora A & G Limitada ME, Construtora e Premoldados Itamarandiba Limitada ME, Construtora GTA Limitada ME e FL Construtora Limitada ME**. Abertos os trabalhos, com a presença das empresas **P & G Construtora Limitada ME, Construtora A & G Limitada ME e Construtora e Premoldados Itamarandiba Limitada ME**, respectivamente representadas pelos Senhores **Pedro Marciano Gomes, Leonardo Froes de Almeida e Getúlio Dias dos Santos**, foram distribuídos para o devido exame os envelopes de *Habilitação e Proposta,* tendo o Senhor Presidente solicitado a todos que rubricassem o lacre dos envelopes, assim como o respectivo conteúdo. Abertos os envelopes contendo a documentação necessária à Habilitação foram analisados os itens referentes à **Regularidade Jurídica**, **Regularidade Fiscal e Trabalhista**. A documentação relativa à **Qualificação Técnica**, por se tratar de questão de cunho específico será analisada com apoio técnico da Assessoria de Engenharia da Prefeitura. Por oportuno, em virtude de afastamento para tratamento médico, o profissional responsável, Gil de Almeida Saint'Yves, solicitou a suspensão da sessão e agendamento para o dia 16 (dezesseis) de novembro do corrente para o devido prosseguimento. A documentação relativa à **Qualificação Econômico-Financeira** será encaminhada à Assessoria Contábil desta Prefeitura para emissão de parecer técnico, também por se tratar de questão de cunho específico. A empresa **Construtora A & G Limitada ME** não apresentou o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, descumprindo desta forma o disposto no item 3, alínea "a" do Anexo II – Documentos de Habilitação e, por conseguinte desclassificada deste certame. O envelope contendo a Proposta Comercial da empresa **Construtora A & G Limitada ME** foi devolvido ao seu representante, devidamente lacrado. Constatado o atendimento das condições habilitatórias exigidas e analisadas nesta sessão, o Presidente convocou os licitantes presentes para manifestação da intenção de interposição de recurso. Não houve manifestação, importando desta forma, na decadência do direito de recurso. Não havendo qualquer anormalidade, foi encerrada a sessão.

MÁRIO MARCIANO SOUZA	***GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA***
Presidente Comissão de Licitação	Membro Comissão de Licitação
JOYCE PIRES SILVA DUMONT	***ROBSON FONSÊCA***
Membro Comissão de Licitação	Assessoria Técnica
PEDRO MARCIANO GOMES	***LEONARDO FROES DE ALMEIDA***
P & G Construtora LTDA ME	Construtora e Premoldados Itamarandiba LTDA ME
GETÚLIO DIAS DOS SANTOS	
Construtora A & G LTDA ME	

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:27A37094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 – PROCESSO Nº 073/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 – PROCESSO Nº 073/2017.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) MÓDULOS SANITÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS.CONVÊNIO Nº 839000/2016/FUNASA**. Data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta: 07/12/2017 – às 08:30 horas. Empreitada por Menor preço global. Informações e edital: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 17 de Novembro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cheila Gonçalves Gomes Lopes
Código Identificador:9C3C7FF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.712 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, INTERINAMENTE, PARA O CARGO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DR. EMÍLIO ÁBDON PÓVOA, CONSTANTE DO ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETO Nº 6.712

Dispõe sobre a designação, interinamente, para o cargo de Vice-Diretor Escolar da Escola Municipal Dr. Emílio Ábdon Póvoa, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do ofício nº. 0690/2017 de 07/11/2017, da Secretaria Municipal de Educação que solicita a nomeação para o cargo de Vice-Diretor, da Escola Municipal Dr. Emílio Ábdon Póvoa; **considerando** o afastamento da titular do cargo em virtude de licença maternidade; **considerando** a Ata de Reunião Extraordinária realizada com os Professores PI da referida escola, na qual ratificaram, por unanimidade, o nome da Srª. Juliana Noronha Fernandes como a substituta para o cargo de Vice-Diretora; **considerando** que a Chefe do Executivo compete realizar as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, interinamente, a **Srª. Juliana Noronha Fernandes**, para responder pela atribuição do cargo de Vice-Diretor Escolar, da Escola Municipal Dr. Emílio Ábdon Póvoa, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o período de afastamento da titular, em virtude de licença maternidade.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/11/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de novembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4C90C794

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.714 EXONERA ASSISTENTE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

DECRETO Nº 6.714

Exonera Assistente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Mariana dos Santos Gonçalves,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de novembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2FACA1FE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/SLO- 070/2017

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Daniel Donato Nunes, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.701 de 07/11/2017,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **DANIEL DONATO NUNES**, para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei.

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao Regulamento de Uso dos Veículos da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do termo de responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;
Manter o veículo limpo interna e externamente;
Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);
Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;
Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);
Ducha (Toda vez que for abastecer);
Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria n° SAAE/SLO- 006/2017.

São Lourenço/MG, 16 de Novembro de 2017.

DANIEL DONATO NUNES
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:75B1A7AB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/SLO- 071/2017

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Daniel Donato Nunes, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.701 de 07/11/2017,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES**, para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei.

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao Regulamento de Uso dos Veículos da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do termo de responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;
Manter o veículo limpo interna e externamente;
Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);
Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;
Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);
Ducha (Toda vez que for abastecer);
Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria n° SAAE/SLO- 022/2017.

São Lourenço/MG, 16 de Novembro de 2017.

DANIEL DONATO NUNES
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E169CBC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA REUNIÃO

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.
Aos vinte quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Geraldo Eustáquio Nardy que convidou o Vereador Pedro Vagno Pereira, Vice-Presidente e Eder Elói Alves Pena, Secretário, para compor a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Arlindo Martins Florentino, Edmilson José Lopes, Raimundo Fernandes Silva, Reinaldo Pereira Viana, Renato Miranda Marques e Sílvio Sebastião de Oliveira. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião, conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Prosseguindo, foi realizada a leitura da ata da reunião ocorrida no dia dez de outubro de dois mil e dezessete, que submetida a discussão e logo após à votação, foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Dando continuidade, procedeu-se a leitura de correspondência e comunicações, dentre elas a do Instituto de Estudos Políticos que enviou uma amostragem da pesquisa feita por telefone no período de junho a setembro do ano em curso, destacando-se em primeiro lugar Arlindo Martins Florentino, como o Vereador mais atuante na cidade. Em segundo lugar o Vereador Eder Elói Alves Pena, ficando em terceiro o Vereador, Presidente desta Casa, Geraldo Eustáquio Nardy, e, em quarto, Reinaldo Pereira Viana. Com permissão do Presidente da Casa, a senhora Rita de Cássia Oliveira Paiva - Chefe do Departamento Municipal de Educação de Sem Peixe - convidou os Vereadores para a Audiência Pública, referente à versão preliminar da primeira avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação do município de Sem Peixe MG, no dia vinte e cinco de outubro de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Sem Peixe. Prosseguindo, foram lidos os pareceres das comissões referentes ao projeto de Lei Complementar **nº 014**, de 26 de setembro de 2017, que Dispõe sobre alteração da Lei Complementar **nº 142** de 22 de dezembro de 2006. Submetido em primeiro turno de discussão, fez o uso da palavra o Vereador Arlindo Martins Florentino, no qual esclareceu que após analisar a matéria, consultou a assessoria jurídica da prefeitura de Sem Peixe para sanar uma dúvida sobre o inciso II do art. 56 do projeto em tela, no qual diz subitem 3.05 da lista anexa, sendo confirmado ao Vereador que o correto é subitem 3.04, tendo ocorrido apenas um erro material, o que foi corrigido no ato pelos demais Vereadores. Ato contínuo, discursou o Vereador Edmilson José Lopes pontuando acerca da legalidade e do prazo que o projeto tem para entrar em vigor. Reiterou a necessidade do envio da matéria original, quando esta se tratar de alteração ou ampliação de lei já existente. Finda a discussão, o projeto foi submetido em primeiro turno de votação, sendo este aprovado por unanimidade. Encerrada a votação, o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 014/2017,** em primeiro turno de votação. Instantes depois, foi consultada a assessora jurídica da Câmara para saber se ela havia alguma objeção quanto a discussão e votação em segundo turno da matéria no mesmo dia, sendo orientado pela advogada que no caso do presente projeto não há razão alguma que justifique a imediata votação do mesmo no segundo turno, excepcionando a regra prevista no Regimento Interno da Casa. Consultado o plenário quanto à apreciação do projeto em segundo turno de discussão e votação na presente reunião, foram a favor os Vereadores, Edmilson José Lopes e Reinaldo Pereira Viana e para o dia catorze de novembro do ano em curso os Vereadores: Pedro Vagno Pereira, Renato Miranda Marques, Sílvio Sebastião de Oliveira, Raimundo Fernandes da Silva, Arlindo

Martins Florentino e Eder Elói Alves Pena, prevalecendo a apreciação da matéria para a próxima reunião. Dando continuidade, foi apresentada a indicação de **nº 089/2017**, sugerindo que a Rua José Alvim, Horácio José de Barros**,** Nossa Senhora das Graças e José Ribeiro Ferreira passe a ser MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO ou instalado placa de PARE/dê preferência; **nº 092/2017**, aquisição e instalação de bocas de lobo na Rua Odilon Bastos Werneck, próximo a residência do Senhor Sebastião Ribeiro (Ribeirão); Remoção do poste no atalho da Rua Nossa Senhora das Graças com a Rua Antônio José Jardim, próximo a residência de Dona Guidinha; Iluminação na Rua Horácio José de Barros, sentido a Rua Rodolfo Starling, próximo a residência do Senhor Bastião Quiabo e Fiinha de Dite; Iluminação na Rua Nossa das Graças, perto da caixa d'água e reparo na luminária da Rua Dona Armerinda em frente a residência de Roberto Nicolina, sendo as duas de autoria do Vereador Raimundo Fernandes da Silva; **nº 093/2017,** complementação e correta destinação da rede de esgoto que sai do centro social, grupo escolar, igreja, casa paroquial e posto de saúde, no distrito de São Bartolomeu, sendo esta de autoria do Vereador Edmilson José Lopes; **nº 094/2017,** calçamento ao redor da igreja até a porteira, na comunidade de Córrego das Almas, de autoria do Vereador Reinaldo Pereira Viana**; nº 095/2017**, indicando limpeza nos bueiros, de autoria do Vereador Pedro Vagno Pereira; **nº 096/2017,** complementação da cobertura até os banheiros feminino e masculino e construção de muro em volta da quadra Poliesportiva Adauto Gomes, de autoria dos Vereadores Eder Elói Alves Pena e Pedro Vagno Pereira; **nº 097/2017,** instalação de torre de transmissão de sinal de internet para as comunidades de São Paulino, Barbosa e demais comunidades de nossa cidade, de autoria do Vereador Eder Elói Alves Pena; **nº 098/2017,** aquisição de terreno e construção de uma Sede de Grupo de Alcoólicos Anônimos em São Bartolomeu e **nº 099/2017**, substituição da ponte de madeira por uma ponte de concreto com muro de contenção na saída para a BR 262 na comunidade de Jacutinga e outra próximo a comunidade de Santa Rita, sendo as duas últimas de autoria do Vereador Arlindo Martins Florentino. Submetidas em turno único de discussão, o Vereador Pedro Vagno afirmou que já estão sendo tomadas providências com relação à limpeza nos bueiros, já o Vereador Edmilson José Lopes relatou o que vem ocorrendo com a rede de esgoto citada na sua indicação e da necessidade urgente de providência. Superada a fase de discussão, as indicações foram submetidas à turno único de votação, sendo todas aprovadas por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Logo depois, o Presidente agradeceu a presença de todos dando por finda a reunião. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B33A44FF

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 100/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve depois de ouvido o plenário, sugere ao Prefeito Municipal, a necessidade de **pavimentação asfáltica ao menos 03 (três) quilômetros no alto tijuqueiro a iniciar na entrada de Pedro Batista até o distrito São Bartolomeu.**

JUSTIFICATIVA:

A indicação proposta é justa, visto que caso haja a pavimentação asfástica, com certeza irá solucionar o problema das estradas e melhorará a trafegabilidade nos pontos críticos, evitando transtornos, isolamento a outras comunidades rurais em períodos chuvosos, a circulação de transportes escolar e consequentemente a agilidade nos tratamentos de saúde pela dificuldade do transporte.
Como representante do povo e na função de zelar pelo interesse coletivo, espero a acolhida do Sr. Prefeito a essa importante e tão sonhada obra.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 24 de outubro de 2017.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C9C358C9

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 101/2017

Exmo Srs:
Presidente e **Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.**

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta egrégia casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao setor competente ***a viabilidade financeira para adotar medidas adequadas de:***

construção de bueiros E REFORMA na Rua OSVALDO BASTOS WERNECK em sem peixe.

JUSTIFICATIVA:

Não é novidade a situação precária que se encontra o calçamento da Rua Osvaldo Bastos Werneck, em especial próximo as residências de Dona Dadá e Maria Helena, conhecida como (Maria de Vicente de Ilídio). Esta rua em especial, que tem um calçamento ruim, tem sua situação agravada em período chuvoso devido ao grande volume de água que desce chegando mesmo a invadir algumas residências exigindo assim a necessidade urgente de construção de mais bueiros pois a água não tem por onde escoar. Além disso, no intermédio da citada rua já existe um bueiro que se encontra aberto sendo insuficiente para o volume de água que recebe o que preocupa e muito o vereador Edmilson pois um bueiro aberto poderá causar um grave acidente onde pessoas podem cair dentro dele e quebrar uma perna ou um braço ou até mesmo serem arrastadas pela pressão da água, como já ocorre em outras Cidade.

È fato que na intermediação da rua, existe uma antiga construção, conhecido como barracão onde possui uma espécie de beco dividindo a água de um lado para o outro, criando crateras nos terrenos confrontantes situados aos fundos. Contudo, caso ocorra a construção de mais bueiros, terá este como finalidade conduzir o correto escoamento da água da chuva no local, evitando com que esta água invada as residências ou venham causar sérios danos às residências que ficam abaixo do nível da rua.

É constante neste período o transtorno passado por esses moradores, sem contar o risco de contaminação por doenças devido a água suja e infectada.

Diante o exposto, conto com o voto na aprovação da matéria para sensibilizarmos o Executivo com o que ora se apresenta já que esta é uma justa reivindicação dos moradores da Rua Osvaldo Bastos Werneck.

Sem Peixe, Sala das Sessões 14 de Novembro de 2017.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:A97A01C6

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 102/2017

Exmo Srs:
Presidente e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, após aprovação, vem requerer a esta Egrégia casa de Leis, que seja Indicado ao Senhor Prefeito que junto ao setor competente, adote medidas objetivando viabilizar recursos para:

ENCASCALHAR E REALIZAR A MANUTENÇÃO DA ESTRADA NA COMUNIDADE DO CABOCLO.

JUSTIFICATIVA:

Logo nos primeiros dias de chuvas, por menor que seja, as estradas que dão acesso a Comunidade do Caboclo se tornam intransitáveis. O perigo de acidente é constante.

Considerando que esta é uma das estradas principais e de acesso ao Município com grande trafegabilidade de moradores, visitantes, caminhão de leite, entregadores de compras, dentre outros. Importante ressaltar que há bem tempo a estrada do Caboclo não vem recebendo manutenção nem cascalho, o que tem deixado a estrada em péssimas condições de trafegabilidade causando transtornos e desconforto às pessoas que desejam entrar ou sair do Município.

Já entramos no período chuvoso e caso seja atendido esta reivindicação evitará que o trânsito venha ser interrompido. Desta forma é dever do Legislativo levar ao conhecimento do Executivo as solicitações dos moradores, para que o mesmo tome as devidas providências. É o que propõe o Vereador Edmilson nesta justa reivindicação e medida preventiva.

Sem Peixe, Sala das Sessões, 14 de novembro de 2017.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:96DA8375

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 103/2017

Exmo Srs:
Presidente e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, após aprovação, vem requerer a esta Egrégia casa de Leis, que seja Indicado ao Senhor Prefeito que junto ao setor competente, adote medidas objetivando viabilizar recursos para:

ENCASCALHAR E REALIZAR A MANUTENÇÃO DA ESTRADA NA COMUNIDADE DO CÓRREGO SANTO ANTÔNIO.

JUSTIFICATIVA:

Logo nos primeiros dias de chuvas, por menor que seja, as estradas que dão acesso a Comunidade do Córrego Santo Antônio se tornam intransitáveis. O perigo de acidente é constante.

Considerando que todos os dias precisam trafegar nestas estradas moradores, visitantes, ônibus escolar, caminhão de leite, entregadores de compras dentre outros vale ressaltar que há bem tempo esta estrada não vem recebendo manutenção nem cascalho, o que tem deixado a estrada em péssimas condições de trafegabilidade causando transtornos e desconforto às pessoas além de danos materiais.

Já entramos no período chuvoso e corremos o risco das crianças que frequentam a escola perderem aula e talvez o ano letivo. Sem contar nos riscos de acidentes por causa da estrada escorregadia.

Desta forma é dever do Legislativo levar ao conhecimento do Executivo as solicitações dos moradores, para que o mesmo tome as devidas providências. É o que propõe o Vereador Edmilson nesta justa reivindicação e medida preventiva.

Sem Peixe, Sala das Sessões, 14 de novembro de 2017.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:EFF13463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 127-2017 PP 063-2017

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 01/12/2017, às 13:00 horas, licitação na modalidade Pregão n° 063/2017, Processo 127/2017, tipo menor preço. Objeto LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS PARA EVENTUAIS CONFRATERNIZAÇÕES, SOLENIDADES, FESTIVIDADES E HOMENAGENS. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Rua João dias da paixão, n°30 94-centro – Serra Azul de Minas/mg ou pelo tel.: (038) 3547-1222) ou e-mail:
licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site
http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO.
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:5644F280

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PAL 123-2017 PP 59-2017

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que o Processo Licitatório marcado para o dia 16/11/2017, às 13:00 horas, licitação na modalidade Pregão n° 059/2017, Processo 123/2017, tipo menor preço. Objeto LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS PARA EVENTUAIS CONFRATERNIZAÇÕES, SOLENIDADES, FESTIVIDADES E HOMENAGENS, Se restou deserto.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:948510E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1242/2017.

Altera o Parágrafo Único do Artigo 1º, acrescenta o Parágrafo Único no artigo 2º, ambos da Lei nº. 1219/2017 que Cria o Programa de Fomento à Atividade Agropecuária e Desenvolvimento socioeconômico do Município de Tapira, denominado Rural TAP e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPIRA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, em cumprimento ao disposto nos art. 195 da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Paragrafo único da Lei nº. 1219/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único: O Programa RURAL TAP disciplinado por esta Lei, vincula-se à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e constitui importante instrumento para a consecução do

Programa de Incentivo das Atividades Rurais, mediante a disponibilização de máquinas, equipamentos agrícolas, veículos utilitários, insumos, infraestrutura e adequação ambiental diretamente pela administração pública municipal ou sob a forma de reembolso, para os micros e pequenos produtores rurais, especialmente àqueles vinculados à agricultura familiar.

Art. 2º - O Artigo 2º da Lei nº. 1219/2017 passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Os subsídios poderão ser repassados em favor dos agricultores contemplados com o programa, por meio de reembolso, até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) individualmente, observados os critérios regulamentados por ato próprio da Prefeita Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Tapira, 17 de Novembro de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:5B812828

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1243/2017

A PREFEITA MUNICPAL DE TAPIRA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, em cumprimento ao disposto nos artigos 64, incisos I, e XXVII, da LEI ORGANICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Município de Tapira, Estado de Minas Gerais, autorizado a conceder, abono de natal aos servidores ativos e inativos, concursados, comissionados, contratados, efetivos e estáveis, aposentados e pensionistas do Poder Executivo do Município de Tapira, Estado de Minas Gerais; e, ainda, aos Conselheiros Tutelares.

§ 1º - O abono de natal de R$ 500,00 (quinhentos reais), a ser creditado em um cartão magnético especifico para o mesmo fornecido pelo Poder executivo no mês de dezembro do corrente ano, para ser exclusivamente utilizado no comercio local.

§ 2º - O valor recebido a titulo de abono é desvinculado dos vencimentos dos beneficiários não sendo somado á base de cálculo para fins de apuração de contribuições previdenciárias.
§ 3º - O valor do abono será creditado em cartão magnético especifico para ser usado no comercio local.

§ 4º - O valor deste abono deverá ser consumido até dia 31 de dezembro do ano de sua concessão, sendo que, após essa data, os cartões serão cancelados, e, o saldo eventualmente não gasto retornará ao Município.

Art. 2º - Para fazer face ás despesas fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por conta das dotações orçamentarias vigentes, que serão suplementadas se for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Tapira, 17 de Novembro de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:5F23D6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 104/2017** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, A SEREM UTILIZADOS NA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.** Data de Recebimento dos Envelopes: 01/12/2017 às 09:00hs. Maiores informações – Fone (34) 3633-1565, 3633-1612 e/ou (34) 3633-1407 – R-29.

Tapira/MG, 20 de novembro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:11429477

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017	
INICIO: 11/10/2017	TÉRMINO: 11/10/2018
PROCESSO Nº 043/2017	
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017	
Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017-FMS**	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME ESPECIALIDADES, PROCEDIMENTOS E EXAMES ABAIXO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR ESTIMADO:	R$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).
CREDENCIADO:	**DR. HENRIQUE BARRA BISINOTTO,** inscrito no **CRM/MG sob nº 53.306.**
ESPECIALIDADE:	**ORTOPEDIA**
CPF:	072.398.296-18

Tapira/MG, 11 de outubro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:984ED826

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017

INICIO: 11/10/2017	TÉRMINO: 11/10/2018
PROCESSO Nº 043/2017	
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017	
Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017-FMS**	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME ESPECIALIDADES, PROCEDIMENTOS E EXAMES ABAIXO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR ESTIMADO:	R$ 36.480,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)
CREDENCIADA:	**DRA. MARIA GABRIELA ARAÚJO LOPES BISINOTTO**, inscrita no **CRM/MG sob nº 53.352.**
ESPECIALIDADE:	**DERMATOLOGIA E PEQUENAS CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS EM DERMATOLOGIA**
CPF:	060.666.976-09

Tapira/MG, 11 de outubro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:7615BD02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017

INICIO: 20/10/2017	TÉRMINO: 20/10/2018
PROCESSO Nº 043/2017	
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017	
Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017-FMS**	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME ESPECIALIDADES, PROCEDIMENTOS E EXAMES ABAIXO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR ESTIMADO:	R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)
CREDENCIADA:	**DRA. DORIS ANGELA BITTENCOURT GUIMARÃES, inscrita no CRM/MG sob nº 18.385.**
ESPECIALIDADE:	**GINECOLOGIA**
CPF:	622.787.117-68

Tapira/MG, 20 de outubro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:48B3305C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017

INICIO: 26/10/2017	TÉRMINO: 26/10/2018
PROCESSO Nº 043/2017	
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017	
Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017-FMS**	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME ESPECIALIDADES, PROCEDIMENTOS E EXAMES ABAIXO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR ESTIMADO:	R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
EMPRESA CREDENCIADA:	**ALONSO GARCIA DE REZENDE-ME - ECOGARCIA**
ESPECIALIDADE:	**CARDIOLOGIA**
CNPJ:	**06.168.229/0001-16.**

Tapira/MG, 26 de outubro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:64303385

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017

INICIO: 27/10/2017	TÉRMINO: 27/10/2018
PROCESSO Nº 043/2017	
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017	
Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017-FMS**	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME ESPECIALIDADES, PROCEDIMENTOS E EXAMES ABAIXO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR ESTIMADO:	R$ 91.680,00 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta reais).
CREDENCIADO:	**DR. JOSÉ HUMBERTO CARNEIRO, inscrito no CRM/MG sob nº 15.112.**
ESPECIALIDADE:	**MÉDICO DO TRABALHO E EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA**
CPF:	499.858.337-91

Tapira/MG, 27 de outubro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:73EABDC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017

INICIO: 07/11/2017	TÉRMINO: 07/11/2018
PROCESSO Nº 043/2017	
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017	
Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017-FMS**	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME ESPECIALIDADES, PROCEDIMENTOS E EXAMES ABAIXO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR ESTIMADO:	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CREDENCIADO:	**DR. ISSAC AZAFF REZENDE I,** inscrito no **CRM/MG sob nº 66.148.**
ESPECIALIDADE:	**PSIQUIATRIA**
CPF:	739.197.561-34

Tapira/MG, 07 de novembro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:5E34B192

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017

INICIO: 07/11/2017	TÉRMINO: 07/11/2018
PROCESSO Nº 043/2017	
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017	
Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017-FMS**	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME ESPECIALIDADES, PROCEDIMENTOS E EXAMES ABAIXO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR ESTIMADO:	R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, e seiscentos reais)
CREDENCIADA:	**DRA. ELZIMAR CORREA DE RESENDE,** inscrita no **CRM/MG sob nº 40.404.**
ESPECIALIDADE:	**PEDIATRIA**
CPF:	002.743.446-02

Tapira/MG, 07 de novembro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:81530AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 043/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 - FMS**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME ESPECIALIDADES, PROCEDIMENTOS E EXAMES ABAIXO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Através do presente termo, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2017, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando **CREDENCIADO** para o certame na especialidade de **ORTOPEDIA**, objeto do **Processo Licitatório nº 043/2017, modalidade Inexigibilidade nº 002/2017,** por **Edital de Credenciamento nº 002/2017-FMS**, o médico **DR. HENRIQUE BARRA BISINOTTO,** inscrito no **CRM/MG sob nº 53.306**.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 11 de outubro de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:B313ACEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 043/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 - FMS**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME ESPECIALIDADES, PROCEDIMENTOS E EXAMES ABAIXO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Através do presente termo, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2017, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando **CREDENCIADA** para o certame na especialidade de **DERMATOLOGIA E PEQUENAS CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS EM DERMATOLOGIA**, objeto do **Processo Licitatório nº 043/2017, modalidade Inexigibilidade nº 002/2017,** por **Edital de Credenciamento nº 002/2017-FMS**, a médica **DRA. MARIA GABRIELA ARAÚJO LOPES BISINOTTO**, inscrita no **CRM/MG sob nº 53.352**.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 11 de outubro de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:46AEA7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 043/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 - FMS**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME ESPECIALIDADES, PROCEDIMENTOS E EXAMES ABAIXO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Através do presente termo, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2017, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando **CREDENCIADA** para o certame na especialidade de **GINECOLOGIA**, objeto do **Processo Licitatório nº 043/2017, modalidade Inexigibilidade nº 002/2017,** por **Edital de Credenciamento nº 002/2017-FMS**, a médica **DRA. DORIS ANGELA BITTENCOURT GUIMARÃES, inscrita no CRM/MG sob nº 18.385**.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 20 de outubro de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:0C8E7D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 043/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 - FMS**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME ESPECIALIDADES, PROCEDIMENTOS E EXAMES ABAIXO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Através do presente termo, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2017, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando **CREDENCIADA** para o certame na especialidade de **CARDIOLOGIA**, objeto do **Processo Licitatório nº 043/2017, modalidade Inexigibilidade nº 002/2017,** por **Edital de Credenciamento nº 002/2017-FMS**, a empresa **ALONSO GARCIA DE REZENDE-ME - ECOGARCIA,** inscrita no **CNPJ sob nº 06.168.229/0001-16,** como médico do corpo clínico **DR. ALONSO GARCIA DE REZENDE**, inscrito no **CRM/MG sob nº 28.800**.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 26 de outubro de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:72B25DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO Nº 043/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 - FMS**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME ESPECIALIDADES, PROCEDIMENTOS E EXAMES ABAIXO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Através do presente termo, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2017, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando **CREDENCIADO** para o certame na especialidade de **PSIQUIATRIA**, objeto do **Processo Licitatório nº 043/2017, modalidade Inexigibilidade nº 002/2017,** por **Edital de Credenciamento nº 002/2017-FMS**, o médico **DR. ISSAC AZAFF REZENDE I,** inscrito no **CRM/MG sob nº 66.148**.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 07 de novembro de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:BE9FC71E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO Nº 043/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 - FMS**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME ESPECIALIDADES, PROCEDIMENTOS E EXAMES ABAIXO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Através do presente termo, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2017, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando **CREDENCIADA** para o certame na especialidade de **PEDIATRIA**, objeto do **Processo Licitatório nº 043/2017, modalidade Inexigibilidade nº 002/2017,** por **Edital de Credenciamento nº 002/2017-FMS**, a médica **DRA. ELZIMAR CORREA DE RESENDE,** inscrita no **CRM/MG sob nº 40.404**.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 07 de novembro de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:5502E929

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO Nº 043/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 - FMS**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME ESPECIALIDADES, PROCEDIMENTOS E EXAMES ABAIXO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Através do presente termo, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2017, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando **CREDENCIADO** para o certame na especialidade de **MÉDICO DO TRABALHO E EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA**, objeto do **Processo Licitatório nº 043/2017, modalidade Inexigibilidade nº 002/2017,** por **Edital de Credenciamento nº 002/2017-FMS**, o médico **DR. JOSÉ HUMBERTO CARNEIRO, inscrito no CRM/MG sob nº 15.112**.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 27 de outubro de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:1B10664E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017

INICIO: 20/10/2017	TÉRMINO: 20/10/2018
PROCESSO Nº 044/2017	
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017	
Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017-FMS**	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR ESTIMADO:	R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
CREDENCIADO:	**DR. WELITON CARDOSO DE MORAES,** inscrito no **CRM/MG sob nº 11.876.**
ESPECIALIDADE:	**PLANTONISTA**
CPF:	131.367.206-87

Tapira/MG, 20 de outubro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:6377BA6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017

INICIO: 26/10/2017	TÉRMINO: 26/10/2018
PROCESSO Nº 044/2017	
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017	
Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017-FMS**	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR ESTIMADO:	R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
EMPRESA CREDENCIADA:	**PAULA SARAH MORAIS RESENDE EIRELI-ME**
ESPECIALIDADE:	**PLANTONISTA**
CNPJ:	19.363.271/0001-30

Tapira/MG, 26 de outubro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:D0F75877

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017	
INICIO: 06/11/2017	TÉRMINO: 06/11/2018
PROCESSO Nº 044/2017	
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017	
Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017-FMS**	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.
VALOR ESTIMADO:	R$ 101.000,00 (cento e um mil reais).
EMPRESA CREDENCIADA:	**LG ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA-ME,**
ESPECIALIDADE:	**PLANTONISTA**
CNPJ:	28.825.790/0001-63

Tapira/MG, 06 de novembro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:378C0D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017	
INICIO: 07/11/2017	TÉRMINO: 07/11/2018
PROCESSO Nº 044/2017	
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017	
Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017-FMS**	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.
VALOR ESTIMADO:	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CREDENCIADA:	**DRA. ANDRESSA DA CUNHA DIAS,** inscrita no **CRM/MG sob nº 73.749.**
ESPECIALIDADE:	**PLANTONISTA**
CPF:	074.610.446-48

Tapira/MG, 07 de novembro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:2814C2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017

INICIO: 07/11/2017	TÉRMINO: 07/11/2018
PROCESSO Nº 044/2017	
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017	
Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017-FMS**	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.
VALOR ESTIMADO:	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CREDENCIADA:	**DRA. ANNA AMÉLIA DANTAS DE OLIVEIRA, inscrita no CRM/MG sob nº 73.181.**
ESPECIALIDADE:	**PLANTONISTA**
CPF:	094.238.736-85

Tapira/MG, 07 de novembro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:85DD5B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017

INICIO: 14/11/2017	TÉRMINO: 14/11/2018
PROCESSO Nº 044/2017	
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017	
Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017-FMS**	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.
VALOR ESTIMADO:	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
EMPRESA CREDENCIADA:	**NATHANE SILVA MENDONÇA-ME**
ESPECIALIDADE:	**PLANTONISTA**
CNPJ:	28.543.184/0001-55

Tapira/MG, 14 de novembro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:F85BBC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO Nº 044/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 - FMS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Através do presente termo, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2017, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando **CREDENCIADO** para o certame na vaga de **PLANTONISTA**, objeto do **Processo Licitatório nº 044/2017, modalidade Inexigibilidade nº 003/2017,** por **Edital de Credenciamento nº 003/2017-FMS**, o médico **DR. WELITON CARDOSO DE MORAES,** inscrito no **CRM/MG sob nº 11.876**.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 20 de outubro de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:F6C1F7C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO Nº 044/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 - FMS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Através do presente termo, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2017, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando **CREDENCIADA** para o certame na vaga de **PLANTONISTA**, objeto do **Processo Licitatório nº 044/2017, modalidade Inexigibilidade nº 003/2017,** por **Edital de Credenciamento nº 003/2017-FMS**, a empresa **PAULA SARAH MORAIS RESENDE EIRELI-ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 19.363.271/0001-30,** neste ato representada pela médica **DRA. PAULA SARAH MORAIS RESENDE**, inscrita no **CRM/MG sob nº 05.854**.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 26 de outubro de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:8884A419

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO Nº 044/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 - FMS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Através do presente termo, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2017, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando **CREDENCIADA** para o certame na vaga de **PLANTONISTA**, objeto do **Processo Licitatório nº 044/2017, modalidade Inexigibilidade nº 003/2017,** por **Edital de Credenciamento nº 003/2017-FMS**, a empresa **LG ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 28.825.790/0001-63,** neste ato representada pelo médico **DR. GUSTAVO RENAUD DE OLIVEIRA FERREIRA**, inscrito no **CRM/MG sob nº 71.078**.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 06 de novembro de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:7C82C2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO Nº 044/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 - FMS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Através do presente termo, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2017, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando **CREDENCIADA** para o certame na vaga de **PLANTONISTA**, objeto do **Processo Licitatório nº 044/2017, modalidade Inexigibilidade nº 003/2017,** por **Edital de Credenciamento nº 003/2017-FMS**, a médica **DRA. ANDRESSA DA CUNHA DIAS,** inscrita no **CRM/MG sob nº 73.749**.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 07 de novembro de 2017.
.
LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:A64BD5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO Nº 044/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 - FMS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Através do presente termo, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2017, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando **CREDENCIADA** para o certame na vaga de **PLANTONISTA**, objeto do **Processo Licitatório nº 044/2017, modalidade Inexigibilidade nº 003/2017,** por **Edital de Credenciamento nº 003/2017-FMS**, a médica **DRA. ANNA AMÉLIA DANTAS DE OLIVEIRA, inscrita no CRM/MG sob nº 73.181**.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 07 de novembro de 2017.

.
LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:0B781C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO Nº 044/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 - FMS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Através do presente termo, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2017, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando **CREDENCIADA** para o certame na vaga de **PLANTONISTA**, objeto do **Processo Licitatório nº 044/2017, modalidade Inexigibilidade nº 003/2017,** por **Edital de Credenciamento nº 003/2017-FMS**, a empresa **NATHANE SILVA MENDONÇA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.543.184/0001-55,** neste ato representada pela médica **DRA. NATHANE SILVA MENDONÇA**, inscrita no **CRM/MG sob nº 73.139**.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 14 de novembro de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:BFD29FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°63/17

O pregoeiro Felipe César Moreira Cabral juntamente com a equipe de apoio composta por Ronan Campos Braz Junior e Zileide Maria Rodrigues, convocam as licitantes para apresentarem amostras referente aos itens do edital do pregão presencial nº63/17: NH COMÉRCIO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME item 96; JL OMEGA DISTRIBUIDORA LTDA itens 139, 140, 141, 143, 144; DUARTE DENTAL EIRELI-ME itens 175,176 e DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP item 177 . A apresentação das amostras ocorrerá em sessão pública marcada para o dia 23 de novembro às 13 horas na sala de licitações do prédio municipal.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:37ECC172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
JUNTA RECURSAL PROCON - SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO – 28/11/2017

Junta Recursal do PROCON Municipal de Teófilo Otoni/MG.

Sessão Ordinária de Julgamento – Junta Recursal PROCON a realizar-se no dia 28/11/2017, a partir das 14:00 hs, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, Térreo - sala de Audiência da Junta Recursal .

Processo : FA n° 0116-000.704-6
Partes: TIM Celular S.A
Rebeca Bonfim Costa e Silva

Processo : FA nº 0015.000.297-7
Partes: Arthur Lundgran Tecidos S.A
Renato Rodrigues de Jesus

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:F209D4DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 000122/2017. PROCESSO: N° 000600/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 000122/2017. Processo: N° 000600/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Manutenção Do Eletroencefalografo Meditron 36 Canais Mais Conjunto De Informática Com Microcomputador + Impressora + Nobreak. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 1° De Dezembro De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 20 De Novembro De 2017.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:FECCD182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2017

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Lote para o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para instalação de poços artesianos e caixas d'água para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Julgamento: 01/12/2017, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site:

www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 20 de novembro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CDFF100A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2017

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **contratação de empresa para fornecimento dos materiais: Janelas Blindex e Soleiras em granito, para atender a reforma das salas administrativas do Centro de Conveniência Três Marias Tênis Clube, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura- SECETUR, conforme condições e especificações do anexo I - Termo de Referência e minuta de contrato que são partes integrantes do edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 20 de novembro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0444C15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE SESSÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2017

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência deste edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 16 de novembro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7ABE0B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 27/2017– Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais,insumos e equipamentos de informática,telefonia e serviços técnicos especializados de manutenção em equipamentos diversos da área de informática, para atender a demanda de diversas secretarias do Município de Ubaí/MG, em favor da empresa ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 inscrita no CNPJ: 26.312.888/0001-91, pelo valor global de R$ 8.886,00(oito mil reais e oitocentos e oitenta e seis). Vigência do contrato 08/03/2017 a 08/03/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DDD66910

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 45/2017– Objeto: Aquisição de veículos novos 0(zero) KM para compor a frota da prefeitura municipal de Ubaí/MG, em favor da empresa POLÍGONO VEÍCULOS E PEÇAS LIMITADA inscrita no CNPJ: 19.122.936/0001-13, pelo valor global de R$ 33.700,00(trinta e três mil e setecentos reais). Vigência do contrato 18/04/2017 a 18/04/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:AB392183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 071/2017 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Pregão Presencial nº 071/2017. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LIMITADA LTDA - itens: 02- R$ 1.570,00; 03- R$ 2.000,00; 08 – R$ 1.550,00; 22 – 260,00; 23 – R$ 35,00; 24 – R$ 29,00; 25 – R$46,00; 26 – R$315,00; 27 – R$1.120,00; 30 – R$330,00; 31 – R$340,00; 32 - R$105,00; 33 – R$275,00; 34 – R$600,00; 35 – R$800,00. GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA-ME - Itens: 01 – R$ 17.550,00; 04 – R$1.900,00; 05 – R$970,00; 06 – R$660,00; 07 – R$80,00; 09 – R$40,00; 10 - R$40,00; 11 - R$40,00; 12 – R$ 63,00; 13 R$40,00; 14 – R$55,00; 15 – R$116,00; 16 – R$ 116,00; 17 – R$17,80; 18 – R$41,00; 19 – R$72,00; 20 – R$22,00; 21 – R$21,00; 28 – R$208,00; 29 – R$ 208,00.

Urucuia/MG, 20 de Novembro de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:B8449BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG – TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório nº 108/2017, Pregão Presencial nº 055/2017 – REGISTRO DE PREÇOS - abertura no dia 04/12/2017 as 09:00ha – Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes utensílios domésticos e outros para manutenção das Secretarias Municipais de: Educação, Promoção e Ação Social do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG – E-mail
licitacao@vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br – Fone: 038-3824-7101 - 20 de novembro de 2017

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:0A32BA1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2017 - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 059/2017 – DESCLASSIFICAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO E CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público aos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO E CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO – TRANSMIG TRANSPORTES E COMÉRCIO – EIRELI – ME para o pregão acima referido, em relação aos itens 11 e 14 para equalização de preços. A íntegra desta publicação encontra-se disponível no site da Prefeitura no endereço eletrônico:
www.vespasiano.mg.gov.br.

ANA KAROLINE FONSECA RODRIGUES.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FF2FF11A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 02/2017 AO CONTRATO 97/2017

VOLTA GRANDE, 16 de novembro de 2017

Extrato de Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 2/2017 **ao Contrato n°** 097/2017
Licitação n° 0102/2017
Modalidade de Inexigibilidade
Contratado: MK FÊNIX TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME
CNPJ : 17.390.383/0001-54 **Logradouro:** Rua Estrada Severino M. De Araújo/An.t. Est. São Bento, o Lt 15 QD 06-Bairro Vila Pauline
Cidade: Belford Roxo/RJ
Objeto: Acréscimo de Valor – Acréscimo de Item
Valor do Contrato: 453,75
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2017
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2017

Data da Assinatura: 16/11/2017

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:39984CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 27/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 27/2017-Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Processo: 101/2017. Objeto: Óleos lubrificantes. Empresa vencedora: Fabrício Queiroz Muniz – ME para os itens 01 a 19.

Pirapora-MG, 20 de novembro de 2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:CBE7B25D

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 28/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 28/2017. Processo: 92/2017. Objeto: Aparelhos para laboratório do sistema de água. Empresa vencedora: Ana Paula Amantea Moreira – ME, para os itens 01 a 03.

Pirapora-MG, 20 de novembro de 2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:FF64178B

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITAMENTO CONTRATO 14/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 14/2017. Contratado: Fabricio Queiroz Muniz - ME. Objeto: Conjunto hidráulico para veículos e equipamentos da Autarquia. Altera em 25% o quantitativo inicial contratado. Valor do aditivo: R$2.864,00. Data assinatura aditivo: 07/11/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE
Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C4F43D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 125/2017, que tem por objeto a contratação de seguros destinados à frota de veículos desta Prefeitura Municipal. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02

MAFRE SEGUROS GERAIS S/A					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	6,0	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT FIORINO PLACA PZS6650 MODELO 2016/2017 - EDUCAÇÃO.	43,30	259,80
3	6,0	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO ONIBUS MB-ORE 03 OF 1519 PLACA	41,60	249,60

			PZV2574 MODELO 2017 - EDUCAÇÃO.		
4	6,0	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO CAM.IVECO/TECTOR 150E21 PLACA PWL 5514 MODELO 2014 - SEC.AGRICULTURA.	31,50	189,00
6	6,0	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO VW UP TAKE MCV 1.0 PLACA PZS6636 MODELO 2016/2017 - SEC.SAÚDE.	34,15	204,90
7	6,0	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO VW UP TAKE MCV 1.0 PLACA PZS6644 MODELO 2017/2018 - SEC.SAÚDE.	34,15	204,90
8	6,0	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO VW UP TAKE MCV 1.0 PLACA PZS6639 MODELO 2017/2018 - SEC.SAÚDE.	34,15	204,90
9	6,0	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO VW UP TAKE MCV 1.0 PLACA PZS6571 MODELO 2017/2018 - SEC.SAÚDE.	34,15	204,90
10	6,0	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO VW UP TAKE MA PLACA PWG7272 MODELO 2015 - SEC.SAÚDE.	34,15	204,90
11	6,0	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 PLACA PXZ 2977 MODELO 2016 - SEC.SAÚDE.	74,15	444,90
12	6,0	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO UNO DRIVE 1.0 FLEX 4 PORTAS PLACA QNE 3494 MODELO 2017 - SEC.SAÚDE.	41,60	249,60
13	6,0	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO UNO DRIVE 1.0 FLEX 4 PORTAS PLACA QNE 3498 MODELO 2017 - SEC.SAÚDE.	41,60	249,60
14	6,0	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO RENAULT SANDERO 1.0 PLACA PZV 7420 MODELO 2017/2018 - SEC.GOVERNO.	41,60	249,60
15	6,0	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO RENAULT SANDERO 1.0 PLACA PZV 7426 MODELO 2017/2018 - SEC.GOVERNO.	41,60	249,60
16	6,0	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO TOYOTA COROLLA XEI 20 FLEX PLACA PXD 1947 MODELO 2015/2016- SEC.GOVERNO.	66,60	399,60
17	6,0	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO MICRO V8L EE 3750 PLACA PZN 6836 MODELO 2016/2017 - SEC.AÇÃO SOCIAL.	46,60	279,60
18	6,0	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO CITROEN AIRCROSS 1.6 PLACA PZV 1515 MODELO 2016/2017 - SEC.AÇÃO SOCIAL.	41,60	249,60
TOTAL à				**R$ 4.095,00**	
GENTE SEGURADORA S/A					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
2	6,0	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO MICRO IVECO WAI CLASSIC PLACA PYE2812 MODELO 2016 - EDUCAÇÃO.	45,80	274,80
TOTAL à				**R$ 274,80**	
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
5	6,0	SRV	SEGURO PARA O VEÍCULO ESCAVADEIRA ESTEIRA DOOSAN DX140 LC SÉRIE LCDHKCCDAASDOO - SEC.AGRICULTURA.	22,98	137,88
TOTAL à				**R$ 137,88**	

Boa Esperança, 20 de novembro de 2017

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:37F3F6C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP.**

OBJETO: **APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017, INCLUINDO O ITEM 03, NA CLÁUSULA PRIMEIRA, CONFORME TABELA ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	AÇUCAR CRISTAL - 5KG, OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, ASPECTO,COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE: SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA - VALIDADE MININA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A CAETÉ OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CÂMARA- TCU.	965 PC	DOCE VIDA	R$ 7,80	R$ 7.527,00
TOTAL	**R$ 7.527,00**				

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.**

CONQUISTA/MG, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:45DB3A2F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **BISINOTO & BISINOTO LTDA – ME.**

OBJETO: **APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017, A FIM DE REAJUSTAR O VALOR DO ITEM 01, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, "d", DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Açúcar Cristal – 5 kg, obtido da cana de açúcar, aspecto, cor, cheiro próprios; sabor doce: sem fermentação isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; acondicionado em embalagem plástica atóxica – validade mínima de 22 meses contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, sif, Inmetro e outras) parâmetro de qualidade equivalente a caeté ou de melhor qualidade. (conforme acórdão 1416/2010 – 2ª Câmara - TCU)	190 pc.	Delta	R$ 7,80	R$ 1.482,00
TOTAL					**R$ 1.482,00**

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.**

CONQUISTA/MG, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:532EB7D1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAETRUTURA,** por 12 (doze) meses conforme descrições constantes na tabela abaixo:

item	*qtde*	*unid.*	*descrição*	*valor item*	*valor total*
1	2,00	un	alicate articulado "bomba- d'água" tipo channel 12"- MARCA STANLEY	34,30	68,60
2	3,00	un	alicate universal de 8" – MARCA MAYLE	22,80	68,40
3	3,00	un	alicate torquês 12" – MARCA SÃO ROMÃO	20,00	60,00
4	4,00	un	caixa para massa 160 litros – MARCA AFORT	138,00	552,00
5	2,00	un	caixa para massa 350 litros- MARCA AFORT	280,00	560,00
6	1,00	un	caixa para massa 450 litros- MARCA AFORT	350,00	350,00
7	10,00	un	carriola (carrinho de mão) com pneu e camara de ar - chapa 22 galvanizada- MARCA ESFERA	126,00	1260,00
8	3,00	un	cavadeira articulada de aço cabo 150 cm – MARCA PACETA	34,00	102,00
9	5,00	un	cavadeira reta nº 8 com cabo - MARCAMETISA	20,00	100,00
10	2,00	un	cortador de piso e azulejo 50 cm – MARCA CORTAG	93,50	187,00
11	2,00	un	cortador de piso e azulejo 75 cm – MARCA CORTAG	136,00	272,00
12	3,00	un	desempenadeira de aço dentada 12x25,5 cm – MARCA JODIR	6,50	19,50
13	3,00	un	desempenadeira de aço lisa 12x25,5 cm MARCA JODIR	6,45	19,35
14	5,00	un	desempenadeira de plástico estriada 18x30 cm – MARCA THOPSOM	5,80	29,00
15	3,00	un	desempenadeira de plástico estriada 8,5x12 cm ou 7x16- MARCA ATLAS	12,30	36,90
16	20,00	un	enxada larga 2,5lb sem cabo – MARCA RAMADA	14,70	294,00
17	10,00	un	enxadão 2,5 lb estreito sem cabo- MARCA ALPE	14,80	148,00
18	5,00	un	enxadão 2,5 lb largo sem cabo – MARCA BELLOTA	16,80	84,00
19	3,00	un	espátula de aço forjado tam. 10 cm – MARCA FAMASTIL	5,00	15,00
20	3,00	un	espátula de aço forjado tam. 6 cm – MARCA FAMASTIL	3,50	10,50
21	3,00	un	espátula de aço forjado tam. 8 cm – MARCA FAMASTIL	4,50	13,50
22	44,00	cx	lima chata p/ enxada sem cabo - com 8" (203mm)- MARCA K&F	11,00	484,00
23	10,00	cx	lima redonda para moto serra - com 8x7x32 com cabo (cx com 12 unidades) -MARCA K&F	4,20	42,00
24	10,00	un	lima redonda para motosserra - com 8"x3/16"- MARCA K&F	4,20	42,00
25	20,00	un	lima triangular delgada para serrote 4"- MARCATHOPSOM	7,00	140,00
26	5,00	un	machado lenhador forjado tamanho padrão (3,5l) – MARCA COROA	28,00	140,00
27	2,00	un	marreta oitavada 1.000gr com cabo- MARCATEKFUND	15,80	31,60

28	3,00	un	marreta oitavada 500gr com cabo- MARCA TEKFUND	11,00	33,00
29	5,00	un	martelo de unha (carpinteiro) 27 mm –MARCA RAMADA	21,90	109,50
30	16,00	un	metro de madeira amarela. medida de 1 m.-MARCA LOTUS	10,00	160,00
31	20,00	un	pá de bico chapa sae 1070, acabamento laminado, com cabo. – MARCA RAMADA	22,00	440,00
32	10,00	un	picareta em aço sae 1045, ponta esmerilhada, tratamento temperado e revenido, dureza 45 a 55 hrc nas duas pontas. – MARCA TENACE	23,00	230,00
33	3,00	un	pistola aplicadora de silicone 9", para silicone e selantes em cartuchos e corpo de aço. – MARCA STARFER	14,00	42,00
34	3,00	un	serra copo para concreto (diamantada) 25 mm –MARCA BRASCOKI	50,40	151,20
36	5,00	un	serra copo para concreto (diamantada) 45 mm –MARCA DIAMANTE AZUL	72,40	362,00
37	5,00	un	serra copo para concreto (diamantada) 53 mm DIAMANTE AZUL	97,00	485,00
38	20,00	un	vassoura ferro p/ jardinagem mínimo 22 dentes/palhetas regulável –MARCA FAMASTIL	15,00	300,00
39	42,00	un	cabo de madeira torneada para enxada – MARCA RAMADA	9,00	378,00
40	22,00	un	cabo de madeira torneada para enxadão- MARCA TANABI	9,00	198,00
TOTAL					R$8.018,05

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017.**

CONQUISTA/MG, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:F5F3022B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO BOSQUETTI LTDA-ME.**

OBJETO: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS,** por 12 (doze) meses conforme descrições constantes na tabela abaixo:

item	*qtde*	*unid.*	*descrição*	*valor item*	*valor total*
1	20000	sv	valor da quilometragem quando necessário translado na prestação do serviço funerário obs: será pago pela contratante a quantidade final de quilômetros rodados, sendo considerado sempre como ponto de início da viagem o município de conquista, exceto quando a cidade contratada for mais próxima do destino onde for necessário buscar o corpo, nesse casa será considerado como ponto de partida a cidade de origem da contratada. não será paga viagem de volta para a cidade da contratada após a prestação de serviço ne deslocamento até conquista quando o serviço for prestado na cidade. será custeado translado em casos de sepultamento nos distritos de jubaí e guaxima	1,49	29.800,00
2	30	sv	serviço funeráriocontendo uma mortuária em madeira de lei de boa qualidade, simples, adulto, com alça dura resistente, com visor e envernizada, pedestais, cortinas , preparação e ornamento do corpo, 02 velas, véu, tamponamento simples com material descartável , 02 vasos de flores naturais. deverá fornecer lanche contendo 04 pacotes de biscoito, 08 pacotes de bolacha de 04 tipos diferentes, 250 gramas de café e 500 gramas de açúcar.	949,90	28.497,00
3	10	sv	serviço funerárioserviço funerário contendo urna mortuária em madeira de lei de boa qualidade, simples , infantil, com alça dura resistente, com visor e envernizada, cor branca, no mínimo 04 chavetes, pedestais , cortinas, preparação e ornamento do corpo, 02 velas, véu , tamponamento simples com material descartável, 02 vasos de flores naturais. deverá fornecer lanche contendo 04 pacotes de biscoito, 08 pacotes de bolachas de 04 tipos diferentes, 250 gramas de café e 500 gramas de açucar.	499,00	4.990,00
4	10	sv	serviço funeráriocontendo urna mortuária em madeira de lei de boa qualidade, simples, juvenil, medindo 1 metro até 1 metro e 40 centimentros, com alça dura resistente, com visor e envernizada, no mínimo 04 chavetes, pedestais , cortinas, preparação e ornamento do corpo, 02 velas, véu, tamponamento simples com material descartável ,02 vasos de flores naturais. deverá fornecer lanche contendo 04 pacotes de biscoito, 08 pacotes de bolachas de 04 tipos diferentes , 250 gramas de café e 500 gramas de açúcar.	670	6.700,00
5	2	sv	serviço funerárioserviço funerário contendo urna mortuária em madeira de lei, de boa qualidade, tamanho especial comprida, adulto , medindo 2 metros e 10 centímetros de comprimento, com alça dura resistente, com visor e envernizada, no mínimo 04 chavetes, pedestais, cortinas , preparação e ornamento do corpo , 02 velas, véu, tamponamento simples com material descartável , 02 vasos de flores naturais.deverá fornecer lanche contendo 04 pacotes de biscoito, 08 pacotes de bolachas de 04 tipos diferentes , 250 gramas de café e 500 gramas de açúcar.	1.329,00	2.658,00
6	2	sv	serviço funerário contendo urna mortuária em madeira de lei, de boa qualidade, tamanho especial gorda, adulto, medindo de 1 metro e 70 centímetro a 2 metros e 10 centímetro, capacidade para até 200 quilos, com alça dura resistente, com visor e envernizada, no mínimo 04 chavetes ,pedestais , cortinas, preparação e ornamento do corpo, 02 velas, véu, tamponamento simples com material descartável, 02 vasos de flores naturais. deverá fornecer lanche contendo 04 pacotes de biscoito, 08 pacotes de bolachas de 04 tipos diferentes , 250 gramas de café e 500 gramas de açúcar.	1.329,00	2.658,00
TOTAL					**R$75.303,00**

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017.**

CONQUISTA/MG, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:3475AC6E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE AUMENTAR O VALOR UNITÁRIO PARA ATENDER AO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA SEGUINTE FORMA:**

Item	Produto	Quant. remanescente	Valor do aumento	Valor anterior	Valor atualizado	Valor total
01	Gasolina Comum	21.968,96 L	R$ 0,15	R$4,25	R$ 4,40	R$ 96.663,42
02	Álcool Etílico	2.700 L	R$ 0,10	R$2,60	R$ 2,70	R$ 7290,00
03	Òleo Diesel Comum	13.784,35 L	R$ 0,14	R$3,32	R$ 3,46	R$ 47.693,85
04	Óleo Diesel S-10	32.759,92 L	R$ 0,13	R$3,42	R$ 3,55	R$116.297,71
TOTAL _____R$ 267.944,98						

VALOR: **R$ 267.944,98 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016.**

CONQUISTA/MG, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:EF4223A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 304 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Decreto Nº 00304/2017 de 22 de Agosto de 2017

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 6º da Lei Municipal Nº 3941 de 28 de Dezembro de 2016, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 3.204.387,00 (Tres milhões, duzentos e quatro Mil e trezentos e oitenta e sete reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0084	1200.04.0122.0042.2154 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO	27.378,89
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0117	1300.04.0123.0042.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS	2.430,62
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0155	1400.04.0122.0040.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	1.735,88
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0182	1400.06.0181.0018.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL	12.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0185	1400.06.0181.0018.2034 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURAN	11.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0207	1510.12.0122.0047.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	18.180,86
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0208	1510.12.0122.0047.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	75.814,06
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0209	1510.12.0122.0047.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	2.807,52
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0220	1510.12.0122.0047.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	62.063,95
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0244	1510.12.0361.0047.2068 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.004,01
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0265	1510.12.0361.0047.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - APLICAÇÃO DE RECURSOS DO QESE	66.151,42
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0312	1521.12.0361.0047.2078 - FUNDEB - 40% DEMAIS DEPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.812,79
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0321	1522.12.0365.0047.2157 - FUNDEB - 60% REM. PROF. MAGISTÉRIO - CRECHE	4.382,72
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0322	1522.12.0365.0047.2157 - FUNDEB - 60% REM. PROF. MAGISTÉRIO - CRECHE	64.384,05
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0330	1522.12.0365.0047.2157 - FUNDEB - 60% REM. PROF. MAGISTÉRIO - CRECHE	34.909,63
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0331	1522.12.0365.0047.2159 - FUNDEB - 40% DEMAIS DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE	45.430,42
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0333	1522.12.0365.0047.2159 - FUNDEB - 40% DEMAIS DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE	59.141,87
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0339	1522.12.0365.0047.2159 - FUNDEB - 40% DEMAIS DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE	9.169,07
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0378	1610.10.0122.0041.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	200,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0384	1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI	63.174,18

	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0387	1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.526,61
0391	1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	726,67
0404	1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	95.042,00
0405	1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	19.481,00
0406	1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	49.052,29
0422	1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	208.888,40
0450	1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	159.368,50
Ficha	Funcional Programática	Valor
0452	1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	124.695,71
0453	1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.418,14
0460	1621.10.0301.0017.2103 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	16.485,42
0493	1621.10.0301.0017.2188 - GESTAO DE RECURSOS DA SES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.433,76
0495	1621.10.0303.0016.2117 - FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	71.922,64
0497	1621.10.0303.0016.2117 - FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	91.025,35
0498	1621.10.0303.0016.2117 - FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	61.922,64
0513	1622.10.0302.0008.2106 - MANUTENÇÃO DO CAE/CEM 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	647.179,34
0518	1622.10.0302.0008.2110 - MANUTENÇÃO REDE DE SAÚDE MENTAL/CAPS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.180,81
0550	1622.10.0302.0008.2161 - AÇÕES M.ALTA COMPLEXID.AMB.E HOSP/MAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	115.475,79
0556	1622.10.0302.0008.2165 - MANUTENÇÃO DE LEITOS/RETAGUARDA 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	415.480,96
0579	1623.10.0305.0059.2120 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.616,92
0607	1624.10.0305.0059.2121 - DST/AIDS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	57.914,36
0649	1710.18.0452.0025.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR. DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.079,33
0750	1810.15.0452.0029.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO U 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	161.428,44
0758	1810.15.0452.0043.2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.800,00
0789	1810.26.0782.0012.2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO E TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	140.670,50
0810	1810.26.0782.0012.2162 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.549,16
0949	1930.08.0243.0007.2143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
1165	2110.27.0812.0050.2125 - MANUTENÇÃO COORDENAÇÃO ESPORTE E LAZER 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.909,32
1170	2110.27.0812.0050.2125 - MANUTENÇÃO COORDENAÇÃO ESPORTE E LAZER 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.173,00
1196	1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
1204	1400.04.0122.0040.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	27.768,00
Total		3.204.387,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0122	1300.04.0123.0042.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	2.430,62
0195	1400.06.0422.0018.2037 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O TIRO DE GUERRA SERVIÇO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
0408	1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	10.360,58

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0416	1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
0419	1610.10.0122.0041.2100 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNI 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00
0426	1610.10.0122.0041.2101 - INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.199,08
0589	1623.10.0305.0059.2120 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200,00

0796	1810.26.0782.0012.2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO E TRANSPORTE	140.670,50
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1115	2040.13.0391.0037.1028 - PAC - RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	3.023.353,22
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1167	2110.27.0812.0050.2125 - MANUTENÇÃO COORDENAÇÃO ESPORTE E LAZER	2.000,00
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1174	2110.27.0812.0050.2125 - MANUTENÇÃO COORDENAÇÃO ESPORTE E LAZER	1.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1175	2110.27.0812.0050.2126 - MANUTENÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS	4.173,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
Total		3.204.387,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 22 de Agosto de 2017

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:DF093FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **249/2017**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **147/2017**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 249/2017 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2017, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do município acbertados por Mandados Judiciais, conforme Anexo I deste edital, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	1.080,00000			ACIDO ASCORBICO 500 MG COMPRIMIDO
					DESINTEGRACAO LENTA
5	UN	50.000,00000			AGULHA BD ULTRAFINE® SHORT PEN NEEDLE LENGTH NEEDLE 8 MM (31G X 5/16)
6	UN	53.600,00000			AGULHA CURTA Nº6 NOVOFINE® (0,3MMX 5MM) UNIDADE
					SUNLESS® OU SIMILARES
7	UN	2.400,00000			AMILORIDA 2,5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO
					MODURETIC® OU SIMILARES
8	UN	2.400,00000			AMIODARONA 100 MG COMPRIMIDO
					CLOB-X® OU SIMILARES
9	UN	2.400,00000			BEZAFIBRATO 400 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA
					CEDUR® OU SIMILARES
10	UN	36,00000			BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 FRASCO 120 ML
					SUNLESS® OU SIMILARES
12	UN	2.400,00000			BUSPIRONA 5 MG COMPRIMIDO
					ANSITEC® OU SIMILARES
13	UN	2.160,00000			CÁLCIO 400mg + VITAMINA D 2,5mcg TABLETES MASTIGÁVEL SEM ADIÇÃO DE ACUCAR
					INELLARE® ZERO OU SIMILARES
17	UN	8.000,00000			CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1,5g (EQUIVALENTE A 600MG DE CALCIO) + 400UI COMPRIMIDO MASTIGAVEL
					CALDE® OU SIMILARES
18	UN	2.400,00000			CIMIFUGA RACEMOSA 20 MG COMPRIMIDO
					APLAUSE® OU SIMILARES
19	UN	120,00000			CLOBETASOL PROPIONATO 0,5MG/ML SHAMPOO FRASCO 125ML
					CLOB-X® OU SIMILARES
21	UN	2.400,00000			CLORTALIDONA 12,5mg COMPRIMIDO
					HIGROTON® OU SIMILARES
23	UN	2.400,00000			CLOXAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO
					OLCADIL® OU SIMILARES
24	UN	4.600,00000			CLOXAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO
					OLCADIL® OU SIMILARES
25	UN	2.400,00000			CLOXAZOLAM 4 MG COMPRIMIDO
					OLCADIL® OU SIMILARES
26	UN	120,00000			COLECALCIFEROL, 5600UI/ml, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 10ml
					DEPURA® OU SIMILARES
27	UN	30,00000			CORDIA VERBENACEA DC 5MG/G CREME TOPICO TUBO 30 GRAMAS
					ACHEFLAN® POMADA OU SIMILARES
28	UN	40,00000			CREME HIDRATANTE INFANTIL CETAPHIL® BABY
29	UN	50,00000			DEXPANTENOL 50 MG/G GEL OFTALMICO TUBO 10 GRAMAS
					EPITEGEL® OU SIMILARES
30	UN	50,00000			DORZOLAMIDA 2% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 mL
					COSOPT®

31	UN	40,00000			ESTRADIOL GEL TUBO 50 GRAMAS 0,1% ESTREVA® OU SIMILARE
32	UN	4.320,00000			ESTRÔNCIO RANELATO 2g PROTOS
					PROTOS® OU SIMILARES
34	UN	150,00000			FILTRO SOLAR FPS 30 GEL CREME TUBO 60 GRAMAS
					SUNMAX® SENSITIVE
35	UN	2.400,00000			FLUNITRAZEPAM 1 MG COMPRIMIDO
					ROHYPNOL® OU SIMILARES
36	UN	2.400,00000			FLUNITRAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO
					ROHYPNOL® OU SIMILARES
37	UN	2.880,00000			FOSFATO DE SODIO E POTASSIO COMPRIMIDO K PHOS NEUTRAL®
38	UN	24,00000			FOSFATO TRIBASICO DE CALCIO SOLUCAO ORAL FRASCO 300mL
					CALCIGENOL® OU SIMILARES
39	UN	4.000,00000			FOSFATO TRICALCIO, ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL, 600mg + 400mg COMPRIMIDO REVESTIDO
					OSTEONUTRI® OU SIMILARES
41	UN	2.160,00000			GINKGO BILOBA 120 MG COMPRIMIDO
					GINKO TAB® OU SIMILARES
42	UN	3.000,00000			GLIMEPIRIDA 3MG COMPRIMIDO
					AMARYL® OU SIMILARES
43	UN	2.400,00000			GLIMEPIRIDA 6 MG COMPRIMIDO
					AMARYL® OU SIMILARES
44	UN	30,00000			HIALURONATO DE SODIO 40MG/50ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAVESICAL FRASCO 50 ML
					CYSTISTAT® OU SIMILARES
45	UN	40,00000			HIDROXIDO DE FERRO III EQUIVALENTE A 50ml/mL DE FERRO III, NA FORMA COMPLEXO POLIMALTOSADO SOLUCAO ORAL GOTAS
					NORIPURUM®OU SIMILARES
46	UN	120,00000			IPRATRÓPIO 0,02MG + FENOTEROL 0,05 MG AEROSSOL FRASCO 10 ML
					DUOVENT® N OU SIMILARES
47	UN	60,00000			IPRATROPIO BROMETO 20 MCG/DOSE AEROSSOL FRASCO 10 ML
					ATROVENT® OU SIMILARES
48	UN	3.600,00000			ISOSSORBIDA MONONITRATO 50 MG COMPRIMIDO
					MONOCORDIL® OU SIMILARES
49	UN	3.000,00000			LACOSAMIDA 100mg COMPRIMIDO
					VIMPAT® OU SIMILARES
50	UN	6.000,00000			LERCANIDIPINO 10 MG COMPRIMIDO
					ZANIDIP® OU SIMILARES
54	UN	60,00000			LEVETIRACETAM 100mg/mL SOLUCAO ORAL FRASCO 150mL
					KEPPRA® OU SIMILARES
55	UN	2.400,00000			LEVETIRACETAM 750mg COMPRIMIDO REVESTIDO
					KEPPRA® OU SIMILARES
56	UN	30,00000			LEVOCETIRIZINA 5mg/mL SOLUCAO ORAL FRASCO + CONTA GOTAS
					FRASCO 20mL ZYXEM® OU SIMILARES
57	UN	3.200,00000			LISINOPRIL 20 MG COMPRIMIDO
					ZESTRIL® OU SIMILARES
58	UN	30,00000			LOCAO HIDRATANTE FRASCO PUMP 295mL
					CETAPHIL® RESTORADERM
59	UN	30,00000			LOCAO HIDRATANTE FRASCO PUMP 473mL
					CETAPHIL® ADVANCE
60	UN	6.000,00000			LOPERAMIDA 2 MG COMPRIMIDO
61	UN	40,00000			LUBRIFICANTE OCULAR FRASCO 10mL HYLO-GEL® OU SIMILARES
62	UN	4.000,00000			MACROGOL+BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SODIO - MUVINLAX® OU SIMILARES APRESENTAÇÃO EM SACHÊ
63	UN	4.200,00000			METADONA 10 MG COMPRIMIDO
					MYTEDOM® OU SIMILARES
64	UN	3.000,00000			METFORMINA 1000mg + GLIMEPIRIDA 2mg COMPRIMIDO
					MERITOR® OU SIMILARES
65	UN	3.000,00000			METFORMINA 1000mg + GLIMEPIRIDA 4mg COMPRIMIDO
					MERITOR® OU SIMILARES
66	UN	3.600,00000			METFORMINA 500 MG XR COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
					GLIFAGE®XR OU SIMILARES
68	UN	3.000,00000			MIRTAZAPINA 15mg COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA
69	UN	30,00000			MOMETASONA FUROATO 0,05% SUSPENSÃO NASAL SPRAY FRASCO 120 DOSES.
					NASONEX® OU SIMILARES
71	UN	30,00000			PAMIDRONATO DISSODICO 60 MG PO LIOFILO INJETAVEL
72	UN	2.160,00000			PANAX GINSENG 200MG +ASSOCIAÇÕES COMPRIMIDO REVESTIDO
					GERIATON® OU SIMILARES
74	UN	12,00000			PIMECROLIMUS 1% CREME DERMATOLOGICO 15 GRAMAS
					ELIDEL® OU SIMILARES
75	UN	60,00000			POMADA ACQUASEPT® GEL BISNAGA 250gramas
76	UN	40,00000			PROTETOR SOLAR FPS 36 FRASCO 60 GRAMAS SPECTRABAN® T
77	UN	40,00000			RISEDRONATO SODIO 150mg COMPRIMIDO
78	UN	60,00000			SABONETE DE GLICERINA INFANTIL EM BARRA 90GRAMAS
79	UN	120,00000			SABONETE EM BARRA 127gramas CETAPHIL®
80	UN	60,00000			SABONETE INTIMO LIQUIDO FRASCO 250 ML
82	UN	3.600,00000			SUPLEMENTO VITAMINICO COMPRIMIDO OCUVITE
					LUTEIN®OU SIMILARES
83	UN	40,00000			SUPLEMENTO VITAMINICO FRASCO 20mL
					NUTRINFAN®OU SIMILARES
85	UN	4.000,00000			TAMOXIFENO 20 MG COMPRIMIDO
					TAXOFEN® OU SIMILARES
86	UN	2.880,00000			TEGASERODE 6MG COMPRIMIDO
					ZELMAC® OU SIMILARES
88	UN	50,00000			TRAVOPROSTA 0,004% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5 ML
					DUO-TRAVATAN® OU SIMILARES
89	UN	2.400,00000			ZOPICLONA 7,5 MG COMPRIMIDO
					IMOVANE® OU SIMILARES
Total para Este Fornecedor:					
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	2.880,00000	1,50000	4.320,00	ACIDO TRANEXAMICO 250mg COMPRIMIDO
					TRANSAMIN® OU SIMILARES EMS - EMS
40	UN	4.000,00000	2,95000	11.800,00	GABAPENTINA 600 MG COMPRIMIDO

					NEURONTIN® OU SIMILARES EMS - EMS
51	UN	15,00000	980,00000	14.700,00	LEUPRORRELINA ACETATO 7,5mg SUSPENSÃO INJETAVEL 1,5ml CANETA PRE- CARREGADA
					LECTRUM® OU SIMILARES SANDOZ - SANDOZ
67	UN	7.200,00000	1,05000	7.560,00	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO
					SELOZOK® OU SIMILARES ASTRAZENECA - ASTRAZENECA
Total para Este Fornecedor:					38.380,00
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
14	UN	2.160,00000	1,03110	2.227,17	CALCIO CITRATO MALATO 250mg + VITAMINA D 100UI COMPRIMIDO
					OSSEOPROT® OU SIMILARES
					BIOLAB - BIOLAB
52	UN	2.880,00000	1,04450	3.008,16	LEVANLODIPINO BESILATO 2,5mg COMPRIMIDO
					NOVANLO® OU SIMILARES BIOLAB - BIOLAB
53	UN	2.880,00000	2,02950	5.844,96	LEVANLODIPINO BESILATO 5mg COMPRIMIDO
					NOVANLO® OU SIMILARES BIOLAB - BIOLAB
70	UN	1.440,00000	1,31560	1.894,46	OLEO DE PEIXE + OLEO DE BORRAGEM + OLEO DE LINHAÇA + VITAMINA E CAPSULA GELATINOSA
					PREVELIP® OU GENERICO BIOLAB - BIOLAB
73	UN	1.440,00000	4,07960	5.874,62	PEPTIDEOS DE COLAGENO SACHE 11gramas
					DISFOR® OU GENERICO BIOLAB - BIOLAB
87	UN	3.000,00000	0,15490	464,70	TIAMAZOL 5 MG COMP COMPRIMIDO
					TAPAZOL® OU SIMILARES BIOLAB - BIOLAB
Total para Este Fornecedor:					19.314,07
CBS - MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	20.000,00000	0,75740	15.148,00	AGULHA BD ULTRAFINE® 4MM CX COM 100UND
					BD - BD
4	UN	50.000,00000	0,59400	29.700,00	AGULHA BD ULTRAFINE® MINIPEN NEDDLE LENGTH NEEDLE 5 MM CAIXA COM 100 UNIDADES BD - BD
81	UN	4.000,00000	1,19000	4.760,00	SERINGA DESCARTAVEL ULTRAFINE II BD® 30 UI COM AGULHA 8 mm X 0,3 mm CAIXA C/ 100 UNIDADES BD - BD
Total para Este Fornecedor:					49.608,00
LEO PHARMA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
15	UN	100,00000	66,61000	6.661,00	CALCIPOTRIOL 50 MCG + BETAMESTASONA DIPROPIONATO 0,5 MG POMADA DERM BISNAGA 30 G
					DAIVOBET® OU SIMILARES
					LEO - LEO
16	UN	100,00000	87,78000	8.778,00	CALCIPOTRIOL ASSOCIADA COM BETAMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/G + 0,5MG/G GEL BISNAGA 60GRAMAS
					DAIVOBET® OU SIMILARES
					ASTELLAS - ASTELLAS
84	UN	40,00000	49,01000	1.960,40	TACROLIMO 0,3mg/g POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 10GRAMAS
					PROTOPIC® OU SIMILARES ASTELLAS - ASTELLAS
Total para Este Fornecedor:					17.399,40
MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
11	UN	1.800,00000	0,30600	550,80	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO
					SOMALIUM® OU SIMILARES NEO QUIMICA - NEO QUIMICA
20	UN	3.000,00000	0,12000	360,00	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO
					RIVOTRIL® OU SIMILARES CRISTALIA - CRISTALIA
22	UN	2.688,00000	0,21150	568,51	CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDO
					HIGROTON® OU SIMILARES EMS - EMS
33	UN	2.400,00000	1,94010	4.656,24	FEXOFENADINA 180 MG COMPRIMIDO
					ALLEGRA® OU SIMILARES EMS - EMS
Total para Este Fornecedor:					6.135,55
Valor Total:					130.837,02
Homologação:	Secretário Municipal de Saúde				
Condições:	Conforme Ata de Julgamento.				

Divinópolis, em 17 de novembro de 2017

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B4305EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 107/2017

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ ECT Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADAILTON DOS SANTOS	AG02091895	JFV7911	14/11/2017	07:13:03	Rua Carmo Da Mata 945	5401 / 0
ADOLFO SORTICA CORTEZ	AG01811405	JKL4208	01/11/2017	11:34:25	Rua Minas Gerais 1358	5541 / 4
ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA	AG01806621	HDR7105	16/11/2017	12:03:04	Rua Goias 361	5541 / 4
ALESSANDRO RAMOS DA SILVA	AG01806477	HJH1146	13/11/2017	07:19:29	Rua Maria Das Dores 680	5193 / 0
ALEXANDRE CRISTINO DE OLIVEIRA	AG01807600	HMQ5905	14/11/2017	09:54:06	Rua Minas Gerais 300	6858 / 0
ALEXSANDER SABADINI SILVA	AG01803315	PWG3597	10/11/2017	23:01:00	Rua Antonio Olimpio 838	5541 / 3
ALISTER ADYRAM DA SILVA	AG01804646	GRZ6130	06/11/2017	19:10:00	Barcelona 147	5185 / 1
ALISTER ADYRAM DA SILVA	AG01793998	GRZ6130	06/11/2017	19:10:00	Rua Barcelona 147	6530 / 0

ALZIRA FERREIRA DA SILVA COSTA	AG01795986	GYL7325	31/10/2017	10:38:00	Rua Pernambuco 135	6050 / 1
AMAURY DE OLIVEIRA BARBOSA	AG01810501	OPQ1878	14/11/2017	13:33:34	Rua Minas Gerais 571	7366 / 2
ANA LUISA MICHALSKY VILANO	AG01806620	NXX9556	15/11/2017	07:47:07	Avenida Primeiro De Junho 667	7366 / 2
ANA RIOS INDUSTRIA E COMERCIO LT	AG01814828	PXM9919	07/11/2017	13:16:00	Rua Espirito Santo 355	7366 / 2
ANDERSON MORAES	AG02091894	GMH8728	14/11/2017	07:12:06	Rua Carmo Da Mata 945	5401 / 0
ANDRE GONCALVES CAMPOS	AG01792203	BHQ4644	27/10/2017	12:00:00	Rua Cel Joao Notini 420	7633 / 1
ANDRE JOSE CERQUEIRA ANDRADE	AG01806487	HBR1246	14/11/2017	10:18:07	Avenida 7 De Setembro 644	5541 / 2
ANGELA APARECIDA ASSUNCAO DUARTE	AG01807393	GYZ1074	13/11/2017	10:33:48	Avenida 7 De Setembro 750	7633 / 1
ANGELO FERREIRA	AG01792210	GUV9901	07/11/2017	16:20:00	Rua Pernambuco 120	5487 / 0
ANSELMO LEONARDO FERREIRA	AG01811855	GSZ2453	08/11/2017	11:17:09	Rua Goias 1045	7366 / 2
BETANIA NUNES SOARES	AG01811892	HNF9579	14/11/2017	13:39:56	Rua Goias 361	5541 / 4
CAIQUE MATHEUS SILVA MARQUES	AG01803313	HIT4920	10/11/2017	23:05:00	Rua Antonio Olimpio 872	5541 / 1
CALICIO RAMOS	AG01803317	HIE2651	10/11/2017	23:25:00	Rua Antonio Olimpio 838	5541 / 1
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	AG01806492	HGN5112	14/11/2017	13:29:40	Rua Goias Sem Nume	5452 / 2
CASSIO FERNANDO F. DE OLIVEIRA	AG01806483	HMK7058	14/11/2017	09:54:02	Avenida 7 De Setembro 750	5487 / 0
CASSIO FONSECA E RODRIGUES	AG01806618	HFR1793	13/11/2017	18:44:21	Avenida Jk 312	7633 / 1
CENTRO F.CONDUTORES COIMBRA LTDA	AG01811878	GYY8458	13/11/2017	15:09:28	Rua Bambui Oposto Ao 283 Sem Nume	5568 / 0
CHYARA CASSIA MILAGRE FERNANDES	AG01806484	GZF5706	14/11/2017	10:03:57	Avenida 7 De Setembro 605	7633 / 1
CIRO JOSE BELMIRO	AG01803374	KHN5334	11/11/2017	03:12:00	Rua Das Nacoes Com Itamarandiba Sn	5541 / 1
CLAUDIA DE NAZARE F. DA SILVA	AG01806622	GWD1866	16/11/2017	13:20:26	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	6122 / 0
CLAUDIANE DO CARMO DE ANDRADE	AG01809080	OLO0660	10/11/2017	17:39:04	Avenida 1 De Junho 278	5541 / 4
CLAUDIO RODRIGUES VIEIRA	AG01810952	PWG4848	10/11/2017	13:24:35	Praca Sao Sebastiao 452	6041 / 2
CONTINENTAL MASTER S.REMOÇÕES LT	AG01814830	PWJ1010	09/11/2017	09:06:00	Rua Elisa Pinto Do Amaral Esq Avenida Jk Sn	6050 / 1
DAGMAR APARECIDA SANTOS MADEIRA	AG01814721	HBA1936	29/10/2017	12:35:00	Rua Rio Branco 1070	5185 / 1
DANIEL DINIZ VIVAS	AG01807477	NYF5754	16/11/2017	17:07:58	Rua Dom Pedro Ii 181	5592 / 0
DAYANA GERALDA DE AZEVEDO	AG01792226	HFF3308	11/11/2017	01:13:00	Rua Das Nacoes 609	5541 / 1
DIEGO DE GOES PEREIRA	AG01795989	HGV7697	02/11/2017	20:38:00	Avenida Jk 234	6530 / 0
DIEGO LUIZ DE JESUS	AG01809088	HOT0248	14/11/2017	10:05:01	Rua Minas Gerais 286	5541 / 1
DJAIR MARCELINO RIOS	AG02091897	GRY1601	14/11/2017	10:07:14	Avenida Sete De Setembro 612	5541 / 2
DR CAR AUTOMOVEIS LTDA	AG01795987	HIL2260	31/10/2017	10:47:00	Rua Itapecerica Esquina Getulio Vargas Sn	7633 / 2
DUVARLI LUIZ DE AZEVEDO	AG01810957	PXI1630	11/11/2017	10:22:37	Avenida Antonio Olimpio De Morais 466	5460 / 0
EDENILSON MORATO DE OLIVEIRA	AG01811867	IKI1920	10/11/2017	10:51:23	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	5541 / 2
EDSON CAETANO DE OLIVEIRA	AG01792232	HJH0270	11/11/2017	01:40:00	Rua Das Nacoes Com Itamarandiba Sn	5541 / 1
EDSON LUIZ DE FARIA	AG01807474	HGZ2154	14/11/2017	16:03:44	Rua Sergipe Sem Nume	7366 / 2
EDUARDO TAVARES ROSA	AG02091898	HLO4351	14/11/2017	10:12:30	Avenida 7 De Setembro 624	5541 / 2
EFIGENIA VILACA FRANCO	AG01814829	GMM7634	07/11/2017	07:48:00	Rua Mato Grosso 486	7366 / 2
ELISANGELA APARECIDA SIQUEIRA	AG02091896	OPE6052	14/11/2017	07:15:44	Rua Carmo Da Mata Sem Nume	5401 / 0
EMPR BRAS DE COR E TELEGRAFOS	AG01809773	PVF2670	09/11/2017	15:48:41	Rua Minas Gerais 1182	5401 / 0
ENEIDA APARECIDA DE OLIVEIRA	AG01809329	GZX6174	14/11/2017	10:07:48	Avenida Getulio Vargas 391	5541 / 2
ERICK CONTESSOTTO DE ANDRADE	AG01809077	EQB2505	10/11/2017	12:45:41	Rua Goias 1319	7633 / 2
EVALDO AZEVEDO DA COSTA	AG02091892	GRR8511	14/11/2017	06:58:35	Rua Carmo Da Mata 945	5401 / 0
EVERALDO DOS SANTOS REIS	AG01809842	HNG6304	11/11/2017	12:02:47	Rua Pernambuco 971	7633 / 1
EXPEDITO DONIZETE ALVES	AG01807469	HDC3249	13/11/2017	10:15:22	Rua Sao Paulo 137	5541 / 1
F ABREU CONSTRUCOES LTDA	AG01814827	HKC3990	06/11/2017	12:16:00	Avenida Divino Espirito Santo 1110	7366 / 2
FERNANDO JOSE RODRIGUES	AG01806310	HKC2676	09/11/2017	15:04:18	Rua 3 De Outubro 27	5550 / 0
FERNANDO VITO DA SILVA	AG01807475	GZM3289	14/11/2017	16:02:10	Avenida Primeiro De Junho 191	5193 / 0
FLAVIA CRISTINA ROMAO SOUSA	AG01806499	HCL4228	16/11/2017	17:18:34	Rua Mato Grosso Sem Nume	7633 / 1
FLAVIO MANOEL DA SILVA	AG01811883	HDS3294	13/11/2017	16:03:27	Rua Sao Paulo 304	5452 / 1
FORTINI REPRESENTACOES LTDA	AG01809073	JRH3900	08/11/2017	09:04:36	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
FRANKLIN AUGUSTO TEODORO	AG01814784	GSY3888	11/11/2017	01:55:00	Avenida Jk 1600	6530 / 0
GABRIEL LOLLI VIEIRA	AG01803306	HBD6167	10/11/2017	22:46:00	Rua Antonio Olimpio 889	5460 / 0
GABRIEL LOPES ALVES	AG01814781	HNJ2405	11/11/2017	00:36:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 844	5541 / 1
GENIA MARIA BESSA	AG01803312	PUR7570	10/11/2017	23:04:00	Rua Antonio Olimpio 872	5541 / 1
GILSON AURELIO TAVARES	AG01810955	HFB5215	10/11/2017	14:53:48	Rua Goias 361	5541 / 4
GILTON SEBASTIAO GUIMARAES	AG01806493	GZA0036	14/11/2017	13:43:25	Avenida Amazonas 433	5550 / 0
HEBERT GABRIEL RAMOS DA SILVA	AG01814681	HJH1294	27/10/2017	15:30:00	Avenida Jk 816	5207 / 0
HELIO BRUNO DOS REIS GOMES	AG01807472	HGY8179	13/11/2017	10:25:51	Rua Sao Paulo 137	5541 / 1
HELVENECIO DE SOUSA FONSECA	AG01792115	HHI7543	24/10/2017	10:08:00	Primeiro De Junho 544	5541 / 4
HENRIQUE CORDEIRO DE SOUZA	AG01811881	HIE2027	13/11/2017	16:01:05	Rua Sao Paulo 304	5452 / 1
ITALIA VIGLIONI CARVALHO	AG01807473	OWL4530	14/11/2017	13:15:22	Avenida Primeiro De Junho Sem Nume	6050 / 1
JACKSON LUIZ SOARES DE BRITO	AG01807466	GZX3809	14/11/2017	08:20:06	Avenida Contorno Sem Nume	5541 / 4
JAIME BATISTA PEREIRA	AG01811889	GYW6356	13/11/2017	19:07:12	Rua Rio De Janeiro 1057	5460 / 0
JANAINA GUIMARAES RIBEIRO	AG01796959	HGZ4930	02/11/2017	22:00:00	Avenida Antonio Olimpio Com Rio De Janeiro Sn	6050 / 1
JEFFERSON THOMPSON PIMENTA	AG01809845	PUA7513	16/11/2017	13:03:25	Rua Pernambuco 270	7633 / 2
JOAO AMNYS RACHID DE MORAES	AG01806617	PXC0783	13/11/2017	15:41:07	Avenida 7 De Setembro 1161	7366 / 2
JOAO BATISTA SOBRINHO	AG01792207	HEX8099	07/11/2017	16:00:00	Avenida Sete De Setembro 491	6041 / 2
JOAO EVANGELISTA RICARDO	AG01811862	GZM3706	08/11/2017	17:25:05	Rua Goias Com Mato Grosso Sem Nume	6050 / 1
JOAO HENRIQUE SILVA BESSA	AG01792204	PUF9867	01/11/2017	13:00:00	Avenida Osvaldo Machado Gontijo 948	7633 / 1
JOAO ISAIAS MOURAO	AG01811409	GUR8238	10/11/2017	16:58:27	Avenida Jk 30	7366 / 2
JOAO MARIANO FELIX	AG01809769	NPP8096	09/11/2017	14:47:32	Rua Santo Antonio 451	5550 / 0
JONAS SANTIAGO ALVES	AG02091899	HFH0863	14/11/2017	10:17:16	Avenida 7 De Setembro 644	5541 / 2
JOSE EUSTAQUIO RODRIGUES	AG01811893	GUL2026	14/11/2017	13:53:33	Rua Pernambuco Sem Nume	5452 / 2
JOSE MARIA DE ALMEIDA	AG01809328	HIP0557	13/11/2017	11:54:55	Avenida Antonio Olimpio De Morais 290	7633 / 2
JOSE REINALDO JACINTO	AG01811211	HIJ3220	11/11/2017	09:09:48	Rua Pernambuco 987	5525 / 0
JOSE RONALDO DE MELO	AG01807388	PVJ1408	10/11/2017	14:06:16	Rua C Joao Notini Sem Nume	7625 / 1
JOSE RONALDO DE SOUSA	AG01796930	HBU6748	11/11/2017	02:15:00	Rua Das Nacoes Com Rua Itamarandiba Sn	5550 / 0
JOSE VANDERLAN GOMES	AG00097469	HVR2774	22/10/2017	03:10:00	Avenida Parana 3560	6530 / 0
JULIO CESAR SILVA	AG01807458	OQW2461	10/11/2017	11:04:39	Rua Rio De Janeiro 530	5541 / 2
KAIO CESAR DE AZEVEDO XISTO	AG01814986	JNC8567	30/10/2017	17:48:00	Rua Rubi Cruzamento Rua Do Chumbo Sn	6530 / 0
KARLA RIBEIRO DA SILVA	AG01806486	HGJ2355	14/11/2017	10:13:32	Avenida 7 De Setembro 628	5541 / 2
KAROLINE LACERDA RACHID DELLARET	AG01807478	OLR7404	16/11/2017	17:10:18	Rua Dom Pedro Ii 181	5592 / 0
KELLY CRISTINA DE O. A. ROCHA	AG01806485	HKP9040	14/11/2017	10:10:16	Avenida 7 De Setembro 620	5541 / 2
KENYA NOGUEIRA SANTANA	AG01796958	GXT3697	01/11/2017	17:00:00	Avenida Div Esp Santo Com Ant Olimpio Sn	7633 / 1
LEANDRO MARTINS DE SOUZA	AG01803307	GYS2414	10/11/2017	22:50:00	Rua Antonio Olimpio 827	5460 / 0
LENIR DA SILVA	AG01803314	HGY8506	10/11/2017	23:06:00	Rua Antonio Olimpio 872	5541 / 1
LEONARDO JOSE PEREIRA	AG01806498	HKQ0370	16/11/2017	17:09:10	Rua Rio De Janeiro 643	7366 / 2
LEONARDO LEMOS FERREIRA	AG01803387	DHU1362	25/10/2017	22:50:00	Av Jk 1270	7633 / 1
LILIAN CARLA GONCALVES	AG01792209	OWR2240	07/11/2017	15:00:00	Avenida Sete De Setembro 721	6041 / 2
LINDOLFO VAZ TOSTES	AG01793461	HFP0364	29/10/2017	20:00:00	Avenida Jk 31	5550 / 0

LM TRANSP INTEREST SERV E COMERCIO LTDA	AG01806473	PJE9937	08/11/2017	11:28:50	Rua Minas Gerais 689	5401 / 0
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG01809839	PZP0802	09/11/2017	19:10:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 290	5487 / 0
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG01795953	QMX1337	10/11/2017	03:00:00	Antonio Olimpio De Morais 861	6530 / 0
LUCAS FELIPE DE SOUZA ALVES	AG01807369	EAQ7820	08/11/2017	09:23:34	Rua 23 De Novembro Sem Nume	7633 / 1
LUCAS HIRONI XAVIER NAKANA	AG01811873	HGX6613	10/11/2017	11:40:30	Rua Goias 1045	7366 / 2
LUCIANA TERREZA SILVA	AG01803316	PXP3334	10/11/2017	23:20:00	Rua Santo Antonio 443	5541 / 1
LUCIANNA MESQUITA Z. DE S.LIMA	AG02091900	PZK0125	14/11/2017	10:23:33	Avenida 7 De Setembro 816	7625 / 1
LUIZ CARLOS DA SILVA	AG01809775	GWS0357	14/11/2017	14:02:51	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
M M RENTA CAR LTDA	AB05312914	QNA8467	05/11/2017	00:46:00	Rua Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
MAIS PEDAL BIKE E ACESSORIOS LTD	AG01811887	OMA0499	13/11/2017	17:24:29	Avenida Primeiro De Junho 278	5193 / 0
MARA CRISTIANE FERREIRA	AG01807464	OXI4844	11/11/2017	11:04:17	Avenida 7 De Setembro 1013	7633 / 1
MARCELO GOMES DA SILVA	AG00516813	PUL8660	05/11/2017	16:20:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 1828	5525 / 0
MARCELO JOSE GONCALVES	AG01809777	GZD7946	14/11/2017	17:30:26	Rua Alagoas 353	7366 / 2
MARCELO REIS E SILVA	AG01806471	FEB3817	08/11/2017	09:20:44	Avenida Governador Magalhaes Pinto 344	7633 / 1
MARCIO ALEX DE ALMEIDA MELO	AG01806616	HCB3396	10/11/2017	16:01:30	Avenida Primeiro De Junho 951	7366 / 2
MARCIO JOSE DIAS	AG01811891	HAM1993	14/11/2017	13:06:25	Rua Pernambuco 461	5550 / 0
MARCIO NUNES	AB05312917	OMB6934	05/11/2017	01:40:00	Avenida Vinte E Um De Abril 1066	6530 / 0
MARCO TULIO GERMANO SANTOS	AG01809219	LRL8075	09/11/2017	18:01:38	Rua Goias 1192	7633 / 1
MARIA APARECIDA DA COSTA	AG01809776	PVQ2124	14/11/2017	15:01:19	Praca Dom Cristiano 46	7366 / 2
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LEIT	AG01803318	PUD5636	10/11/2017	23:26:00	Rua Antonio Olimpio 838	5541 / 1
MARIA DO CARMO MENDES OLIVEIRA	AG01811863	PUZ1335	09/11/2017	10:47:23	Rua Rio De Janeiro 657	7366 / 2
MARIA ELIZA FARIA PULIT	AG01792227	PXN3531	11/11/2017	03:24:00	Itamarandibanacoes Sn	5665 / 0
MARIA FERREIRA DE CASTRO	AG01811886	GWS4389	13/11/2017	17:15:31	Avenida Primeiro De Junho 278	5541 / 4
MARIA JOSE PERDIGAO	AG01806494	GYH7040	16/11/2017	16:31:46	Avenida 1 De Junho 534	5541 / 4
MARIA PUREZA DE OL. GUIMARAES	AG01809327	HAA6038	11/11/2017	10:31:02	Avenida Primeiro De Junho Sem Nume	5452 / 2
MARIA SILVERIA VAZ RODRIGUES	AG01809835	HKQ1049	08/11/2017	18:30:56	Rua Espirito Santo 257	7366 / 2
MARYANA DE OLIVEIRA	AG01807465	PUO8339	13/11/2017	11:14:55	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
MAURA APARECIDA LOPES DIRINO	AG01811860	HBL6712	08/11/2017	14:28:33	Rua Goias Com Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	5185 / 1
MAURICIO AFONSO LAMOUNIER	AG02091891	GUV4673	13/11/2017	12:30:39	Avenida Parana Sem Nume	5509 / 0
MICHAEL WAGNER GUILHERMINO	AG01803391	HME8745	28/10/2017	21:17:00	Coronel Joao Notinisete Setembro Sn	6050 / 2
MICHAEL WAGNER GUILHERMINO	AG01803392	HME8745	28/10/2017	21:18:00	Sete Setembrodivino Esp Santo Sn	6050 / 2
MORE CIMENTO TRANSPORTE LTDA - M	AG01806495	PXO9791	16/11/2017	16:46:18	Rua Antonio Olimpio De Morais 52	7633 / 2
NELSON ALVES DINIZ	AG01811882	HBC2820	13/11/2017	16:02:14	Rua Sao Paulo 304	5452 / 1
NOELSON CORREIA DA SILVA - ME	AG01807397	PYI1166	13/11/2017	14:46:23	Rua Pernambuco 1211	5550 / 0
NORTHON JHENIFER CANDIDO	AG01792230	HNL2930	11/11/2017	01:33:00	Rua Das Nacoes Com Itamarandiba Sn	5541 / 1
PAULO CESAR FERREIRA JUNIOR	AG01811890	HFA1999	14/11/2017	08:21:01	Rua Oeste De Minas Sem Nume	5541 / 4
RAFAELA GUALBERTO COSTA	AG01814988	PWD8650	01/11/2017	17:02:00	Rua Amazonas 67	7366 / 2
RICARDO LUCIO DE ANDRADE	AG01811879	GUF2720	13/11/2017	15:11:02	Rua Bambui Oposto Ao 283 Sem Nume	5568 / 0
RICHARD FERREIRA MANSO	AG01807470	HIW0977	13/11/2017	10:14:51	Rua Sao Paulo 137	5541 / 1
ROBERT ALVES DE SOUSA	AG01803686	PWN1655	09/11/2017	16:20:00	Rua Goias 1441	7056 / 1
ROBERTO MIRANDA DE PAULA	AG01809471	HAM3435	08/11/2017	12:42:00	Rua Pernambuco 912	7366 / 2
ROBINSON CARLOS NAPPI	AG01809469	FHA4182	08/11/2017	11:20:05	Avenida Jk 1670	7366 / 2
RODRIGO ARAUJO PEREIRA	AG01811884	OQN7501	13/11/2017	16:04:12	Rua Sao Paulo 304	5452 / 1
RODRIGO LEONARDO DE PAULO	AG01807399	DQW5478	14/11/2017	13:41:03	Rua Goias 361	5541 / 4
ROGERIO ANTONIO BERNARDES ARAUJO	AG01811868	PUY9529	10/11/2017	10:53:01	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	5541 / 2
ROGERIO AUGUSTO MENEZES JUNIOR	AG01807586	FBL0031	08/11/2017	17:44:45	Rua Goias 1285	7633 / 2
ROMARIO HEITOR DE ARAUJO	AG01814680	HNP1739	27/10/2017	17:04:00	Rua Sergipe 184	7048 / 1
RONALDO SERGIO RIBEIRO DE ANDRAD	AG01795951	HKN8897	04/11/2017	23:10:00	Avenida Goias 2100	6050 / 1
RONALDO SERGIO RIBEIRO DE ANDRAD	AG01795952	HKN8897	04/11/2017	23:11:00	Avenida Goias 2100	7366 / 2
ROSELAINE DIMAS SOUZA LIMA	AG01807476	BOY2466	14/11/2017	17:08:16	Rua Cel Joao Notini 1601	5487 / 0
ROSS JOIAS LTDA	AG01809484	PAG2040	14/11/2017	17:33:21	Rua Rio Grande Do Sul 830	5487 / 0
SAULO MILO DE CARVALHO	AG01796929	OME9478	11/11/2017	02:00:00	Rua Das Nacoes Com Rua Itamarandiba Sn	5550 / 0
SELMA GARCIA CARVALHO	AG01806311	HKV4908	09/11/2017	16:06:28	Avenida 7 De Setembro 688	5460 / 0
SHIRLEY MILAGRE MENEZES	AG01796651	HFJ0510	30/10/2017	20:40:00	Rua Paraiba 889	5460 / 0
SONIA SUELENE DIAS DA SILVA OLIV	AG01807398	HIT9354	14/11/2017	13:07:59	Rua Pernambuco 459	5550 / 0
SULAMITA DINIZ OLIVEIRA	AG01792231	PUX5437	11/11/2017	01:33:00	Rua Das Nacoes Com Itamarandiba Sn	5541 / 1
THACIO FERREIRA DE SOUZA	AG01803309	PZQ3386	10/11/2017	22:54:00	Rua Antonio Olimpio 827	5460 / 0
THAIS LUCIA MALAQUIAS	AG01811885	HKB2640	13/11/2017	16:08:28	Rua Sao Paulo 304	5452 / 1
THALISSON JUNIO ALMEIDA MORAIS	AG01809330	GKJ0805	14/11/2017	12:55:50	Avenida Getulio Vargas 15	5550 / 0
THIAGO RIOS DA SILVA	AG01796421	QMQ5390	07/11/2017	17:05:00	Rua Rubi 71	7633 / 1
TIAGO CORREA DA SILVA	AG01807467	CTN2763	13/11/2017	09:57:39	Rua Sao Paulo 137	5541 / 1
TRANSALBINO TRANSPORTES LTDA-ME	AG01811869	QNB2789	10/11/2017	10:54:17	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	5541 / 2
TRANSPORTADORA TEIXEIRA LTDA	AG01809844	OMB4064	11/11/2017	12:49:49	Rua Pernambuco 992	7366 / 2
TULIO ADRIANO PEREIRA	AG01807396	GSZ0541	13/11/2017	11:01:49	Avenida 7 De Setembro 674	5541 / 2
VALDEMIR JOSE DA CRUZ	AG01811858	HNV4795	08/11/2017	12:10:24	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
VALDOMIRO DE ASSUNCAO	AG01796420	GWM6810	02/11/2017	19:09:00	Rua Antonio Neto 2351	5967 / 0
VALENIA MARIA F P GUIMARAES	AG01803308	OPE7421	10/11/2017	22:51:00	Rua Antonio Olimpio 827	5460 / 0
VANIA LUCIA GONTIJO M CAPANEMA	AG01809774	QMS9552	09/11/2017	17:09:43	Avenida Jk Sem Nume	5550 / 0
VILCEMAR ANTUNES CORREA	AG01806619	LVC6876	13/11/2017	19:24:18	Rua Goias 622	7633 / 1
VIVIANA FABRICIA DE F.OLIVEIRA	AG01806491	JNJ6077	14/11/2017	11:03:51	Rua Rio Grande Do Sul 300	5380 / 0
VIVIANE MARIA DA SILVA BERNARDES	AG01807587	HGO4865	08/11/2017	18:22:50	Rua Goias 1285	7366 / 2
WALDEMY RODRIGUES DUARTE	AG01807599	HJA6674	14/11/2017	09:51:19	Rua Minas Gerais 300	5185 / 1
WESLEY JARBAS DE OLIVEIRA	AG01806489	PWU4602	14/11/2017	10:27:24	Avenida 7 De Setembro 664	5541 / 2
WEVERTON BRUNO AVELAR	AG01814629	HMG6262	06/11/2017	19:55:00	Parana 3560	5185 / 1

Divinopolis 20 de novembro de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EC37C97F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 077/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	AG01792079	GRQ6232	17/09/2017	21:30:00	Praca Benedito Valadares santuario 38	5541 / 1	156,18	195,23
BRUNA PAULA MELO RODRIGUES	AG01862088	PWY1408	18/09/2017	15:31:25	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	7366 / 2	104,13	130,16
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	AG01862269	GOA2415	26/09/2017	12:01:50	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
JULIANA SILVA MELO	AG01807227	OXH0005	16/09/2017	09:46:17	Rua Benjamim De Oliveira 163	5568 / 0	156,18	195,23
LEANDRO LUIS MOTTA DE CASTRO	AG01862084	KZG7766	18/09/2017	11:58:26	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	104,13	130,16
LEDA DE OLIVEIRA LINHARES FERNANDES	AG02091863	QCA5040	19/09/2017	16:24:30	Avenida 1 De Junho 1080	5541 / 2	156,18	195,23
M M RENTA CAR LTDA	AG01806418	PZC4792	18/09/2017	14:01:58	Rua Sergipe Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
MARA CRISTINA DE OLIVEIRA	AG01793534	EDJ4628	15/09/2017	08:00:00	R Pernambuco r Parana Sn	7366 / 2	104,13	130,16
MARBEL EMPREENDIMENTOS E P.LTDA	AG01806428	PUI7244	18/09/2017	18:08:40	Rua Goias 1189	5541 / 3	156,18	195,23
OLDAIR NOGUEIRA ALVES	AG01807229	HIP0596	16/09/2017	10:16:03	Avenida Primeiro De Junho 410	5541 / 1	156,18	195,23
REINALDO BATISTA SIQUEIRA	AG01862087	PZX9297	18/09/2017	12:51:50	Rua Joaquim Nabuco 587	5550 / 0	104,13	130,16
RODRIGO CECILIO DO CARMO	AG01806673	GQR2446	18/09/2017	16:05:53	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
RUBENS ALVES DA SILVEIRA	AG01806149	GTS7577	18/09/2017	15:28:34	Rua Sergipe Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
S J COMERCIAL LTDA - ME	AG01807239	PZD3514	19/09/2017	14:51:29	Rua Goias 1323	7366 / 2	104,13	130,16
THULIO PEREIRA DE ALMEIDA	AG01862741	AMA2511	18/09/2017	16:37:01	Rua Piaui Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
WANDA MARIA DA COSTA	AG01806783	FHY5778	17/09/2017	16:40:48	Avenida Parana 3560	6530 / 0	156,18	195,23
WIGNER FLAVIO DE OLIVEIRA	AG01793448	OLV0377	23/09/2017	06:30:00	Rua Pernambuco C Antonio Olimpio De Moraes Sn	6050 / 1	234,78	293,47

Divinopolis 20 de novembro de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:637C47B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 106/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADRIANA SIMONI	AG01809765	OQU1236	09/11/2017	13:26:21	Rua Goias 1339	5541 / 4
ADRIELLE DE SOUZA FERNANDES	AG01811865	GVU7379	09/11/2017	11:37:30	Rua Mato Grosso 461	7366 / 2
ADRIELLE DE SOUZA FERNANDES	AG01809833	GVU7379	08/11/2017	17:47:02	Rua Goias 1285	7366 / 2
AGUINALDA PEREIRA ALVES	AG01811856	GVS0125	08/11/2017	11:39:54	Avenida Primeiro De Junho Sem Nume	7366 / 2
ALBERTO DOS REIS GONCALVES	AG01807592	HIP0813	10/11/2017	10:47:27	Rua Bahia 650	5541 / 2
ALISSON AUGUSTO ROSA	AG01811408	GZJ7071	09/11/2017	17:40:23	Rua Espirito Santo 926	5592 / 0
ANA CAROLINA SANTOS OLIVEIRA	AG01811406	LQA5500	01/11/2017	11:38:59	Rua Minas Gerais 1358	5541 / 4
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	AG01809472	HAD3068	10/11/2017	09:55:25	Avenida Antonio Olimpio De Morais 430	5541 / 2
ANTONIO LUIZ FERNANDES DA SILVA	AG01807594	HMA5292	10/11/2017	12:44:22	Rua Amazonas 497	7366 / 2
ANTONIO MARIA MACHADO FILHO	AG01809837	HJZ6510	09/11/2017	17:43:03	Rua Goias 1311	7366 / 2
ANTONIO SILVA DE LACERDA	AG01811859	PXC7358	08/11/2017	12:31:36	Rua Minas Gerais 324	5541 / 2
BETANIA NUNES SOARES	AG01807451	HNF9579	09/11/2017	11:18:59	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
BOUTIQUE DO LIVRO LTDA	AG01809473	HMQ5883	10/11/2017	10:03:49	Avenida Antonio Olimpio De Morais 494	5541 / 2
BRUNA KAROLINE GUIMARAES	AG01807384	JGE8790	10/11/2017	09:58:25	Avenida Antonio Olimpio De Morais 456	5541 / 2
BRUNA RIOS MARTINS SILVA	AG01807385	OME6061	10/11/2017	10:54:26	Rua Oswaldo Machado Gontijo 694	5541 / 2
CC DIV.ALUGUEL DE EQUIP.E COM	AG01807382	OLW3167	09/11/2017	17:12:39	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	7366 / 2
CINTIA DANIELA DAMASCENO CESAR	AG01807461	HMC0423	10/11/2017	17:16:35	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
CRISTIANE QUEIXA TILELLI	AG01809476	NXY1342	10/11/2017	10:50:39	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7
CSM EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA	AG01807372	HGS8666	08/11/2017	10:35:29	Rua Sao Paulo 315	7625 / 1
DARNA DOMINGUES DE OLIVEIRA	AG01809764	OPX3190	08/11/2017	17:48:22	Avenida Jk Sem Nume	5550 / 0
DENILSON GERALDO DE MORAIS	AG01806472	MTS7257	08/11/2017	09:50:04	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	5185 / 1
DIEGO PEREIRA DO COUTO	AG01809478	HMO0866	10/11/2017	10:50:09	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	7366 / 2
DISTRIB. DE MANGUEIRAS BRASIL	AG01807595	PUF2290	10/11/2017	13:00:25	Rua Minas Gerais 895	7366 / 2
DOUGLAS RIBEIRO ROCHA	AG01809838	HGZ8585	09/11/2017	18:11:10	Rua Goias 1311	7366 / 2
EDUARDO HENRIQUE DA S. OLIVEIRA	AF01716293	HAX6708	23/10/2017	22:20:00	Av 1 De Junho Com Pernambuco Sn	6050 / 1
ELETRICA ZENARA LTDA	AG01809468	HGF1076	08/11/2017	10:10:46	Rua Itapecerica Sem Nume	7366 / 2
FABIANO KEMER COSTA	AG01806615	HHS4632	10/11/2017	16:11:28	Avenida Primeiro De Junho 951	7366 / 2
FABIO BARBIERI CAETANO	AG01806312	HLN7892	09/11/2017	17:16:40	Rua Vestuario 162	7633 / 1
FABIO CAMPOS COELHO	AG01806313	HLR8867	10/11/2017	13:01:41	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2
FABIO GONTIJO DA SILVA	AG01809470	OLX9139	08/11/2017	11:40:25	Rua Goias 1263	6050 / 1
FABIOLA CAMPOS RIBEIRO	AG01809475	PVN7408	10/11/2017	10:46:56	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7
FELIPE RIBEIRO REIS	AG01807457	GZO6004	10/11/2017	11:02:30	Rua Rio De Janeiro 540	5541 / 2
FERNANDA LIMA LOBATO	AG01809772	HMQ3926	09/11/2017	15:43:35	Rua Goias 825	5401 / 0

FLAVIA ARANTES PEREIRA	AG01807454	NYB4743	09/11/2017	17:10:21	Avenida Jk Sem Nume	7633 / 1
FLAVIO FERNANDO DO CARMO	AG01809767	HFW9729	09/11/2017	14:42:45	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7
FRANCISCO MORAES FILHO	AG01809076	PZR9377	10/11/2017	10:54:39	Rua Bahia 611	5541 / 2
GABRIEL ANDRADE GUIMARAES	AG01809467	PVT4232	08/11/2017	10:55:41	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
GABRIEL GONTIJO GONCALVES	AG01806614	HMR7909	10/11/2017	11:51:31	Rua Rio Grande Do Sul 945	7366 / 2
GILMARA APARECIDA LAGARES	AG01807387	HEA3812	10/11/2017	13:15:48	Rua Goias 1045	7366 / 2
GISELLE REGINA DE PAULA AMARAL	AG01807383	HMF4144	10/11/2017	07:03:20	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
GISLAINE DE OLIVEIRA	AG01797709	HOA9133	10/11/2017	11:41:11	Rua Pernambuco 454	6050 / 1
GONTIJO & SILVA COM.DE PNEUS LTD	AG01809074	HIP0344	08/11/2017	09:10:04	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
HENRIQUE ANTONIO COBUCCI	AG01811410	PWT8161	10/11/2017	17:28:23	Rua Rio Grande Do Sul 820	7633 / 1
HIGOR SERGIO DE ALMEIDA GOMES	AG01809477	HIR1991	10/11/2017	10:54:27	Avenida Antonio Olimpio De Morais 737	5541 / 2
ILDEMAR FAGUNDES OLIVEIRA	AG01807390	GXM9805	10/11/2017	15:08:13	Avenida 1 De Junho Sem Nume	5452 / 2
IVONE MARIA SOARES DOS SANTOS	AG01806470	GYZ9721	08/11/2017	10:26:33	Rua Sao Paulo Sem Nume	7633 / 1
JANAINA MOREIRA GOMES COELHO	AG01809766	PUT6522	09/11/2017	13:30:46	Rua Goias 1285	5452 / 2
JANDIRA HELENA DOS SANTOS	AG01811864	PZD9910	09/11/2017	11:17:31	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
JANSLEY HARLEY COSTA SOUZA	AG01809834	NVS8872	08/11/2017	18:06:11	Rua Goias 1297	7366 / 2
JONATHAN MICHEL DE M. CASSIANO	AG01811206	HLP4662	09/11/2017	09:30:04	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
JOSE ANTONIO DA SILVA	AG01810953	HDS4055	10/11/2017	13:31:55	Praca Sao Sebastiao 452	6041 / 2
JOSE DE OLIVEIRA RODRIGUES	AG01807589	HGZ3173	09/11/2017	10:14:16	Rua Goias 1441	7625 / 2
JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	AG01811407	PVE1678	09/11/2017	15:39:14	Rua Rio De Janeiro 152	7048 / 1
JULIMAR JOSE DE OLIVEIRA	AG01807460	HAO3039	10/11/2017	17:00:26	Avenida Primeiro De Junho 438	5541 / 4
KARLEM FRANCIANE ALVES FONTES	AG01807596	JRU8668	10/11/2017	13:11:54	Avenida 1 De Junho Sem Nume	7366 / 2
LILEA MARIA DE MENEZES PIRES	AG01806476	HNY4295	09/11/2017	06:55:52	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5380 / 0
LUIZ CLAUDIO AZEREDO DE OLIVEIRA	AG01811209	GZE5827	10/11/2017	10:51:26	Rua Bahia 639	5541 / 2
MARCELO AGUIAR	AG01809223	PYP3124	10/11/2017	15:14:17	Rua Mato Grosso 1000	5541 / 7
MARCELO COSTA MELO	AG01809474	GTZ5680	10/11/2017	09:10:09	Rua Goias 545	6050 / 1
MARIA ANA A MODESTO DE FARIA	AG01809075	HNE9167	10/11/2017	10:49:12	Rua Bahia 639	5541 / 2
MARIA ANGELICA REIS DE MELLO	AG01810954	OQS3984	10/11/2017	14:51:31	Avenida 1 De Junho 550	5541 / 4
MARIA APARECIDA FERREIRA VAZ	AG01809218	HJA6010	09/11/2017	17:56:39	Rua Goias 1192	7366 / 2
MARIA DA SILVA	AG01810956	PWA2532	10/11/2017	15:00:48	Rua Goias 361	5541 / 4
MARIA DAS DORES RODRIGUES	AG01809465	JIX8282	08/11/2017	09:27:39	Rua Vinte E Tres De Novembro 341	5550 / 0
MARIA DE FATIMA SOUZA	AG01809221	HMQ4344	09/11/2017	18:38:35	Rua Goias 1188	7633 / 1
MARIA FRANCISCA DE MORAIS PINTO	AG01807371	LLK7625	08/11/2017	10:14:16	Avenida Primeiro De Junho 719	5550 / 0
MARIA LUCIA SOARES TEIXEIRA	AG01809325	HBS4935	10/11/2017	10:11:13	Rua C Joao Notini Sem Nume	5541 / 4
MARIAH OLIVEIRA DE PEDROSA	AG01807453	HBJ7336	09/11/2017	16:32:28	Avenida 7 De Setembro 545	5550 / 0
MARIANA GUIMARAES CARREGAL	AG01811210	HNT2112	10/11/2017	10:54:58	Rua Bahia 616	5541 / 2
MARIO GONCALVES AMARAL	AG01807370	HNP5541	08/11/2017	09:29:50	Rua 23 De Novembro 341	5550 / 0
MARISA RAIMUNDA DOS S SILVA	AG01807456	HGZ3597	10/11/2017	10:59:18	Rua Rio De Janeiro 631	5541 / 2
MARLENE COELHO REZENDE	AG01811204	HJK2638	08/11/2017	12:05:37	Rua Goias 1311	7625 / 2
MEIRE MARIA DA SILVA MOURA	AG01810951	MSQ6720	10/11/2017	12:51:59	Praca Sao Sebastiao 18	5738 / 0
NILBA VALERIA P. DE OLIVEIRA	AG01809326	OWX0347	10/11/2017	12:58:33	Rua Rio Grande Do Sul 834	7633 / 2
OSCAR MARTINS MAIA	AG01809466	OOZ5349	08/11/2017	10:35:50	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
OSVALDO JOAQUIM DE ARAUJO	AG01809836	OQW0281	09/11/2017	15:31:11	Rua Paraiba 225	5550 / 0
OSVALDO SOARES RIBEIRO	AG01806475	PUS3506	09/11/2017	07:24:44	Avenida Antonio Olimpio De Morais 49	5525 / 0
PATRICIA VIEIRA LIRA DOS SANTOS	AG01807373	GQR5857	08/11/2017	10:55:29	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
PEDRO JACINTO RIBEIRO	AG01809220	HAM1000	09/11/2017	18:31:15	Rua Goias 1188	7366 / 2
RODRIGO DE CASTRO SANTIAGO	AG01810950	PYQ4310	08/11/2017	17:49:31	Rua Dom Pedro Ii 127	5452 / 1
ROGERIO DE CASTRO DINIZ	AG01809760	PZG0237	08/11/2017	10:25:11	Rua Pernambuco 447	5550 / 0
ROSANA BITTENCOURT COSTA	AG01809771	HBJ9230	09/11/2017	15:13:42	Avenida Jk 1600	5550 / 0
SANDRA MARIA SOARES BELARMINO	AG01811857	OXB2212	08/11/2017	11:57:05	Rua Pernambuco 1489	7633 / 2
SARA LIVIA DA SILVA	AG01807389	OPS6297	10/11/2017	13:42:24	Avenida Jk Sem Nume	5550 / 0
SARA REGINA SANTIAGO DE OLIVEIRA	AG01809217	GYA8862	09/11/2017	15:38:24	Avenida 1 De Junho 719	5550 / 0
SERGIO ALMEIDA SILVA	AG01807588	PXK7429	09/11/2017	09:27:50	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
SIRLEIA DIOLINO	AG01807452	GWS4233	09/11/2017	15:02:57	Rua Tres De Outubro 44	7625 / 1
SUELLEM AMARAL SOUKI MARTINS	AG01811207	HLA0200	09/11/2017	16:10:51	Avenida Antonio Olimpio De Morais 677	7366 / 2
TAMIRES CAMARGOS ALVES GRECO	AG01807386	HOA5103	10/11/2017	11:10:09	Rua Oswaldo Machado Gontijo Sem Nume	5541 / 2
THIAGO MIRANDA	AG01809768	HHT9863	09/11/2017	14:41:40	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7
TULIO MESQUITA MALTA	AG01809770	PYD8613	09/11/2017	14:55:31	Rua Do Rosario 31	5568 / 0
TULIO MESQUITA MALTA	AG01807459	PYD8613	10/11/2017	16:58:38	Avenida Primeiro De Junho 438	5541 / 4
VANDERLEI DE SOUZA OLIVEIRA	AG01811205	HGZ9597	08/11/2017	17:48:01	Rua Dom Pedro Ii 177	5487 / 0
VANI DE FREITAS	AG01811854	GUI7822	08/11/2017	10:16:29	Avenida Primeiro De Junho 326	5541 / 4

Divinopolis 20 de novembro de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5695D663

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 076/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADEMIR SILVA SIMOES	AG01807196	HMQ3662	19/09/2017	15:28:58	Rua Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
ADILSON JOSE DO CARMO	AG01792083	PVE6361	17/09/2017	22:15:00	Praca Benedito Valadares santuario 38	5541 / 1	156,18	195,23
AIURY ALEXANDRE	AG01792078	HAZ8717	17/09/2017	21:30:00	Praca Benedito Valadares	5541 / 1	156,18	195,23

MACHADO SILVA					santuario 38			
ANGELA MARIA ARAUJO	AG01807231	PWT1609	16/09/2017	11:19:45	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2	234,78	293,47
CENTER CARRUS LTDA	AG01806150	OOY4654	18/09/2017	16:24:33	Avenida Parana Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
DENIO FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA	AG01806151	HIE1400	18/09/2017	16:39:26	Avenida Parana Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
DIEGO FERNANDO MORAES SOUZA	AG01787769	HDG8050	17/09/2017	16:55:00	Lago Das Roseiras Sn	7030 / 1	234,78	293,47
DIVINA FERNANDES DA ROCHA	AG01806420	HCM3927	18/09/2017	16:19:34	Avenida 7 De Setembro 1161	7633 / 1	234,78	293,47
DOUGLAS DE SOUZA GONTIJO	AG01794087	HKK4832	07/09/2017	21:50:00	Avenida Jk 1635	7056 / 1	234,78	293,47
EDUARDO GONCALVES FERREIRA	AG01806541	OWH1408	18/09/2017	16:40:05	Avenida Getulio Vargas 1010	5509 / 0	104,13	130,16
FABRICIO WESLEY REIS	AG01806674	HIB5663	18/09/2017	16:07:38	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
FARNEY DE OLIVEIRA FONTES	AG01862962	OPX8268	18/09/2017	16:14:50	Rua Espirito Santo Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
GUILHERME MARQUES A. GONCALVES	AG01806676	OWJ1107	18/09/2017	18:02:50	Rua Amazonas Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
GUSTAVO LARANJO AVELAR	AG01807195	OOW0010	19/09/2017	15:25:43	Rua Rosario 31	5568 / 0	156,18	195,23
HILDA MARIA DA SILVA	AG01806168	HMQ3121	26/09/2017	12:33:11	Rua Pitangui 420	5452 / 3	156,18	195,23
ITALO LORRAN PEREIRA DOS SANTOS	AG01796497	JGF1334	17/09/2017	02:30:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 827	5460 / 0	104,13	130,16
JAIME DANIEL OLIVEIRA COSTA	AG01806672	PYG0934	18/09/2017	15:35:51	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7	156,18	195,23
JAQUELINE CRISTINA MARTINS	AG01806960	HOJ2045	18/09/2017	17:54:37	Rua Rio Grande Do Sul 558	7633 / 2	234,78	293,47
JOAO EVANGELISTA DA SILVA	AG01806543	HNP1830	18/09/2017	16:52:46	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
JOAO HENRIQUE DA SILVA	AG01806537	DLB4049	16/09/2017	10:16:39	Avenida 1 De Junho 420	5541 / 7	156,18	195,23
JOEL MAYER DA CRUZ	AG01807194	DNS3711	18/09/2017	11:12:56	Avenida Primeiro De Junho 438	5541 / 4	156,18	195,23
JOSE EUSTAQUIO GIANI	AG01806416	HJA6557	16/09/2017	10:31:38	Avenida Primeiro De Junho 361	5541 / 4	156,18	195,23
JOSE ROBERTO CAMPOS RIOS	AG01806675	HJP3939	18/09/2017	14:25:27	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE SILVIO DE SOUZA	AG01806540	PZY1503	18/09/2017	15:32:19	Avenida Parana Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
LAURA MARQUES PARDINI	AG01807228	PVI2987	16/09/2017	10:05:43	Avenida Primeiro De Junho 534	5541 / 4	156,18	195,23
LEONARDO DE PAULA GONTIJO	AG01862586	PVZ7510	18/09/2017	11:58:11	Rua Pernambuco 524	5541 / 3	156,18	195,23
LUANA APARECIDA LUIZ CAMPOS	AG01792086	GVY3768	17/09/2017	22:20:00	Praca Benedito Valadares santuario 38	5541 / 1	156,18	195,23
MARCIA ELIZA FLAVIANO DE ASSIS	AG01793535	LVC1990	23/09/2017	00:44:00	Rua Sete De Setembro 1620	5460 / 0	104,13	130,16
MARCUS VINICIUS RIBEIRO DOS SANT	AG01792084	OWI6647	17/09/2017	22:10:00	Praca Benedito Valadares santua 38	5541 / 1	156,18	195,23
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	AG01794088	FAN2216	15/09/2017	00:21:00	Rua Alcobaca 601	6530 / 0	156,18	195,23
MARILDES ANTONIA GONTIJO	AG01807233	DMX2510	18/09/2017	11:24:35	Rua Goias 529	5541 / 4	156,18	195,23
MARINA CHAGAS DE OLIVEIRA	AG01862089	HMQ6219	18/09/2017	15:35:43	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7	156,18	195,23
MARINA REZENDE SILVA ABREU	AG01806415	HGR1376	16/09/2017	10:15:12	Avenida Primeiro De Junho 415	7633 / 1	234,78	293,47
MATEUS VINICIUS EDER DA SILVA	AG01862085	JIE5614	18/09/2017	12:15:35	Rua Amazonas 433	5550 / 0	104,13	130,16
MATHEUS HENRIQUE ALVES FERREIRA	AG01802622	HLS0516	17/09/2017	16:10:00	Povoado Lago Das Roseiras Sn	7030 / 1	234,78	293,47
MILENE VALERIO SILVA	AG01807232	GQP8627	16/09/2017	11:35:36	Praca Dom Cristiano 36	7633 / 1	234,78	293,47
MIRIAN DE FATIMA PENHA LAINE	AG01862092	HDV6179	19/09/2017	14:48:49	Rua Goias 1311	7625 / 2	234,78	293,47
MIRNA MENDES HENRIQUES	AG01793443	NYC9211	18/09/2017	10:55:00	Avenida Parana C Rua Goias Sn	6050 / 1	234,78	293,47
NAIARA APARECIDA DE MORAIS	AG01792082	HIS2102	17/09/2017	22:10:00	Praca Benedito Valadares santuario 38	5541 / 1	156,18	195,23
NAIARA CRISTINA RESENDE	AG01792077	HMK9565	17/09/2017	21:15:00	Praca Benedito Valadares santuario 38	5541 / 1	156,18	195,23
NATHAN MYZAEL SANTOS CARDOSO	AG01796912	GUV2084	24/09/2017	05:10:00	Rua Paulo Gontijo Da Fonseca 110	5525 / 0	104,13	130,16
PAULO ROBERTO DE ARAUJO	AG01862961	GPM3347	18/09/2017	11:44:15	Rua Rio Grande Do Sul 431	7366 / 2	104,13	130,16
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVES	AG01792080	HKN9937	17/09/2017	22:00:00	Praca Benedito Valadares 38	5541 / 1	156,18	195,23
RENI JOSE LACERDA	AG01806417	GRD6837	18/09/2017	10:39:41	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	104,13	130,16
RODRIGO DE CARVALHO PENA ME	AG01806542	OWZ3058	18/09/2017	16:50:08	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
RODRIGO SOARES CORREA	AG01792076	HAZ4978	17/09/2017	21:00:00	Praca Benedito Valadares santuario 38	5541 / 1	156,18	195,23
ROSENWALD MOURAO GONTIJO	AG01806427	GZB6648	18/09/2017	15:40:53	Avenida Antonio Olimpio De Morais 737	7366 / 2	104,13	130,16
SEBASTIAO DE CARVALHO NETO	AG01792081	OWS3540	17/09/2017	21:40:00	Praca Benedito Valadares santuario 38	5541 / 1	156,18	195,23
SIMONE APARECIDA SILVA	AG01807230	HCU3374	16/09/2017	11:16:55	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2	234,78	293,47
TCL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	AG01862587	HMQ5858	18/09/2017	12:40:08	Rua Rio Grande Do Sul 421	7633 / 1	234,78	293,47
VALDILENE GONÇALVES MACHADO	AG01862982	OLW2421	23/09/2017	11:03:30	Rua Cel Joao Notini 301	5541 / 4	156,18	195,23
VALDIR ANGELO GONCALVES	AG01862740	GUY5984	16/09/2017	09:40:42	Avenida Getulio Vargas 1050	5550 / 0	104,13	130,16
VALERIA ANTUNES GUIMARAES	AG01807197	HJJ2971	19/09/2017	16:12:28	Rua C Joao Notini 622	5460 / 0	104,13	130,16
VALQUIRIA GONCALVES SOUZA	AG01862090	HHG2812	18/09/2017	16:03:57	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
VANILDA CORREA SANTOS	AG01793532	HKC1078	11/09/2017	15:35:00	Av 1 De Junho Sn	5541 / 3	156,18	195,23
WAGNER GONCALVES FERREIRA	AG01792085	OMD8569	17/09/2017	21:42:00	Praca Benedito Valadares santuario 38	5541 / 1	156,18	195,23
WEBERT ADRIANO FERREIRA	AG01806426	HHS5350	18/09/2017	15:25:08	Avenida Antonio Olimpio De Morais 749	7625 / 2	234,78	293,47

WELITON ANTONIO DA SILVA	AG01801959	OMG5053	13/09/2017	19:20:00	Rua Lima Jose Teodoro Ferreira Prox 1270 Sn	5258 / 3	2.347,76	2.934,70
WILLIAN DE ARAUJO	AG01806856	OWP8310	19/09/2017	18:22:48	Rua Sao Paulo 1420	5592 / 0	104,13	130,16
WILSON DE MOURA BENTO	AG01806419	GLH4102	18/09/2017	15:38:06	Avenida Cel Julio Ribeiro Contijo Sem Nume	6068 / 1	156,18	195,23
ZZ LOCACAO DE MAQ E EQUI LTDA	AG01807237	GKO7533	19/09/2017	15:30:25	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	5401 / 0	156,18	195,23

Divinopolis 20 de novembro de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D202A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.733/2017

PRORROGA O PRAZO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 12. 642, DE 24 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - CENSO FUNCIONAL E PREVIDENCIÁRIO CADASTRAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia **30 de novembro de 2017**, o prazo para a atualização cadastral denominada Censo Funcional e Previdenciário Cadastral dos Servidores Públicos Titulares de Cargo de Provimento Efetivo Ativos, Aposentados e Pensionistas do Município de Divinópolis.

Parágrafo Único: O disposto neste artigo aplica-se aos servidores relacionados no Anexo I deste Decreto que ainda não realizaram o Censo Funcional e Previdenciário Cadastral e aos que não apresentaram a documentação completa para conclusão do Censo.

Art. 2º. O censo funcional e previdenciário está sendo realizado na sede do DIVIPREV, situado na Rua Rio de Janeiro, nº 426, Loja 2, Divinópolis-MG.

Art. 3º. Findo o prazo previsto no artigo 1º deste Decreto, fica determinada a **SUSPENSÃO IMEDIATA** do pagamento de salários e proventos, nos termos do art. 6º decreto nº. 12.642, de 24 de julho de 2017, até o comparecimento do servidor ativo, inativo ou pensionista na sede do DIVIPREV, para a realização da atualização cadastral.

Parágrafo Único: Caso a suspensão seja efetivada e o servidor ativo, inativo ou aposentado realize a atualização cadastral, o pagamento de seus salários e proventos será regularizado em até 3 (três) dias úteis, após o comparecimento no DIVIPREV, tempo este solicitado pela instituição bancária responsável pelo processamento dos pagamentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de novembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ANEXO I:

NOME:	CPF:	LOTAÇÃO:
CLAUDIA ANTONIA SANTANA	887.044.596-87	Assessoria Especial
VANDER DE OLIVEIRA DUARTE	838.234.766-53	Assessoria Especial
ADELCIO PEDRO DA SILVA	296.002.786-87	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
ALEXANDRE CESAR CLEMENTINO	398.229.746-04	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
ALZIRA FERREIRA CARREGAL	445.304.206-04	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
ALZIRA JOVENTINA BARRETO	059.125.426-37	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
ANA CRISTINA SILVA JAQUES	774.633.586-15	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
ANA LUISA ALVES SILVA	025.991.916-02	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
ANA PAULA GONZAGA	068.973.746-79	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
ANECI DIVINO OSORIO	435.911.246-72	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
ANTONIO DONIZETE	364.539.866-04	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
ANTONIO EUSTAQUIO ALVES DE ALMEIDA	202.922.016-72	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
ANTONIO FERREIRA CAMPOS	196.030.886-68	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
ANTONIO LUIZ PIRES	324.812.176-91	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
ANTONIO MIZAEL TAVARES	253.347.786-91	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
ANTONIO MORAIS SOBRINHO	054.815.626-34	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
APARECIDA RAIMUNDA DA SILVA	318.535.956-91	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
CECILIO DOS SANTOS	098.933.936-04	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
CELIA APARECIDA PINTO DA SILVA	398.278.956-72	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis

CHRISTINA MUNIZ BORGES CARVALHO	546.052.106-87	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	484.628.296-15	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
CLEUNICE APARECIDA ENES DE CARVALHO	575.392.006-34	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
CLOTILDES CONCEIÇÃO MOURA MAIA	491.174.916-49	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
DARCI JOAO DA SILVA	297.582.466-15	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
DARIO MARTINS GUIMARAES DE ANDRADE	373.036.356-53	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
DELAIR DELARETTI	070.614.716-20	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
DELZIETA ALVES FELICIO SIMOES	294.194.336-68	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
DIVINO RODRIGUES	362.151.556-91	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
DORA LUCIA POZZOLINI	130.876.576-20	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
DORALICE MARIA SILVEIRA	710.926.766-00	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
DULCE EFIGENIA ALVES	667.304.656-20	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
EDILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	773.923.026-04	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
EDNA APARECIDA OLIVEIRA	461.908.566-91	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
ELENIR MARIA TIBURCIO	057.463.166-60	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
ELIANA MARIA ALVES	648.496.516-15	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
ELIZA SOUSA VILANO	389.978.786-20	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
EMILIO ANTONIO DOS SANTOS	134.755.256-15	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
ERICK GUILHERME DE CARVALHO COTA MOREIRA	110.014.076-01	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
ERUNDINA DE ALVARENGA ZUM BACH DE ALMEIDA	433.289.706-49	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
ESDA ROSA DOS SANTOS	697.938.406-68	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
EULALIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DIAS	163.149.566-68	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
FERNANDO ANTONIO TAVARES	455.001.936-00	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
FRANCISCA VALAER DA COSTA	035.626.956-67	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
GABRIEL SILVERIO TAVARES	110.737.046-96	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
GERALDO RODRIGUES DA SILVA	116.250.826-49	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
GREUER DE SOUSA	328.448.836-72	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
HELENA MARIA DE OLIVEIRA	575.432.406-53	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
HELIO DOMINGOS DA SILVA	364.681.186-20	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
HUDSON DOS SANTOS FERREIRA	056.529.996-40	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
IEDA MARIA OLIVEIRA CHAGAS	798.571.676-91	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
INERIA APARECIDA DE SOUSA RIOS	515.916.006-00	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
IRACI GONZAGA FERREIRA	295.952.076-91	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
IRACI PEREIRA GOMES	221.358.986-00	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
ISRAEL PASCOAL DA SILVA	116.152.141-00	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
IVONE APARECIDA DE FREITAS	667.370.876-04	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
JANE EMIRENE DIAS CARRILHO	717.960.706-10	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
JESUS DA SILVA	199.703.746-72	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
JOAO BATISTA III	365.006.406-59	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
KARINA FLEURY COELHO DA FONSECA	995.994.736-04	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
KATHLEEN GIULIA DE CARVALHO COTA MOREIRA	110.014.066-21	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
LIGIA CORREA VAZ	124.154.566-91	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
LUCIA MARIA CASTRO MORAIS	054.874.806-30	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
LUCIMAR FIDELES ALVES	343.479.846-34	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
LUZIA MARIA DA FONSECA E VIVIAN	205.096.506-00	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MAGNO SALOME GONCALVES DE OLIVEIRA	428.214.606-00	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MARCIA EVANGELISTA DA SILVA	445.103.066-87	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MARCIO AMBROSIO TAVARES	538.067.276-00	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MARGARETE MARIA DE CAMARGOS SANTOS	433.143.256-49	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MARGARETH MESQUITA LARA GONTIJO	484.546.306-78	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MARIA APARECIDA DE SOUSA I	024.686.876-71	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MARIA APARECIDA DORNELAS	537.676.916-04	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MARIA APARECIDA DOS SANTOS I	133.476.756-49	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA NARCISO	205.125.546-68	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MARIA CELIA NUNES DE SOUZA	164.464.536-04	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MARIA CRISTINA DA SILVA	835.395.146-00	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MARIA DA CONCEIÇÃO MAURICIO MACHADO	230.728.306-49	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MARIA DA CONCEIÇAO MOREIRA	362.567.736-91	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MARIA DAS DORES ROSA DIAS	007.325.396-09	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DIAS	963.808.536-34	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MARIA DE FATIMA DA SILVA	771.481.006-82	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MARIA DE FATIMA DINIZ	774.676.476-20	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MARIA DE LOURDES FERREIRA I	024.560.926-19	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MARIA DE LOURDES MENDONÇA	032.789.536-57	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MARIA DE LOURDES ROSA	278.895.136-15	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MARIA ELIZA VAZ SILVA	444.234.466-34	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MARIA EUNICE GONÇALVES	718.453.216-34	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MARIA GERALDA APARECIDA DE ASSIS BUENO	500.578.556-68	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MARIA HELENA PINTO	133.471.606-49	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MARIA IRACILDA DALDEGAN DE OLIVEIRA	363.473.616-04	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MARIA RAIMUNDA DA SILVA	616.973.896-00	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MARIA RITA DA COSTA SILVA	389.851.286-04	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MARIA SUELI OLIVEIRA AMARAL	257.818.206-04	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MARIA VICENTINA DOS SANTOS	326.646.136-34	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MARINA DE ASSIS ARAUJO	529.047.416-15	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MARIZA VIEIRA COUTINHO	192.445.176-04	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MATEUS TEODORO FLORES	132.755.516-63	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MATHEUS VASCONCELOS DE SOUZA	111.023.396-52	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MAURICIO FLORENCIO DA SILVA	278.911.196-00	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MIGUEL ALVES DA SILVA	106.701.060-20	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
MIRIAM LUCIA DA SILVA ARAUJO	547.333.086-04	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
NEUSA MARIA DIAS	326.677.106-06	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
NIVIA CASTORINO DA SILVA	799.137.096-87	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
NORMA SUELI DE CARVALHO COSTA	627.595.906-15	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
OTAVIANO DONIZETTI GONTIJO	228.302.866-34	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
PEDRO DE ALCANTARA TEIXEIRA	124.028.936-72	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
RAIMUNDA FERREIRA DE ARAUJO	443.767.406-59	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
RAIMUNDO SALVINO RODRIGUES	300.662.396-72	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
REGINA APARECIDA DE MORAIS	547.220.556-53	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis

RENILDA MARIA DE OLIVEIRA	636.544.586-53	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
ROSANGELA MORAIS SILVA AMARAL	457.957.891-00	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
SANDERLY APARECIDA DA SILVA	547.402.236-00	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
SANDRA SERGELINA MACHADO	472.244.796-91	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
SONIA MARIA NUNES	798.845.476-53	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
STELLA MARIS FONTES	037.952.768-53	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
SUELA MARIA DE RESENDE	575.377.556-04	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
SUELI APARECIDA RODRIGUES MANOEL	078.916.036-69	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
TERCIA APARECIDA LACERDA	464.257.136-15	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
TEREZINHA DAMAS DA TRINDADE	022.164.048-70	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
TEREZINHA DRUMOND RABELO	667.452.336-49	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
TEREZINHA GONTIJO DIAS	202.941.826-91	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
UBIRAJARA FERREIRA	016.480.206-15	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
VANDIR VELOSO RODRIGUES	216.813.926-15	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
VENERANDA GUERRA	141.473.276-72	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
VILSON DE FREITAS	296.038.896-87	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis
AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE	014.631.836-66	PROCURADORIA
LUCIANA MEDEIROS TORRES FONSECA	054.450.906-47	PROCURADORIA
VANESSA FERREIRA GOMES LAGE	014.783.526-71	PROCURADORIA
ANTONIO MARCOS RIBEIRO	149.486.678-11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
CANDIDA MARIA LEMOS DE FARIA	055.159.846-84	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
DANIEL RIBEIRO TEIXEIRA	067.111.276-76	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
ELENISE APARECIDA DIAS	809.098.766-49	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
FERNANDA GUIMARAES DOS SANTOS GOMES	014.548.786-57	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
FERNANDO DIAS	524.160.706-49	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
GERALDO APARECIDO DOS SANTOS	617.304.326-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
JOSE MARCELO DE ARAUJO	930.078.766-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
JOSE RAIMUNDO FERREIRA	389.949.336-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
LUCAS CARRILHO DO COUTO	076.913.556-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
MARCELY CARLA FERREIRA	034.968.146-59	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
MARCIO VIEIRA LOPES	484.680.376-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
MARCO AURELIO TEIXEIRA DOS SANTOS	055.668.586-51	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
MARIA BEATRIZ GONTIJO	398.329.296-87	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
MARIA GORETE ALVES RODRIGUES	435.450.846-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
NAYARA APARECIDA COELHO	051.649.616-60	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
PEDRO PAULO VEIGA DE OLIVEIRA	615.590.837-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
RAQUEL LUCIA BAIA TEIXEIRA	050.811.626-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
RISASILVA DE OLIVEIRA	358.411.766-68	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
SENHORINHA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	950.190.656-68	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
SILVANO OLIVEIRA ALVES	030.741.166-41	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA	024.958.666-54	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
FABIO DE SOUSA SILVA	164.458.216-34	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS
JOSE MARCOS DE JESUS	876.859.226-49	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS
LIBERIO VITAL ALVES	433.246.146-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS
MARCIO ANTONIO HORACIO	799.465.186-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS
MICHELLE PEREIRA DO CARMO	049.509.566-47	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS
ADAILTON APARECIDO CORREA	876.726.006-30	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AIRTON ALVES RODRIGUES	471.885.886-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVEIRA	093.189.266-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CATIA REGINA DE SOUZA	774.510.826-87	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FERNANDO APARECIDO SILVA	045.914.676-94	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
GUSTAVO MENDES MARTINS	075.359.686-51	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LUIZ CARLOS FERNANDES	357.220.616-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
MARIA HELENA CARVALHO	047.020.796-54	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RAIMUNDO EUSTAQUIO CORREA	487.970.816-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
THIAGO MARQUES DO NASCIMENTO	014.446.556-63	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
WAGNELINO CUSTODIO FERREIRA JUNIOR	050.512.536-60	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ALEXSANDRO JOSE DE SOUSA	038.533.606-37	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CRISTIANNE VASCONCELOS BARNABE	887.289.516-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GIOVANNI ALVES DA SILVA MIRANDA	058.942.416-50	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GUILHERME MOREIRA VIRIATO	066.807.246-60	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HELIO RODRIGUES	036.478.256-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MAICOM MARQUES DE PAULA	061.567.196-95	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NEWTON RESENDE DE OLIVEIRA	464.461.111-5#	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PAULO RICARDO FREITAS GOTTLOB KLIPPEL	047.491.106-39	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RAMON DE SOUZA GOMES	013.344.936-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ROSANA APARECIDA DE ALMEIDA ALVES	053.364.356-27	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
WALTER JOSE DE MELO	515.946.926-53	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
WILSON ANTONIO GONTIJO	002.938.916-05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADELMO GERONIMO MARTINS	005.976.646-84	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADRIANA DE SOUZA	985.432.106-15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMANDA TEIXEIRA GIANI	013.863.616-82	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA FERNANDA GALVAO	042.821.376-65	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANDERSON NUNES	045.132.476-57	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANTONIO HENRIQUE CESARIO	054.978.936-78	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANTONIO JAIR DA SILVA	297.599.786-87	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APARECIDA DE FATIMA MESSIAS	004.454.006-09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BRAULIO PEREIRA DOS SANTOS	985.166.476-68	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BRUNA GRAZIELLE GONÇALVES XAVIER	071.243.056-32	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARLOS ALBERTO INACIO DOS SANTOS	989.043.376-15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARLOS ALEXANDRE FREITAS GOTTLOB KLIPPEL	062.837.116-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAROLINA MARTINS TRISTAO VIEIRA BARBOSA	014.294.596-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CELIO VITOR SOARES	949.545.186-87	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHRIS MHERY MOREIRA ALVES	054.133.336-41	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHRISMONE FERREIRA GUIMARAES	028.055.226-21	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLAUDIA HELENA DE AGUIAR	963.963.776-91	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLAUDIA RODARTE NUNES PINTO DE AGUIAR	930.321.296-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRISTINA DO DIVINO ESPIRITO SANTOS	996.081.706-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDUARDO PARREIRA SOARES	433.363.616-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDVARD DE LIMA	821.549.296-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELAM DONIZETE EUGENIO	718.240.736-15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELENIR SILVA BRUM NOLASCO	621.800.616-68	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELIANA EMILIANO DA SILVA	773.964.646-68	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMERSON JOSE MOTA	036.113.496-74	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EUNICE FRANCISCA DE FREITAS E SILVA	000.851.196-95	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EUZECIA CANDIDA MANO DE OLIVEIRA	564.735.166-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EVELYNE SANTOS BRANDAO	054.852.356-89	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FLAVIA REGINA NOGUEIRA GONCALVES	723.030.426-15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FLAVIANA APARECIDA NASCIMENTO GOMES	007.330.746-77	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FLAVIO DUARTE RIBEIRO	027.343.636-82	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GILMARA APARECIDA FERREIRA SILVA	056.295.076-13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HELEM CRISTINA DA FONSECA	741.705.976-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JACQUELINE SILVEIRA	057.784.866-69	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JAIR ANTONIO DA SILVA	038.452.346-36	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JANIA LUCIA RIOS BELARMINO	773.967.316-15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JAQUELINE SUZAN MARTINS	611.339.146-91	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOAO RENATO SOUZA CINTRA	037.754.336-51	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSE GERALDO DE ARAUJO	887.394.306-34	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSE GOMES FILHO	884.416.956-87	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSE HELENO FERREIRA	548.455.136-68	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSE MARTINS VARGAS	363.731.256-53	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOVELINA DE MENDONCA SILVA	774.461.006-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JULIANA CORDEIRO ABREU PEREIRA	008.421.486-47	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JULIANA SILVA OLIVEIRA	816.773.676-87	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JULIETA DE SOUZA	963.833.216-68	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
KARINA CIATTI DE OLIVEIRA	046.217.576-60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISANGELA CUSTODIO FERREIRA ALVES	000.904.206-75	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUANDA DE ALMEIDA VIANA	060.541.246-41	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIA VALERIA SANCHES DA FONSECA	979.306.877-91	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIMARA LOPES DE CARVALHO	005.822.426-22	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUZIA CLAUDIA PEREIRA FERREIRA	799.326.306-91	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO RODRIGUES LEMOS	444.146.686-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCI APARECIDA GOMES MARTINS	398.339.336-53	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIA ANDREA OLIVEIRA TAVARES	774.464.966-49	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	024.541.056-24	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA APARECIDA PIMENTA	597.207.006-53	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA BEATRIZ FERNANDES FERREIRA	667.737.686-91	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA CAROLINA DE CASTRO LIMA GONTIJO	484.312.576-87	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA CLAUDIA MESQUITA LACERDA	048.901.416-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA CONCEICAO FERREIRA TAVARES	741.652.916-68	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA DE LOURDES CHAVES SILVA	590.069.786-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	026.636.766-67	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA DOS SANTOS SOUZA	014.338.626-38	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA JOSE FERREIRA	491.034.076-91	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA JOSE MOREIRA	035.737.226-36	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA JOSE SILVA	484.625.196-91	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIELA CANDIDA DA COSTA	053.919.756-46	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARILENE TAVARES DA SILVA	036.377.576-56	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARILIA PEDROSA CAMPOS FARIA	749.246.216-68	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARILIA SUELI FONTE BOA MATEUS	556.862.306-68	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARINA SALETE NEIVA CAETANO DE SOUZA RABELO	421.149.696-49	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARLENE VAZ BUENO	887.288.546-91	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NAIARA ROSARIO BORGES SOUZA	774.119.436-49	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OLAVO FRANCISCO DE ARAUJO	296.111.806-91	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PATRICIA FERREIRA SANTIAGO	771.337.736-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PAULO ROBERTO BARBOSA	444.385.406-15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PEDRINA LUCIA LOPES MARTINS	749.245.406-68	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGINA PEREIRA CARVALHO	037.427.266-25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REINER LUCIO DE OLIVEIRA	543.251.456-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATA PRADO ROCHA TRINDADE	949.699.146-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATA SEABRA	059.559.056-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RILDILENE MARIA JESUINA MENDES	046.394.106-38	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RONALDO ANTONIO RODRIGUES	985.409.636-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSA DA SILVA FLORA	357.719.336-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSEMAIRE LUCIENE NOGUEIRA	624.964.176-91	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSINHA BATISTA DE FREITAS	774.542.276-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SELMA MARIA DA SILVA	575.503.446-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SELMA REGINA NUNES CORDEIRO	023.380.168-58	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SIRLEY ROSA DE SOUZA	697.931.586-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUELI ALVES DE PAULA	970.835.006-06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TANIA LUCIA FERREIRA	445.304.396-15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALERIA PERES MORATO GONCALVES	575.377.636-15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERAMAR CAMILO SOUZA DUARTE	046.339.456-96	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
WANIA MARIA GUIMARAES MADEIRA LIMA	364.448.206-34	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADELMO DA SILVA GONCALVES	044.378.796-43	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
ADRIANO JUNIO EUGENIO	087.489.016-01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
ALEX DE OLIVEIRA	066.424.786-57	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	092.431.968-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
CASSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS	061.988.666-88	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E CONTROLE
DENISE RIBEIRO ROCHA DE BESSA	507.266.256-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E CONTROLE
FLAVIA APARECIDA GONCALVES PEREIRA	057.533.676-58	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E CONTROLE
ISABEL CRISTINA ALVARES	690.857.736-87	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E CONTROLE
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	073.039.436-09	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ARTUR RODRIGUES GARCIA	326.822.556-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JOAO PAULO FERREIRA	015.351.366-77	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADAO JOSE FARIA	444.891.456-91	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
ADAO LOPES DE MACEDO	354.436.776-91	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
ADILSON GONCALVES MENDES	647.607.316-87	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS

AGNALDO RODRIGUES NECA	658.660.296-34	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
ANDRE ALVES RIBEIRO	060.599.356-48	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
ANTONIO CARLOS DIAS DOS SANTOS	000.814.446-05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
APARECIDO MORAIS ARAUJO	858.162.726-91	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
CRISTIANO LOPES	008.406.156-12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
DANIEL ELIAS PEREIRA DE SOUZA	051.775.956-09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
DIVINO GERALDO DE SOUSA	537.682.806-91	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
FABIO SILVEIRA SILVA	930.077.286-49	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
GERSON CARLOS FERREIRA	651.829.016-15	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
GILBERTO GONCALVES	667.289.596-53	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
JOSE ADILSON DOS SANTOS	827.437.466-53	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
JOSE GERALDO ESTEVES	858.547.786-53	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
JOSE ROBERTO TEIXEIRA	876.988.386-68	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
JOSE VIEIRA FILHO	358.204.036-49	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
JULIANO PINTO DA SILVA	000.926.626-76	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
LUZIMAR BATISTA LIDUARIO	444.477.016-34	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
MARCIO SALGADO	484.679.876-34	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
MATHEUS HENRIQUE PAIXAO DE FREITAS	058.252.976-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
MILTON ROSA MARQUES	484.667.946-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
OSCAR GONCALVES DE OLIVEIRA	362.230.696-34	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
PATRICK LORRAN FARIA	094.272.196-96	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
REGINALDO ALMEIDA GALVAO	970.836.236-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
RONALDO MAURICIO DO CARMO	908.515.796-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
SANDRO BORGES	535.708.716-49	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
SERGIO PEREIRA	858.506.246-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
THIAGO JOSE MARQUES	069.287.286-80	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
ADILTON JOSE TEIXEIRA	475.084.776-34	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
ANDREA AMARAL NOGUEIRA	854.363.216-15	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
CAMILA BOVANI	043.342.866-07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
CLAUDEMIR HENRIQUE DA CUNHA	798.472.186-68	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
ELZA LUCIA BORGES	638.240.436-53	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
ERIKA BARBOSA LAGARES	090.065.586-05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EVALDO JOSE RIBEIRO	767.201.106-59	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
FLAVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	060.014.336-82	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
HELOISA HELENA FARIA SILVA	364.674.996-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
HENRIQUE GUIMARAES RODRIGUES	799.467.126-87	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
JANAINA APARECIDA DE SOUSA	015.091.766-08	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
JULIO CESAR PEREIRA	876.772.966-53	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
MARCIO APARECIDO DAVID	365.057.656-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
MAYSA RIBEIRO DO NASCIMENTO	073.985.216-77	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
MOACIR ADRIANO PINTO	484.650.036-53	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
ROGERIO OSMAR RODRIGUES	955.830.096-91	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
RONALDO ARISTIDES RODRIGUES	515.547.396-91	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
ROSENIL RODRIGUES FILHO	296.066.671-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
SEVILMAR ALVES MOREIRA	241.015.596-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
SONIA SHIRLEY FAGUNDES FERNANDES	044.168.506-46	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
ADELINA DA SILVA BARBOSA	886.464.246-34	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMAURO ESTEVES DE MACEDO	581.006.796-49	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALESSANDRA GOMES FONSECA	025.422.406-71	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALINE REZENDE DE OLIVEIRA	067.230.766-99	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALINE TEIXEIRA MARQUES	059.601.336-10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS SOBRINHO	567.433.606-78	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMARILDO DE SOUSA	026.928.446-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA BEATRIZ TEIXEIRA FRANCISCO GONTIJO	870.656.906-44	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA CRISTINA FLORA DUARTE	054.957.636-37	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA MARIA VIEIRA	949.322.206-34	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA PAULA GONTIJO DIAS CARNEIRO	811.304.066-87	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANALIA GUEDES DE FREITAS	049.793.426-47	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDREA MENDES CAVALCANTI CARREGAL	051.479.316-35	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDREZA DE OLIVEIRA HENRIQUES CORTEZ	047.046.686-30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANGELA ALVES	799.136.876-91	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANGELA MARIA DOS SANTOS	929.814.376-15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO DE PADUA BORGES	506.085.176-15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO MARCIO DIAS	464.274.576-91	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO MAURICIO DA GLORIA E SILVA	158.306.916-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO OSVALDO SILVA	024.246.946-99	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO RINALDO VALERIO	296.361.676-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARILTON CARLOS FERREIRA	886.790.806-59	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARLINO AUGUSTO DE FARIA	296.228.406-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BRENO CAMARGOS VIANA	084.657.166-84	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BRUNO LUIZ CAMPOS CAUZIN	040.314.426-45	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARLOS EUGENIO SILVA MARTINS	035.953.016-84	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARLOS HENRIQUE SOUZA DE JESUS	565.686.306-91	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARLOS PINTO GARCIA	036.056.576-05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARMENCELIA FRANCISCA DOS SANTOS LUIZ	876.722.516-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CELIA MARIA BATISTA	886.967.316-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHRISTIANNE DE ASSIS MUNIZ BROILO REZENDE	000.830.156-55	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CIBELE DA CONCEICAO PEREIRA E SILVA	636.577.086-34	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	045.473.346-17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLAUDIA MARA RABELO LINO	880.056.406-25	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLAUDIO HENRIQUE BROILO REZENDE	714.368.716-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLAYTON FERNANDES DE SOUSA	095.372.596-09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA	031.956.996-99	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLEMENTINA DE CARVALHO REIS PRADO	590.077.026-53	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLEUSA DIAS TEIXEIRA	483.862.356-91	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DANUSA VIANA	749.618.376-87	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DARCI MARIA ROSA TEIXEIRA	718.321.576-87	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DAYANE BATISTA GONCALVES	047.164.766-77	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DELANO SANTIAGO PACHECO	024.771.616-28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENIS BENEDITO DA SILVA	079.742.626-48	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DENNY FABRICIO MAGALHAES VELOSO	036.059.216-39	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DILCINEIA APARECIDA ALMEIDA BORBA	714.180.756-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOMINGOS SAVIO TEIXEIRA CAMPOS	198.703.376-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DORIVAL FARIA BARROS	279.855.716-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOUGLAS FABIANO DE MOURA	718.687.986-15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA	616.998.966-15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDGARD FERREIRA DUCA JUNIOR	522.868.196-53	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDILAINE ALVES SANTOS OLIVEIRA	055.665.206-18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDILSON APARECIDO DE ASSUNCAO	616.768.296-87	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDMUNDO AHOUAGI NETO	998.705.096-49	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDNEIA DIAS DE MELO ROCHA	929.984.296-53	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELIANE APARECIDA SOUZA FONSECA	749.483.856-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELIDIANE BARBARA DE SOUSA PEREIRA	058.821.496-57	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELINA ROSA COELHO ARAUJO	039.712.756-13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELIZIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES	798.426.826-68	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELLEN CRISTINA PEREIRA	101.292.476-93	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EROS AUGUSTO BUENO ALVIM	949.219.466-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EUNICE APARECIDA DA SILVA	008.417.696-21	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FABIANO CAMARGOS	005.059.686-14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FABRICIO RIBEIRO SILVEIRA	922.655.886-87	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FAUSTO SERGIO DA SILVA RAMOS	219.566.346-49	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FERNANDA OLIVEIRA MOURA REZENDE	068.764.416-01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FLAVIA ADRIANA MONTEIRO RODRIGUES	774.378.296-49	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FLAVIA ALVES DOS SANTOS	061.500.436-90	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FLAVIA MARIA DA FONSECA	062.716.896-55	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FREDERICO VICTOR FREITAS DE ASSIS	055.121.556-95	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERALDO MAGELA DA SILVA	515.991.716-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERALDO MAJELA DOS SANTOS DA SILVA	650.732.156-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GILBERTO DE ARAUJO LIMA	066.587.171-68	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GIOVANNA PEIXOTO DO CARMO	030.697.517-33	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GIOVANNA RIBEIRO GONTIJO DA ROCHA	492.012.716-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GIOVANNI COELHO GRECO	812.615.006-87	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GIZELE CRISTINA FERREIRA	056.819.486-17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRAZIELA ALVES	963.808.376-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GUILHERME BRESCIA PAYAO	013.373.776-43	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GUILHERME JOSE RABELO	092.362.766-95	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IARA GLACIANA DE JESUS SILVA	908.581.406-59	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ISABEL MARIA DE SOUSA SANTOS	045.575.176-50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ISABELA ISIDE GAGLIARDO SOARES	661.886.796-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JAIRO BATISTA NETTO	433.035.366-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JAQUELINE CAMARGOS DOS SANTOS	002.897.146-99	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JASMASSON OLIVEIRA DA SILVA	500.580.296-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOAO ALEXANDRE DE SANTANA	717.954.306-30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOAO ANIEL DOS SANTOS	711.381.026-87	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOAO BOSCO VIEGAS	264.673.566-91	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JONAS GARCIA ALMEIDA	654.332.546-15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSE WILSON GOMES	398.279.336-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSENILDE DE CASSIA ROCHA E SILVA	854.281.596-34	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JULIANO JEAN DE OLIVEIRA	008.367.356-33	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JULIANO WAGNER SILVEIRA	034.582.466-06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUNIA TEODORO RODRIGUES SANTOS	036.133.406-07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KARINA DE CARDOSO PENA	024.416.046-51	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KARLA DE FATIMA FAUSTINO	647.903.476-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LAENE PIRES TEIXEIRA	525.274.766-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LECIO VASCONCELOS JUNIOR	774.711.566-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEONARD AZEVEDO DA SILVA	033.747.746-95	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEONARDO BRUNO DE MORAIS	049.392.896-05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEOPOLDO GRECO RODRIGUES DOS SANTOS	269.237.266-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LIDIANE DA SILVA JUSTINO	069.319.236-41	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LISIAS MARIA SALOME	567.433.866-34	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	963.965.206-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCIANA DE REZENDE BRANQUINHO	002.877.436-16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUIZ FERNANDO DE APARECIDA BRACARENSE	333.256.856-68	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARA TEIDE DE FARIA	720.297.496-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCELA FERREIRA DE ASSIS RIBEIRO	069.745.396-06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCELA MACHADO SANTOS	014.254.226-16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCELO SOARES FERREIRA	038.205.766-06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCELO XAVIER	884.168.446-15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCIA DE OLIVEIRA FRANCA ALVES	040.402.986-83	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCIO JOSE SOUZA GOMES	005.154.516-06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCIO SARAIVA DE ARAUJO	565.286.396-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCO ANTONIO RODRIGUES RIOS SANTOS	475.247.406-97	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCOS ADRIANE SALOMAO RIBEIRO	930.348.736-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA APARECIDA DE SOUSA III	575.521.266-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA CECILIA DE BOSCO FERREIRA	108.311.216-37	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA CRISTINA RESENDE FARIA	070.244.666-18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA DENISA DOS SANTOS	774.259.796-91	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA TEREZA COSTA GATO E OLIVEIRA	054.910.316-31	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA ZELIA DE OLIVEIRA COSTA	385.146.646-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIANA SILVA GONTIJO	044.502.116-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARILIA RIBEIRO DA SILVA	601.878.676-15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARISA SOARES MIRANDA	630.467.686-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAURICIO MAGALHAES	042.158.426-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MIGUEL ARCANJO DA SILVEIRA	771.346.566-91	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MILLER GOMES DE ASSIS	032.126.006-67	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MOACYR DE MORAES TAVARES	858.218.106-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MURILO ALVES DA ROCHA	506.489.426-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NELI EUSTAQUIO MARQUES SOUSA	708.931.366-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OLSYMARA CAVALCANTI	831.324.906-44	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OTAVIO ROBERTO ALBERNAZ	116.288.711-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RAIMUNDA CRISTINA DOS SANTOS VAZ	774.378.886-53	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROMERO MARCIUS VIEGAS MEIRELES	154.529.216-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROMULO GRECO RATTON	250.454.906-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROSANGELA FRANCO GUEDES FERREIRA	037.052.726-75	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROSELI MARTINS DE ABREU	915.384.086-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUBEM GOMES DA SILVA	799.660.557-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANDRA HELENA DOS SANTOS SILVA	515.777.716-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEBASTIAO EMILIO SANTIAGO	587.140.496-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEBASTIAO FRANCISCO REIS JUNIOR	625.904.136-53	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SIDNEY GOMES DA CRUZ	798.419.886-15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SIMONE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	774.550.106-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SIMONE DA SILVA I	038.119.406-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SORAYA CORDEIRO ANDRADE BRAZ	512.450.606-78	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUZIANE CONCEICAO DE SOUSA	051.545.526-10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCIO DE FARIA LEAO	002.887.296-76	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIAGO SILVA CORREA	930.321.616-49	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VANESSA REGINA ROCHA	014.159.076-92	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIDAL TRAPIELLO NETO	971.001.616-49	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIVIAN DE FATIMA ALVARENGA	051.413.576-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANGELICA PEREIRA DE MATTOS QUADROS	729.498.306-25	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
CICERO MADEIRA	469.722.347-00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
DEBORAH RIBEIRO NOGUEIRA	103.902.856-09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
LEONARDO JOSE GOMES NETO	012.293.876-33	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
GEOVANI FERREIRA PINTO	023.968.776-07	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE CARLOS ALVES DE LIMA	041.684.486-30	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
LUCIO FERNANDO GONTIJO	835.406.606-15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
PEDRO HENRIQUE DALDEGAN CALDEIRA	016.125.896-42	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
RODRIGO AMARAL FERREIRA	672.875.496-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
SILVANA HELENA LOPES LIDUARIO	796.761.036-91	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
VALNEIR JUSTINO DA SILVA	651.826.776-34	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
VIVIANE CAMPBEL DE PAIVA ARAUJO	030.170.216-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D3537619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001.56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos art. 447, do Código Tributário Municipal, NOTIFICA os contribuintes proprietários das inscrições abaixo relacionadas, para regularizarem seus débitos inscritos na Dívida Ativa relativos aos exercícios de 2013 a 2016.

INSCRIÇÃO	IMOVEL	BAIRRO	LOTE	QUADRA
01.04.147.0276.001	1796	PROMISSAO II SEÇAO	32	9
01.04.144.0120.001	2004	PROMISSAO II SEÇAO	12	6
02.01.232.0135.001	4750	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	5	7
01.02.014.0156.003	5696	VARZEA		
01.02.020.0160.002	5801	VARZEA	20	20
01.02.042.0124.001	5954	VARZEA	13	3
01.02.028.1258.001	6001	VARZEA	B2	0
01.02.039.0651.001	6320	VARZEA	320	39
01.02.075.0018.001	6800	JOA	9	88
01.02.075.0036.001	6801	JOA	8	88
01.02.080.0295.001	6862	JOA	18	84
01.02.165.0156.001	7868	ALTO DO JOA	18	7
01.02.192.0076.001	8171	IPANEMA	15	C
01.02.312.0024.001	9733	VILLAGE DO GRAMADO II	2	10
01.02.328.0154.001	9750	JOANA MARQUES	19	2
01.02.260.0792.001	9776	JOANA MARQUES	2440	260
01.02.277.0218.001	10145	NOVO SANTOS DUMONT	23	13
01.02.283.0072.001	10319	NOVO SANTOS DUMONT	13/15	19
01.02.298.0273.001	10579	SHALIMAR	9	8
01.05.041.0504.001	13706	RECANTO DO POETA	2	10
01.03.116.0096.001	15252	AERONAUTAS	12	33
01.03.092.0173.001	15927	AERONAUTAS	1	1
01.03.185.0041.001	16105	VISTA ALEGRE II	19A	22
01.03.151.0417.001	17515	RESIDENCIAL VISAO	4	36
01.03.094.0289.001	17748	ALTO DOS AERONAUTAS	6	2
01.03.096.0201.001	17777	ALTO DOS AERONAUTAS	5	4
01.03.029.0007.001	18164	SANTOS DUMONT II	21	13
01.03.055.0187.001	18358	SANTOS DUMONT II	10	18 A
01.05.028.0308.001	18784	JARDIM DO IPE II	2	16
01.07.049.0131.001	19087	POR DO SOL	81	5
01.07.061.0156.001	19088	POR DO SOL	14	2
01.07.050.0096.001	19207	POR DO SOL	9	4
01.04.010.0175.001	19624	PROMISSAO	2	10
01.07.016.0474.001	20377	SOBRADINHO	7A	10

01.07.075.0060.001	20859	ACACIAS	16	12
01.07.052.0010.001	20872	VILA MARIA	20	1
01.08.021.0180.001	22032	MORADAS DA LAPINHA	9	4
01.08.021.0472.002	22068	MORADAS DA LAPINHA	44/45	4
01.07.130.0464.001	24939	JARDIM IMPERIAL	49	7
01.07.145.0224.001	24958	JARDIM IMPERIAL	1	9
02.12.004.0830.002	26354	PALMITAL	830	4
01.07.151.0076.001	28031	PORTAL DO SOL	29	2
02.07.823.0047.000	28478	VALE VERDE VILLE	5	
01.07.055.0582.002	31978	POR DO SOL		
01.07.188.1200.001	33541	BOSQUE DOS CARVALHOS	GLEBA -44	
01.07.160.0094.001	33543	PALMITAL II E III	GLEBA-27	
01.07.161.0133.001	33546	BOSQUES DAS IMBUIAS	GLEBA - 25	
02.01.015.0190.001	363	CENTRO	15	190
01.02.255.0190.001	5282	VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	9	10
01.03.028.0213.001	18136	SANTOS DUMONT II	12	1
01.07.037.0541.001	20795	VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO)	B	12
02.10.002.1775.003	23859	LAPINHA	0	0000
01.03.085.0480.002	30131	AERONAUTAS	18	4
01.02.033.0383.003	31286	VARZEA	33	675

Fica estipulado o prazo de 30 (Trinta) dias para que os responsáveis ou interessados procedam ao pagamento ou parcelamento da Dívida Ativa em aberto. Vencido este prazo, fica, a Dívida Ativa relativa aos imóveis constantes desta relação, sujeita ao Protesto Extrajudicial ou Execução Fiscal.

Lagoa Santa, 20 de Novembro de 2017

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:00186CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00093/2017. **Processo Licitatório: nº. 00090/2017 – Pregão presencial nº. 00067/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ: 25.927.849/0001-36. Vigência: 16/11/2017 a 16/11/2018

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR CURTO - 50 MMX1,5	KRONA	UN	50	1,50	75,00
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25 MM X 3/4"	KRONA	UN	150	0,29	43,50
3	ADESIVO REFLETIVO PARA CAMINHÃO	3 M	UN	40	6,98	279,20
4	ALICATE DE PRESSÃO 10	BRASFORT	UN	5	18,20	91,00
5	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000 VOLTS	FUZIL	UN	17	19,00	323,00
6	ARAME FARPADO - 250M	POTRO	RL	15	110,00	1650,00
7	ARAME GALVANIZADO - 16 BWG	MORLAN	KG	25	9,00	225,00
8	ARAME RECOZIDO	VOTORAÇO	KG	207	7,50	1552,50
9	ARCO REGULÁVEL DE 12" , CABO PLÁSTICO P/ LÂMINA DE SERRA	AQUATLOOS	UN	10	12,50	125,00
10	BACIA SANITÁRIA NO FORMATO OVAL - COR BRANCA	ICASA	UN	25	83,00	2075,00
11	BALAUSTRE MODELO ANCORA 70 CM ALTURA 2 LADOS	SANTA RITA	UN	100	8,04	804,00
12	BALAUSTRE MODELO ANEL 60 CM ALTURA	SANTA RITA	UN	100	7,23	723,00
13	BALAUSTRE MODELO ANEL GRANDE 75 CM ALTURA	SANTA RITA	UN	100	9,33	933,00
14	BARRA DE FERRO 4,2	CSN	UN	160	6,70	1072,00
15	BATENTE DE CAMBARA/TAUARI TRATADO 3,5 X 13 X 60	CAMBARA	UN	14	82,00	1148,00
16	BATENTE DE CAMBARA/TAUARI TRATADO 3,5 X 13 X 70	CAMBARA	UN	14	82,00	1148,00
17	BATENTE DE CAMBARA/TAUARI TRATADO 3,5 X 13 X 80	CAMBARA	UN	14	82,00	1148,00
18	BISNAGA CORANTE PARA PINTURA 50 ML AMARELO	XADREZ	UN	150	2,40	360,00
19	BISNAGA CORANTE PARA PINTURA 50 ML VERDE	XADREZ	UN	150	2,40	360,00
20	BISNAGA CORANTE PARA PINTURA 50 ML VERMELHO	XADREZ	UN	150	2,40	360,00
21	BOIA CAIXA D'ÁGUA - 1/2"	AMANCO	UN	65	5,20	338,00
22	BOIA CAIXA D'ÁGUA - 3/4"	AMANCO	UN	65	5,50	357,50
23	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4"	IRWIN	UN	14	7,60	106,40
24	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8"	IRWIN	UN	15	16,50	247,50
25	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2"	IRWIN	UN	15	29,90	448,50
26	BROCA DE WIDIA NÚMERO 10	IRWIN	UN	19	8,27	157,13
27	BROCA DE WIDIA NÚMERO 12	IRWIN	UN	15	14,50	217,50
28	BROCA DE WIDIA NÚMERO 5	IRWIN	UN	15	4,90	73,50
29	BROCA DE WIDIA NÚMERO 6	IRWIN	UN	21	4,96	104,16
30	BROCA DE WIDIA NÚMERO 8	IRWIN	UN	21	7,90	165,90
31	BROCHA PARA PINTURA QUADRADA 15X5,6 CM	ATLAS	UN	105	3,70	388,50
32	BUCHA 10	IVPLAST	UN	260	0,08	20,80
33	CABO DE ENXADA DE MADEIRA EUCALIPTO	EUCALIPTO	UN	162	5,50	891,00
34	CABO DE PICARETA OU CHIBANCA DE MADEIRA EUCALIPTO	EUCALIPTO	UN	15	7,50	112,50
35	CABO FLEXÍVEL DE 1,5 MM²	SHALON	M	412	0,64	263,68
36	CABO FLEXÍVEL DE 2,5 MM²	SHALON	M	1100	1,04	1144,00
37	CABO FLEXÍVEL DE 4,0 MM²	SHALON	M	1000	1,70	1700,00
38	CABO FLEXÍVEL DE 6,0 MM²	SHALON	M	450	2,65	1192,50

39	CACÃO SÃO TOMÉ	SÃO TOMÉ	M	30	16,00	480,00
40	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO - 20 MM	SOPRANO	UN	80	8,00	640,00
41	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO - 32 MM	SOPRANO	UN	70	12,80	896,00
42	CAIBRO 5 X 6 (1° QUALIDADE)	EUCALIPTO	M	840	2,70	2268,00
43	CAIXA DE PADRÃO MONOFÁSICO - CM1	ATHUAL	UN	17	44,00	748,00
44	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	ASTRA	UN	130	21,50	2795,00
45	CAIXA DE PADRÃO BIFÁSICO - CM2	ATHUAL	UN	15	95,76	1436,40
46	CAIXA DE PASSAGEM DO SISTEMA	CEMAR	UN	100	9,80	980,00
47	CAL PARA MASSA BRANCO - 20KG	CALCIN	UN	560	5,40	3024,00
48	CAL PINTURA - 08KG	CALCIN	UN	1060	5,17	5480,20
49	CANALETA PLÁSTICA SISTEMA 6 METROS	ILUMI	UN	250	3,05	762,50
50	CANO DE PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO DE 100MM - 6M	MGM	UN	120	36,50	4380,00
51	CANO DE PVC SOLDÁVEL DE 1" - 6M	MGM	UN	32	19,50	624,00
52	CANO DE PVC SOLDÁVEL DE 1.1/2" - 6M	MGM	UN	20	36,95	739,00
53	CANO DE PVC SOLDÁVEL DE 1/2" - 6M	MGM	UN	150	8,00	1200,00
54	CANO DE PVC SOLDÁVEL DE 2" - 6M	MGM	UN	20	58,50	1170,00
55	CANO DE PVC SOLDÁVEL DE 3/4" - 6M	MGM	UN	180	10,00	1800,00
56	CANO DE PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO DE 150MM	MGM	UN	30	100,60	3018,00
57	CAP SOLDÁVEL DE 25MM	KRONA	UN	150	0,58	87,00
58	CHAPA COMPENSADO 1,10 X 2,20 - 10MM	MADEREIRA DO EDINHO	UN	70	29,00	2030,00
59	CHAPA COMPENSADO 1,10 X 2,20 - 14MM	MADEREIRA DO EDINHO	UN	70	35,87	2510,90
60	CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 8"	FOXLUX	UN	14	6,80	95,20
61	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 8"	FOXLUX	UN	12	13,00	156,00
62	CIMENTO CP II-E32 C/ 50KG	CNS	SC	7050	17,50	123375,00
63	COLHER DE PEDREIRO - 9"	BRASFORT	UN	17	12,92	219,64
64	CORDA TRANÇADA SEDA 8 MM	ARTPLAS	M	370	1,04	384,80
65	CORRENTE ELO SOLDADO ZINCADA 2 MM	ELO	M	270	3,70	999,00
66	CORTADOR DE PISOS PROFISSIONAL 75	CORTAG	UN	1	150,00	150,00
67	DISCO CORTE LIXADEIRA	DISFLEX	UN	50	2,74	137,00
68	DISCO DE DESBASTE	DISFLEX	UN	50	4,10	205,00
69	DISJUNTOR BIPOLAR - 20A	GE	UN	11	36,50	401,50
70	DISJUNTOR TRIPOLAR - 100A	GE	UN	11	89,00	979,00
71	DISJUNTOR TRIPOLAR - 200A	GE	UN	25	291,58	7289,50
72	DISJUNTOR TRIPOLAR - 25A	GE	UN	11	37,00	407,00
73	DISJUNTOR TRIPOLAR - 70A	GE	UN	11	87,00	957,00
74	DISJUNTOR UNIPOLAR - 10A	GE	UN	35	6,59	230,65
75	DISJUNTOR UNIPOLAR - 20A	GE	UN	45	7,90	355,50
76	DISJUNTOR UNIPOLAR - 30A	GE	UN	40	8,50	340,00
77	DISJUNTOR UNIPOLAR - 40A	GE	UN	45	9,50	427,50
78	ELETRODO PARA SOLDA 3,5	PERCAR	KG	150	11,50	1725,00
79	ESCORA ROLIÇA EUCALIPTO - D=12CM	EUCALIPTO	M	520	1,43	743,60
80	ESGUICHO 1 JATO PARA MANGUEIRA	AMANCO	UN	18	10,04	180,72
81	FACÃO COM CABO 16"	FUZIL	UN	10	14,90	149,00
82	FIO PARA TELEFONE	SHALON	M	350	0,50	175,00
83	FIO PARALELO - 2X2,50MM²	SHALON	M	700	2,30	1610,00
84	FIO/CABO FLEXÍVEL 10,0MM²	SHALON	M	160	4,30	688,00
85	FIO/CABO FLEXÍVEL 2,5MM²	SHALON	M	630	1,00	630,00
86	FIO/CABO FLEXÍVEL 4,0MM²	SHALON	M	700	1,65	1155,00
87	FITA CREPE - 18MM X 50M	ADELBRAS	UN	30	2,70	81,00
88	FITA ZEBRADA 70 MM X 200M SEM ADESIVO	PLASTILIT	UN	80	9,00	720,00
89	FORRO CEDRINHO	CEDRINHO	M	225	40,75	9168,75
90	FORRO DE PVC 20 CM	BARIRI	M	400	13,50	5400,00
84	FORRO DEC PINOS - FORRO DEC PINOS	PINUS	M	300	13,91	4173,00
91	FURADEIRA DE IMPACTO ½ TP 813/1 100V	EINHELL	UN	3	150,00	450,00
92	GRELHA DE FERRO 30 X 100 CM	FUNDIÇÃO LASAL	UN	20	73,06	1461,20
93	INTERRUPTOR SIMPLES DO SISTEMA X 10A/250V	FAME	UN	60	4,50	270,00
94	JOELHO DE 20 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	80	0,19	15,20
95	JOELHO DE 25 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	45	0,25	11,25
96	JOELHO DE 40 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	75	2,65	198,75
97	JOELHO DE 40 MM PARA ESGOTO SOLDÁVEL	KRONA	UN	75	0,60	45,00
98	JOELHO DE 50 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	50	1,95	97,50
99	JOELHO DE 50 MM PARA ESGOTO SOLDÁVEL	KRONA	UN	50	1,80	90,00
100	JOELHO MARROM 90 20 MM	KRONA	UN	130	0,19	24,70
101	JOELHO MARROM 90 25 MM	KRONA	UN	130	0,29	37,70
102	JOELHO MARROM 90 40 MM	KRONA	UN	40	2,47	98,80
103	JOELHO MARROM 90 50 MM	KRONA	UN	40	1,99	79,60
104	LÂMPADA FLUORESCENTE - 20W	TASCHIBRA	UN	88	5,89	518,32
105	LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W	TASCHIBRA	UN	380	6,59	2504,20
106	LÂMPADA HALÓGENA 150W 127 WOLTS	LIGHTER	UN	60	3,99	239,40
107	LÂMPADA HALÓGENA 300W 127 WOLTS	LIGHTER	UN	30	3,99	119,70
108	LÂMPADA MISTA DE 160 W	TASCHIBRA	UN	80	15,50	1240,00
109	LÂMPADA MISTA DE 500 V	TASCHIBRA	UN	60	36,50	2190,00
110	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W	TASCHIBRA	UN	10	32,85	328,50
111	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 WATTS, 220 WOLTS	TASCHIBRA	UN	20	32,85	657,00
112	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR	ICASA	UN	11	44,52	489,72
113	LINHA DE PEDREIRO 100 M	POLIBEL	UN	17	4,00	68,00
114	LIXA Nº 100 PARA FERRO - TAM. 225 X 275 MM	ATLAS	UN	90	2,100	189,00
115	LIXA Nº 100 PARA PAREDE - TAM 225 X 275 MM	ATLAS	UN	120	0,51	61,20
116	LIXA Nº 120 PARA FERRO - TAM. 225 X 275 MM	ATLAS	UN	120	2,11	253,20
117	LONA AZUL / LARANJA 4X4	FOXLUX	M	20	57,00	1140,00
118	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO COM 4M DE LARGURA PRETA	LEAL DUTRA	M	200	1,99	398,00
119	LUVA DE 100 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	100	2,90	290,00
120	LUVA DE 25 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	110	0,39	42,90
121	LUVA DE 40 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	110	1,58	173,80
122	LUVA DE 50 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	110	2,60	286,00
123	LUVA DE UNIÃO DE 25 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	110	3,99	438,90
124	LUVA EMBORRACHADA NITRILICA KA 30	DANI	UN	200	8,00	1600,00
125	MACHADO 3.1/2" - C/ CABO	TARZA	UN	2	43,07	86,14
126	MANGUEIRA DE SILICONE ½ LARANJA	ACQUAFLEX	M	350	2,50	875,00

127	MARRETA C/ CABO - 1 KG	PACETA	UN	10	17,00	170,00
128	MARRETA C/ CABO - 2 KG	TARZA	UN	15	31,50	472,50
129	MARRETA C/ CABO - 3 KG	TARZA	UN	2	49,90	99,80
130	MARTELO DE BORRACHA COM CABO 80 MM	BRASFORT	UN	6	11,78	70,68
131	MÁSCARA DESCARTÁVEL REDONDA CONTRA PÓ, COM ELÁSTICO	ATLAS	UN	200	1,50	300,00
132	MASSA CORRIDA - LATÃO DE 18 LITROS	LAVINIL	LA	52	36,51	1898,52
133	METRO DE 2MT BAMBU DUPLO	MONFORT	UN	20	15,00	300,00
134	NÍVEL DE ALUMÍNIO - 30CM	BRASFORT	UN	7	9,21	64,47
135	PÁ QUADRADA - C/ CABO	TARZA	UN	22	22,76	500,72
136	PADRÃO BIFÁSICO - 7,5 M	ACOVAZ	UN	6	766,84	4601,04
137	PADRÃO BIFÁSICO - 4,5 M	ACOVAZ	UN	6	536,06	3216,36
138	PADRÃO MONOFÁSICO - 4,5M	ACOVAZ	UN	6	259,99	1559,94
139	PADRÃO MONOFÁSICO - 7,5M	ACOVAZ	UN	6	442,55	2655,30
140	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO PARA BUCHA Nº 10	GIROFIX	UN	100	0,95	95,00
141	PEÇA DE MADEIRA 6CM X 12CM	EUCALIPTO	M	1000	6,00	6000,00
142	PEÇA DE MADEIRA 6CM X 16CM	EUCALIPTO	M	950	8,95	8502,50
143	PEDRA DE ESMERIL -	ACDER	UN	12	23,65	283,80
144	PENEIRA DE ARAME - AREIA 55	SÃO JORGE	UN	11	15,90	174,90
145	PICARETA C/ CABO	TENACE	UN	10	37,90	379,00
146	PINCEL DE 3/4 - PINCEL DE 3/4	ATLAS	UN	30	1,24	37,20
147	PINCEL Nº 10 - PINCEL Nº 10	ATLAS	UN	40	2,25	90,00
148	PINCEL Nº 12 - PINCEL Nº 12	ATLAS	UN	28	3,07	85,96
149	PISO 45 X 45 TON 32 PEI 5	ATLAS	M2	300	9,80	2940,00
150	PISO IMBUIA CL 45 45X45 TON 6 PEI 4	FORMIGRES	M2	300	9,80	2940,00
151	PORTA DE 70 CM FERRO DIREITA, TODA FECHADA	MGM	UN	10	251,45	2514,50
152	PORTA DE 80 CM FERRO DIREITA TODA FECHADA	MGM	UN	20	251,30	5026,00
153	PORTA DE FERRO MISTA - 0,80	MGM	UN	21	247,06	5188,26
154	PORTA LISA IMBUIA 60 CM	ESCALA	UN	15	85,81	1287,15
155	PORTA LISA IMBUIA 70 CM	ESCALA	UN	15	92,05	1380,75
156	PORTA LISA IMBUIA 80 CM	ESCALA	UN	15	97,25	1458,75
157	PREGO POLIDO C/C - 15 X 15	GERDAU	KG	57	7,50	427,50
158	PREGO POLIDO C/C - 17 X 21	GERDAU	KG	107	8,22	879,54
159	PREGO POLIDO C/C - 19 X 36	GERDAU	KG	105	8,22	863,10
160	PRUMO DE METAL - 700 G	MONFORT	UN	6	16,50	99,00
161	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC - 12 CHAVES	FAME	UN	6	39,00	234,00
162	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC - 3 CHAVES	FAME	UN	11	14,00	154,00
163	QUEROSENE 900 ML - QUEROSENE 900 ML	ITAQUA	UN	70	10,20	714,00
164	RASTELO GRAMA PVC VC TRAPP, - RASTELO GRAMA PVC VC TRAPP, PRÓPRIA PARA RECOLHER GRAMAS E FOLHAS, POIS POSSUI ÂNGULO MAIOR DE ATUAÇÃO; CARACTERÍSITCA DA PONTA: PVC ; CARACTERÍSTICA DO CABO: CABO 110 CM	FUZIL	UN	10	12,63	126,30
165	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - 1X20W	TASCHIBRA	UN	20	14,00	280,00
166	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - 2X40W	TASCHIBRA	UN	220	26,00	5720,00
167	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - 1X40W	TASCHIBRA	UN	40	19,00	760,00
168	REGADOR PLÁSTICO 10 LT	METASUL	UN	16	14,15	226,40
169	RÉGUA DE ALUMÍNIO - 2M	BI	UN	16	17,00	272,00
170	REJUNTE CORES - 1 KG	PLASMAR	UN	160	1,89	302,40
171	RELÊ FOTOELÉTRICO	MAGIRUS	UN	30	15,96	478,80
172	REVESTIMENTO BRANCO 57 35X57 A TON 7 PEI 3	CECAFI	M2	200	12,00	2400,00
173	RIPA 1,5 CM X 5 CM	EUCALIPTO	M	3100	0,93	2883,00
174	RODA DE CARINHO SIMPLES	METASUL	UN	12	39,59	475,08
175	ROLO DE ESPUMA CINZA COM CABO 9 CM	ATLAS	UN	56	2,90	162,40
176	ROLO DE LÃ CARNEIRO COM CABO 15 CM	ATLAS	UN	32	9,90	316,80
177	SARRAFO DE 2,5 X 5 CMS	EUCALIPTO	M	900	1,15	1035,00
178	SENSOR DE PRESENÇA	METASUL	UN	10	30,00	300,00
179	SERRA CIRCULAR 7 ¼ 1200W 127V	SCHULZ	UN	2	324,02	648,04
180	SERRA MARMORE 4100 NSZ 127V - SERRA MARMORE 4100 NSZ 127V	MAKITA	UN	2	395,20	790,40
181	SIFÃO EXTENSÍVEL UNIVERSAL	ASTRA	UN	60	4,90	294,00
182	SIFÃO PARA LAVATÓRIO CROMADO COM SAÍDA 3/4"	ASTRA	UN	40	18,50	740,00
183	TÁBUA DE PINUS 10 CM - TÁBUA DE PINUS 10 CM	PINHO	M	950	1,60	1520,00
184	TÁBUA DE PINUS 15 CM - TÁBUA DE PINUS 15 CM	PINHO	M	920	2,25	2070,00
185	TÁBUA DE PINUS 20 CM - TÁBUA DE PINUS 20 CM	PINHO	M	830	3,25	2697,50
186	TÁBUA DE PINUS 25 CM - TÁBUA DE PINUS 25 CM	PINHO	M	630	4,41	2778,30
187	TÁBUA DE PINUS 30 CM - TÁBUA DE PINUS 30 CM	PINHO	M	630	6,49	4088,70
188	TALHADEIRA MÉDIA - TALHADEIRA MÉDIA	SÃO ROMÃO	UN	3	7,70	23,10
189	TALHADEIRA CHATA - 8"	SÃO ROMÃO	UN	10	6,90	69,00
190	TALHADEIRA CHATA 1/2"	SÃO ROMÃO	UN	10	6,63	66,30
191	TEE DE ESGOTO SOLDÁVEL 100 X 100MM	KRONA	UN	158	6,50	1027,00
192	TEE DE ESGOTO SOLDÁVEL 40 X 40MM	KRONA	UN	60	1,60	96,00
193	TELA ALAMBRADO	KRONA	UN	450	24,03	10813,50
194	TELA MOSQUITEIRO DE 1 M	MORLAN	M	50	4,95	247,50
195	TIMER DIGITAL	FOXLUX	UN	10	61,21	612,10
196	TINTA EM PÓ - 5 KG	PLASMAR	UN	1000	10,83	10830,00
197	TOMADA DE EMBUTIR 10 A	FAME	UN	120	5,00	600,00
198	TOMADA EXTERNA 10 A	FAME	UN	112	5,33	596,96
199	TORNEIRA DE LAVATÓRIO	BRULEX	UN	95	25,00	2375,00
200	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 1/2"	BRULEX	UN	92	17,40	1600,80
201	TORQUÊS DE CARPINTEIRO - 12"	SÃO ROMÃO	UN	4	19,00	76,00
202	TRENA EMBORRACHADA 10 MT COM TRAVA	REFOC	UN	2	18,53	37,06
203	TRENA EMBORRACHADA 3 MT COM TRAVA	REFOC	UN	10	4,96	49,60
204	TRENA EMBORRACHADA 5 MT COM TRAVA	REFOC	UN	13	6,50	84,50
205	TUBO CORRUGADO DE 1"	FORTLEV	M	100	1,45	145,00
206	TUBO CORRUGADO DE 3/4"	FORTLEV	M	200	1,27	254,00
207	TUBO DE LIGAÇÃO LISO PVC CROMADO 20 CM	DACUNHA	UN	20	6,49	129,80
208	VARA DE FERRO 1 POLEGADA	VOTORAÇO	UN	20	135,19	2703,80
209	VASSOURA PARA GRAMA DE AÇO CHATO C/ CABO	FUZIL	UN	12	19,34	232,08
Sub Total					**R$ 361.968,77**	

Lambari, 16/11/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:3D74E5D8

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00094/2017. **Processo Licitatório: nº. 00090/2017 – Pregão presencial nº. 00067/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO** – CNPJ: 21.327.628/0001-76. Vigência: 16/11/2017 a 16/11/2018.

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO - 50 MM	GOLD	UN	68	23,90	1625,20
2	CHAVE DE FENDA DE 3/16 X 6	TRAMONTINA	UN	6	6,90	41,40
3	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 6"	TRAMONTINA	UN	12	6,90	82,80
4	CHAVE DE FENDA DE 3/8 X 8	TRAMONTINA	UN	6	14,75	88,50
5	CHAVE DE FENDA DE 5/16 X 8	TRAMONTINA	UN	6	15,00	90,00
6	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 18X30 CM	LLINAN	UN	12	6,79	81,48
7	DISJUNTOR BIPOLAR - 30A	GE	UN	20	39,70	794,00
8	DISJUNTOR BIPOLAR - 40A	GE	UN	20	44,90	898,00
9	DISJUNTOR BIPOLAR - 60A	GE	UN	35	69,00	2415,00
10	DISJUNTOR TRIPOLAR - 60A	GE	UN	11	88,00	968,00
11	ENXADÃO	PEGORARI	UN	33	19,75	651,75
12	FIO/CABO FLEXÍVEL 6,0MM²	SHALOM	M	350	2,39	836,50
13	FITA ISOLANTE - 19MMX20M	MILLA	UN	145	3,89	564,05
14	FOICE ROÇADEIRA FUZIL FECHADA	TRAMONTINA	UN	20	18,90	378,00
15	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 350 MM X 2,0 MM	AFIAÇO	UN	503	20,45	10286,35
16	LIMA CHATA 8"	STARRET	UN	81	14,80	1198,80
17	MARTELO POLIDO - 25 MM	IMPORT	UN	7	18,50	129,50
18	PÁ DE BICO Nº - C/ CABO	TRAMONTINA3	UN	31	24,50	759,50
19	PONTEIRO REDONDO - 12"	SAO ROMAO	UN	7	12,90	90,30
20	PORTA SANFONADA	BELPLAST	UN	21	94,00	1974,00
21	PREGO C/C 18 X 30	BELGO	KG	105	7,59	796,95
22	PREGO POLIDO C/C - 17 X 27	BELGO	KG	105	7,75	813,75
23	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL DE 20 LITROS	PALISAD	UN	10	159,00	1590,00
24	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC - 6 CHAVES	TAF	UN	11	21,00	231,00
25	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - 2X20W	RCG	UN	20	19,95	399,00
26	ROLO DE LÃ SEM CABO 23 CM	ATLAS	UN	60	14,85	891,00
27	SERRA BIMETÁLICA FLEXÍVEL	KF	UN	70	4,55	318,50
28	SERROTE 22"	RAMADA	UN	7	33,50	234,50
29	TESOURA P/ PODA	TRAMONTINA	UN	5	20,50	102,50
30	TRENA DE 50 MTS FECHADA	THOMPSON	UN	2	28,50	57,00
31	TRINCHA P/ PINTURA - 1/2"	CONDOR	UN	55	1,50	82,50
32	VASSOURA DE PIAÇAVA	ATUAL	UN	80	17,40	1392,00
33	VASSOURÃO	MAX	UN	80	24,90	1992,00
Sub Total					**R$ 32.853,83**	

Lambari, 16/11/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:14E2B1FE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00096/2017. **Processo Licitatório: nº. 00090/2017 – Pregão presencial nº. 00067/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: BLOQUEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** – CNPJ: 07.011.417/0001-07. Vigência: 16/11/2017 a 16/11/2018.

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ANEL DE CONCRETO 1,00 DE DIAMETRO	BLOQUEL	UN	50	51,70	2585,00
2	AREIA FINA LAVADA	BLOQUEL	M3	507	51,40	26059,80
3	BANCO DE CIMENTO COM PÉ	BLOQUEL	UN	100	318,33	31833,00
4	BLOCO DE CIMENTO 19 X 19 X 39CM	BLOQUEL	UN	12000	1,70	20400,00
5	CANALETA DE CONCRETO 09 X 19 X 39 CM	BLOQUEL	UN	200	1,20	240,00
6	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM	BLOQUEL	UN	500	1,85	925,00
7	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM	BLOQUEL	UN	1000	2,50	2500,00
8	LAJE PRÉ-MOLDADA H12 - SC 150KG/CM²	BLOQUEL	M2	100	28,75	2875,00
9	MANILHA DE CIMENTO COM BOLSA 30 CM DE DIÂMETRO	BLOQUEL	UN	500	31,00	15500,00
10	MANILHA DE CIMENTO COM BOLSA 40 CM DE DIÂMETRO	BLOQUEL	UN	250	40,00	10000,00
11	MANILHA DE CIMENTO COM BOLSA 60 CM DE DIÂMETRO	BLOQUEL	UN	250	46,00	11500,00
12	MANILHA DE CIMENTO COM BOLSA 80 CM DE DIÂMETRO	BLOQUEL	UN	110	194,00	21340,00
13	MEIO FIO DE CONCRETO 1,00 X 0,27 X 0,10 CM	BLOQUEL	UN	200	19,00	3800,00

14	MEIO FIO DE CONCRETO 80 X 30 X 10 CM	BLOQUEL	UN	200	18,00	3600,00
15	MOURÃO DE CONCRETO DE 10 X 10 X 2,20 M RETO	BLOQUEL	UN	100	22,60	2260,00
16	MOURÃO DE CONCRETO DE 10 X 10 X 3,00 M RETO	BLOQUEL	UN	160	28,20	4512,00
17	MOURÃO DE CONCRETO DE 10 X 10 X 3,20 M PONTA CURVA	BLOQUEL	UN	100	30,00	3000,00
18	MOURÃO DE CONCRETO DE 10 X 10 X 3,20 M RETO	BLOQUEL	UN	100	31,39	3139,00
19	PEDRA BRITA N° 1	BLOQUEL	M3	905	78,85	71359,25
20	PÓ DE PEDRA	BLOQUEL	M3	800	74,00	59200,00
21	TAMPA DE CIMENTO PARA ANEL DE POÇO COM FURO	BLOQUEL	UN	10	50,00	500,00
Sub Total					**297.128,05**	

Lambari, 16/11/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:12CC6C17

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00097/2017. **Processo Licitatório: nº. 00090/2017 – Pregão presencial nº. 00067/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: SALLES KRAUS E TUCCI LTDA** – CNPJ: 03.052.102/0001-49. Vigência: 16/11/2017 a 16/11/2018.

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 205 MM	Brasfort	UN	150	0,80	120,00
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32 MM X 1	Plastilit	UN	150	0,90	135,00
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32 MM X 1"	Plastilit	UN	150	0,90	135,00
4	ALISAR - JOGO C/ 3 PÇS - ALISAR	Madereira do Edinho	UN	40	20,00	800,00
5	AREIA GROSSA LAVADA	Aracez	M3	605	57,00	34485,00
6	AREIA MÉDIA LAVADA	Aracez	M3	505	47,00	23735,00
7	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II - SACO COM 20 KG	Gminas	UN	160	14,90	2384,00
8	BARRA DE FERRO 5/16"	Simec	UN	200	22,00	4400,00
9	BARRA DE FERRO 5/8"	Simec	UN	70	68,00	4760,00
10	BLOCO DE CIMENTO 09 X 09 X 39CM	Sales e Tucci	UN	6500	1,20	7800,00
11	BLOCO DE CIMENTO 15 X 20 X 40CM	Sales e Tucci	UN	8100	1,26	10206,00
12	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27	Thompson	UN	110	1,80	198,00
13	BUCHA 06	Iviplast	UN	260	0,06	15,60
14	CAIXA DE PASSAGEM 4 X 2 EM PVC	Ribeiro	UN	150	1,10	165,00
15	CAIXA DE PASSAGEM 4 X 4 EM PVC	Rieiro	UN	100	1,90	190,00
16	CANO DE PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO DE 40MM - 6M	Plastilit	UN	90	15,50	1395,00
17	CARRAPETA 1/2	Ribeiro	UN	100	0,25	25,00
18	CARRAPETA 3/4	Ribeiro	UN	100	0,25	25,00
19	CARRINHO DE MÃO - PNEU C/ CAMARA	Plasmar	UN	31	84,00	2604,00
20	DISCO POLICORTE DE BANCADA 300X3,2X19,05 MM	Thompson	UN	40	18,00	720,00
21	ENGATE PVC FLEXÍVEL 40 CM 1/2	Plastilit	UN	40	2,20	88,00
22	ENGATE PVC FLEXÍVEL 50 CM 1/2	Plastilit	UN	40	3,00	120,00
23	ENXADA DE BOCA LARGA	Ramada	UN	106	18,30	1939,80
24	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 8 DEGRAUS	Plasmar	UN	3	149,00	447,00
25	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 9 DEGRAUS	Plasmar	UN	6	180,00	1080,00
26	FIO PARALELO 2X1,50MM²	Dakota	M	450	1,70	765,00
27	FOICE SEM CABO RONCA ABERTA	Ramada	UN	30	26,50	795,00
28	INTERRUPTOR DUPLO PARA EMBUTIR	Mectronic	UN	76	8,50	646,00
29	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25 MM X 1/2" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL	Plastilit	UN	85	1,05	89,25
30	JOELHO DE 100 MM PARA ESGOTO SOLDÁVEL	Plastilit	UN	45	2,35	105,75
31	JOELHO DE 32 MM SOLDÁVEL	Plastilit	UN	45	1,10	49,50
32	JOELHO MARROM 90 32 MM	Plastilit	UN	40	1,15	46,00
33	LAJE PRÉ-MOLDADA H8 - SC 150KG/CM²	sales e Tucci	M2	100	19,88	1988,00
34	LIXA Nº 120 PARA MADEIRA - TAM. 225 X 275 MM	Tatu	UN	110	0,55	60,50
35	MANGUEIRA DE NÍVEL - 5/16 X 1,5 MM	Aquaflex	M	150	1,40	210,00
36	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA	Celite	UN	5	175,00	875,00
37	PARAFUSO 3,5 X 40 MM	Jomarfix	UN	230	0,15	34,50
38	PARAFUSO 4,5 X 60 MM	Jomarfix	UN	230	0,30	69,00
39	REFLETOR T.A 400 E 40	Spotlux	UN	10	85,00	850,00
40	REGISTRO DE GAVETA DE - 1.1/2"	Brulex	UN	10	65,00	650,00
41	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4"	Brulex	UN	20	30,00	600,00
42	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"	Brulex	UN	30	24,00	720,00
43	ROLO DE LÃ ANTI-GOTA - 23CM -	Atlas	UN	70	13,00	910,00
44	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAÍDA DE 40MM	Delflex	UN	25	18,00	450,00
45	TEE DE ESGOTO SOLDÁVEL 100 X 50MM	Plastilit	UN	30	6,80	204,00
46	TEE DE ESGOTO SOLDÁVEL 150 X 100MM	Plastilit	UN	20	32,00	640,00
47	TELHA DE AMIANTO - 1,53 X 1,10	Confibra	UN	150	22,50	3375,00
48	TELHA DE AMIANTO - 1,83 X 1,10	Confibra	UN	300	26,00	7800,00
49	TELHA DE AMIANTO - 2,44 X 0,50	Confibra	UN	330	12,80	4224,00
50	TELHA DE AMIANTO - 2,44 X 1,10	Confibra	UN	310	34,50	10695,00
51	TELHA FRANCESA	Morandin	UN	8050	1,80	14490,00
52	TELHA ROMANA	Morandin	UN	8100	0,98	7938,00
53	TELHÃO DE BARRO	Morandin	UN	700	1,65	1155,00
54	TESOURA DE PODA COM CABO LONGO (PARA DUAS MÃOS)	Tramontina	UN	5	36,00	180,00
55	TIJOLO FURADO 14 X 19 X 29 CM	Ceramica Barleta	UN	5500	1,11	6105,00
56	TIJOLO FURADO 9 X 19 X 29 CM	Ceramica Barleta	UN	6100	0,69	4209,00
57	TIJOLO MACIÇO	Ceramica Barleta	UN	9020	0,25	2255,00

58	TORNEIRA ELÉTRICA BICA MÓVEL 220 V 5400 W	Hydra	UN	4	140,00	560,00
59	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA, BICA LONGA, MODELO SIMPLES	Brulex	UN	83	30,00	2490,00
60	TRINCHA P/ PINTURA - 1"	Atlas	UN	78	2,50	195,00
61	TRINCHA P/ PINTURA - 2.1/2"	Atlas	UN	78	5,40	421,20
62	TRINCHA P/ PINTURA - 3/4"	Atlas	UN	58	1,90	110,20
63	TUBO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA EM METAL CROMADO	Luconi	UN	35	8,00	280,00
64	UNIÃO DE 32 MM SOLDÁVEL	Plastilit	UN	30	3,77	113,10
65	VARA DE FERRO 1/2" - VARA DE FERRO 1/2" - barras com comprimento de 12m, com superfície nervurada, produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	Simec	UN	90	46,50	4185,00
66	VARA DE FERRO 1/4" - VARA DE FERRO 1/4" - barras com comprimento de 12m, com superfície nervurada, produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	Simec	UN	160	14,50	2320,00
67	VARA DE FERRO 3/8" - VARA DE FERRO 3/8" - barras com comprimento de 12m, com superfície nervurada, produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	Simec	UN	510	29,00	14790,00
68	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACLOPADA LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR	Celite	UN	18	220,00	3960,00
69	XADREZ EM PÓ 250 G	Xadrez	UN	200	7,30	1460,00
Sub Total					**R$ 202.040,40**	

Lambari, 16/11/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:1966A50B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00098/2017. **Processo Licitatório: nº. 00090/2017 – Pregão presencial nº. 00067/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP** – CNPJ: 11.202.638/0001-21. Vigência: 16/11/2017 a 16/11/2018.

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ARGAMASSA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE - Resistente a pressão de água (composição: cimento, agregados minerais, aditivos especiais e polímeros) cor cinza - BALDE 18 LITROS	SUPER MAX	UN	5	79,00	395,00
2	THINNER - 0,9 LITROS	SUPER MAX	LA	80	8,00	640,00
3	THINNER SINT MULTI-USO 1 LITRO	SUPER MAX	UN	70	8,00	560,00
4	TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRÍLICA BRANCA - 18 LITROS	SUPER MAX	LA	40	113,00	4520,00
5	TINTA ACRÍLICA PARA PISO EXTERNO, COR VERDE - 18 LITROS	SUPER MAX	LA	25	145,00	3625,00
6	TINTA ESM. SINT. - COR AMARELO P/ DEMARCAÇÃO - 18 LITROS	SUPER MAX	LA	42	143,00	6006,00
7	TINTA ESM. SINT. - COR AZUL - 3,6 LITROS	SUPER MAX	LA	45	47,00	2115,00
8	TINTA ESM. SINT. - COR VERMELHO, ALTO BRILHO - 3,6 LITROS	SUPER MAX	LA	35	39,00	1365,00
9	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO - GALÃO COM 3,6 LITROS	SUPER MAX	LA	83	49,00	4067,00
10	TINTA INTERNA LAVÁVEL COR AREIA - 18 LITROS - de rápida secagem, indicada para pintura de superfícies de alvenaria, concreto ou blocos de cimento em ambientes internos, de acordo com a norma NBR 11702 de 07/2010 da ABNT baixa toxicidade, diluente em água, secagem em até 4 horas	SUPER MAX	LA	60	120,00	7200,00
11	TINTA LAVÁVEL COR BRANCO GELO P/ AMBIENTE INTERNO - 18 LITROS - de rápida secagem, indicada para pintura de superfícies de alvenaria, concreto ou blocos de cimento em ambientes internos, de acordo com a norma NBR 11702 de 07/2010 da ABNT baixa toxicidade, diluente em água, secagem em até 4 horas	SUPER MAX	LA	60	120,00	7200,00
12	TINTA LAVÁVEL COR PALHA PLUS P/ AMBIENTE INTERNO - 18 LITROS - de rápida secagem, indicada para pintura de superfícies de alvenaria, concreto ou blocos de cimento em ambientes internos, de acordo com a norma NBR 11702 de 07/2010 da ABNT baixa toxicidade, diluente em água, secagem em até 4 horas	SUPER MAX	LA	60	120,00	7200,00
Sub Total					**44.893,00**	

Lambari, 16/11/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:C7F26962

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00095/2017. **Processo Licitatório: nº. 00090/2017 – Pregão presencial nº. 00067/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS** – CNPJ: 17.242.477/0001-86. Vigência: 16/11/2017 a 16/11/2018.

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ARAME GALVANIZADO - 18 BWG	Gerdau	KG	25	12,50	312,50
2	ASSENTO SANITÁRIO - SIMPLES	Herc	UN	65	13,90	903,50
3	ASSENTO SANITARIO OVAL BRANCO	Herc	UN	15	13,90	208,50
4	CAIXA DE LUZ - 4X4"	Ivasa	UN	60	1,00	60,00

5	CAPA DE CHUVA GRANDE TRANSPARENTE	Nikokit	UN	45	10,00	450,00
6	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA	Monfort	UN	16	25,00	400,00
7	CHUVEIRO PLÁSTICO FRIO	Herc	UN	55	19,00	1045,00
8	COLA PARA CANO PVC 1,75 MG	Polytubes	UN	138	7,00	966,00
9	CONE AMARELO / PRETO 75 CM	Prosaft	UN	30	24,00	720,00
10	DISCO DIAMANTADO SERRA MARMORE	Brasfort	UN	17	15,00	255,00
11	DISJUNTOR UNIPOLAR - 15A	L&C	UN	35	7,50	262,50
12	DISJUNTOR UNIPOLAR - 25A	L&C	UN	35	9,50	332,50
13	ESPÁTULA LAMINADA 2054 10 CM	Tramontina	UN	23	5,80	133,40
14	FITA VEDA ROSCA - 18MM X 50M	Nova	UN	155	4,00	620,00
15	INTERRUPTOR SIMPLES PARA EMBUTIR	Perlex	UN	90	3,55	319,50
16	LÂMPADA ECONÔMICA 15W 110W	Osram	UN	150	9,95	1492,50
17	LÂMPADA ECONÔMICA 25W 127 WOLTS	Taschibra	UN	90	9,95	895,50
18	LÂMPADA MISTA DE 250 W -	Brasfort	UN	80	25,00	2000,00
19	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO 1400 W 100 V	Schulz	UN	9	300,00	2700,00
Sub Total					**R$ 14.076,40**	

Lambari, 16/11/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:188D79DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2017 DE 20 .11.2017

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art.25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações

• PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, MINAS GERAIS**, também referida no presente documento como "***MUNICÍPIO***", situada na **Rua Dezesseis de Março, 172, Centro Luz/MG, CEP 35595-000,** inscrita no CNPJ: 18.301.036/0001-70, torna público, para ciência dos interessados, que receberá inscrição e documentos previstos neste edital para credenciamento de veículos tipo passeio, utilitários, transporte de cargas e coletivos terceirizados, na condição de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física**,** nas especialidades/quantitativos relacionados no Anexo I.
O credenciamento será no período de **22 de novembro de 2017 a 27 de fevereiro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura**, **de 13h as 17h.** A análise da documentação para o referido credenciamento ocorrerá **sempre as sextas feiras às 14:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura de Luz/MG**, nos moldes da Lei Federal 8.666/93, em atendimento ao Decreto Municipal nº 2.184/2016 que regulamenta a matéria e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.
A contratação que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, através de processo de inexigibilidade, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente ato convocatório, normas que os licitantes interessados declaram conhecer e as quais aderem incondicional e irrestritamente, sendo que os envelopes contendo a documentação individualizada de habilitação e propostas deverão ser entregues na **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG,** no endereço acima.

• DO OBJETO

Este Edital tem por objetivo o **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MAQUINAS E DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, TRANSPORTE DE CARGA E COLETIVOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES COMO: TRANSPORTE DE SERVIDORES EM GERAL, MÉDICOS, ENFERMEIROS EM ATENDIMENTO EM UNIDADES NA ZONA RURAL, PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIAS, TRANSPORTE DE ENTULHOS, BENS MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LIMPEZA PUBLICA, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXCURSÃO, PASSEIOS OU CAMPEONATOS DE ALUNOS, ESPORTISTAS, E CIDADÃOS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS.**

• DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1– Poderão participar do Credenciamento todos os prestadores de serviços de natureza **Jurídica ou física** e que atendam ao objeto do presente credenciamento, desde que:
a) O veículo atenda a todos os requisitos exigidos;
b) O motorista preencha as condições estabelecidas;
c) Não tenha sofrido penalidade de suspensão ou impedimento de contratar com o Município de LUZ/MG ou incorrido em inadimplência para com o mesmo de um modo geral;
d) Apresente condições mínimas para garantia da normal e eficiente prestação dos serviços;
e) Atender a todos os pressupostos da Legislação Municipal pertinente.

3.2 – Serão considerados Credenciados para a realização dos serviços, todos os participantes que atenderem aos requisitos de habilitação sendo que não há competição de preços por se tratar de credenciamento.

3.3 Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretario Municipal de Administração e CPL, **(ficha de inscrição – Anexo II e demais documentos solicitados no item 6.2 do edital)** protocolado no Serviço de Compras da Prefeitura Municipal de Luz dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os serviços que pretendem executar/prestar. A documentação será submetida à análise e aprovação da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

• DA FINALIDADE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente credenciamento pretende contratar a **prestação de serviço de transporte visando atender as diversas Secretarias Municipais** no desenvolvimento de suas atividades como: transporte de servidores em geral, médicos, enfermeiros em atendimento em unidades na zona rural, pacientes em tratamento fora domicílio, em tratamento de fisioterapias, transporte de entulhos, bens materiais, materiais de construção, limpeza publica, manutenção de estradas vicinais, excursão, passeios ou campeonatos de alunos, esportistas, e cidadãos em viagens intermunicipais, a partir do credenciamento de todas as empresas/pessoas físicas interessados em prestar estes serviços.

4.2 O processo de credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, de forma subsidiária, pelo **Decreto Municipal nº 2.184/2016, de 08 de novembro de 2016** e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios gerais de direito público, suplementados pelo direito privado.

• DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 O envelope, contendo os documentos exigidos, deverá ser entregue e protocolado junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dezesseis de Março nº 172, Centro, Luz/MG, em um envelope lacrado, denominado, **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**.

5.2 – O envelope deverá estar lacrado e indevassável, com a seguinte inscrição:

Licitante _____
CNPJ/CPF: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CREDENCIAMENTO Nº 006/2017
ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os documentos, em original ou por cópia autenticada tabelionato ou, pelo poder publico do município de Luz/MG, devendo constar os documentos de habilitação conforme especificações abaixo elencadas;

6.1.1 – Os documentos expedidos pela internet deverão ser originais, vedada a cópia fotostática, reservado o direito de verificação de sua autenticidade pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

6.2 DA DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO JURÍDICA/ REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) <u>PESSOA FÍSICA</u>:

I – Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de veículos (CRLV) autenticada atualizada do ano do credenciamento sendo que o veículo deverá ser da categoria aluguel;
II – No caso do veículo ser da categoria Taxi I, e Taxi II deverão os veículos com ar condicionado, ter 04 portas, e **ano de fabricação a partir de 2014**, devendo ser feita declaração sobre a descrição do veículo;
III – **Os demais veículos deverão ter no máximo 15 anos de fabricação**;
IV – Prova que o veículo utilizado para transporte acima de 15 passageiros utilizado para transporte intermunicipal de passageiros deverá estar devidamente cadastrado no DER, bem como o motorista responsável; OBS: de cada veiculo a ser credenciado.
V – Cópia de comprovante de pagamento do Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) do ano corrente; OBS: de cada veiculo a ser credenciado.
VI – Cópia da carteira de trabalho devidamente assinada no caso de ser condutor do veículo ser pessoa diversa do proprietário;
VII – Cópia do Comprovante de Pagamento do IPVA, Licenciamento, e Seguro Obrigatório em caso do documento atualizado do veículo ainda não ter chegado; OBS: De cada veículo a ser credenciado.
VIII – Cópia da Consulta no site https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/situacao-do-veiculo/consulta-a-situacao-do-veiculo para verificar a situação atual de cada veículo a ser credenciado, que não pode existir qualquer pendência;
IX – Cópia da Consulta no site https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/situacao-do-veiculo/emissao-de-extrato-de-multas para apurar se o veículo possui infrações, sendo que fica vedada a existência de quaisquer autuações ou multas; OBS: Apresentar de cada veículo a ser credenciado.
X – Declaração do motorista a ser credenciado com a Cópia da Carteira Nacional de Habilitação autenticada que comprove que o condutor pode dirigir o veículo credenciado na respectiva categoria;
XI – Cópia do documento de Identidade Civil, CPF, e comprovante de endereço do proprietário do veículo;
XII – Cópia da Consulta no site https://www.detran.mg.gov.br/habilitacao/cnh-e-permissao-para-dirigir/consulta-pontuacao para verificar se consta pontuação para o condutor do veículo, do qual não poderá haver soma de pontuação acima de 10 pontos;
XIII – Cópia da Autorização Especial de Trânsito – AET em caso de reboque para transporte de equipamentos ou veículos em viagens intermunicipais;
XIV – No caso dos caminhões de carga deverá ser apresentada cópia do Registro Nacional de Transporte de Cargas (RNTRC) com cadastro em um dos postos da ANTT; OBS: de cada veiculo a ser credenciado.
XV - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; é O ALVARÁ?
XVII-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como com a Autarquia Municipal SAAE na forma da lei;
XVIII – Comprovante de inexistência de dívidas em banco de dados de cadastro de inadimplência de SPC, SERASA, e PROTESTO, e no caso de existência de inscrições negativas que seja apresentada a cópia do acordo de parcelamento da dívida ou comprovante de existência de ação judicial discutindo a respectiva dívida;
XIX-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos doTítulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
XX – Declaração de que concorda com a prestação de serviços – Anexo III.

XXI - Alvará Municipal.

b) PESSOA JURÍDICA:

I. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.
II. Cópia do Contrato Social, alterações contratuais, e CNPJ no caso de Pessoa Jurídica;
III – Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de veículos (CRLV) autenticada atualizada do ano do credenciamento sendo que o veículo deverá ser da categoria aluguel; OBS: de cada veiculo a ser credenciado.
IV – No caso do veículo ser da categoria Taxi I, e Taxi II deverão os veículos de aluguel ser carro de passeio com ar condicionado, ter 04 portas, e **ano de fabricação a partir de 2014**, devendo ser feita declaração sobre a descrição do veículo;
V – **Os demais veículos categoria aluguel deverão ter no máximo 15 anos de fabricação**;
VI – Prova que o veículo utilizado para transporte acima de 15 passageiros utilizado para transporte intermunicipal de passageiros deverá estar devidamente cadastrado no DER, bem como o motorista responsável; OBS: de cada veiculo a ser credenciado.
VI – Cópia de comprovante de pagamento do Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) do ano corrente; OBS: de cada veiculo a ser credenciado.
VI – Em caso do veículo não estar em nome do condutor deverá estar acompanhado do contrato de compra e venda do veículo, e em caso de ser condutor diverso da cópia da carteira de trabalho devidamente assinada; OBS: de cada veiculo a ser credenciado.
VII – Cópia do Comprovante de Pagamento do IPVA, Licenciamento, e Seguro Obrigatório em caso do documento atualizado do veículo ainda não ter chegado; OBS: de cada veiculo a ser credenciado.
VIII – Cópia da Consulta no site https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/situacao-do-veiculo/consulta-a-situacao-do-veiculo para verificar a situação atual do veículo, que não pode existir qualquer pendência; OBS: de cada veiculo a ser credenciado.
IX – Cópia da Consulta no site https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/situacao-do-veiculo/emissao-de-extrato-de-multas para apurar se o veículo possui infrações, sendo que fica vedada a existência de quaisquer autuações ou multas;
X – Declaração do motorista a ser credenciado com a Cópia da Carteira Nacional de Habilitação autenticada que comprove que o condutor pode dirigir o veículo credenciado na respectiva categoria;
XI – Cópia do documento de Identidade Civil, CPF, e comprovante de endereço do proprietário do veículo;
XII – Cópia da Consulta no site https://www.detran.mg.gov.br/habilitacao/cnh-e-permissao-para-dirigir/consulta-pontuacao para verificar se consta pontuação para o condutor do veículo, do qual não poderá haver soma de pontuação acima de 10 pontos;
XIII – Cópia da Autorização Especial de Trânsito – AET em caso de reboque para transporte de equipamentos ou veículos em viagens intermunicipais; OBS: de cada veiculo a ser credenciado
XIV – Cópia do Registro Nacional de Transporte de Cargas (RNTRC) com cadastro em um dos postos da ANTT no caso dos caminhões; OBS: de cada veiculo a ser credenciado
XV – Declaração de que concorda com a prestação de serviços **– Anexo III;**
XVI – Declaração que não empresa menores, conforme disposto no Art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 – Anexo V.
XVII - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante unificada com a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
XVIII - Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual,** se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
XIX - Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipa**l da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
XX - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
XXI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a. A prestação do serviço de transporte será realizada de acordo com a prévia necessidade de cada Secretaria mediante autorização.
b. As solicitações serão de acordo com a demanda da Secretaria e a disponibilidade de atendimento do credenciado.
c. A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Obras, relatório dos serviços prestados até o dia **30 de cada mês**, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização da Ordem de Serviço Parcial e emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

8. DO VALOR

8.1 O valor máximo a ser pago pelo Município por fiscalização e controle social a ser realizado será de acordo com os valores constantes no **Decreto Municipal nº 2.184/2016 de 02.11.16** e no **Anexo I deste edital**.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

9.1 - Os pagamentos somente serão realizados mediante:

a) Solicitação de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras – Setor de Transportes, o qual deve constar os nomes dos munícipes/servidores atendidos, local, data e objetivo da viagem.

9.2 - O pagamento será efetuado em **até 10 (dez) dias corridos,** de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante a realização das viagens, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no mesmo;

9.3 - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega dos relatórios e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

9.4 - A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, descrição completa conforme a Ordem de Fornecimento, a qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária em nome da Credenciada na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

9.5 - O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irreajustável durante a vigência do contrato, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses, ou em caso de aumento excessivo no valor dos combustíveis que gere desequilíbrio entre as partes.

9.6. O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Decreto nº 2000/2015 e Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 - O credenciamento terá prazo de vigência de 27 de novembro de 2016 a 27 de fevereiro de 2018, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

10.2 - O presente objetivo é a celebração de contrato, para realização dos serviços citados, tendo sua vigência a partir da assinatura do contrato, pelo **período de 12 meses** de credenciamento, podendo ser aditado ou prorrogado, de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes, através de termo aditivo.

10.3 O credenciamento ocorrerá no horário 14:00 hrs as Sexta - Feira para qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas no presente edital.

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

11.1- No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos interessados em credenciar-se e demais pessoas presentes ao ato público, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação receberá o envelope contendo os Documentos para o Credenciamento, devidamente identificado, lacrado e protocolizado, onde deverão estar os documentos exigidos para a habilitação ao Credenciamento;

11.2- Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, quanto a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação emitirá a Ata de Abertura dos Documentos na qual identificará os participantes credenciados para realização dos serviços;

11.3 Da sessão pública de credenciamento será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o relatório relativo à análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

12.DA PROPOSTA

12.1 A **proposta de prestação dos serviços (ANEXO III)** deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço a ser publicada no Edital para Credenciamento ANEXO I, que serão reajustados pelo Município anualmente, de acordo o índice anual do INPC, caso não for realizado novo edital.

12.2 Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, **todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo** rateado/distribuída a cada um deles certa quantidade de serviços, pois o quantitativo de consultas é estimativo e depende da demanda.

12.2.1 **Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados** no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio ou **pelo critério que o Secretário de Obras – Setor de Transporte definir.**

12.3 **Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo**. O valor a ser contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

12.4 Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.

12.5 O pedido de credenciamento e a respectiva Proposta de Prestação dos Serviços dos interessados **credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços**, **considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.**

13.DO JULGAMENTO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

13.1 O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise.
13.1.1 - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;

II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: www.luz.mg.gov.br e no diário oficial e eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal;

III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, deverá ser protocolado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Luz, devidamente fundamentado, a qual decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;

IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

14.DA ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

14.1– Após o julgamento definitivo pela Comissão Permanente de Licitações responsável pelo Credenciamento, lavrada a ata, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação dos credenciados.
14.2-A CPL irá instaurar um processo de compra por inexigibilidade de licitação o qual a ratificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM.
14.3- A posterior contratação dos credenciados, será por inexigibilidade, uma vez a inviabilidade de competição entre os interessados, razão pela qual a licitação torna-se inexigível, de acordo com o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.
14.4– O Município de Luz/MG convocará todos os participantes declarados Credenciados, para assinatura do Contrato de Credenciamento;
14.5– Decairá do direito de Credenciamento os convocados que não assinarem o Contrato no prazo e condições estabelecidas.

15. DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

15.1 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG, poderá aplicar à CREDENCIADA/CONTRATADA, as seguintes penalidades, garantido a prévia defesa, e ainda, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Luz/MG:
15.1.1 – Advertência por escrito;
15.1.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
15.1.3 – Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos;
15.1.4 – Declaração de Inidoneidade.
15.2 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;
15.3 – Nenhum pagamento será processado ao proponente penalizado, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

16.DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

16.1 O credenciamento terá prazo de **vigência de 27 de novembro de 2016 a 27 de fevereiro de 2018**, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.
16.1.1 Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão prazo de vigência de **12 (doze) meses**, podendo, ser prorrogados, observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.
16.1.2. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;
16.1.3. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com a demanda, a definição por parte do Setor de Transportes do contratado a prestar o serviço;
16.1.4. O credenciado/contratado receberá a solicitação da realização das viagens, através de e-mail, requisição e ou ofício;
16.1.5. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;
16.1.6. A Administração publicará periodicamente a relação das empresas credenciadas em todas as unidades de saúde, e bem estar social e habitação do Município.

17.DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO/CONTRATADO

17.1 - São obrigações dos prestadores de serviços contratados:
17.1.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação de serviços do objeto do Edital de Credenciamento;
17.1.2. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; seguros, taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;
17.1.3. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
17.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis.
17.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.
17.1.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.
17.1.7. As viagens deverão ser realizadas, após autorização e agendamento da Secretaria Municipal de Obras – Setor de Transportes, junto ao Credenciado, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e especificações constantes no anexo I do edital e Decreto Municipal nº 2184/2016.
17.1.8. A Credenciada deverá apresentar à Secretaria de Obras – Setor de Transportes, relatório dos serviços prestados até o dia **30 de cada mês**, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização da Ordem de Serviço Parcial e emissão da Nota Fiscal Eletrônica.
17.1.9. Em caso de ser detectados problemas nos serviços prestados, a credenciada deverá ser advertida imediatamente após apuração dos fatos com ampla direito a defesa;
17.1.10. A credenciada deverá assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados;
17.1.11. Os profissionais necessários para a realização dos serviços ora contratados será de total responsabilidade da credenciada;
17.1.12. A credenciada deverá prestar serviços de qualidade, garantindo a boa execução do objeto ora licitado;

17.1.13. Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;
17.1.14. Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora prestados;
17.1.15. É de inteira responsabilidade da credenciada, todas as despesas referentes à prestação dos serviços.

17.1.16 – Prestar os serviços no horário, local/destino indicado pela Secretaria respectiva.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

18.1 – Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:
18.1.1 – Efetuar o pagamento ajustado;
18.1.2 – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular a execução do Contrato;
18.1.3 – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei 8.666/93;
18.1.4 – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
18.1.5 – A Fiscalização do contrato decorrente do presente contrato de prestação de serviços será realizada pelos gestores da Secretaria de Obras – Setor de Transportes, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município.

19.DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

19.1 - O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

20. DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

20.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2017, ano subseqüente e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

Despesas nº 338, 417, 434, 435, do orçamento vigente e despesas respectivas do orçamento de 2017.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1 . O Contrato decorrente deste credenciamento, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;
22.2. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;
22.3. As omissões do presente Edital serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
22.4. O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação/credenciamento, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;
22.5.– Os licitantes poderão obter informações com relação ao presente Edital no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Luz/MG, na Rua Dezesseis de Março nº 172, tel. (037-3421-3030 – ramal 40), de segunda a sexta-feira, no horário de expediente e retirar o edital na íntegra no site da prefeitura – www.luz.mg.gov.br;
22.6 – Para o conhecimento público, expede-se a publicidade do presente edital, que é afixado no mural público da Prefeitura de Luz/MG, Diário Oficial dos Municípios Mineiro – AMM, no site do município.
22.7 - A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.
22.8. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.
22.9. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.
22.10. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
22.11. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no site e/ou na sede administrativa da Prefeitura de Luz ou divulgadas no diário Oficial do Municípios Mineiros - AMM.
22.12. Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Presidente da CPL, e pela Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG.

22.13. Fazem parte do presente Edital:
Anexo I – Tabela Demonstrativa Especialidades, quantidade e valor;
Anexo II - Ficha de Inscrição para Credenciamento
Anexo III - Declaração de que concorda com os termos do edital e com a prestação dos serviços;
Anexo IV - Minuta do Contrato
Anexo V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII;
Anexo VI – Minuta Declaração que não emprega menores de 18 anos.
Anexo VII – Credencial - modelo

Luz (MG), 20 de Novembro de 2017.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Presidente
CPL

LELTON SANTOS NOGUEIRA
Procurador Geral
OAB/MG 105.575

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

A contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de transporte eventual terceirizado de Micro-ônibus, Ônibus, Van, Táxi e outros veículos para atendimento da demanda de diversas secretarias municipais durante os anos de 2017 e 2018.

2 – JUSTIFICATIVA:

As referidas contratações se fazem necessário, para atender as diversas Secretarias Municipais, a respeito de transporte eventual para atender aos serviços de transporte de servidores, agentes políticos, pacientes em tratamento fora domicílio, alunos, e atendimento as unidades de saúde da zona rural e outros, uma vez que a frota de veículos da Prefeitura não é suficiente para atender a demanda.

3 – ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 – O contratado deverá atender as solicitações de serviços/viagens feitas pela Prefeitura Municipal de Luz, **em conformidade com a demanda dos serviços eventuais.**
3.2 – O contratado deverá preencher o formulário específico, constando o destino do serviços/viagem e principalmente á quilometragem percorrida com o velocímetro inicial e final, data da viagem e qual secretaria solicitou o serviço/viagem.
3.3 - A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os serviços que estejam em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o pagamento e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

4 – DAS CONDIÇÕES:

4.1 – O contratado ao ser convocado a prestar os serviços/viagens é obrigada de imediato a atender a CONTRATANTE e por ventura o veiculo estiver estragado e ou/ com outro agendamento, a CONTRATADA, tem a responsabilidade em substituir, de imediato e às suas expensas, o veículo e até mesmo arcar com as despesas de contratação de outro prestador de serviços, no caso de não conseguir atender o chamamento.
4.2 - O contratado na vigência da ata será o único responsável perante terceiros, pelos atos praticados, excluindo a Prefeitura Municipal de Luz de qualquer reclamação e/ou indenização.
4.3 - Serão de **sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários,** inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.
4.4 – O pagamento pelos serviços/viagens prestados serão realizados mediante apresentação de notas fiscais.

5 – CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS:

5.1 – Todos os veículos categoria aluguel, deverão ter, no máximo quinze anos a partir de sua fabricação como certificado de registro, licenciamento e **seguro obrigatório** devidamente pagos.
5.2 - No item 1 - TAXI, os veículos deverão ser carros de passeio, possuir ar condicionado e ter 4 portas.

6 – PRAZO E VALOR:

6.1 – O contrato terá a duração de 1**2 (doze) meses**, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e interesse da parte contratante;
6.2 – o Contrato terá o valor global após a adjucação dos itens após a licitação e será pago conforme notas fiscais apresentadas na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte.

7 – TIPOS DE SERVIÇOS:

7.1 – transporte de pessoas para outros municípios;
7.2 – transporte de profissionais da saúde para zona rural, Esteios e Campinho;
7.3 – transporte de pacientes para realizarem tratamento de fisioterapia dentro do município de Luz;

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transporte

Quantitativo dos itens e valores a serem licitados:

Item	Quantidade de Km/serviços	Descrição do Serviço	Valor Unitário
1	30.000 km	TAXI	R$ 1,80
		Serviço de transporte de servidores da saúde, em çatendimento a zona rural, Esteios e Campinho.	
		Estrada de terra e asfalto.	
		Veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado.	
2	270 serviços	Serviço de transporte de pacientes para fisioterapia.	R$ 80,00
		Veículo mínimo de 15 lugares, dentro do município de Luz, transporte diário, segunda a sexta, turnos matutino e vespertino, média de 60 km diários.	
3	5.000 km	Van, sprinter e outros veículos.	R$ 2,70
		Serviço de transporte, mínimo de 15 lugares.	
4	5.000 km	Van 16 lugares. 36hs de viagem.	R$ 2,75
		Viagem de 90 a 150 km.	
5	5.000 km	Van 16 lugares. 36hs de viagem.	R$ 2,55
		Viagem de 151 a 450 km.	

6	5.000 km	Van 16 lugares. 36hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R$ 2,35
7	5.000 km	Van 16 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km.	R$ 3,05
8	5.000 km	Van 16 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R$ 2,85
9	5.000 km	Van 16 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R$ 2,50
10	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km.	R$ 3,25
11	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R$ 2,65
12	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R$ 3,75
13	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km.	R$ 3,90
14	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R$ 3,25
15	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R$ 3,15
16	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R$ 3,75
17	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	R$ 3,15
18	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro.	R$ 2,85
18	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R$ 4,00
19	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	R$ 3,55
20	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro.	R$ 3,25
21	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro 5000 litros.	R$ 5,55
22	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro 5000 litros.	R$ 5,45
23	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro 5000 litros.	R$ 5,40
24	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro 5000 litros.	R$ 7,00
25	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro 5000 litros.	R$ 5,75
26	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro 5000 litros.	R$5,40

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

Ao Município de Luz/MG
Secretario Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG

Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 006/2017 – Serviço de Transporte Terceirizado

_____, brasileiro(a), motorista, _____ (estado civil), _____, apresento meus dados pessoais para cadastro/credenciamento: RG: _____, CPF:_____, Nº de Inscrição no INSS (PIS/PASEP): _____, Nº Carteira de Habilitação: _____, Categoria: _____, Inscrição Municipal nº: _____, telefone residencial: _____, celular: _____, Veiculo: _____ Marca: _____, Modelo: _____, Ano: _____, Placa: _____, Chassi: _____, Renavan: _____Endereço residencial a _____nº_____, email: _____, venho por meio desta **ficha de inscrição**, requerer o **CREDENCIAMENTO,** junto a **Prefeitura Municipal de Luz/MG**, para prestação de serviços de profissionais de transporte segundo as demandas das secretarias, conforme as disposições editalícias e modalidades abaixo identificadas:

Item	Quantidade de Km/serviços	Descrição do Serviço	Valor Unitário
1	30.000 km	TAXI Serviço de transporte de servidores da saúde, em atendimento a zona rural, Esteios e Campinho. Estrada de terra e asfalto. Veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado.	R$ 1,80
2	270 serviços	Serviço de transporte de pacientes para fisioterapia. Veículo mínimo de 15 lugares, dentro do município de Luz, transporte diário, segunda a sexta, turnos matutino e vespertino, média de 60 km diários.	R$ 80,00
3	5.000 km	Van, sprinter e outros veículos. Serviço de transporte, mínimo de 15 lugares.	R$ 2,70
4	5.000 km	Van 16 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km.	R$ 2,75
5	5.000 km	Van 16 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R$ 2,55
6	5.000 km	Van 16 lugares. 36hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R$ 2,35
7	5.000 km	Van 16 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km.	R$ 3,05
8	5.000 km	Van 16 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R$ 2,85
9	5.000 km	Van 16 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R$ 2,50
10	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36hs de viagem.	R$ 3,25

		Viagem de 90 a 150 km.	
11	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R$ 2,65
12	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R$ 3,75
13	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km.	R$ 3,90
14	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R$ 3,25
15	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R$ 3,15
16	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R$ 3,75
17	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	R$ 3,15
18	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro.	R$ 2,85
18	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R$ 4,00
19	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	R$ 3,55
20	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro.	R$ 3,25
21	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro 5000 litros.	R$ 5,55
22	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro 5000 litros.	R$ 5,45
23	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro 5000 litros.	R$ 5,40
24	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro 5000 litros.	R$ 7,00
25	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro 5000 litros.	R$ 5,75
26	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro 5000 litros.	R$5,40

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de **Credenciamento nº 006/2017** e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,
Pede deferimento.

_____,_____de _____de 2017.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento Pessoa Física

Obs: Caso for credenciar mais de um veiculo, adaptar a minuta e relacionar os dados de todos.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

Ao Município de Luz/MG
Secretario Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG

Edital de Chamamento para **Credenciamento Nº 006/2017 – Serviço de Transporte**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA.....
NOME FANTASIA:.....
RAMO DE ATIVIDADE: .....
PESSOA DE CONTATO:.....
TELEFONE:.....CELULAR:.....email: .....
CNPJ: ..... INSC.MUNICIPAL: .....
ENDEREÇO COMERCIAL.....
NÚMERO:..... COMPLEMENTO:..... BAIRRO:.....
CIDADE:..... UF:..... CEP:.....
TELEFONE: ( )..... CELULAR: ( ).....
E-MAIL: .....
Representante Legal da empresa: .....CPF:.....
Residente a **.....nº .....**

DADOS DOS VEÍCULOS A SEREM CREDENCIADOS:
Veicuo:.....Marca:.....Ano/Modelo:.....Chassis.....Renavan:.....
Veiculo:.....Marca:.....Ano/Modelo:.....Chassis.....Renavan:.....

Veiculo:.....Marca:.....Ano/Modelo:.....Chassis.....Renavan:.....
Veiculo:.....Marca:.....Ano/Modelo:.....Chassis.....Renavan:.....
Veiculo:.....Marca:.....Ano/Modelo:.....Chassis.....Renavan:.....
Veiculo:.....Marca:.....Ano/Modelo:.....Chassis.....Renavan:.....

Venho por meio desta **ficha de inscrição**, requerer o **CREDENCIAMENTO,** junto a **Prefeitura Municipal de Luz/MG**, para prestação de serviços de profissionais de transporte segundo as demandas das secretarias, conforme as disposições editalícias e modalidades abaixo identificadas:

Item	Quantidade de Km/serviços	Descrição do Serviço	Valor Unitário
1	30.000 km	TAXI Serviço de transporte de servidores da saúde, em atendimento a zona rural, Esteios e Campinho. Estrada de terra e asfalto. Veículo tipo passeio, 4 portas, ar condicionado.	R$ 1,80
2	270 serviços	Serviço de transporte de pacientes para fisioterapia. Veículo mínimo de 15 lugares, dentro do município de Luz, transporte diário, segunda a sexta, turnos matutino e vespertino, média de 60 km diários.	R$ 80,00
3	5.000 km	Van, sprinter e outros veículos. Serviço de transporte, mínimo de 15 lugares.	R$ 2,70
4	5.000 km	Van 16 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km.	R$ 2,75
5	5.000 km	Van 16 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R$ 2,55
6	5.000 km	Van 16 lugares. 36hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R$ 2,35
7	5.000 km	Van 16 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km.	R$ 3,05
8	5.000 km	Van 16 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R$ 2,85
9	5.000 km	Van 16 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R$ 2,50
10	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km.	R$ 3,25
11	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R$ 2,65
12	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R$ 3,75
13	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km.	R$ 3,90
14	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km.	R$ 3,25
15	5.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km.	R$ 3,15
16	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R$ 3,75
17	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	R$ 3,15
18	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro.	R$ 2,85
18	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R$ 4,00
19	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	R$ 3,55
20	5.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro.	R$ 3,25
21	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro 5000 litros.	R$ 5,55
22	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro 5000 litros.	R$ 5,45
23	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 36hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro 5000 litros.	R$ 5,40
24	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro 5000 litros.	R$ 7,00
25	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro 5000 litros.	R$ 5,75
26	5.000 km	Ônibus 50 lugares. 120hs de viagem. Viagem acima de 451 km. Com bagageiro 5000 litros.	R$5,40

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de **Credenciamento nº 006/2017** e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,
Pede deferimento.
_____,_____de _____de 20___.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento

Obs: Caso for credenciar mais de um veiculo, adaptar a minuta e relacionar os dados de todos.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA PESSOA FISICA E JURIDICA

Ao
Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Chamamento para **Credenciamento Nº 006/2017 – Serv. de Transporte**

A empresa/pessoa física_____, inscrita no CNPJ ou CPF sob nº _____, situada a Rua _____, na cidade de _____, Estado de _____, tel de contato: _____, email: _____, inscrita no CPF ou CNPJ sob o nº _____, **DECLARO QUE CONCORDO** com os termos do edital e em prestar os serviços de transporte atendendo as diversas demandas das secretarias municipais, nos **itens desmarcados no Anexo II**, com a quantidade de serviços necessários para atender a demandas, com o valor o qual Administração irá trabalhar e com os critérios que a Secretaria de Obras - Setor de Transporte irá utilizar para a contratação e consequentemente empenho das despesas.
_____, _____de _____de 20___.
_____
Assinatura do Interessado ao Credenciamento

ANEXO V

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2017 DE _____DE _____DE 2017.

CREDENCIAMENTO Nº 006/2017
PRC Nº _____/2017.
INEXIGIBILIDADE Nº _____/2017.

"CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A PESSOA OU EMPRESA_____, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, TRANSPORTE DE CARGA E COLETIVOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"

O **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dezesseis de Março nº 172 Centro – Luz/MG inscrito no CNPJ sob o n° 18.301.036/0001-70 neste ato representado seu Gestor Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Luz/MG, inscrito no CPF sob o N° _____, doravante denominado **CREDENCIANTE/CONTRATANTE,** e a pessoa ou empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ...., ... - na cidade de ..... - ....., inscrita no CPF ou CNPJ sob n° ....., neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. ....., brasileiro, Assistente Social, inscrito no CPF n° ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., Carteira de Habilitação....., doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA,** têm justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas normas do **Edital de Credenciamento nº 006/2017 de 14 de Novembro de 2017** e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato tem como origem o Edital de **Credenciamento nº 06/2017 de 14.11. 2017**, objetivando **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MAQUINAS E DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, TRANSPORTE DE CARGA E COLETIVOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – São atividades que integram ao objeto:

TRANSPORTE DE SERVIDORES EM GERAL, MÉDICOS, ENFERMEIROS EM ATENDIMENTO EM UNIDADES NA ZONA RURAL, PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIAS, TRANSPORTE DE ENTULHOS, BENS MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LIMPEZA PUBLICA, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXCURSÃO, PASSEIOS OU CAMPEONATOS DE ALUNOS, ESPORTISTAS, E CIDADÃOS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **Edital de Credenciamento nº 006/2017, o Decreto Municipal nº 2.184/2016 de 08.11.16**, bem como a documentação apresentada pela credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARAGRÁFO PRIMEIRO – O valor a ser pago pelo MUNICIPIO DE LUZ/MG ao CONTRATADO, para prestar os serviços de transporte, é de acordo com o valor constante no Anexo I do Edital e Decreto Municipal nº 2000/2015 de 02.09.15. O Contratado foi credenciado para os itens abaixo descritos:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

PARAGRAFO SEGUNDO- O quantitativo de quilometragem/serviços e consequentemente o valor contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados e a critério do gestor/Setor de Transportes, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

PARAGRAFO TERCEIRO – A estimativa para este contrato é o valor global de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dos Recursos Orçamentários:

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2015, ano subseqüente e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

Despesas nº 338, 417, 434, 435, 654, do orçamento vigente e despesas respectivas do orçamento de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CREDENCIADA deverá prestar os serviços transporte de acordo com demanda do serviço prestado, conforme necessidade do Município mediante autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal respectiva, relatório dos serviços de transportes prestados para atender demandas da Secretaria respectiva, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para emissão da parcial e consequentemente empenho das despesas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias corridos**, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria Municipal respectiva, em moeda corrente nacional, mediante a realização dos acompanhamentos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório/inexigibilidade ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica e ou física) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

PARÁGRAFO QUARTO - O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irreajustável durante a vigência do contrato, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão justificadamente ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses ou em decorrência do aumento dos valores dos combustíveis.

CLÁSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO **–** O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser aditado e prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG – SC, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos.

PARAGRAFO SEGUNDO – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

PARAGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CREDENCIADA constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A realização dos serviços profissionais de transporte será de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no **anexo I** do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal respectiva, relatório dos serviços de transporte que forem realizados até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;

PARÁGRAFO QUARTO – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;

PARÁGRAFO QUINTO – Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital;

PARÁGRAFO SEXTO – Formar o quadro de pessoal necessário para a execução do objeto licitado, pagando os salários às suas exclusivas expensas;

PARÁGRAFO SETIMO – É da credenciada a obrigação do pagamento de tributos, contribuições, taxas, multas, e impostos que incidirem sobre os serviços ora contratados ou em decorrência de sua prestação;

PARÁGRAFO OITAVO – Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação de serviços ora licitado, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;

PARÁGRAFO NONO – É de responsabilidade da credenciada a entrega do objeto ora licitado, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

PÁRAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Prestar os serviços de Transporte no horário e destino indicado pela Secretaria Municipal respectiva.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As solicitações dos serviços de transporte deverão ser prestados de forma imediata, conforme acordo com o Credenciado/Contratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O credenciado/contratado deverá realizar os serviços profissionais de transporte após autorização da Secretaria Municipal respectiva e também:

a. Os serviços de transporte serão realizados conforme solicitação da Secretaria respectiva;
b. Além das normas que regulamentam o exercício da atividade de transportedeverá o motorista comparecer atuando ética e dignamente ao seu local de trabalho;
c. Deverá tratar com respeito e cordialidade os munícipes, secretários, servidores, e a equipe de trabalho;
d. Servir de exemplo aos demais;
e. Manter-se atualizado dominando o conhecimento necessário para transporte de passageiros, inclusive obter informações antecipadamente do local, endereço e acesso mais propício;
f. Obedecer o Código de Transito Brasileiro, as regras de transito, velocidade máxima permitida para realização do trajeto, os sinais de trânsito, as preferências do transito, e demais normas legislativas, e dos órgãos do Detran e Denatran;
g. Respeitar e acatar as rotinas e rotas estabelecidas;
h. Participar das reuniões convocadas pelo Secretário respectivo;
i. Verificar se as condições do veículo estão em bom estado de funcionamento que não comprometam a prestação do serviço;
j. Adequar o veículo as condições legais exigidas para realização do serviço que se propõe a estar prestando;
k. Estar em dia com o pagamento de IPVA, seguro obrigatório, e taxa de licenciamento do veículo, bem como qualquer outro imposto, contribuição ou taxa necessários para prestação do serviço;
l. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapida-los ou conspirar contra os mesmo;
m. Possuir habilitação de trânsito na categoria exigida para condução de veículo automotor;
n. Comprovante atualizado de consulta realizado no site do DETRAN-MG de que "Não consta pontuação para este condutor".
o. Possuir boa capacidade de relacionamento;
p. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a profissão;
q. Preencher os documentos inerentes a prestação do serviço de transporte;
r. Dar ciência ao contratante de todos os fatos e situações que mereçam registro;
s. Zelar pela manutenção, e limpeza do veículo;
t. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência definidas pelo gestor do contrato;
u. Cumprir a escala de trabalho definida pela Secretaria respectiva;
v. Fazer relatório final mensal dos serviços de transporte realizados, constando o dia, destino, passageiros e quilometragem inicial e final de cada viagem;

CLÁSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular à execução do Contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado, inclusive para acréscimos e decréscimos na quantidade contratada a fim de atender a demanda;

PARÁGRAFO QUARTO – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO SEXTO - A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria respectiva, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Realizar os acompanhamentos dos serviços prestados que deverão ser realizados conforme demanda da Secretaria respectiva.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

PARÁGRAFO TERCEIRO – As omissões do presente contrato serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

PARAGRAFO QUINTO – O extrato deste contrato será publicado na forma da lei no Diário Oficial do Municípios Mineiros – AMM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir dúvidas de interpretação ou execução do presente instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de Luz/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de testemunhas que a tudo viram e assistiram, obrigando-se ao seu integral e fiel cumprimento.

Luz, de de .

AILTON DUARTE
Contratante

Nome do Credenciado
Contratado

Testemunhas:

.....
CPF:
.....
CPF:

ANEXO VI

CREDENCIAMENTO Nº 006/2017

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, residente a _____, **DECLARA** para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/97, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.**

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Interessado ao Credenciamento

ANEXO VII

CREDENCIAMENTO Nº 006/2017

CREDENCIAL

A Empresa/Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ/CPF Nº _____, por intermédio de seu representante legal, SR. _____ CPF:_____, residente a Rua _____na cidade de _____, pelo presente instrumento particular, **CREDENCIA, o Sr. _____,** portador do **CPF: _____,** para representar-me junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**, no processo de **credenciamento de Serviços de Transporte para atender as demandas da Secretaria respectiva do Município de Luz**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.
_____, _____ de _____ de 20___.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FFFC9D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.837/2017

Ratifica o protocolo de intenções firmado entre Município de Ribeirão das Neves com a finalidade de constituir um Consórcio Público, nos termos da Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, conforme Anexo I desta Lei, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Ribeirão das Neves com a finalidade de constituir um Consórcio Público sob a forma de Associação Pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços de saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da Macrorregião Centro do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde do Município/Fundo Municipal de Saúde, suplementadas se necessário, através de lei específica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de julho de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CRIAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE, SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 11.107, DE 06 DE ABRIL DE 2005, DO DECRETO FEDERAL N° 6.017, DE 17 DE JANEIRO DE 2007 E DA LEI ESTADUAL N° 18.036, DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

São subscritores do presente Protocolo de Intenções:
O Município de BELO HORIZONTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNP) sob o n° 18.715.383/0001-40, com sede administrativa à Avenida Afonso Pena, n° 1212, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Márcio Araújo de Lacerda, inscrito no CPF sob o n° 131734726-91.
O Município de CAETÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18302299/0001-02, com sede administrativa ã Praça Dr, João Pinheiro, n° 15, Centro, Caeté, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Ademir da Costa Carvalho, inscrito no CPF sob o n° 092.173.046-20.
O Município de RIBEIRÃO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o *n°* 18314609/0001-09, com sede administrativa à Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1180, Savassi, Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Walace Ventura Andrade, inscrito no CPF sob o n° 556.647.686-49.
O Municipio de SABARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18715441/0001-35, com sede administrativa à Rua Dom Pedro, n° 200, Centro, Sabará, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Wiliam Lúcio Goddard Borges, inscrito no CPF sob o n° 529.751.506-87.
O Município de SANTA LUZIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18715409/0001-50, com sede administrativa à Avenida VIII, n° 50, Carreira Comprida, Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr Gilberto da Silva Dornelas, inscrito no CPF sob o n° 998.414.017-20.
O Município de VESPASIANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18715425/0001-42, com sede administrativa à Av. Prefeito Sebastião Fernandes. n° 479, Centro, Vespasiano, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos Moura Murta, inscrito no CPF sob o n° 050.757.776-00.
O Município de NOVA LIMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 11181004/0001-30, com sede administrativa à Praça Bernardino de Lima, n° 80, Centro, Nova Lima, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos Roberto Rodrigues, inscrito no CPF sob o n° 107.548.494-49.
Reconhecendo a importância da adoção de uma política integrada de saúde no âmbito de suas competências constitucionais;
Considerando os objetivos, principias e diretrizes que regem as iniciativas públicas;

Considerando a necessidade de criação de um órgão institucional que viabilize a implementação de políticas públicas em escalas adequadas, de forma racional e coordenada;
Considerando que os signatários reconhecem como de interesse vital a ampliação e o fortalecimento de suas próprias capacidades gerenciais, condição necessária à cooperação intermunicipal;
Considerando a faculdade de formar consórcios públicos prevista no Artigo 241, da Constituição da República de 1988, na Lei Federal n° 11.107/2005 e na Lei Estadual n° 18.036/2009;
Resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções objetivando a criação do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, com personalidade jurídica de Direito Público, sob a forma de Associação Pública, nos termos da legislação em vigor, mediante as seguintes disposições:

CAPÍTULO PRIMEIRO — DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1° O Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, podendo ser denominado simplesmente CIAS, constituído pelos Municípios de Belo Horizonte, Caeté, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia e Vespasiano, tem personalidade jurídica de Direito Público Interno, com natureza jurídica de Associação Pública, mediante e a vigência das leis de ratificação do protocolo de intenções, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado.
§1º A subscrição deste Protocolo de Intenções será realizada mediante assinatura em três vias, seu extrato deverá ser publicado em veículo de imprensa oficial que obrigatoriamente indicará o local em que se poderá obter a cópia integral do mesmo.
§2° O presente Protocolo de Intenções, após sua ratificação por Lei de pelo menos 3 (três) dos Municípios que o subscreveram, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde.
§3º A Associação Pública que constitui este Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, equipara-se, para todos os fins de direito às autarquias, nos termos do Art. 41, IV, do Código Civil.
Art. 2° O Consórcio tem sede e foro no Município de Belo Horizonte, e jurisdição sobre toda a área do conjunto dos respectivos territórios dos entes federados consorciados atualmente, assim como sobre as áreas dos territórios de outros entes federados que passarem a integrar o Consórcio, respeitada a autonomia dos entes públicos prevista na Constituição da República de 1988.
Parágrafo único. A sede do consórcio poderá ser alterada mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme disposto no §8°, Art. 10°, CAPÍTULO SÉTIMO deste Protocolo de Intenções.

CAPÍTULO SEGUNDO — DAS FINALIDADES

Art. 3º O Consórcio tem como finalidades o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados que aderirem ao consórcio, de ações e serviços de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como Insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio demográfico, epidemiológico regional, bem como *a* estruturação da rede regional de urgência e emergência dentre eles o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.
§1º Estas ações e serviços de saúde estarão em consonância com as normatizações estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS, bem como as demais diretrizes básicas do sistema Único de Saúde, previstas na Lei 8.080 de 19/09/90, Lei 8.142 de 28/12/1990 e nos artigos 196, 197, 198 e 200 da Constituição Federal.
§2° Os entes federados consorciados autorizam a gestão associada dos serviços estampados no caput e no §10 do presente artigo.
Art. 4º Os objetivos do Consórcio para os entes consorciados compreendem:
I - implantar, implementar e desenvolver serviços assistenciais de abrangência microrregional e/ou macrorregional;
II - implantar, implementar e desenvolver ações e serviços assistenciais ambulatoriais e hospitalares de média e de alta complexidade, solicitando e instruindo os processos de credenciamento/habilitação dos mesmos quando pertinente;
III - celebrar contratos e convênios com os entes consorciados;
IV - inserir-se no sistema de regulação dos entes consorciados, bem como nos sistemas de regulação das outras Microrregiões que contenham e que possam vir a ter entes consorciados, respeitando os fluxos operacionais, assistenciais e protocolos pré-estabelecidos;
V - implantar/implementar a Central de Regulação, em interface com a Central de Regulação Microrregional, á(s) Central (Is) de Marcação de Cirurgias Eletivas, à(s) Central (is) de Marcação de Consultas e de Exames Especializados e aos Módulos Municipais de Regulação e de Marcação de Consultas e de Exames Especializados;
VI - implantar/implementar serviços ambulatoriais e hospitalares, desde que constatado sua necessidade (demanda represada, insuficiência ou ausência de oferta na região) e comprovada a sua necessidade epidemiológica e sua viabilidade de operacionalização, devendo tal ato ser aprovado em Assembleia Geral do Consórcio;
VII – implantar/implementar a rede integrada de urgência e emergência, inclusive o Serviço de Atendimento Móvel de urgência – SAMU;
VIII - proceder à implantação de quaisquer novos serviços e ações de saúde somente após realização de estudos demográficos epidemiológicos, estudos de viabilidade devidamente parametrizados, em conformidade com princípios de economia de escala e de escopo;
IX - proceder à publicação de revistas, materiais técnicos e Informativos, impressos ou eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades de Consórcio ou de entes consorciados;
X - adquirir bens, estruturas e equipamentos, contratar serviços e executar obras para o uso compartilhado dos entes federados consorciados, bem como gerir, administrar, gerenciar os bens, estruturas, equipamentos e serviços assim adquiridos, contratados ou produzidos, gozando para tal fim da outorga das prerrogativas de governabilidade e governança.
§1° O Consórcio deve estar compreendido e inserido com capacidade instalada dos entes consorciados, acatando as diretrizes de controle, regulação, avaliação e auditoria, respeitando assim, os fluxos operacionais, assistenciais e pactos oficiais da PPI Assistencial MG.
§2º Os bens adquiridos ou produzidos na forma do inciso X do caput, inclusive os derivados de obras ou investimentos em comum, terão o seu uso e propriedade disciplinados por contrato entre os entes federados consorciados interessados e o Consórcio.
§3º Omisso o contrato mencionado no §20, nos casos de retirada de consorciado ou de extinção do Consórcio, os bens permanecerão em condomínio entre os entes federados consorciados que contribuíram para a sua aquisição ou produção.
§4º O Consórcio poderá apoiar atividades científicas e tecnológicas, inclusive podendo celebrar convênios e outros instrumentos com universidades, entidades de ensino superior ou de promoção ao desenvolvimento científico ou tecnológico, bem como poderá realizar a contratação de estagiários para atuarem em todas as áreas do Consórcio.
Art. 5º Para o cumprimento de seus objetivos o consórcio poderá:
I - Firmar convénios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber- auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais;
II - Celebrar convênios, contratos e acordos com a iniciativa privada, conforme previsto na Lei 8.080 de 19/09/90;
III – Promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;
IV - Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação, nos termos do art. 20, inciso III, da Lei Federal de n0 11.107/2005;

V - Solicitar e instruir processos de credenciamento/habilitação de procedimentos e serviços assistenciais ambulatoriais e hospitalares de média e de alta complexidade, de acordo com a necessidade, o perfil sócio demográfico, epidemiológico regional, efetivando tudo isto com ênfase na excelência e na sustentabilidade, com foco na demanda dos usuários, em conformidade com a legislação pertinente, com economia de escala e de escopo; e
VI - Celebrar contrato de prestação de serviços com entes da Administração Pública, Autarquia e fundação qualificada como Agência Executiva, por meio do qual se estabeleçam como objetivos e metas a realização de ações e serviços de saúde, do Sistema Único de Saúde – SUS.

CAPÍTULO TERCEIRO — DA ÁREA DE ATUAÇÃO

Art. 6º Considera-se como área de atuação do Censórcio a que corresponde à soma, das áreas dos territórios dos entes federados que o integrarem, considerando também as áreas dos territórios dos entes federados, que vierem a integrá-lo.

CAPITULO QUARTO — DOS DIREITOS DOS CONSORCIADOS

Art. 7º O consorciado adimplente tem o direito de exigir dos demais consorciados o cumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo de Intenções que, depois de ratificado por lei, se constituirá no contrato de Consórcio Público.

CAPÍTULO QUINTO — DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO

Art. 8º Nos assuntos de interesse comum, assim compreendidos aqueles constantes no CAPÍTULO SEGUNDO deste Protocolo de Intenções e observadas as competências constitucionais e legais, terá o Consórcio Público poderes para representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas governo e entidades privadas de qualquer natureza.

CAPÍTULO SEXTO — DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO

Art. 9º O Consórcio terá a seguinte estrutura administrativa básica, além de outras definidas posteriormente em estatuto:
I - Assembleia Geral, constituído pelos chefes do poder executivo de cada um dos entes federados consorciados, que será o órgão máximo de deliberação;
II - Conselho Deliberativo, constituído pelo presidente do consórcio e pelos chefes do poder executivo do municípios pólos de microrregião, conforme estabelecido no Plano Diretor de Regionalização de Minas Gerais;
III - Conselho de Secretários, constituído pelos Secretários Municipais de Saúde dos entes federados consorciados, com poderes delegados pelos prefeitos;
IV - Diretoria Executiva, constituída pelo Secretário Executivo, pelo Assessor Técnico e pelo Assessor Jurídico;
V - Conselho fiscal, constituído por Secretários Municipais de Saúde de 03 (três) entes federados consorciados, eleitos pela Assembleia Geral.
§1° Os órgãos de direção, fiscalização e assessoria do Consórcio são os seguintes:
I - Conselho de secretários;
II- Diretoria Executiva;
III - Conselho Fiscal.
§2° Os órgãos para chefia da execução das atividades do Consórcio são os seguintes:
I - Coordenadoria Financeira e Contábil;
II - Coordenadoria de Gestão e Suprimentos;
III - Coordenadoria de Projetos;
IV - Coordenadoria Atenção em Saúde;
V - Auditor Interno.
§**3**° O provimento dos cargos previstos no art. 9°, IV e no §2° serão ocupados por profissionais de comprovada capacidade técnica, experiência e reputação ilibada, nos termos do Estatuto do Consórcio.
§**4**° Os órgãos do Consórcio obedecerão aos seguintes escalonamentos de subordinação hierárquica administrativa:
I - Primeiro nível - Assembleia Geral;
II - Segundo nível - Conselho Deliberativo;
III - Terceiro nível - Secretaria Executiva;
IV - Quarto nível - Assessoria Jurídica e Assessoria Técnica;
V - Quinto nível - Coordenadorias e Auditor Interno.
§5° O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das atividades do Consórcio, vinculado à Assembleia Geral.

CAPITULO SÉTIMO - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10. A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do Consórcio.
§1° Os entes consorciados serão representados na Assembleia Geral através do Chefe do seu Poder Executivo.
§2° A Assembleia Geral é dirigida pelo Presidente do Consórcio.
§3° Compete privativamente à Assembleia Geral:
I - Eleger e destituir o Presidente e o Vice-Presidente do Consórcio.
II - Eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal, bem corno referendar a contratação e a demissão dos membros da Diretoria Executiva.
III - Aprovar as contas do Consórcio,
IV - Aprovar as alterações no Protocolo de Intenções, no Estatuto do Consórcio, bem como em seu Regimento Interno.
V - Decidir sobre a dissolução do Consórcio.
VI - Rever os atos dos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho de Secretários, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.
VII - Julgar recursos que versem sobre a exclusão de entes consorciados.
VIII - Aprovar o orçamento anual e o plano quadrienal.
IX - Decidir a respeito de representação feita por ente federado consorciado.
X - Aprovar os valores do rateio de cada ente federado consorciado.
§4° A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada seis meses, e extraordinariamente, quando for convocada pela presidência, pela Secretaria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou por um dos entes federados consorciados.
I - O calendário anual das Assembleias Ordinárias será aprovado pela Assembleia Geral no inicio de cada ano;
II - A convocação da Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada com antecedência mínima de 07 (sete) dias;
III - A convocação da Assembleia Geral Extraordinária deverá ser realizada com antecedência mínima de 15 (quinze);
IV - A convocação da Assembleia Geral para elaboração, aprovação e modificação do Estatuto do Consórcio deverá ser realizada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.
§5° A convocação da Assembleia Geral será feita através de oficio, encaminhado aos entes consorciados através de fax, pelo correio, e-mail ou pessoalmente.
§6° A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos representantes dos entes consorciados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número.
§7° As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples dos votos dos representantes dos entes consorciados presentes.
§8° As alterações do Protocolo de Intenções, do Estatuto e da alteração de sede serão decididas pelo voto de no mínimo 3/5 (três quintos) do total de seus membros, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.
§9° Cada ente consorciado terá direito a um voto e as decisões da Assembleia Geral serão ser tomadas obrigatoriamente por aclamação.

§10. Somente os consorciados em dia com as contribuições previstas nos contratos de rateio poderão votar.
§11. A presidência e a Vice-Presidência do consórcio terão direito a voto em todas as deliberações da Assembleia Geral.
§**12**. As atas da Assembleia Geral serão registradas:
I - por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante e o horário de seu comparecimento;
II - de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;
III - a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal de corno cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.
§**13**. Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada pela metade mais um dos votos dos presentes e a ata deverá indicar expressa e normal rente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo.
§**14**. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou, por quem presidiu e pelos representantes dos entes federados consorciados com direito a voto na Assembleia Geral.
§**15**. Sob pena de ineficácia das decisões nela tornadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até dez dias, publicada no sítio que o Consórcio manterá na internet.
§**16**. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata será fornecida para qualquer do povo, independentemente da demonstração de interesse.

CAPÍTULO OITAVO - DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO

Art. 11. O Presidente do Consórcio é o seu representante legal e será eleito pela AssembIeia Geral, sendo obrigatoriamente o Chefe do Poder Executivo de um dos entes consorciados, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.
§1º Na mesma Assembleia Geral em que for eleito o Presidente do Consórcio, será eleito, também, o seu Vice-Presidente, que obrigatoriamente será o Chefe do Poder Executivo de um dos entes federados consorciados, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos.
§2º No caso de vacância do cargo de Presidente do Consórcio, caberá ao vice-presidente a sua substituição, devendo este assumir a Presidência do Consórcio pelo período restante do mandato em vigor.
§3º Os mandatos do Presidente ou do Vice-Presidente do Consórcio cessarão automaticamente no caso dos eleitos não mais ocuparem a Chefia do Poder Executivo do ente da Federação que representa na Assembleia Geral, hipótese em que serão sucedidos por quem preencha essa condição,
§4º Para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do consórcio, exigir-se-á quórum de no mínimo 3/5 (três quintos) dos representantes dos entes federados consorciados.
Art. 12. São atribuições do Representante Legal do Consórcio:
I - Representar o consórcio, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, bem como constituir procuradores *"ad negotia" e "ad-judicia",* podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Secretário Executivo, mediante decisão da Assembleia Geral;
II - Promover a articulação permanente entre os entes consorciados;
III - Referendar a programação conjunta;
IV - Homologar o resultado de concurso público para a contratação de pessoal técnico e administrativo do Consórcio;
V - Homologar as licitações;
VI - Ratificar as Dispensas e Inexigibilidades de licitação;
VII - Assinar contratos oriundos de Processos Administrativos de Compras, de acordo com a Lei Federal de n0 8.666/1993;
VIll - Encaminhar as prestações de contas para os órgãos de fiscalização pertinentes, inclusive o Tribunal de Contas de Minas Gerais;
IX - Assinar juntamente com o Secretário Executivo cheques, ordens de pagamento, empenhos e outros documentos de natureza equivalente ou delegar para que outra pessoa possa fazê-lo;
X - Presidir as reuniões da Assembleia Geral;
XI - Convocar reuniões periódicas, se necessário;
XIl - Eleger, juntamente com o Secretário Executivo, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os pregoeiros e a equipe de apoio;
XIII - Assinar Correspondência Oficial;
XIV - Exercer a administração geral do Consórcio;
XV – Alienar e onerar bens imóveis, com prévia autorização da Assembleia Geral do Consórcio, nos termos da legislação vigente aplicável ao caso;
XVI - Receber doação e subvenção em nome do Consórcio;
XVII - Exercer outras atribuições delegadas pela Assembleia.

CAPÍTULO NONO - DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 13. O Conselho Deliberativo será constituído pelo presidente do consórcio e pelos chefes do poder executivo dos municípios pólos de microrregião, conforme estabelecido no Plano Diretor de Regionalização de Minas Gerais, com mandato coincidente com o do Presidente do Consórcio.
§1º No caso de não adesão ou desistência de município sede de microrregião à esse Consórcio, realizar-se-á eleição dos membros por melo de quórum simples.
§2º Compete ao Conselho Deliberativo:
I - Exercer o controle de gestão e de finalidades da Consórcio;
II - Discutir, aprovar e deliberar sobre o andamento das atividades do Consórcio;
III - Contratar e demitir o Secretário Executivo, o Assessor Jurídico e o Assessor Técnico, após aprovação da Assembleia Geral;
IV - Definir as atribuições dos empregados do consórcio;
V - Autorizar o Secretário Executivo a contratar e demitir os empregados de confiança de provimento em comissão e de recrutamento amplo;
VI - Firmar convênios, contratos e acordos de interesse do Consórcio, mediante deliberação da Assembleia Gerai;
VII - Regulamentar, caso necessário, o protocolo de intenções e o estatuto do Consórcio através de Instrução normativa;
VIII - Referendar a programação assistencial conjunta;
IX - Julgar recursos contra ato da Diretoria Executiva;
X - Remeter à Assembleia Geral, anualmente, até o dia 10 de março as contas e balanços, bem como relatórios circunstanciados da atividade e da situação do consórcio do exercício findo, que após aprovação serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado;
XI - Deliberar sobre o aumento do número de empregados públicos do consórcio.
XII - Autorizar a contratação de pessoal por necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 21, definindo o seguinte:
a) o cargo a ser preenchido;
b) a quantidade de profissionais a ser contratado;
c) o salário dos profissionais contratados;
d) o prazo de duração da contratação.
XIII - Delegar atribuições;

XIV - Delegar poderes à Diretorla Executiva para firmar convênios e contratos.

CAPITULO DÉCIMO - DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS

Art. 14. O Conselho de Secretários será constituído pelos Secretários de Saúde de todos os entes federados consorciados, com poderes delegados por seus respectivos prefeitos.

Parágrafo único. Compete ao Conselho de Secretários:

I - Discutir as prioridades assistenciais do Consórcio;

II - Promover articulação permanente com os entes federados consorciados;

III - Participar de eventos que possam contribuir para o crescimento do Consórcio;

IV - Propor a programação assistencial conjunta;

V - Emitir, caso necessário, parecer sobre proposta de alteração de Estatuto;

VI - Representar o chefe do poder executivo de seu ente federado em seus impedimentos exceto em eleição para a presidência do Consórcio;

VIl - Exercer outras competências definidas pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO — DO CONSELHO FISCAL

Art. 15. O Conselho Fiscal será escolhido na mesma Assembleia Geral em que forem eleitos o presidente e o vice-presidente do consórcio, sendo órgão de fiscalização e controle do Consórcio.

§1º O Conselho Fiscal terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário escolhido entre os pares do Conselho de Secretários, com o mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

§2º Compete ao Conselho Fiscal:

I - Convocar a Assembleia Geral sempre que verificar irregularidades na escrituração contábil,nos atos de gestão financeira e patrimonial, bem como na inobservância das normas legais, estatutárias e regimentais;

II - Examinar os documentos e livros de escrituração do Consórcio;

III - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Secretário Executivo, emitindo parecer a respeito;

IV - Apreciar balanço, inventário, prestação de contas, relatório anual e respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo, que acompanham o relatório da Secretaria Executiva, até o último dia útil do mês de fevereiro do exercício subsequente;

V - Exercer as atividades de fiscalrzação;

VI - Requisitar informações que considerar necessário;

VII.- Representar ao Presidente do Consórcio sobre irregularidades encontradas;

VIII - Emitir parecer sobre as contas anuais do Consórcio;

IX - .Fiscalizar os atos de planejamento e controle orçamentário;

X - Fiscalizar a execução do orçamento do Consórcio;

XI - Fiscalizar os atos da Coordenadoria Administrativa e Contábil;

XII - Fiscalizar as compras e recebimento de materiais e serviços;

XIII - Fiscalizar as licitações;

XIV - Fiscalizar as obras e serviços de engenharia;

XV - Fiscalizar a administração de pessoal;

XVI - Fiscalizar a arrecadação, as operações de crédito e as contas a pa

XVII - Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas atribuições sem remuneração, ou qualquer tipo de ônus ao Consórcio.

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16. A Diretoria Executiva será constituída pelo Secretário Executivo, pelo Assessor Técnico e pelo Assessor Jurídico, sob a gerência do primeiro.

Art. 17. Compete ao Secretário Executivo:

I - Praticar os atos administrativos necessários ao bom funcionamento do Consórcio, de acordo com as diretrizes e objetivos previstos no Capítulo Segundo do presente Protocolo de Intenções, bem corno as determinações dos órgãos diretivos do consórcio;

II - Elaborar e executar o programa anual de atividades;

III - Elaborar e apresentar ao conselho fiscal a prestação de contas, o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo, até o dia 30 de janeiro do exercício subsequente;

IV - Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;

V - Elaborar os manuais de procedimentos e rotinas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Consórcio;

VI - Contratar, após autorização da presidência do consórcio, os funcionários ocupantes de empregos de confiança, com atribuição de direção, chefia e assessoramento, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo, bem como os funcionários previamente aprovados em concurso público ou em processo seletivo simplificado, no caso de contratação temporária;

VII - Administrar o consórcio e zelar pelos seus bens e interesses, promovendo o seu crescimento;

VIII - Cumprir as determinações dos órgãos diretivos do consórcio;

IX - Dirigir, orientar e coordenar as atividades financeiras do consórcio;

X - Supervisionar a arrecadação e a contabilização das contribuições, rendas, auxílios, donativos e rateios efetuados ao consórcio;

XI - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade do consórcio, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

XII - Apresentar relatórios de receitas e despesas à presidência do consórcio, sempre que solicitados;

XIII - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Fiscal;

XIV - Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida ao Conselho Deliberativo, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

XV - Acompanhar a execução do orçamento anual e providenciar para que os recursos nela consignados sejam disponíveis nos prazos previstos em seu plano de aplicação;

XVI - Coordenar as atividades de desenvolvimento institucional de forma a manter a estrutura funcional e organizacional ágil e flexível, capaz de atender ao caráter dinâmico das demandas das entes federados consorciados;

XVII - Conceber, aprimorar e aplicar novos modelos, sistemas e processos de gestão que compatibilizem as políticas e diretrizes do consórcio com as necessidades dos entes consorciados;

XVIII - Coordenar a gestão orçamentária e financeira do consórcio;

XIX - Acompanhar e controlar a execução de contratos, acordos, convênios e ajustes;

XX - Recomendar alterações de projetos e especificações necessárias à captação de recursos;

XXI - Acompanhar os relatórios de controle financeiro dos programas e projetos;

XXII - Coordenar, orientar e acompanhar os contratos de programas;

XXIII - Acompanhar a realização dos contratos de rateio;

XXIV - Elaborar, planejar e sugerir programas e políticas a serem implementadas pelo consórcio;
XXV - Coordenar, planejar e acompanhar a prestação de serviços públicos pelo consórcio;
XXVI - Coordenar, planejar e acompanhar a realização de treinamentos e cursos de capacitação;
XXVII - Supervisionar, orientar e executar outras atividades relativas à administração de recursos humanos;
XXVIII - Coordenar as atividades de serviços gerais, inclusive as de comunicação, arquivo, protocolo, telefonia, gráfica, conservação e limpeza;
XXIX - Coordenar a programação conjunta dos entes consorciados;
XXX - Encaminhar proposições para deliberação do Conselho Deliberativo;
XXXI - Publicar o balanço anual do consórcio;
XXXII - Autenticar as livros do consórcio;
XXXIII - Movimentar os fundos do Consórcio, em conjunto com o Presidente do Consórcio, ou com outra pessoa previamente delegada a fazê-lo;
XXXIV - Contratar e demitir, após autorização da Presidência do Consórcio, os ocupantes de empregos públicos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo;
XXXV - Autorizar a abertura de Processo Administrativo de Compras solicitado pela Coordenadoria de Logística;
XXXVI - Eleger, juntamente com o Presidente, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os pregoeiros e a equipe de apoio;
XXXVII- Realizar outras atividades correlatas;
Parágrafo Único. Subordinam-se à Secretaria Executiva:
I - O Assessor Jurídico e o Assessor Técnico;
II - Coordenadoria Financeira e Contábil;
III - Coordenadoria de Gestão e Suprimentos;
IV - Coordenadoria de Projetos;
V - Coordenadoria Atenção em Saúde;
VI - Auditor Interno.
Art. 18. Compete ao Assessor Técnico:
I- Prestar consultoria e assessoramento técnico ao Consórcio;
II - Emitir justificativa e/ou parecer técnico, bem como participar na elaboração e aprovação de contratos, convênios, e outros instrumentos congêneres;
III - Coordenar o Grupo Técnico do Consórcio, instância de discussão técnica e de construção do conhecimento, com análise critica e revisão continua dos processos, fluxos e instrumentos de trabalho do Consórcio. Este Grupo é constituído por representantes técnicos dos setores de regulação, controle e avaliação das Secretarias de Saúde dos entes federados Consorciados;
IV - Formular e coordenar a implementação de Políticas de Saúde e de Regulação Interna Assistencial do Consórcio, em parceria e cooperação com o Grupo Técnico do Consórcio, supervisionando sua implementação e execução nos órgãos que compõem a estrutura organizacional, operacional do Consórcio;
V - Formular planos, projetos e programas tecno-assistenciais, em sua área de competência, observadas as determinações governamentais e legislação vigente, em articulação com as Secretarias Municipais de Saúde dos entes Consorciados;
VI — implementar, controlar, validar e avaliar os instrumentos do Sistema de regulação e de monitoramento da execução de serviços e ações pelo Consórcio, elencando indicadores de desempenho e de resultado, em conformidade com as demandas e pactuações com os entes federados consorciados ao Consórcio;
VII — Elaborar e estabelecer normas, rotinas, protocolos, documentos técnicos, pareceres, fluxos operacionais e assistenciais, estudos de demanda, estudos demográficos e epidemiológicos, estudos de viabilidade devidamente parametrizados, em consonância com os princípios de economia de escala e de escopo, em caráter suplementar à legislação vigente, para o monitoramento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde no Consórcio;
VIII - Formular e implantar normas, ferramentas e isentos de melhoria constante e da gestão da qualidade, promovendo treinamentos e capacitações contínuas, com vistas à implementação de processos de trabalho com base na Cultura e na Política da Qualidade, nos serviços de .saúde do Consórcio;
IX - Assessorar os entes federados consorciados na elaboração das suas programações orçamentárias, na realização de remanejamentos de tetos fisicos e financeiros d PPI Assistencial e na lmplementação de normas, rotinas, fluxos e ferramentas da Gestão da Qualidade;
X - Solicitar ao Secretário Executivo que se promova e apóie a formação e o aperfeiçoamento dos profissionais do Consórcio, auxillando-o na efetivação deste processo de treinamento, capacitação e melhoria continua dos times de trabalho;
X1 - Prestar consultoria e assessoramento técnico à Assembleia Geral, ao Conselho Deliberativo, à Secretaria Executiva e ao Conselho Fiscal;
XII - Elaborar, encaminhar e acompanhar a tramitação de processos de credenciamento/habilitação de serviços e/ou procedimentos de média e alta complexidade, referentes às áreas de atuação do Consórcio, junto às instâncias legais, nos seus diversos niveis;
VIII - exercer outras atividades correlatas, sob demanda do Secretário Executivo do Consórcio.
Art. 19. Compete ao Assessor Jurídico:
I - Prestar consultoria e assessoria jurídica ao Consórcio;
II - Representar o Consórcio em qualquer juízo ou tribunal, atuando nos feitos de qualquer natureza em que tenha interesse, mediante procuração especifica para esse fim;
III - Preparar e aprovar a redação de instruções Normativas, Resoluções, Portarias, Comunicados Internos e ofícios de resposta a outros órgãos públicos;
IV - Examinar e emitir parecer em Processo Administrativo;
V - Examinar e emitir parecer em Processo Administrativo de Compras;
VI - Examinar e aprovar editais de licitação, bern como contrato, convênio, acordo, ajuste e outros instrumentos congêneres;
VII - Emitir parecer sobre dispensa e inexigibilidade de Iicitação, nos termos da Lei Federal de n° 8.666/93;
VIII - Planejar, executar, coordenar e controlar as atividades jurídicas do Consórcio,
IX - Prestar consultoria e assessoramento jurídico à Assembleia Geral, ao Conselho Deliberativo, à Secretaria Executiva e o Conselho Fiscal;
X - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente e/ou Secretário Executivo do Consórcio.
Parágrafo único. O Assessor Jurídico poderá, excepcionalmente, ter a cooperação de Advogado, componente do serviço Jurídico ou Procuradoria do ente federado do qual o Presidente do Consórcio for chefe do poder executivo, sem qualquer remuneração adicional ao escolhido.
CAPÍTULO DÉCIMO TERCEIRO - DOS RECURSOS HUMANOS
Art. 20. Para a execução de suas atividades disporá o Consórcio de, no máximo, quadro de pessoal composto de 66 (sessenta e seis) empregados Públicos.
§1º A contratação de pessoal se dará por concurso público, excetuados os casos de empregos de confiança previstos no §20 deste artigo, e os de contratação temporária para atender a excepcional interesse público, sendo que em todos os casos os mesmos serão regidos pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

§2º Ficam criados os seguintes empregos de confiança, com atribuição de direção, chefia e assessoramento, de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo:
I - 01 (um) Secretário Executivo;
II - 01 (um) Assessor Jurídico;
III - 01 (um) Assessor Técnico;
IV - 05 (cinco) Coordenadores;
V - 05 (cinco) Gerentes;
VI - 05 (cinco) Supervisores;
VII - 01 (um) Coordenador de Enfermagem.
§3º Empregos providos por Concurso Público:
I - 05 (cinco) Assistentes Administrativos;
II - 02 (dois) Enfermeiros;
III - 20 (vinte) Técnicos de Enfermagem;
IV - 05 (cinco) Técnicos de Radiologia;
V - 10 (dez) Auxiliares Administrativos;
VI - 05 (cinco) Auxiliares de Serviços Gerais.
§4º A remuneração observará os seguintes parâmetros:

PLANO DE EMPREGOS E VENCIMENTOS				
Número	Classe	Quantidade	Classe de Vencimentos	Valor do vencimento (R$)
01	Secretário Executivo	01	AA - 01	10.494,00
02	Assessor Jurídico	01	BA - 01	8.919,90
03	Assessor técnico	01	BA - 01	8.919,90
04	Coordenador	04	CA - 01	6.068,00
05	Auditor	01	CA - 02	8.919,90
06	Gerente	05	DA - 01	4.428,00
07	Supervisor	05	EA - 01	3.200,00
08	Enfermeiro Chefe	01	FA - 01	4.068,00
09	Enfermeiro	02	FA - 02	2.500,00
10	Técnico de Enfermagem	20	GA - 01	1.200,00
11	Técnico de Radiologia	05	HA - 01	1.200,00
12	Assistente Administrativo	05	IA - 01	1500,00
13	Auxiliar Administrativo	10	JA - 01	1.100,00
14	Auxiliar de Serviços Gerais	05	KA - 01	800,00

§5° Os cargos para provimento da SAMU Regional e da Rede de Urgência e Emergência das regiões de abrangência do Consórcio obedecerão à tabela própria, devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo.
§6° A remuneração de cada classe de vencimentos a que se refere o §4° deste artigo poderá ser alterada mediante Resolução aprovada pelo Conselho Deliberativo.
§7° A Presidência do Consórcio poderá conceder à Diretoria Executiva do Consórcio, formada pelo Secretário Executivo e pelos Assessores, gratificação não superior a 40% (quarenta por cento) da classe vencimentos do cargo ocupado.
§8° O Secretário Executivo poderá conceder aos ocupantes dos empregos de confiança, de provimento em comissão, exceto a Diretoria do Consórcio, gratificação não superior a 40% (quarenta por cento) da cresse de vencimentos do cargo ocupado.
§9° Os entes federados consorciados poderão ceder ao Consórcio servidores de seu quadro, desde que previamente aprovado pelo Conselho Deliberativo, nos seguintes termos:
I - Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário;
II - O ônus pelo pagamento da remuneração do servidor cedido ficará a cargo do ente federado consorciado cedente, salvo disposição em contrário do Conselho Deliberativo;
III - Caberá também ao Conselho Deliberativo, disciplinar se o ónus da cessão do servidor será contabilizado como crédito compensatório das obrigações previstas no contrato de rateio firmado com o ente consorciado cedente;
IV - Somente serão concedidos adicionais ou gratificações aos servidores cedidos mediante aprovação do Conselho Deliberativo. Não poderá, em nenhuma hipótese, a soma do salário do servidor cedido e o adicional ou a gratificação, pago pelo consórcio ultrapassar a remuneração paga pelo consórcio aos seus empregados que desempenharem função similar;
V - O pagamento de adicional e gratificação, na forma prevista no Inciso IV, deste parágrafo, não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária;
VI - O prazo de cessão do servidor, de que trata esse artigo, dar-se--à nos termos da legislação do ente federado consorciado cedente.
Art. 21. O Consórcio poderá realizar contratação temporária para atender a excepcional interesse público, nos seguintes casos:
I - Contratação de profissionais para a realização de projetos e acompanhamento de Obras e serviços específicos;
II - Contratação de profissionais para a realização de seminários, cursos e fóruns de discussão;
III - Contratação de profissionais para atendimento a convênios realizados com o governo federai, estadual, municipal e demais entidades de administração indireta;
IV - Admissão de pessoal para atender as ações e serviços públicos de saúde, de caráter urgente e emergente.
§1º Constituirá requisito de contratação a prévia aprovação do candidato em processo simplificado de seleção.
§2º A contratação deverá ser realizada pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses.
§3º O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Art. 22. O processo seletivo simplificado compreende prova escrita de conhecimentos específicos e necessários para a função, análise de *curriculum vitae* e entrevista, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério do Consórcio, venham a ser exigidas;
§1º O Consórcio nomeará comissão especifica que será responsável pela coordenação, realização e fiscalização do processo seletivo.
§2º A análise de *curriculum vitae* dar-se-á a partir do sistema de pontuação previamente divulgado, que contemple, dentre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.
§3º A entrevista aviará a adequação do perfil do candidato para a função/atividade proposta, bem como conhecimento e outras aptidões.
§4º Em caso de empate no processo simplificado previsto no parágrafo anterior, serão observados os seguintes critérios de desempate
I - Maior tempo de exercício da profissão;
II – Maior idade.
Art. 23. A divulgação do processo seletivo simplificado dar-se-á mediante:

I - Publicação de extrato no Diário Oficial de Minas Gerais e em jornal de grande circulação na região, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data prevista para a realização das inscrições;
II - Publicação no quadro de avisos do consórcio;
III - Disponibilização do inteiro teor do edital aos interessados.
Parágrafo único. Deverão constar do edital de abertura de Inscrição para o processo seletivo simplificando informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação tais como o número de vagas, a descrição das atribuições, a remuneração a ser paga e o prazo de duração de contrato.
Art. 24. É proibida a contratação de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvados os casos de acumulação previstos na Constituição da República.
Art. 25. O funcionário contratado nos termos deste Protocolo de Intenções vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social de que trata a Lei Federal no 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 26. O funcionário contratado nos termos deste Protocolo de Intenções não poderá:
I - Receber atribuições, função ou encargo não previsto no presente protocolo de intenções;
II - Ser nomeado ou designado, ainda que a titulo precário ou em substituição, para o exercício concomitante de cargo em comissão ou função de confiança,salvo nos casos constitucionalmente permitidos.
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na dispensa do funcionário, sem prejuízo da responsabilidade administrativa da autoridade envolvida na transgressão.
Art. 27. As infrações disciplinares atribuídas ao funcionário do Consórcio, bem como as punições delas decorrentes serão apuradas nos termos do Regimento Interno do Consórcio, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 28. O contrato de trabalho do funcionário temporário contratado para atender a excepcional interesse extinguir-se-á sem direito a indenizações:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do contratado;
III - Suspensão do serviço, por insuficiência superveniente de recursos ou outra razão de interesse público a critério do Consórcio.
§1° A extinção do contrato, nos casos dos Incisos II e III, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§2° A extinção do contrato, por iniciativa do contratante, decorrente de interesse público, será devidamente motivada e não importará em pagamento ao contratado de qualquer indenização.
§3º É automática a extinção do contrato no caso do inciso I.

CAPITULO DÉCIMO QUARTO — DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 29. Fica o Consórcio autorizado a gerir os seguintes serviços, com as respectivas competências:
I - Prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, bem como em outras especialidades de formação/nível superlor (3° grau) e de formação/nivel técnico (2 grau), aprovadas em Assembleia Geral;
II - Promover o planejamento e programação integrados, inserido na regionalização, com base sócio-demográfica e epidemiológica;
III - Definir a sua política interna de recursos humanos, compatível com a realidade dos serviços prestados;
IV - Prestar assistência técnica e administrativa aos entes federadas consorciados, sendo a natureza e o teor desta assistência pré-estipulada e aprovada em Assembleia Geral.
V - Garantir a manutenção, conserto e substituição dos equipamentos médico-hospitalares que forem cedidos através de convênios, contratos e os adquiridos pelo Consórcio;
VI - Celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes;
VII - Outras atribuições definidas pela Assembleia Geral.
Parágrafo único. O Consórcio poderá executar, por meio de cooperação federativa, toda e qualquer atividade ou obra a fim de permitir aos usuários o acesso a um serviço público de saúde com características e padrões de qualidade e segurança, determinados pelas normas aplicáveis, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

CAPITULO DÉCIMO QUINTO — DA LICITAÇÃO OU OUTORGA DE CONCESSÃO, PERMISSÃO OU AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇOS PÚBLICOS

Art.. 30. Em razão das disposições que regem o Sistema Único de Saúde, nos exatos termos da Lei 8.080/90 e, especificamente, do artigo 1°, §3°, da Lei 11.107/05, não caberá ao Consórcio licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização para serviços públicos.

CAPÍTULO DÉCIMO SEXTO - DAS TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS

Art. 31. Em razão das disposições que regem o Sistema Único de Saúde, nos exatos termos da Lei 8.080/90 e, especificamente, do artigo 1°, §3°, da Lei 11.107/05, não caberá ao Consórcio a cobrança de tarifas ou quaisquer outros oramos públicos.

CAPÍTULO DECIMO SÉTIMO - DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 32. Considerando que a existência de um Contrato de Programa está vinculada ao pagamento de tarifa pelo usuário e em ramo das disposições que regem o Sistema Único de Saúde, nos exatas tenros da Lei 8.080/90 e, especificamente, do artigo 1°, §3°, da Lei 11.107/05, não caberá ao Consórcio a celebração de Contrato de Programa.

CAPITULO DÉCIMO OITAVO - DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 33. Os entes consorciados entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio assinado pela Presidência e pela Secretaria Executiva do Consórcio.
§1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, observado o orçamento do Consórcio aprovado pela Assembleia Geral.
§2º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§3º Os termos da dispensa de licitação e ao contrato de rateio deverão ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica dos entes federados consorciados que subscreverem o mesmo.
§4º As cláusulas o contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar, ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da federação consorciados.
Art 34. O ente consorciado deverá incluir em seu orçamento, a previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações previstas no contrato de rateio.
Parágrafo único. Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.
Art. 35. Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente federado consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.
Parágrafo único. A eventual impossibilidade do ente federado consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o Consórcio a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Art. 36. Os recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de créditos, destinam-se ao atendimento de suas despesas orçamentárias.
§1º As despesas não poderão ser classificadas como genéricas.
§2º Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.
§3º Não se consideram como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.
Art. 37. O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contempladas em plano plurianual.
Art. 38. O Consórcio deverá fornecer em tempo hábil, informaç8es financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
CAPITULO DÉCIMO NONO — DA ASSOCIAÇÃO, RETIRADA E EXCLUSÃO DO ENTE FEDERADO CONSORCIADO
Art. 39. O Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde é formado pelos entes federados que subscrevem e ratificarem o presente Protocolo de Intenções e pelos entes da federação que vierem a aderi-lo,
§1° A adesão de novos entes da federação ao Consórcio deverá ser aprovada pela Assembleia Geral, por voto da maioria absoluta dos membros,
§2º A adesão de novo ente da federação deverá ser realizada através de termo aditivo ao contrato de consórcio, após ratificação do Protocolo de Intenções, mediante lei, pelo Poder Legislativo do ente federativo que pretende se associar.
§3º A ratificação do Poder Legislativo pode ser realizada com reserva que deverá ser clara e objetiva, preferencialmente vinculada à vigência de cláusula, parágrafo, Inciso ou alínea do contrato de consórcio, ou que imponha condições para a vigência de qualquer desses dispositivos.
§4º Caso a lei que ratifica a adesão ao consórcio preveja reservas, a admissão do ente no consórcio dependerá da aprovação de cada uma das reservas pela Assembleia Geral.
§5º É dispensável a ratificação pelo Poder Legislativo para a adesão de ente da Federação que, antes de subscrever o Termo Aditivo, disciplinar por lei a sua participação no consórcio público, de forma que possa assumir todas as obrigações previstas no contrato de consórcio.
§6º O termo aditivo que tratar unicamente da adesão de novo membro fica dispensado de ratificação pelos Poderes Legislativos dos demais entes federados que ja fazem parte do consórcio.
Art. 40. Nas hipóteses de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam entes federados consorciados, os novos entes da Federação que surgirem não serão automaticamente tidos como consorciados.
Art. 41. A retirada de ente da Federação do consórcio público dependerá de ato formal do chefe de seu Poder Executivo na Assembleia Geral, desde que previamente o ato de retirada seja objeto de autorização legislativa.
§1° Os bens destinados ao consórcio público pelo ente federado consorciado que se retira, somente serão revertidos ao seu patrimônio no caso da extinção do consórcio público ou mediante aprovação da Assembleia Geral.
§2º A retirada ou a extinção do consórcio público não prejudicará as obrigações já constituídas pelos entes que o integram.
Art. 42. São hipóteses de exclusão de ente federado consorciado:
I - a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;
II - a subscrição de Protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades iguais ou, a juízo da maioria da Assembleia Geral, assemelhadas ou incompatíveis;
III - a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.
§1º A exclusão prevista no inciso I do caput somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.
§2º O estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.
Art. 43. O estatuto do Consórcio estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§1º A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral, exigido maioria absoluta, ou seja, o mínima de metade mais um do total dos votos.
§2° Nos casos omissos, e subsidiariamente, será .aplicado o procedimento previsto pela Lei Federal de no 9.784/99, bem como regulamentos ou outras legislações que substituírem.
§3° Da decisão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembleia Geral, o qual não terá efeito suspensivo, e será interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão.
CAPÍTULO VIGÉSIMO — DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO
Art. 44. O Contrato de Consórcio Público somente poderá ser alterado ou extinto após aprovação de 3/5 dos membros da Assembleia Geral.
CAPÍTULO VIGÉSIMO PRIMEIRO — DO ESTATUTO E REGIMENTO INTERNO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
Art. 45. As demais disposições concernentes ao Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde constarão de Estatuto e Regimento Interno, a serem elaborados pela Diretoria Executiva, que após aprovação pela Assembleia Geral, serão assinados pelo Presidente do Consórcio, observadas as disposições legais vigentes e os ditames deste Protocolo de Intensões.
CAPÍTULO VIGÉSIMO SEGUNDO — D-0 CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO
Art. 46. Após sua assinatura, por todos representantes legais dos entes consorciados e a devida pulicação, o presente Protocolo de Intenções se converterá em Contrato de Consórcio público.
CAPITULO VIGÉSIMO TERCEIRO — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 47. Para dirimir eventuais controvércias deste Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público que originar, fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.
Art. 48. O Consórcio obedecerá ao principio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeite à admissão de pessoal, bem corno permitindo que qualquer do povo tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão,
Art. 49. O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábiI, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas do Estado para apreciar as contas de seu representante legal, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos Contratos que os entes federados consorciados vierem a celebrar com o consórcio.
E assim, por estarem devidamente ajustados, os representantes dos entes consorciados firmam o presente Protocolo de intenções em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que terá seu extrato publicado na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais e seu conteúdo publicado na integra no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte e dos demais entes consorciados que também tiverem Órgão de Publicações oficiais e na Internet através da página oficial do Consórcio.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2012.

Prefeito de Belo Horizonte

Prefeito de Caeté

Prefeito de Nova Lima

Prefeito de Ribeirão das Neves

Prefeito de Sabará

Prefeito de Santa Luzia

Prefeito de Vespasiano

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:FD966DD1

